



Diário OFICIAL Executivo

Ano CXI

Edição Digital nº 11701 | 102 páginas
Curitiba, Segunda-feira, 15 de Julho de 2024

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	35
Procuradoria Geral do Estado	42

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	43
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	46
Secretaria das Cidades	47
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	47
Secretaria da Cultura	54
Secretaria do Desenvolvimento Social e Família	55
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável	56
Secretaria da Educação	59
Secretaria da Fazenda	73

Secretaria de Infraestrutura e Logística	78
Secretaria da Justiça e Cidadania	78
Secretaria do Planejamento	78
Secretaria da Saúde	79
Secretaria da Segurança Pública	93
Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda	98
Receita Estadual do Paraná	99

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Autorarquias	102
Em tempo	102



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Letícia Ferreira da Silva Isabel Cristina Marques	Controladora-Geral Diretora-Geral
Vice-Governador Darci Piana			
Casa Civil João Carlos Ortega Maiquel Guilherme Zimann	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Chefia de Gabinete do Governador Darlan Scalco	Chefe de Gabinete
		Casa Militar Tenente Coronel Marcos Antonio Tordoro	Chefe
Procuradoria Geral do Estado Luciano Borges dos Santos Lucia Helena Cachoeira	Procurador-Geral Diretora-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Fernando Raimundo Schunig	Coordenador

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Claudio Stabile Luiza Cabel Corteletti	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços Ricardo José Magalhães Barros	Secretário
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Natalino Avance de Souza Richardson de Souza	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Sandro Alex Cruz de Oliveira José Brustolin Neto	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades Camila Mileke Scucato Valdomiro Hrysay	Secretária Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital Alex Canziani Silveira Marcos Vitorio Stamm	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior Aldo Nelson Bona Jamil Abdanur Junior	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania Hilton Santin Roveda Rubia Marcieli de Lima Rossi	Secretário Secretária Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Comunicação Cleber de Oliveira Mata Eduardo Pugnali Marcos	Secretário Diretor-Geral	Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa Leandre Dal Ponte Diego Buligon	Secretária Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Cultura Luciana Casagrande Pereira Ferreira Elietti de Souza Vilela	Secretária Diretora-Geral	Secretaria de Estado do Planejamento Luiz Augusto Silva Felipe Augusto Amadori Flessak	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família Rogério Helias Carboni Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Cesar Augusto Neves Luiz	Secretário
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável Everton Luiz da Costa Souza Ricardo Adriano Serfas	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Hudson Leôncio Teixeira Adilson Luiz Lucas Prusse	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação Roni Miranda Vieira João Luiz Gioner	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda Mauro Rafael Moraes e Silva Kevin Luan Bossa	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Esporte Hélio Renato Wirbiski Ilson Augusto Rhoden	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Turismo Marcio Fernando Nunes Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão	Secretário Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda Norberto Anacleto Ortigara Luiz Paulo Budal Pedroso	Secretário Diretor-Geral		



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Chefe do Departamento de Imprensa Oficial do Estado

Leonardo Weldt Franceschi

Praça Nossa Senhora de Saete, S/N

80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

DECRETO Nº 6.694

Nomeação de JAQUELINE BARRIQUELLO CORTEZ, para exercer cargo em comissão da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JAQUELINE BARRIQUELLO CORTEZ, RG nº 9.780.945-3, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo CCE-5, da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de julho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil
80804/2024

DECRETO Nº 6.695

Designação de ADRIANO SANTOS DE FRANÇA, para exercer função comissionada executiva da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Designa, de acordo com o art. 73 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, ADRIANO SANTOS DE FRANÇA, RG nº 7.678.026-9, para exercer a função comissionada executiva de Assessor – Símbolo FCE-11, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de julho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil
80805/2024

DECRETO Nº 6.696

Nomeação de ELIANE HUBNER DE CARVALHO, para exercer cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ELIANE HUBNER DE CARVALHO, RG nº 8.755.283-7, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo CCE-12, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de julho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil
80806/2024

DECRETO Nº 6.697

Nomeação de PAULO SERGIO ROSA, para exercer cargo em comissão do Departamento de Trânsito do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, PAULO SERGIO ROSA, RG nº 3.578.197-8, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo CCE-14, do Departamento de Trânsito do Paraná, no município de Sarandi.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de julho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil
80807/2024

DECRETO Nº 6.698

Nomeação de FERNANDA SKALICZ WAGNER, para exercer cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, FERNANDA SKALICZ WAGNER, RG nº 6.300.157-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo CCE-7, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de julho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil
80811/2024

DECRETO Nº 6.699

Nomeação de ANDERSON MISTURA, para exercer cargo em comissão da Secretaria de Estado do Turismo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ANDERSON MISTURA, RG nº 14.106.179-8, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Núcleo Regional – Símbolo CCE-7, da Secretaria de Estado do Turismo, no município de Umuarama.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de julho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil
80812/2024

DECRETO Nº 6.700

Transforma cargos comissionados executivos e funções comissionadas executivas no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Transforma, a partir de 9 de julho de 2024, sem aumento de despesa, nos termos do art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, os cargos comissionados executivos integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, conforme segue:

- 1 (um) Cargo de Assessor - CCE-10, da Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital; - 1 (um) Cargo de Assessor - CCE-11, da Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital.	em	- 1 (um) Cargo de Assessor - CCE-5, para Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital.
--	----	--

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei nº 21.851, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

Art. 2º Transforma, a partir de 1º de julho de 2024, sem aumento de despesa, nos termos do art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, as funções comissionadas executivas integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, conforme segue:

- 1 (um) Cargo de Assessor - FCE-4, da Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital; - 1 (um) Cargo de Assessor - FCE-7, da Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital.	em	- 1 (um) Cargo de Assessor - FCE-5, para Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital; - 1 (um) Cargo de Assessor - FCE-9, para Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital; - 1 (um) Cargo de Assessor - FCE-13, para Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital.
--	----	---

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do Parágrafo único art. do 78 da Lei nº 21.851, de 2023,

para operação de eventuais alterações futuras.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de julho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

80813/2024

DECRETO Nº 6.701

Exonerações e nomeações para cargos em comissão e funções comissionadas executivas da Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação de FERNANDA ARCOVERDE DE MACEDO MARODIM, RG nº 6.678.972-1, no cargo, em comissão, de Assessor – Símbolo CCE-11, da Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital, efetivada pelo Decreto nº 6.539, de 4 de julho de 2024.

Art. 2º Exonera os ocupantes de cargo em comissão e funções de gestão pública da Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital:

a partir de 9 de julho de 2024, HELENTON EIITI MIYAMURA, RG nº 7.246.644-6, Assessor – Símbolo CCE-10;

a partir de 1º de julho de 2024, RICARDO JANECZKO, RG nº 5.259.069-8, Assessor – Símbolo FCE-4;

a partir de 1º de julho de 2024, FERNANDO FLAVIO PACHECO, RG nº 1.151.716-1, Assessor – Símbolo FCE-7.

Art. 3º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e designa, de acordo com o art. 73 da Lei nº 2.1851, de 15 de dezembro de 2023, para exercerem cargo em comissão e funções comissionadas executivas, da Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital:

a partir de 9 de julho de 2024, MARCELA MILANO CENTA, RG nº 7.824.491-7, Assessor – Símbolo CCE-5;

a partir de 1º de julho de 2024, FERNANDO FLAVIO PACHECO, RG nº 1.151.716-1, Assessor – Símbolo FCE-5;

a partir de 1º de julho de 2024, MARIANE NUNES GALVÃO, RG nº 10.848.534-5, Assessor – Símbolo FCE-9;

a partir de 1º de julho de 2024, LOURIVAL PREHS, RG nº 3.172.844-4, Assessor – Símbolo FCE-13.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de julho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

80815/2024

DECRETO Nº 6.702

Transforma cargos comissionados executivos no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 2.1851, de 15 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 78 da Lei nº 2.1851, de 15 de dezembro de 2023, os cargos comissionados executivos integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, conforme segue:

- 1 (um) Cargo de Assessor - CCE-13 da Casa Civil.	em	- 1 (um) Cargo de Assessor - CCE-11 para Casa Civil.
--	----	--

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei nº 2.1851, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de julho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

80816/2024

DECRETO Nº 6.703

Nomeação de KAROLINE DE SOUZA, para exercer cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, KAROLINE DE SOUZA, RG nº 064685939-05, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo CCE-11, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de julho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

80817/2024

DECRETO Nº 6.704

Transforma cargos comissionados executivos no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 2.1851, de 15 de dezembro de 2023, e o disposto no protocolo nº 22.404.644-8,

DECRETA:

Art. 1º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 78 da Lei nº 2.1851, de 15 de dezembro de 2023, os cargos comissionados executivos integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, conforme segue:

- 1 (um) Cargo de Coordenador - "C" da Receita Estadual do Paraná;	em	- 2 (dois) Cargos de Assessor - CCE-3 para Secretaria de Estado da Fazenda;
- 1 (um) Cargo de Chefe de Assessoria - "C" da Receita Estadual do Paraná.		- 1 (um) Cargo de Assessor - CCE-4 para Secretaria de Estado da Fazenda;
		- 1 (um) Cargo de Assessor - CCE-6 para Secretaria de Estado da Fazenda;
		- 2 (dois) Cargos de Assessor - CCE-8 para Secretaria de Estado da Fazenda;
		- 1 (um) Cargo de Assessor - CCE-9 para Secretaria de Estado da Fazenda;

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei nº 2.1851, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de julho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

80818/2024

DECRETO Nº 6.705

Nomeações para cargos em comissão da Secretaria de Estado da Fazenda e designação para Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.404.644-8,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e designa, de acordo com o art. 73 da Lei nº 2.1851, de 15 de dezembro de 2023, para exercerem cargos em comissão e função comissionada executiva da Secretaria de Estado da Fazenda:

PEDRO BRUNELLI JUNIOR, RG nº 9.520.822-3, Assessor - Símbolo CCE-4, ficando exonerado, em consequência, a partir de 15 de julho de 2024, do cargo em comissão de Diretor - Símbolo CCE-DD;

JOÃO CARLOS SOUZA MARQUES, RG nº 035785082008-8/MA, Diretor - Símbolo CCE-DD, a partir de 15 de julho de 2024;

PEDRO AMÉRICO VIEIRA, RG nº 10.135.024-0, Assessor - Símbolo CCE-6, ficando exonerado, em consequência, do cargo em comissão de Chefe de Núcleo de Planejamento Setorial - Símbolo CCE-8, da Secretaria de Estado do Planejamento;

ANA VITORIA DE SOUZA COELHO YARED, RG nº 13.154.556-8, Assessor - Símbolo CCE-8, ficando exonerada, em consequência, do cargo em comissão de Assessor - Símbolo CCE-10;

ACIR CARLOS DA SILVA GONÇALVES JUNIOR, RG nº 13.441.452-9, Assessor - Símbolo CCE-10;

JULIANA GBUR DOS SANTOS, RG nº 12.680.345-1, Assessor - Símbolo CCE-8, ficando exonerada em consequência do cargo em comissão de Assessor - Símbolo CCE-10;

AGEMIR DE CARVALHO DIAS, RG nº 3.546.308-9, Assessor - Símbolo CCE-9, ficando exonerado em consequência da função comissionada executiva de Assessor - Símbolo FCE-13, da Casa Civil;

JESSE ADELINO SALVADOR, RG nº 8.485.832-3, Assessor - Símbolo CCE-3,

ficando exonerado em consequência da função comissionada executiva de Chefe de Divisão - Símbolo FCE-5, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência; REBECA CARNEIRO DE MENDONÇA SANCHES, RG nº 8.928.904-1, Assessor - Símbolo CCE-3;

Art. 2º Designa, de acordo com o art. 73 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, ROSANA PACZYK, RG nº 10.463.091-0, para exercer a função comissionada executiva de Assessor - Símbolo FCE-13, da Casa Civil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de julho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da Fazenda

80822/2024

DECRETO Nº 6.706

Designação de SILVANA LIMA CARVALHO, para exercer função comissionada executiva da Secretaria de Estado da Comunicação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.445.202-0,

DECRETA:

Art. 1º Designa, de acordo com o art. 73 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, SILVANA LIMA CARVALHO, RG nº 13.582.869-6, para exercer função comissionada executiva de Assessor - Símbolo FCE-14, da Secretaria de Estado da Comunicação, ficando exonerado EDSON CARLOS DA SILVA, RG nº 2.217.309-0.

Art. 2º Exonera SILVANA LIMA CARVALHO, RG nº 13.582.869-6, do cargo em comissão de Chefe de Núcleo de Integridade e Compliance - Símbolo CCE-8, da Controladoria Geral do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de julho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

CLEBER DE OLIVEIRA MATA
Secretário de Estado da Comunicação

80825/2024

DECRETO Nº 6.707

Nomeação de BEATRIZ RIBEIRO MARTINS para exercer cargo em comissão da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.442.072-2,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, BEATRIZ RIBEIRO MARTINS, RG nº 13.501.756-6, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor - Símbolo CCE-7, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família, a partir de 5 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de julho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ROGÉRIO CARBONI
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

80828/2024

DECRETO Nº 6.708

Nomeação de MARIA EDUARDA SILVA DE ALMEIDA, para exercer cargo em comissão do Departamento de Trânsito do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MARIA EDUARDA SILVA DE ALMEIDA, RG nº 16.060.403-4, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor - Símbolo CCE-14, do Departamento de Trânsito do Paraná, ficando exonerado WILLIAN DOS SANTOS ALVES DE SOUZA, RG nº 12.767.068-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de julho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

80831/2024

DECRETO Nº 6.709

Exoneração de EMANUELLE MARIA IZABELE CAETANO de cargo em comissão do Departamento de Trânsito do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.452.648-2,

DECRETA:

Art. 1º Exonera, a pedido, a partir de 15 de julho de 2024, EMANUELLE MARIA IZABELE CAETANO, RG nº 11.021.520-7, do cargo, em comissão de Assessor - Símbolo CCE-14, do Departamento de Trânsito do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de julho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

80835/2024

DECRETO Nº 6.710

Transforma funções comissionadas executivas no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, e o disposto no protocolo nº 22.437.872-6,

DECRETA:

Art. 1º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, as funções comissionadas executivas integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, conforme segue:

- 1 (uma) Função de Assessor - FCE-10 da Secretaria de Estado do Trabalho, em	- 1 (uma) Função de Assessor - FCE-14 para Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda;
Qualificação e Renda.	- 1 (uma) Função de Assessor - FCE-14 para Coordenadoria Estadual da Defesa Civil.

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei nº 21.851, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de julho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

80837/2024

DECRETO Nº 6.711

Designação de FABIO HENRIQUE PAULO DA SILVA, para exercer a função comissionada executiva, da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.443.561-4,

DECRETA:

Art. 1º Designa, de acordo com o art. 73 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, FABIO HENRIQUE PAULO DA SILVA, RG nº 8.578.445-5, para exercer a função comissionada executiva de Assessor - Símbolo FCE-10, da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, ficando exonerado GILMAR BRAGANTINE FERREIRA, RG nº 4.553.918-0.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de julho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

SANTIN ROVEDA
Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

80838/2024

DECRETO Nº 6.712

Nomeação de EMI LUANI DE ANDRADE, para exercer cargo em comissão da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.436.124-6,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, a partir de 9 de julho de 2024, EMI LUANI DE ANDRADE, RG nº 8.514.360-3, para exercer em comissão o cargo de Assessor - Símbolo CCE-7, da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de julho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RICARDO BARROS
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

80843/2024**DECRETO Nº 6.713**

Nomeação de ROBERTA AGNOLETTTO HORVATH para cargo em comissão da Secretaria de Estado da Cultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.431.931-2,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, a partir de 16 de julho de 2024, ROBERTA AGNOLETTTO HORVATH, RG nº 16.554.125-1, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor - Símbolo CCE-14, da Secretaria de Estado da Cultura, ficando exonerada, a partir de 15 de julho de 2024, GABRIELA MARTELLO BONACCORSO, RG nº 9.674.954-6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de julho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

LUCIANA CASAGRANDE PEREIRA FERREIRA
Secretária de Estado da Cultura

80845/2024**DECRETO Nº 6.714**

Nomeação de INGRID CAMPOS DE PAULA GIBELLATO para cargo em comissão da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.401.206-3,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, INGRID CAMPOS DE PAULA GIBELLATO, RG nº 9.616.918-3, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor - Símbolo CCE-10, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de julho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ROGÉRIO CARBONI
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

80846/2024**DECRETO Nº 6.715**

Nomeação de IGOR MOURA BRUNOSSI SANTOS, para exercer cargo em comissão da Loteria do Estado do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.429.037-3,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, IGOR MOURA BRUNOSSI SANTOS, RG nº 54.013.142-8/SP, para exercer em comissão o cargo de Assessor - Símbolo CCE-10, da Loteria do Estado do Paraná, ficando exonerada, a partir de 8 de julho de 2024, GABRIELA TURCATTI FOLLE, RG nº 10.425.476-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de julho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

CLAUDIO STABILE
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

80847/2024**DECRETO Nº 6.716**

Nomeação de SHEILA MANOELA FLORA, para exercer cargo em comissão da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.429.637-1,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, SHEILA MANOELA FLORA, RG nº 7.076.137-8, para exercer em comissão cargo de Assessor - Símbolo CCE-13, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, ficando exonerado RAFAEL DOS SANTOS GONÇALVES, RG nº 2.819.969-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de julho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

HUDSON LEÔNICO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

80849/2024**DECRETO Nº 6.717**

Designação de CAMILA CRISTINA ANTUNES NEGRÃO DE ANDRADE, para função de Desenvolvimento Rural, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.413.241-7,

DECRETA:

Art. 1º Designa, de acordo com a Lei nº 20.121, de 31 de dezembro de 2019, CAMILA CRISTINA ANTUNES NEGRÃO DE ANDRADE, RG nº 10.275.242-2, para exercer Função de Desenvolvimento Rural de Coordenador Estadual de Programas e Projetos - Símbolo FDR-2, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, a partir de 15 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de julho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

NATALINO AVANCE DE SOUZA
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

80850/2024**DECRETO Nº 6.718**

Nomeações para cargos em comissão do Departamento de Trânsito do Paraná e da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.427.263-4,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, cargos do Departamento de Trânsito do Paraná:

SILVIA RENATA FARINCHO ABRANTES, RG nº 7.624.443-0, Assessor - Símbolo CCE-11, a partir de 9 de julho de 2024, ficando exonerado VICTOR GABRIEL FROSSARD VALBÃO CAMARGO LIMA, RG nº 12.635.218-2, a partir de 8 de julho de 2024;

EVERTON NAIRNEI, RG nº 13.100.095-2, Assessor - Símbolo CCE-13, a partir de

9 de julho de 2024, ficando exonerada SILVIA RENATA FARINCHO ABRANTES, RG nº 7.624.443-0, a partir de 8 de julho de 2024;

MICHELLE ROSA MADELA, RG nº 14.995.027-3, Assessor – Símbolo CCE-14, a partir de 9 de julho de 2024, ficando exonerado EVERTON NAIRNEI, RG nº 13.100.095-2, a partir de 8 de julho de 2024.

Art. 2º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, VICTOR GABRIEL FROSSARD VALBÃO CAMARGO LIMA, RG nº 12.635.218-2, para exercer, em comissão, o cargo de – Chefe de Núcleo Administrativo Setorial – Símbolo CCE-8, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, a partir de 9 de julho de 2024, ficando exonerada ELISANGELA BRAZ, RG nº 10.433.970-4, a partir de 8 de julho de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de julho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

CLAUDIO STABILE
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

80851/2024

DECRETO Nº 6.719

Nomeação de RAFAEL PEREIRA CAMPOS, para exercer cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.408.592-3,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, RAFAEL PEREIRA CAMPOS, RG nº 13.317.299-8, para exercer em comissão o cargo de Assessor – Símbolo CCE-10, da Casa Civil, ficando exonerado ADILSON FATTORE, RG nº 5.224.851-5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de julho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

80852/2024

DECRETO Nº 6.720

Exoneração de KATELY MARRY DOS REIS, de cargo em comissão da Procuradoria Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Exonera, a partir de 16 de julho de 2024, KATELY MARRY DOS REIS, RG nº 12.411.301-6, do cargo, em comissão, de Assessor – Símbolo CCE-10, da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de julho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

80855/2024

DECRETO Nº 6.721

Exonera JOÃO VICTOR DA SILVA SIMIÃO, como membro suplente do Conselho Estadual de Cultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.419.292-4,

DECRETA:

Art. 1º Exonera JOÃO VICTOR DA SILVA SIMIÃO, RG nº 10.438.502-8, da função de membro suplente, do Conselho Estadual de Cultura – CONSEC, como representante dos Dirigentes Municipais da Macrorregião Noroeste.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de julho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

LUCIANA CASAGRANDE PEREIRA FERREIRA
Secretária de Estado da Cultura

80857/2024

DECRETO Nº 6.722

Exoneração de GILBERTO ANTONIO DE SOUZA FILHO, do Conselho de Administração do IPARDES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.418.407-7,

DECRETA:

Art. 1º Exonera, a pedido, a partir de 5 de julho de 2024, GILBERTO ANTONIO DE SOUZA FILHO, RG nº 8.247.989-9, da função de membro do Conselho de Administração do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social IPARDES, representante da Governadoria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de julho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

80858/2024

DECRETO Nº 6.723

Nomeações de membros para o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no protocolo nº 21.807.492-8,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia para integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDIP/PR, os seguintes representantes governamentais:

I - JOSÉ DA SILVA NUNES, RG nº 2.078.539-0, como conselheiro titular, em substituição a MURIEL DUTRA TONIN;

II - MAURO JOÃO CACHEL, RG nº 3.209.200-4, como conselheiro suplente, em substituição a JOSÉ DA SILVA NUNES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de julho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

LEANDRE DAL PONTE
Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

80864/2024

DECRETO Nº 6.724

Nomeação de conselheiro representante da Sociedade Civil da Associação Antônio e Marcos Cavanis no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com a Lei nº 9.579, de 22 de março de 1991, e o contido no protocolo nº 22.404.573-5,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia para integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, o seguinte representante da Sociedade Civil:

I - Associação Antônio e Marcos Cavanis:

a) MARCELO DE OLIVEIRA BLEME, RG nº 16.53921-1, em substituição ao ADRIANO ROBERTO DOS SANTOS, como representante Titular.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de julho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ROGERIO CARBONI
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

80865/2024

DECRETO Nº 6.725

Nomeação de BLANCA HALICE DAREM como membro para o Conselho Estadual dos Direitos Humanos do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no protocolado nº 22.430.009-3,

DECRETA:

Art. 1º Designa BLANCA HALICE DAREM, RG nº 13.643.700, para integrar no Conselho Estadual dos Direitos Humanos do Paraná – COPEDH/PR, como membro titular da ONG Casa de Malhu, em substituição a BRUNA RAVENA BRAGA DOS SANTOS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de julho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

SANTIN ROVEDA
Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

80867/2024

DECRETO Nº 6.726

Nomeação de representantes das Organizações da Sociedade Civil para compor o Conselho Estadual dos Povos Indígenas do Paraná – CEPI/PR – Biênio 2024/2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.432.549-5, DECRETA:

Art. 1º Nomeia para integrar o Conselho Estadual dos Povos Indígenas do Paraná – CEPI/PR, as seguintes representações das Organizações da Sociedade Civil:

I – Associação de Mulheres Indígenas Organizadas em Rede – AMIOR
Titular: CAMILA DOS SANTOS DA SILVA, CPF: 008.xxx.xxx-48.
Suplente: MÁRCIA JERÁ PIRES DE LIMA, CPF: 061.xxx.xxx-82.

II – Conselho Indigenista Missionário – CIMI
Titular: OSMARINA DE OLIVEIRA, CPF: 093.xxx.xxx-51.
Suplente: CLOVIS ANTONIO BRIGHENTI, CPF: 745.xxx.xxx-68.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Curitiba, em 15 de julho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

LEANDRE DAL PONTE
Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

80868/2024

DECRETO Nº 6.727

Altera a denominação de cargo em comissão da Receita Estadual do Paraná, da Secretaria de Estado da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Altera a denominação do cargo em comissão, ocupador por MARCOS TADEU CAVALCANTI SILVA, RG nº 20340718-4-RJ, nomeado pelo Decreto nº 6.125, de 11 de junho de 2024, de Assessor Técnico - Símbolo “C” para Coordenador - Símbolo “C”, da Receita Estadual do Paraná, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de julho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

80870/2024

DECRETO Nº 6.728

Retifica o Decreto nº 6.431, de 28 de junho de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Retifica o Decreto nº 6.431, de 28 de junho de 2024, onde se lê: “a partir de 1º de julho de 2024”; leia-se: “a partir de 10 de julho de 2024”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de julho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

80871/2024

DECRETO Nº 6.729

Nomeação de membros para comporem o Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos – CEDH, sediado pela Secretaria da Justiça e Cidadania, através da Escola de Educação em Direitos Humanos – ESEDH.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso do art. 87 da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.430.814-0,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia para integrar o Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos – CEDH – representantes do Poder Público, para a gestão 2024 à 2026, conforme a seguir:

I - Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJU:

Titular: JEFERSON LUIZ IGNÁCIO DE CASTRO, CPF nº 031.157.179-46;
Suplente: LAYS CAVALCANTI LAGUNA, CPF nº 137.138.719-22.

II - Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP:

Titular: ANDRÉ LUIS BRANDÃO, RG nº 734.606-9;
Suplente: MARLUCE COSTA BECHER, RG nº 4.066.061-5.

III - Secretaria de Estado da Educação - SEED:

Titular: MAÍRA TAVARES DE OLIVEIRA, RG nº 7.866.439-8;
Suplente: LOURIVAL DE ARAUJO FILHO, RG nº 6.376.039-0.

IV - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI:

Titular: RENÊ WAGNER RAMOS, RG nº 7.091.330-5;
Suplente: SANDRA CRISTINA FERREIRA, RG nº 4.160.378-0.

V - Conselho Estadual Permanente de Direitos Humanos - COPED/PR:

Titular: WALTER TIERLING NETO, RG nº 107.138.131-9;
Suplente: NÁDIA ALVES LEANDRO, RG nº 855.878-46.

Art. 2º Nomeia para integrar o Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos - CEDH/PR, representantes das Universidades, para a gestão 2024 à 2026, conforme a seguir:

I - Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUC - Curitiba:

Titular: DANIELLE ANNE PAMPLONA, RG nº 4.558.934-0;
Suplente: RENATA CESCHIN MELFI DE MACEDO, RG nº 5.860.890-4.

II - Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR - Paranavai:

Titular: ANDRÉIA LUCIA SÉRIO BERTOLDI, RG nº 8.817.265-1;
Suplente: JUSLAINE DE FÁTIMA ABREU NOGUEIRA, RG nº 6.257.667-7;

III - Centro Universitário Univel - UNIVEL - Cascavel:

Titular: ELIZABETH LEAL DA SILVA, RG nº 4.986.506-6;
Suplente: GISLAINE DE ANDRADE BURAKI, RG nº 10.775.969-7.

Art. 3º Nomeia para integrar o Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos - CEDH/PR, representantes da Sociedade Civil, para a gestão 2024 à 2026, conforme a seguir:

I - Ação Social Irmandade Sem Fronteiras – Curitiba:

Titular: ROCKMILLYS BASANTE PALOMO, CPF nº 706.958.412-11;
Suplente: JESUS MANUEL REGGES BOLIVAR – CPF. 706.471.112-50.

II - Associação de Engenheiros Venezuelanos no Brasil – ASSOENGVEBRAS/PR:

Titular: CARLOS EDUARDO GARCIA AGUILAR, CPF nº 801.147.069-80;
Suplente: SULAMITA SIMÕES OLIVEIRA, RG nº 155.811.

III - Grupo Dignidade – Curitiba:

Titular: MATEUS CESAR COSTA, RG nº 12.649.581-1;
Suplente: JO LOPES, RG nº 10.373.153-4.

IV - Instituto Aurora Para Educação em Direitos Humanos – Curitiba:

Titular: ANDRÉ BAKKER, RG nº 9.058.149-0;
Suplente: MAYUMI MACIEL, RG nº 8.112.903-7.

DECRETO Nº 6.734

Cumprimento de decisão judicial para retificação de Progressão por Titulação da servidora do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão proferida nos Autos nº 0017920-36.2022.8.16.0182, do 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba, consubstanciada no protocolo nº 19.144.594-5,

DECRETA:

Art. 1º Retifica, por decisão judicial, o Anexo Único do Decreto nº 8.439, de 27 de agosto de 2021, na parte que concedeu Progressão por Titulação à servidora ocupante do cargo Agente de Execução, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, conforme segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE	PARA	A partir de
SESP	AGE	ELIZARIA DEL CARMEN ALVARENGA FIORAVANTI	59574051	1	CL II	REF 1 II 3	29/01/2021

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de julho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

CLAUDIO STABILE
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

80882/2024

DECRETO Nº 6.735

Cumprimento de decisão judicial para retificar o Decreto nº 5.844, de 21 de novembro de 2024, na parte que promoveu MARCEL LEITE VALEIXO, Agente de Polícia Judiciária, do Quadro Próprio da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão proferida nos Autos nº 0004316-08.2022.8.16.0182, do 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba, consubstanciada no protocolo nº 21.991.498-9,

DECRETA:

Art. 1º Retifica o Decreto nº 5.844, 21 de maio de 2024, na parte que promoveu MARCEL LEITE VALEIXO, RG nº 5.517.817-8, da carreira de Agente de Polícia Judiciária, Classe Única, do nível IV para o nível V, passando a constar que a referida promoção é do nível V para o nível VI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de julho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

80884/2024

DECRETO Nº 6.736

Cumprimento de decisão judicial para a nomeação de MARCELO SABINO LUIZ, para exercer o cargo de Professor do Quadro Próprio do Magistério.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão proferida nos Autos nº 0002822-83.2023.8.16.0179, da Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública – 5ª Vara, consubstanciada no protocolo nº 21.091.365-3,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 7º e 23 da Lei Complementar nº 7, de 22 de dezembro de 1976 e art. 7º da Lei Complementar nº 103, de 15 de março de 2004, MARCELO SABINO LUIZ, RG nº 10.591.066-5, inscrição nº 800.657-5, para exercer o cargo de Professor, para docência do Componente Curricular da Matriz Língua Portuguesa, do Quadro Próprio do Magistério – QPM, no Núcleo Regional de Educação de Jacarezinho.

Art. 2º A nomeação se dará em caráter provisório, condicionada sua definitividade à decisão judicial transitada em julgado no processo referido no preâmbulo.

Parágrafo único. O servidor será imediatamente desligado do cargo em caso de revogação da decisão que determinou a sua nomeação.

Art. 3º A presente nomeação destina-se ao suprimento inicial em estabelecimento de ensino, do município a ser indicado pela Secretaria de Estado da Educação – SEED, com lotação no Núcleo Regional de Educação de Jacarezinho.

Art. 4º O candidato nomeado deverá, obrigatoriamente, participar de concurso de remoção para fixação em município e/ou instituição de ensino.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de julho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

CLÁUDIO STABILE
Secretário de Estado da Administração
e da Previdência

RONI MIRANDA VIEIRA
Secretário de Estado da Educação

80886/2024

DECRETO Nº 6.737

Altera o Decreto nº 10.163, de 3 de fevereiro de 2022, que regulamenta a Lei nº 20.165, de 2 de abril de 2020, alterada pela Lei nº 20.357, de 20 de outubro de 2020, que autorizou a concessão de subvenção econômica no âmbito do Programa Paraná Mais Empregos, abrangendo o Banco do Empreendedor e o Banco do Agricultor e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, tendo em vista a Lei nº 20.165, de 2 de abril de 2020, bem como no contido no protocolo nº 21.896.704-3,

DECRETA:

Art. 1º Altera o art. 40 do Decreto nº 10.163, de 3 de fevereiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 40. A subvenção econômica na forma de equalização de juros para os projetos das Seções I, II, III, V, VI, VIII, IX, X e XI, no âmbito do Banco do Agricultor, quando destinada exclusivamente a Agricultores Familiares, às Cooperativas de Agricultura Familiar e às agroindústrias com faturamento anual de até R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) será, excepcionalmente, integral para as taxas de juros das linhas rurais de crédito de investimento do Pronaf, ou outro que vier a substituí-lo e que forem contratadas até 30 de dezembro de 2024, em todas as regiões do Estado.

§1º Em projetos de investimento do Banco do Agricultor Paranaense destinados a atender às necessidades da mulher agricultora familiar, financiados, exclusivamente, com a linha de Crédito de Investimento Pronaf Mulher, ou outra que vier a substituí-la, a equalização das taxas de juros será integral para todas as regiões do Estado, para as operações contratadas até 30 de dezembro de 2024.

§2º Para projetos de médios e grandes produtores rurais no âmbito do Banco do Agricultor, destinados à irrigação e de fomento ao uso de fontes alternativas para geração de energia, provenientes de biomassa, de biogás ou biometano, a subvenção econômica será de 5% (cinco) pontos percentuais para as operações contratadas com recursos das linhas oficiais do Plano Safra, ou de outro que vier a substituí-lo, até 30 de dezembro de 2024, para todas as regiões do Estado.

§3º A subvenção econômica na modalidade de equalização sobre as taxas de juros para as operações do Banco do Agricultor Paranaense, com recursos das linhas de crédito de investimento, rurais oficiais, será concedida dentro dos prazos estabelecidos no caput e §§ 1º, 2º e 4º deste artigo, desde que autorizado pelo Conselho de Investimentos do FDE e conforme disponibilidade financeira do Fundo.

§4º Para projetos do Banco do Agricultor Paranaense destinados à bovinocultura de leite, a subvenção econômica sobre as taxas de juros nas linhas rurais de crédito de investimento do Pronaf, ou outro que vier a substituí-lo, será, excepcionalmente, integral quando destinada exclusivamente a Agricultores Familiares, às Cooperativas de Agricultura Familiar e às agroindústrias com faturamento anual de até 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), em operações contratadas até 31 de dezembro de 2024, permanecendo inalterada para os demais itens do art. 11, Seção IV deste Decreto.

Art. 2º Altera os §§ 1º e 2 do art. 42 do Decreto nº 10.163, de 2022, que passam a vigorar com as seguintes redações:

§1º Poderão ser utilizados, desde que por decisão do beneficiário, recursos próprios ou provenientes de captações efetuadas pelo BRDE, pela Fomento Paraná e pelas demais instituições financeiras conveniadas nas operações do Banco do Agricultor Paranaense, casos em que a equalização será limitada até 5,0 (cinco) pontos percentuais mediante condições e critérios deliberados pelo Conselho de Investimento do FDE, em operações contratadas até 30 de dezembro de 2024.

§2º Havendo composição de fontes para financiar projetos de irrigação e de energias renováveis, a subvenção econômica sobre as taxas de juros fica limitada a 5,0 (cinco) pontos percentuais até o limite estabelecido por projeto, abrangendo as linhas oficiais do Plano Safra ou de outro que vier a substituí-lo, do Programa Fundo Clima e os recursos de outras fontes rurais, em operações contratadas até 30 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de julho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

NATALINO AVANCE DE SOUZA
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

80888/2024

DECRETO Nº 6.738

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de áreas necessárias para ampliação da capacidade da Rodovia PR-151, Trecho entre os Municípios de Ponta Grossa a Palmeira, Entroc PR-438 até BR-277 - Subtrecho 2.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, de acordo com o art. 2º, alínea “i” do art. 5º e art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, consubstanciado no protocolo 21.557.497-0,

DECRETA:

Art. 1º Declarada de utilidade pública para fins de desapropriação administrativa, as áreas de terras necessárias para ampliação da capacidade do Subtrecho 2, da Rodovia PR-151, trecho entre os Municípios de Ponta Grossa a Palmeira - Códigos SER's: 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR.

Art. 2º No Anexo I deste Decreto estão descritas as áreas particulares indenizáveis, que somam 90.336,82 m², atingidas pela ampliação da Capacidade do Subtrecho 2, da Rodovia PR-151, conforme Projeto de Engenharia.

Art. 3º No Anexo II deste Decreto estão descritas as áreas de logradouro público não indenizáveis, que somam 23.328,16 m², atingidas pela ampliação da capacidade do Subtrecho 2, da Rodovia PR-151, conforme Projeto de Engenharia e em atendimento ao § 2ºA do art. 2º da Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho 1941.

Art. 4º As despesas com a desapropriação seguirão o disposto na Declaração de Adequação de Despesas e ocorrerão por conta do Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PR, natureza da despesa 44906101, com fonte de recurso: 1.501.000.257 - Outros recursos não vinculados.

Art. 5º A presente declaração de utilidade pública não abrange as estradas, ruas, praças e logradouros públicos.

Art. 6º A Procuradoria-Geral do Estado - PGE representará o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - DER/PR nas eventuais medidas judiciais indispensáveis às desapropriações decorrentes deste Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de julho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

SANDRO ALEX
Secretário de Estado de Infraestrutura
e Logística

LUCIANO BORGES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Estado

80890/2024

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 6738/2024

MEMORIAIS DESCRITIVOS DAS ÁREAS PARTICULARES INDENIZÁVEIS

Projeto Executivo de engenharia para Ampliação da Capacidade do SUBTRECHO 2, da Rodovia PR-151, Trecho entre Ponta Grossa a Palmeira, no Estado do Paraná - Códigos SER's: 151S0320EPR/ 151S0330EPR/ 151S0350EPR.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº-51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 01: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice “0=PP”, de coordenadas N 7.210.923,68 m e E 585.244,40 m; localizado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 20,40 m da estaca 376+8,92, deste segue sobre a faixa de domínio projetada com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 91°34'44” e distância de 9,00 m até o vértice “P01”, de coordenadas N 7.210.923,43 m e E 585.253,40 m; com o azimute de 181°34'38” e distância de 19,00 m até o vértice “P02”, de coordenadas N 7.210.904,44 m e E 585.252,87 m; com o azimute de 271°34'44” e distância de 9,00 m até o vértice “P03”, de coordenadas N 7.210.904,69 m e E 585.243,88 m; localizado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 20,40 m da estaca 377+7,92, deste segue sobre a faixa de domínio existente até o vértice “0=PP”, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de 171,00 m².

ÁREA 02: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice “0=PP”, de coordenadas N= 7.210.908,93 m e E= 585.204,04 m; localizado no lado direito do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 19,54 m da estaca 377+4,77; deste segue sobre a faixa de domínio existente com o seguinte azimute e distância: com o azimute de 181°35'05” e a distância de 511,41 m até o vértice “P01”, de coordenadas N=7.210.397,71 m e E=585.189,90 m, localizado no lado direito do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 19,61 m da estaca 402+16,18; deste segue sobre a faixa de domínio projetada com os seguintes azimutes e distâncias: com o

azimute de 271°34'39” e a distância de 4,00 m até o vértice “P02”, de coordenadas N=7.210.397,82 m e E=585.185,90 m; com o azimute de 01°34'39” e a distância de 26,01 m até o vértice “P03”, de coordenadas N=7.210.423,83 m e E=585.186,62 m; com o azimute de 271°19'46” e a distância de 5,00 m até o vértice “P04”, de coordenadas N=7.210.423,94 m e E=585.181,62 m; com o azimute de 01°27'13” e a distância de 24,00 m até o vértice “P05”, de coordenadas N=7.210.447,94 m e E=585.182,23 m; com o azimute de 271°44'34” e a distância de 5,13 m até o vértice “P06”, de coordenadas N=7.210.448,09 m e E=585.177,10 m; com o azimute de 01°29'24” e a distância de 24,00 m até o vértice “P07”, de coordenadas N=7.210.472,08 m e E=585.177,72 m; com o azimute de 271°34'33” e a distância de 8,00 m até o vértice “P08”, de coordenadas N=7.210.472,30 m e E=585.169,73 m; com o azimute de 01°34'18” e a distância de 38,00 m até o vértice “P09”, de coordenadas N=7.210.510,29 m e E=585.170,77 m; com o azimute de 271°34'33” e a distância de 7,00 m até o vértice “P10”, de coordenadas N=7.210.510,48 m e E=585.163,77 m; com o azimute de 01°25'33” e a distância de 27,00 m até o vértice “P11”, de coordenadas N=7.210.537,47 m e E=585.164,44 m; com o azimute de 269°12'26” e a distância de 4,70 m até o vértice “P12”, de coordenadas N=7.210.537,41 m e E=585.159,75 m; com o azimute de 01°17'26” e a distância de 73,00 m até o vértice “P13”, de coordenadas N=7.210.610,39 m e E=585.161,39 m; com o azimute de 90°12'03” e a distância de 5,00 m até o vértice “P14”, de coordenadas N=7.210.610,37 m e E=585.166,39 m; com o azimute de 01°17'26” e a distância de 160,02 m até o vértice “P15”, de coordenadas N=7.210.770,35 m e E=585.169,99 m; com o azimute de 90°00'00” e a distância de 7,00 m até o vértice “P16”, de coordenadas N=7.210.770,35 m e E=585.176,99 m; com o azimute de 00°53'19” e a distância de 30,00 m até o vértice “P17”, de coordenadas N=7.210.800,35 m e E=585.177,46 m; com o azimute de 00°53'19” e a distância de 29,16 m até o vértice “P18”, de coordenadas N=7.210.829,50 m e E=585.177,91 m; com o azimute de 90°53'19” e a distância de 9,99 m até o vértice “P19”, de coordenadas N=7.210.829,34 m e E=585.187,90 m; com o azimute de 01°31'03” e a distância de 80,00 m até o vértice “P20”, de coordenadas N=7.210.909,31 m e E=585.190,02 m; com o azimute de 91°34'15” e a distância de 14,03 m até o vértice 0=PP, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de 12.078,42 m².

ÁREA 03: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice “0=PP”, de coordenadas N 7.210.479,86 m e E 585.232,18 m; localizado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 20,38 m da estaca 398+12,90; deste segue sobre a faixa de domínio projetada com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 91°34'33” e distância de 14,98 m até o vértice “P01”, de coordenadas N 7.210.479,45 m e E 585.247,16 m; com o azimute de 181°34'25” e distância de 13,00 m até o vértice “P02”, de coordenadas N 7.210.466,45 m e E 585.246,80 m; com o azimute de 271°34'32” e distância de 14,98 m até o vértice “P03”, de coordenadas N 7.210.466,87 m e E 585.231,82 m; localizado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 20,39 m da estaca 399+5,90; deste segue sobre a faixa de domínio existente com o seguinte azimute e distância: com o azimute de 01°34'41” e distância de 13,00 m até o vértice “0=PP”, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de 194,78 m².

ÁREA 04: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice “0=PP”, de coordenadas N 7.210.080,93 m e E 585.181,18 m; localizado no lado direito do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 20,01 m da estaca 418+13,08; deste segue sobre a faixa de domínio existente com o seguinte azimute e distância: com o azimute de 181°34'41” e distância de 13,00 m até o vértice “P01”, de coordenadas N 7.210.067,94 m e E 585.180,82 m; localizado no lado direito do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 20,02 m da estaca 419+6,08; deste segue sobre a faixa de domínio projetada com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 271°33'58” e distância de 3,00 m até o vértice “P02”, de coordenadas N 7.210.068,02 m e E 585.177,82 m; com o azimute de 01°34'41” e distância de 13,00 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.210.081,01 m e E 585.178,18 m; com o azimute de 91°33'58” e distância de 3,00 m até o vértice “0=PP”, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de 39,00 m².

ÁREA 05: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice “0=PP”, de coordenadas N 7.207.592,25 m e E 585.001,92 m; localizado no lado direito do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 20,01 m da estaca 545+19,75; deste segue sobre a faixa de domínio existente com o seguinte azimute e distância: com o azimute de 158°44'25” e distância de 465,32 m até o vértice “P01”, de coordenadas N 7.207.158,60 m e E 585.170,64 m; localizado no lado direito do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 20,00 m da estaca 569+5,00; deste segue sobre a faixa de domínio projetada com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 248°38'09” e distância de 10,00 m até o vértice “P02”, de coordenadas N 7.207.154,96 m e E 585.161,33 m; com o azimute de 338°47'08” e distância de 50,00 m até o vértice “P03”, de coordenadas N 7.207.201,57 m e E 585.143,24 m; com o azimute de 248°37'47” e distância de 5,48 m até o vértice “P04”, de coordenadas N 7.207.199,57 m e E 585.138,14 m; com o azimute de 339°16'23” e distância de 34,98 m até o vértice “P05”, de coordenadas N 7.207.232,29 m e E 585.125,75 m; com o azimute de 248°44'48” e distância de 10,00 m até o vértice “P06”, de coordenadas N 7.207.228,67 m e E 585.116,43 m; com o azimute de 338°44'40” e distância de 35,00 m até o vértice “P07”, de coordenadas N 7.207.261,28 m e E 585.103,75 m; com o azimute de 248°38'21” e distância de 12,00 m até o vértice “P08”, de coordenadas N 7.207.256,91 m e E 585.092,57 m; com o azimute de 338°44'38” e distância de 208,21 m até o vértice “P09”, de coordenadas N 7.207.450,96 m e E 585.017,09 m; com o azimute de 68°38'21” e distância de 12,00 m até o vértice “P10”, de coordenadas N 7.207.455,33 m e E 585.028,26 m; com o

azimute de 338°50'38" e distância de 22,00 m até o vértice "P11", de coordenadas N 7.207.475,85 m e E 585.020,32 m; com o azimute de 68°44'28" e distância de 5,00 m até o vértice "P12", de coordenadas N 7.207.477,66 m e E 585.024,98 m; com o azimute de 338°51'21" e distância de 25,05 m até o vértice "P13", de coordenadas N 7.207.501,02 m e E 585.015,95 m; com o azimute de 68°44'40" e distância de 4,02 m até o vértice "P14", de coordenadas N 7.207.502,48 m e E 585.019,69 m; com o azimute de 338°45'05" e distância de 47,01 m até o vértice "P15", de coordenadas N 7.207.546,29 m e E 585.002,65 m; com o azimute de 68°23'06" e distância de 6,00 m até o vértice "P16", de coordenadas N 7.207.548,50 m e E 585.008,23 m; com o azimute de 338°43'11" e distância de 43,00 m até o vértice "P17", de coordenadas N 7.207.588,57 m e E 584.992,62 m; com o azimute de 68°23'01" e distância de 10,00 m até o vértice "0=PP", ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **11.872,83 m²**.

ÁREA 06: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice "0=PP", de coordenadas N 7.206.742,13 m e E 585.419,19 m; localizado no lado direito do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 18,45 m da estaca 593+13,04; deste segue sobre a faixa de domínio existente com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 157°11'41" e distância de 5,01 m até o vértice "P01", de coordenadas N 7.206.737,51 m e E 585.421,13 m; com o azimute de 159°10'15" e distância de 7,24 m até o vértice "P02", de coordenadas N 7.206.730,74 m e E 585.423,71 m; com o azimute de 161°09'08" e distância de 7,24 m até o vértice "P03", de coordenadas N 7.206.723,88 m e E 585.426,05 m; com o azimute de 163°07'25" e distância de 7,24 m até o vértice "P04", de coordenadas N 7.206.716,95 m e E 585.428,15 m; com o azimute de 165°06'15" e distância de 7,24 m até o vértice "P05", de coordenadas N 7.206.709,95 m e E 585.430,01 m; com o azimute de 167°04'36" e distância de 7,24 m até o vértice "P06", de coordenadas N 7.206.702,89 m e E 585.431,63 m; com o azimute de 169°03'27" e distância de 7,28 m até o vértice "P07", de coordenadas N 7.206.695,74 m e E 585.433,02 m; com o azimute de 170°49'12" e distância de 5,94 m até o vértice "P08", de coordenadas N 7.206.689,88 m e E 585.433,96 m; com o azimute de 172°17'09" e distância de 6,02 m até o vértice "P09", de coordenadas N 7.206.683,92 m e E 585.434,77 m; com o azimute de 173°34'28" e distância de 6,08 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.206.677,88 m e E 585.435,45 m; com o azimute de 174°42'59" e distância de 0,81 m até o vértice "P11", de coordenadas N 7.206.677,07 m e E 585.435,53 m; localizado no lado direito do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 19,29 m da estaca 597+5,55; deste segue sobre a faixa de domínio projetada com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 262°51'34" e distância de 8,17 m até o vértice "P12", de coordenadas N 7.206.676,05 m e E 585.427,42 m; com o azimute de 355°10'39" e distância de 8,97 m até o vértice "P13", de coordenadas N 7.206.684,99 m e E 585.426,66 m; com o azimute de 349°57'54" e distância de 20,00 m até o vértice "P14", de coordenadas N 7.206.704,69 m e E 585.423,18 m; com o azimute de 344°21'13" e distância de 20,00 m até o vértice "P15", de coordenadas N 7.206.723,94 m e E 585.417,78 m; com o azimute de 339°32'04" e distância de 15,80 m até o vértice "P16", de coordenadas N 7.206.738,74 m e E 585.412,26 m; com o azimute de 63°56'47" e distância de 7,71 m até o vértice "0=PP", ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **527,24 m²**.

ÁREA 07: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice "0=PP", de coordenadas N 7.206.445,15 m e E 585.485,63 m; localizado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 12,66 m da estaca 609+4,71; deste segue sobre a faixa de domínio projetada com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 62°56'07" e distância de 4,00 m até o vértice "P01", de coordenadas N 7.206.446,97 m e E 585.489,19 m; com o azimute de 151°43'52" e distância de 17,00 m até o vértice "P02", de coordenadas N 7.206.432,00 m e E 585.497,24 m; com o azimute de 60°57'57" e distância de 3,00 m até o vértice "P03", de coordenadas N 7.206.433,46 m e E 585.499,87 m; com o azimute de 150°56'31" e distância de 11,00 m até o vértice "P04", de coordenadas N 7.206.423,84 m e E 585.505,21 m; com o azimute de 60°56'55" e distância de 5,00 m até o vértice "P05", de coordenadas N 7.206.426,27 m e E 585.509,58 m; com o azimute de 150°56'25" e distância de 12,00 m até o vértice "P06", de coordenadas N 7.206.415,78 m e E 585.515,41 m; com o azimute de 60°56'57" e distância de 3,00 m até o vértice "P07", de coordenadas N 7.206.417,24 m e E 585.518,03 m; com o azimute de 149°39'30" e distância de 28,97 m até o vértice "P08", de coordenadas N 7.206.392,23 m e E 585.532,67 m; com o azimute de 236°13'33" e distância de 3,02 m até o vértice "P09", de coordenadas N 7.206.390,55 m e E 585.530,15 m; com o azimute de 144°03'55" e distância de 36,01 m até o vértice "P10", de coordenadas N 7.206.361,40 m e E 585.551,29 m; com o azimute de 227°21'52" e distância de 10,97 m até o vértice "P11", de coordenadas N 7.206.353,97 m e E 585.543,22 m; localizado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 17,51 m da estaca 615+0,30; deste segue sobre a faixa de domínio existente com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 310°57'23" e distância de 5,14 m até o vértice "P12", de coordenadas N 7.206.357,34 m e E 585.539,33 m; com o azimute de 311°57'04" e distância de 11,59 m até o vértice "P13", de coordenadas N 7.206.365,09 m e E 585.530,71 m; com o azimute de 313°17'56" e distância de 5,55 m até o vértice "P14", de coordenadas N 7.206.368,89 m e E 585.526,67 m; com o azimute de 314°31'52" e distância de 5,53 m até o vértice "P15", de coordenadas N 7.206.372,77 m e E 585.522,73 m; com o azimute de 315°59'51" e distância de 5,44 m até o vértice "P16", de coordenadas N 7.206.376,69 m e E 585.518,95 m; com o azimute de 317°43'17" e distância de 5,42 m até o vértice "P17", de coordenadas N 7.206.380,70 m e E 585.515,30 m; com o azimute de 319°18'32" e distância de 3,46 m até o vértice "P18", de coordenadas N 7.206.383,32 m e E 585.513,04 m; com o azimute de 320°47'09" e distância de 3,49 m até o vértice "P19", de coordenadas N 7.206.386,02 m e E 585.510,84 m; com o azimute de 322°15'45" e distância de 3,43 m até o vértice "P20", de coordenadas N 7.206.388,74 m e E 585.508,74 m; com o azimute de 324°02'09" e distância de 4,00 m até o vértice "P21", de coordenadas N 7.206.391,98 m e E 585.506,39 m; com o

azimute de 325°55'06" e distância de 3,98 m até o vértice "P22", de coordenadas N 7.206.395,27 m e E 585.504,16 m; com o azimute de 327°49'30" e distância de 3,98 m até o vértice "P23", de coordenadas N 7.206.398,63 m e E 585.502,05 m; com o azimute de 329°43'59" e distância de 3,98 m até o vértice "P24", de coordenadas N 7.206.402,07 m e E 585.500,04 m; com o azimute de 331°37'02" e distância de 3,98 m até o vértice "P25", de coordenadas N 7.206.405,57 m e E 585.498,15 m; com o azimute de 333°31'54" e distância de 3,98 m até o vértice "P26", de coordenadas N 7.206.409,13 m e E 585.496,38 m; com o azimute de 335°24'51" e distância de 3,98 m até o vértice "P27", de coordenadas N 7.206.412,74 m e E 585.494,73 m; com o azimute de 337°19'05" e distância de 3,98 m até o vértice "P28", de coordenadas N 7.206.416,41 m e E 585.493,19 m; com o azimute de 339°12'46" e distância de 3,98 m até o vértice "P29", de coordenadas N 7.206.420,13 m e E 585.491,78 m; com o azimute de 341°06'50" e distância de 3,98 m até o vértice "P30", de coordenadas N 7.206.423,89 m e E 585.490,49 m; com o azimute de 343°01'09" e distância de 3,98 m até o vértice "P31", de coordenadas N 7.206.427,69 m e E 585.489,33 m; com o azimute de 344°54'39" e distância de 4,00 m até o vértice "P32", de coordenadas N 7.206.431,55 m e E 585.488,29 m; com o azimute de 346°41'02" e distância de 3,43 m até o vértice "P33", de coordenadas N 7.206.434,89 m e E 585.487,50 m; com o azimute de 348°08'43" e distância de 3,49 m até o vértice "P34", de coordenadas N 7.206.438,30 m e E 585.486,79 m; com o azimute de 349°37'27" e distância de 3,47 m até o vértice "P35", de coordenadas N 7.206.441,71 m e E 585.486,16 m; com o azimute de 351°13'30" e distância de 3,48 m até o vértice 0=PP, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **1.716,63 m²**.

ÁREA 08: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice "0=PP", de coordenadas N 7.205.848,87 m e E 585.994,81 m; localizado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 19,35 m da estaca 649+0,00; deste segue sobre a faixa de domínio projetada com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 50°43'14" e distância de 4,00 m até o vértice "P01", de coordenadas N 7.205.851,40 m e E 585.997,91 m; com o azimute de 140°32'51" e 20,99 m até o vértice "P02", de coordenadas N 7.205.835,20 m e E 586.011,25 m; com o azimute de 134°47'30" e 21,00 m até o vértice "P03", de coordenadas N 7.205.820,40 m e E 586.026,15 m; com o azimute de 217°16'33" e distância de 4,01 m até o vértice "P04", de coordenadas N 7.205.817,21 m e E 586.023,72 m; localizado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 18,27 m da estaca 651+6,19; deste segue sobre a faixa de domínio existente com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 313°29'15" e 14,23 m até o vértice "P05", de coordenadas N 7.205.827,00 m e E 586.013,40 m; com o azimute de 316°40'02" e 5,42 m até o vértice "P06", de coordenadas N 7.205.830,95 m e E 586.009,68 m; com o azimute de 318°13'09" e 5,49 m até o vértice "P07", de coordenadas N 7.205.835,04 m e E 586.006,02 m; com o azimute de 320°11'52" e 11,08 m até o vértice "P08", de coordenadas N 7.205.843,55 m e E 585.998,93 m; com o azimute de 322°15'32" e 6,72 m até o vértice "0=PP", ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **175,78 m²**.

ÁREA 09: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice "0=PP", de coordenadas N 7.205.392,91 m e E 587.104,52 m; localizado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 14,58 m da estaca 710+5,87; deste segue sobre a faixa de domínio projetada com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 27°06'54" e a distância de 5,00 m até o vértice "P01", de coordenadas N 7.205.397,37 m e E 587.106,79 m; com o azimute de 121°44'28" e a distância de 31,00 m até o vértice "P02", de coordenadas N 7.205.381,06 m e E 587.133,16 m; com o azimute de 125°00'42" e a distância de 30,00 m até o vértice "P03", de coordenadas N 7.205.363,84 m e E 587.157,73 m; com o azimute de 127°13'42" e a distância de 30,00 m até o vértice "P04", de coordenadas N 7.205.345,70 m e E 587.181,62 m; com o azimute de 225°59'50" e a distância de 5,04 m até o vértice "P05", de coordenadas N 7.205.342,19 m e E 587.177,99 m; localizado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 13,49 m da estaca 714+10,51; deste segue sobre a faixa de domínio existente com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 308°53'21" e a distância de 7,45 m até o vértice "P06", de coordenadas N 7.205.346,87 m e E 587.172,19 m; com o azimute de 307°26'46" e a distância de 7,52 m até o vértice "P07", de coordenadas N 7.205.351,45 m e E 587.166,22 m; com o azimute de 306°29'51" e a distância de 7,32 m até o vértice "P08", de coordenadas N 7.205.355,80 m e E 587.160,34 m; com o azimute de 305°48'05" e a distância de 7,24 m até o vértice "P09", de coordenadas N 7.205.360,03 m e E 587.154,46 m; com o azimute de 305°20'12" e a distância de 7,16 m até o vértice "P10", de coordenadas N 7.205.364,18 m e E 587.148,62 m; com o azimute de 305°06'13" e a distância de 7,09 m até o vértice "P11", de coordenadas N 7.205.368,25 m e E 587.142,82 m; com o azimute de 304°59'32" e a distância de 8,96 m até o vértice "P12", de coordenadas N 7.205.373,39 m e E 587.135,48 m; com o azimute de 304°30'23" e a distância de 8,17 m até o vértice "P13", de coordenadas N 7.205.378,02 m e E 587.128,75 m; com o azimute de 303°33'21" e a distância de 8,34 m até o vértice "P14", de coordenadas N 7.205.382,63 m e E 587.121,80 m; com o azimute de 302°07'55" e a distância de 8,50 m até o vértice "P15", de coordenadas N 7.205.387,15 m e E 587.114,60 m; com o azimute de 300°14'02" e a distância de 8,67 m até o vértice "P16", de coordenadas N 7.205.391,52 m e E 587.107,11 m; com o azimute de 298°18'58" e a distância de 2,95 m até o vértice "0=PP", ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **436,31 m²**.

ÁREA 10: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice "0=PP", de coordenadas N 7.204.758,59 m e E 587.451,78 m; localizado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 19,98 m da estaca 747+4,01; deste segue sobre a faixa de domínio projetada com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 84°30'46" e distância de 9,98 m até o vértice "P01", de coordenadas N

7.204.759,55 m e E 587.461,71 m; com o azimute de 174°51'53" e 37,21 m até o vértice "P02", de coordenadas N 7.204.722,48 m e E 587.465,05 m; com o azimute de 84°31'24" e 5,00 m até o vértice "P03", de coordenadas N 7.204.722,96 m e E 587.470,02 m; com o azimute de 174°30'53" e 22,00 m até o vértice "P04", de coordenadas N 7.204.701,06 m e E 587.472,12 m; com o azimute de 84°31'03" e 4,97 m até o vértice "P05", de coordenadas N 7.204.701,53 m e E 587.477,07 m; com o azimute de 174°28'52" e 32,95 m até o vértice "P06", de coordenadas N 7.204.668,74 m e E 587.480,24 m; com o azimute de 84°31'14" e 4,99 m até o vértice "P07", de coordenadas N 7.204.669,21 m e E 587.485,20 m; com o azimute de 174°30'55" e 164,00 m até o vértice "P08", de coordenadas N 7.204.505,96 m e E 587.500,88 m; com o azimute de 84°30'58" e 5,00 m até o vértice "P09", de coordenadas N 7.204.506,44 m e E 587.505,86 m; com o azimute de 174°30'51" e 59,82 m até o vértice "P10", de coordenadas N 7.204.446,89 m e E 587.511,58 m; com o azimute de 264°30'47" e 5,00 m até o vértice "P11", de coordenadas N 7.204.446,42 m e E 587.506,60 m; com o azimute de 174°30'51" e 20,00 m até o vértice "P12", de coordenadas N 7.204.426,51 m e E 587.508,51 m; com o azimute de 264°31'13" e 4,00 m até o vértice "P13", de coordenadas N 7.204.426,13 m e E 587.504,53 m; com o azimute de 174°30'53" e 32,00 m até o vértice "P14", de coordenadas N 7.204.394,27 m e E 587.507,59 m; com o azimute de 264°30'47" e 5,00 m até o vértice "P15", de coordenadas N 7.204.393,79 m e E 587.502,61 m; com o azimute de 174°30'55" e 38,00 m até o vértice "P16", de coordenadas N 7.204.355,97 m e E 587.506,25 m; com o azimute de 264°41'11" e 4,05 m até o vértice "P17", de coordenadas N 7.204.355,59 m e E 587.502,21 m; com o azimute de 174°12'01" e 49,99 m até o vértice "P18", de coordenadas N 7.204.305,86 m e E 587.507,26 m; com o azimute de 264°24'47" e 4,56 m até o vértice "P19", de coordenadas N 7.204.305,42 m e E 587.502,73 m; com o azimute de 174°36'14" e 47,01 m até o vértice "P20", de coordenadas N 7.204.258,62 m e E 587.507,15 m; com o azimute de 265°47'50" e distância de 7,00 m até o vértice "P21", de coordenadas N 7.204.258,10 m e E 587.500,17 m; localizado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 19,97 m da estaca 772+7,24; deste segue sobre a faixa de domínio existente com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 352°58'08" e 3,03 m até o vértice "P22", de coordenadas N 7.204.261,11 m e E 587.499,79 m; com o azimute de 353°43'25" e 11,78 m até o vértice "P23", de coordenadas N 7.204.272,82 m e E 587.498,51 m; com o azimute de 354°13'18" e 11,87 m até o vértice "P24", de coordenadas N 7.204.284,63 m e E 587.497,31 m; com o azimute de 354°28'20" e 11,95 m até o vértice "P25", de coordenadas N 7.204.296,52 m e E 587.496,16 m; com o azimute de 354°30'51" e 464,19 m até o vértice "0=PP", ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de 9.860,51 m².

ÁREA 11: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice "0=PP", de coordenadas N 7.204.726,20 m e E 587.414,71 m; localizado no lado direito do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 20,00 m da estaca 748+12,72; deste segue sobre a faixa de domínio existente com o seguinte azimute e distância: com o azimute de 174°31'01" e distância de 13,00 m até o vértice "P01", de coordenadas N 7.204.713,26 m e E 587.415,95 m; localizado no lado direito do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 20,00 m da estaca 749+4,22; deste segue sobre a faixa de domínio projetada com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 264°30'54" e distância de 12,00 m até o vértice "P02", de coordenadas N 7.204.712,11 m e E 587.404,01 m; com o azimute de 354°31'01" e distância de 13,00 m até o vértice "P03", de coordenadas N 7.204.725,05 m e E 587.402,77 m; com o azimute de 84°30'54" e distância de 12,00 m até o vértice "0=PP", ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de 155,98 m².

ÁREA 12: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice "0=PP", de coordenadas N 7.203.123,61 m e E 588.013,36 m; localizado no lado direito do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 20,40 m da estaca 835+14,05; deste segue sobre a faixa de domínio existente com o seguinte azimute e distância: com o azimute de 143°20'09" e distância de 16,81 m até o vértice "P01", de coordenadas N 7.203.110,12 m e E 588.023,40 m; localizado no lado direito do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 20,29 m da estaca 836+11,01; deste segue sobre a faixa de domínio projetada com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 233°10'00" e distância de 10,00 m até o vértice "P02", de coordenadas N 7.203.104,13 m e E 588.015,39 m; com o azimute de 323°20'09" e distância de 16,81 m até o vértice "P03", de coordenadas N 7.203.117,61 m e E 588.005,36 m; com o azimute de 53°10'00" e distância de 10,00 m até o vértice "0=PP", ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de 168,12 m².

ÁREA 13: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice "0=PP", de coordenadas N 7.202.922,41 m e E 588.200,96 m; ; localizado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 17,97 m da estaca 849+8,31; deste segue sobre a faixa de domínio projetada com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 52°25'48" e distância de 5,01 m até o vértice "P01", de coordenadas N 7.202.925,47 m e E 588.204,93 m; com o azimute de 143°01'18" e distância de 23,16 m até o vértice "P02", de coordenadas N 7.202.906,97 m e E 588.218,86 m; com o azimute de 136°37'15" e distância de 23,00 m até o vértice "P03", de coordenadas N 7.202.890,25 m e E 588.234,66 m; com o azimute de 225°35'56" e distância de 5,01 m até o vértice "P04", de coordenadas N 7.202.886,75 m e E 588.231,08 m; localizado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 17,10 m da estaca 851+16,70; deste segue sobre a faixa de domínio existente com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 313°04'04" e distância de 2,75 m até o vértice "P05", de coordenadas N 7.202.888,62 m e E 588.229,08 m; com o azimute de 314°37'42" e distância de 5,45 m até o vértice "P06", de coordenadas N

7.202.892,45 m e E 588.225,20 m; com o azimute de 316°16'50" e distância de 5,44 m até o vértice "P07", de coordenadas N 7.202.896,39 m e E 588.221,44 m; com o azimute de 317°54'45" e distância de 5,44 m até o vértice "P08", de coordenadas N 7.202.900,42 m e E 588.217,79 m; com o azimute de 319°33'39" e distância de 5,44 m até o vértice "P09", de coordenadas N 7.202.904,57 m e E 588.214,26 m; com o azimute de 321°11'45" e distância de 5,45 m até o vértice "P10", de coordenadas N 7.202.908,81 m e E 588.210,84 m; com o azimute de 322°47'17" e distância de 5,50 m até o vértice "P11", de coordenadas N 7.202.913,19 m e E 588.207,52 m; com o azimute de 324°05'46" e distância de 5,60 m até o vértice "P12", de coordenadas N 7.202.917,73 m e E 588.204,24 m; com o azimute de 325°04'11" e distância de 5,71 m até o vértice "0=PP", ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de 243,61 m².

ÁREA 14: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice "0=PP", de coordenadas N 7.202.809,23 m e E 588.261,00 m; localizado no lado direito do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 20,03 m da estaca 855+11,33; deste segue sobre a faixa de domínio existente com o seguinte azimute e distância: com o azimute de 129°43'04" e distância de 12,86 m até o vértice "P01", de coordenadas N 7.202.801,01 m e E 588.270,89 m; localizado no lado direito do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 20,00 m da estaca 856+4,11; deste segue sobre a faixa de domínio projetada com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 219°48'29" e distância de 3,00 m até o vértice "P02", de coordenadas N 7.202.798,71 m e E 588.268,97 m; com o azimute de 309°43'16" e distância de 12,86 m até o vértice "P03", de coordenadas N 7.202.806,92 m e E 588.259,08 m; com o azimute de 39°49'13" e distância de 3,00 m até o vértice "0=PP", ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de 38,57 m².

ÁREA 15: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice "0=PP", de coordenadas N 7.202.188,97 m e E 589.163,11 m; localizado no lado direito do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 20,14 m da estaca 911+8,64; deste segue sobre a faixa de domínio existente com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 139°58'49" e a distância de 57,54 m até o vértice "P01", de coordenadas N 7.202.144,90 m e E 589.200,12 m; com o azimute de 139°58'49" e a distância de 25,80 m até o vértice "P02", de coordenadas N 7.202.125,14 m e E 589.216,71 m; localizado no lado direito do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 19,92 m da estaca 915+12,00; deste segue sobre a faixa de domínio projetada com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 229°58'49" e a distância de 10,00 m até o vértice "P03", de coordenadas N 7.202.118,71 m e E 589.209,05 m; com o azimute de 319°58'49" e a distância de 22,30 m até o vértice "P04", de coordenadas N 7.202.135,78 m e E 589.194,72 m; com o azimute de 229°58'49" e a distância de 2,00 m até o vértice "P05", de coordenadas N 7.202.134,50 m e E 589.193,18 m; com o azimute de 319°58'49" e a distância de 7,81 m até o vértice "P06", de coordenadas N 7.202.140,48 m e E 589.188,16 m; com o azimute de 319°58'49" e a distância de 17,19 m até o vértice "P07", de coordenadas N 7.202.153,64 m e E 589.177,11 m; com o azimute de 49°58'49" e a distância de 2,00 m até o vértice "P08", de coordenadas N 7.202.154,93 m e E 589.178,64 m; com o azimute de 319°58'49" e a distância de 36,05 m até o vértice "P09", de coordenadas N 7.202.182,53 m e E 589.155,46 m; com o azimute de 49°58'49" e a distância de 10,00 m até o vértice "0=PP", ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de 883,42 m².

ÁREA 16: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice "0=PP", de coordenadas N 7.202.185,50 m e E 589.218,26 m; localizado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 20,00 m da estaca 913+6,77; deste segue sobre a faixa de domínio projetada com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 49°58'49" e a distância de 2,00 m até o vértice "P01", de coordenadas N 7.202.186,79 m e E 589.219,79 m; com o azimute de 139°58'49" e a distância de 25,00 m até o vértice "P02", de coordenadas N 7.202.167,64 m e E 589.235,86 m; com o azimute de 229°58'49" e a distância de 2,00 m até o vértice "P03", de coordenadas N 7.202.166,35 m e E 589.234,33 m; localizado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 20,00 m da estaca 914+11,77; deste segue sobre a faixa de domínio existente com o seguinte azimute e distância: com o azimute de 319°58'49" e a distância de 25,00 m até o vértice "0=PP", ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de 49,98 m².

ÁREA 17: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice "0=PP", de coordenadas N 7.200.650,95 m e E 589.655,57 m; localizado no lado direito do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 12,53 m da estaca 993+18,20; deste segue sobre a faixa de domínio existente com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 161°46'32" e distância de 7,92 m até o vértice "P01", de coordenadas N 7.200.643,42 m e E 589.658,05 m; com o azimute de 163°02'20" e distância de 15,71 m até o vértice "P02", de coordenadas N 7.200.628,39 m e E 589.662,64 m; com o azimute de 163°59'40" e distância de 5,76 m até o vértice "P03", de coordenadas N 7.200.622,86 m e E 589.664,22 m; com o azimute de 164°25'04" e distância de 5,87 m até o vértice "P04", de coordenadas N 7.200.617,20 m e E 589.665,80 m; com o azimute de 164°44'17" e distância de 5,91 m até o vértice "P05", de coordenadas N 7.200.611,50 m e E 589.667,36 m; com o azimute de 164°56'49" e distância de 5,95 m até o vértice "P06", de coordenadas N 7.200.605,76 m e E 589.668,90 m; com o azimute de 165°03'09" e distância de 5,98 m até o vértice "P07", de coordenadas N 7.200.599,99 m e E 589.670,44 m; com o azimute de 165°04'17" e distância de 40,35 m até o vértice "P08", de coordenadas N 7.200.561,00 m e E 589.680,84 m; com o azimute de 165°00'12" e distância de 12,02 m até o vértice "P09", de coordenadas N 7.200.549,39 m e E 589.683,95

m; com o azimute de 164°36'54" e distância de 12,14 m até o vértice "P10", de coordenadas N 7.200.537,69 m e E 589.687,17 m; com o azimute de 163°50'09" e distância de 12,27 m até o vértice "P11", de coordenadas N 7.200.525,90 m e E 589.690,58 m; com o azimute de 162°40'13" e distância de 12,41 m até o vértice "P12", de coordenadas N 7.200.514,05 m e E 589.694,28 m; com o azimute de 161°06'42" e distância de 12,55 m até o vértice "P13", de coordenadas N 7.200.502,18 m e E 589.698,34 m; com o azimute de 159°11'36" e distância de 13,06 m até o vértice "P14", de coordenadas N 7.200.489,97 m e E 589.702,98 m; com o azimute de 157°10'32" e distância de 13,09 m até o vértice "P15", de coordenadas N 7.200.477,90 m e E 589.708,06 m; com o azimute de 155°37'36" e distância de 1,35 m até o vértice "P16", de coordenadas N 7.200.476,68 m e E 589.708,62 m; **localizado no lado direito do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 16,44 m da estaca 1002+19,61**; deste segue sobre a faixa de domínio projetada com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 244°46'44" e distância de 9,00 m até o vértice "P17", de coordenadas N 7.200.472,84 m e E 589.700,47 m; com o azimute de 337°00'59" e distância de 15,05 m até o vértice "P18", de coordenadas N 7.200.486,70 m e E 589.694,60 m; com o azimute de 339°24'39" e distância de 15,00 m até o vértice "P19", de coordenadas N 7.200.500,74 m e E 589.689,32 m; com o azimute de 341°30'52" e distância de 15,00 m até o vértice "P20", de coordenadas N 7.200.514,96 m e E 589.684,57 m; com o azimute de 343°09'17" e distância de 15,00 m até o vértice "P21", de coordenadas N 7.200.529,32 m e E 589.680,22 m; com o azimute de 344°17'59" e distância de 15,00 m até o vértice "P22", de coordenadas N 7.200.543,76 m e E 589.676,16 m; com o azimute de 344°55'04" e distância de 15,00 m até o vértice "P23", de coordenadas N 7.200.558,24 m e E 589.672,26 m; com o azimute de 345°04'08" e distância de 15,00 m até o vértice "P24", de coordenadas N 7.200.572,74 m e E 589.668,39 m; com o azimute de 345°04'18" e distância de 15,00 m até o vértice "P25", de coordenadas N 7.200.587,23 m e E 589.664,53 m; com o azimute de 345°03'54" e distância de 15,00 m até o vértice "P26", de coordenadas N 7.200.601,73 m e E 589.660,66 m; com o azimute de 344°49'37" e distância de 15,00 m até o vértice "P27", de coordenadas N 7.200.616,20 m e E 589.656,74 m; com o azimute de 343°47'57" e distância de 15,00 m até o vértice "P28", de coordenadas N 7.200.630,61 m e E 589.652,55 m; com o azimute de 342°26'05" e distância de 19,00 m até o vértice "P29", de coordenadas N 7.200.648,72 m e E 589.646,82 m; com o azimute de 75°42'42" e distância de 9,04 m até o vértice "0=PP", ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **1.648,01 m²**.

ÁREA 18: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice "0=PP", de coordenadas N 7.200.125,65 m e E 591.022,41 m; **localizado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 17,89 m da estaca 1073+4,84**; deste segue sobre a faixa de domínio projetada com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 7°59'21" e distância de 5,00 m até o vértice "P01", de coordenadas N 7.200.130,60 m e E 591.023,11 m; com o azimute de 100°55'09" e distância de 184,10 m até o vértice "P02", de coordenadas N 7.200.095,73 m e E 591.203,87 m; com o azimute de 106°25'00" e distância de 65,12 m até o vértice "P03", de coordenadas N 7.200.077,32 m e E 591.266,34 m; com o azimute de 19°38'43" e distância de 10,00 m até o vértice "P04", de coordenadas N 7.200.086,74 m e E 591.269,70 m; com o azimute de 117°13'34" e distância de 84,00 m até o vértice "P05", de coordenadas N 7.200.048,31 m e E 591.344,39 m; com o azimute de 121°28'21" e distância de 25,17 m até o vértice "P06", de coordenadas N 7.200.035,17 m e E 591.365,86 m; com o azimute de 211°21'58" e distância de 40,65 m até o vértice "P07", de coordenadas N 7.200.000,46 m e E 591.344,71 m; **localizado no lado direito do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 16,38 m da estaca 1090+14,47**; deste segue sobre a faixa de domínio existente com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 298°11'55" e distância de 18,28 m até o vértice "P08", de coordenadas N 7.200.009,10 m e E 591.328,60 m; com o azimute de 298°10'49" e distância de 10,03 m até o vértice "P09", de coordenadas N 7.200.013,83 m e E 591.319,76 m; com o azimute de 298°01'29" e distância de 10,08 m até o vértice "P10", de coordenadas N 7.200.018,57 m e E 591.310,87 m; com o azimute de 297°44'02" e distância de 10,13 m até o vértice "P11", de coordenadas N 7.200.023,28 m e E 591.301,90 m; com o azimute de 297°16'56" e distância de 10,18 m até o vértice "P12", de coordenadas N 7.200.027,95 m e E 591.292,85 m; com o azimute de 296°39'26" e distância de 10,58 m até o vértice "P13", de coordenadas N 7.200.032,69 m e E 591.283,40 m; com o azimute de 295°18'05" e distância de 27,93 m até o vértice "P14", de coordenadas N 7.200.044,63 m e E 591.258,15 m; com o azimute de 293°16'39" e distância de 27,93 m até o vértice "P15", de coordenadas N 7.200.055,67 m e E 591.232,50 m; com o azimute de 291°15'54" e distância de 27,69 m até o vértice "P16", de coordenadas N 7.200.065,71 m e E 591.206,69 m; com o azimute de 289°54'59" e distância de 10,10 m até o vértice "P17", de coordenadas N 7.200.069,15 m e E 591.197,19 m; com o azimute de 289°19'23" e distância de 10,18 m até o vértice "P18", de coordenadas N 7.200.072,52 m e E 591.187,58 m; com o azimute de 288°52'30" e distância de 10,13 m até o vértice "P19", de coordenadas N 7.200.075,80 m e E 591.178,00 m; com o azimute de 288°34'44" e distância de 10,08 m até o vértice "P20", de coordenadas N 7.200.079,01 m e E 591.168,44 m; com o azimute de 288°25'40" e distância de 10,04 m até o vértice "P21", de coordenadas N 7.200.082,18 m e E 591.158,92 m; com o azimute de 288°24'15" e distância de 76,48 m até o vértice "P22", de coordenadas N 7.200.106,33 m e E 591.086,36 m; com o azimute de 288°22'59" e distância de 8,03 m até o vértice "P23", de coordenadas N 7.200.108,86 m e E 591.078,74 m; com o azimute de 288°13'59" e distância de 8,08 m até o vértice "P24", de coordenadas N 7.200.111,38 m e E 591.071,07 m; com o azimute de 287°56'40" e distância de 8,13 m até o vértice "P25", de coordenadas N 7.200.113,89 m e E 591.063,34 m; com o azimute de 287°30'24" e distância de 8,18 m até o vértice "P26", de coordenadas N 7.200.116,35 m e E 591.055,54 m; com o azimute de 286°55'22" e distância de 8,10 m até o vértice "P27", de coordenadas N 7.200.118,71 m e E 591.047,79 m; com o azimute de 285°46'43" e distância de 18,44 m até o vértice "P28", de coordenadas N 7.200.123,72 m e E 591.030,04

m; com o azimute de 284°10'46" e distância de 7,87 m até o vértice 0=PP, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **9.107,09 m²**.

ÁREA 19: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice "0=PP", de coordenadas N 7.199.995,97 m e E 591.353,08 m; **localizado no lado direito do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 15,42 m da estaca 1091+4,86**; deste segue sobre a faixa de domínio projetada com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 31°21'55" e distância de 38,58 m até o vértice "P01", de coordenadas N 7.200.028,91 m e E 591.373,16 m; com o azimute de 130°35'14" e distância de 64,00 m até o vértice "P02", de coordenadas N 7.199.987,27 m e E 591.421,77 m; com o azimute de 135°09'55" e distância de 64,00 m até o vértice "P03", de coordenadas N 7.199.941,89 m e E 591.466,89 m; com o azimute de 224°29'36" e distância de 9,99 m até o vértice "P04", de coordenadas N 7.199.934,76 m e E 591.459,89 m; **localizado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 13,48 m da estaca 1097+5,45**; deste segue sobre a faixa de domínio existente com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 307°45'12" e distância de 5,71 m até o vértice "P05", de coordenadas N 7.199.938,25 m e E 591.455,38 m; com o azimute de 305°50'30" e distância de 6,35 m até o vértice "P06", de coordenadas N 7.199.941,97 m e E 591.450,23 m; com o azimute de 304°14'23" e distância de 4,42 m até o vértice "P07", de coordenadas N 7.199.944,46 m e E 591.446,57 m; com o azimute de 302°58'59" e distância de 4,54 m até o vértice "P08", de coordenadas N 7.199.946,93 m e E 591.442,76 m; com o azimute de 301°31'35" e distância de 8,00 m até o vértice "P09", de coordenadas N 7.199.951,12 m e E 591.435,94 m; com o azimute de 299°57'35" e distância de 8,56 m até o vértice "P10", de coordenadas N 7.199.955,39 m e E 591.428,52 m; com o azimute de 298°51'20" e distância de 8,47 m até o vértice "P11", de coordenadas N 7.199.959,48 m e E 591.421,10 m; com o azimute de 298°17'14" e distância de 8,11 m até o vértice "P12", de coordenadas N 7.199.963,33 m e E 591.413,96 m; com o azimute de 298°12'05" e distância de 69,08 m até o vértice "0=PP", ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **3.011,00 m²**.

ÁREA 20: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice "0=PP", de coordenadas N 7.199.133,72 m e E 591.876,81 m; **localizado no lado direito do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 20,00 m da estaca 1142+7,68**; deste segue sobre a faixa de domínio existente com o seguinte azimute e distância: com o azimute de 152°40'06" e distância de 457,87 m até o vértice "P01", de coordenadas N 7.198.726,97 m e E 592.087,03 m; **localizado no lado direito do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 19,88 m da estaca 1165+5,16**; deste segue sobre a faixa de domínio projetada com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 242°40'30" e distância de 11,00 m até o vértice "P02", de coordenadas N 7.198.721,92 m e E 592.077,26 m; com o azimute de 332°34'17" e distância de 50,00 m até o vértice "P03", de coordenadas N 7.198.766,30 m e E 592.054,23 m; com o azimute de 242°36'39" e distância de 4,99 m até o vértice "P04", de coordenadas N 7.198.764,00 m e E 592.049,80 m; com o azimute de 332°44'11" e distância de 20,01 m até o vértice "P05", de coordenadas N 7.198.781,79 m e E 592.040,63 m; com o azimute de 241°14'24" e distância de 5,00 m até o vértice "P06", de coordenadas N 7.198.779,38 m e E 592.036,25 m; com o azimute de 332°19'33" e distância de 20,00 m até o vértice "P07", de coordenadas N 7.198.797,09 m e E 592.026,96 m; com o azimute de 242°02'51" e distância de 4,96 m até o vértice "P08", de coordenadas N 7.198.794,77 m e E 592.022,58 m; com o azimute de 332°34'35" e distância de 269,00 m até o vértice "P09", de coordenadas N 7.199.033,54 m e E 591.898,68 m; com o azimute de 62°28'05" e distância de 6,00 m até o vértice "P10", de coordenadas N 7.199.036,31 m e E 591.904,00 m; com o azimute de 332°40'30" e distância de 27,02 m até o vértice "P11", de coordenadas N 7.199.060,32 m e E 591.891,60 m; com o azimute de 62°40'30" e distância de 5,00 m até o vértice "P12", de coordenadas N 7.199.062,62 m e E 591.896,04 m; com o azimute de 332°19'07" e distância de 72,00 m até o vértice "P13", de coordenadas N 7.199.126,38 m e E 591.862,59 m; com o azimute de 62°40'30" e distância de 16,00 m até o vértice "0=PP", ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **10.071,71 m²**.

ÁREA 21: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice "0=PP", de coordenadas N 7.199.149,59 m e E 591.913,63 m; **localizado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 19,89 m da estaca 1142+10,49**; deste segue sobre a faixa de domínio projetada com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 62°39'28" e distância de 9,00 m até o vértice "P01", de coordenadas N 7.199.153,72 m e E 591.921,63 m; com o azimute de 152°39'32" e distância de 21,00 m até o vértice "P02", de coordenadas N 7.199.135,06 m e E 591.931,28 m; com o azimute de 241°39'55" e distância de 9,01 m até o vértice "P03", de coordenadas N 7.199.130,79 m e E 591.923,35 m; **localizado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 19,77 m da estaca 1143+11,65**; deste segue sobre a faixa de domínio existente com o seguinte azimute e distância: com o azimute de 332°40'23" e distância de 21,16 m até o vértice "0=PP", ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **189,76 m²**.

ÁREA 22: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice "0=PP", de coordenadas N 7.198.933,59 m e E 592.025,24 m; **localizado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 19,96 m da estaca 1154+13,62**; deste segue sobre a faixa de domínio projetada com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 61°55'49" e distância de 7,00 m até o vértice "P01", de coordenadas N 7.198.936,88 m e E 592.031,42 m; com o azimute de 152°40'21" e distância de 12,50 m até o vértice "P02", de coordenadas N 7.198.925,77 m e E 592.037,16 m; com o azimute de 241°56'03" e distância de 7,00 m até o vértice "P03", de

coordenadas N 7.198.922,48 m e E 592.030,98 m; localizado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 20,00 m da estaca 1155+6,12; deste segue sobre a faixa de domínio projetada com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 332°40'35" e distância de 12,50 m até o vértice "0=PP", ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de 87,51 m².

ÁREA 23: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice "0=PP", de coordenadas N 7.198.367,31 m e E 592.371,65 m; localizado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 20,16 m da estaca 1188+14,88; deste segue sobre a faixa de domínio projetada com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 30°20'50" e distância de 4,00 m até o vértice "P01", de coordenadas N 7.198.370,77 m e E 592.373,67 m; com o azimute de 121°41'43" e distância de 13,00 m até o vértice "P02", de coordenadas N 7.198.363,93 m e E 592.384,74 m; com o azimute de 210°21'08" e distância de 4,00 m até o vértice "P03", de coordenadas N 7.198.360,48 m e E 592.382,71 m; localizado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 20,07 m da estaca 1189+8,67; deste segue sobre a faixa de domínio existente com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 300°39'18" e distância de 4,26 m até o vértice "P04", de coordenadas N 7.198.362,66 m e E 592.379,05 m; com o azimute de 302°12'42" e distância de 8,74 m até o vértice "0=PP", ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de 52,52 m².

ÁREA 24: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice "0=PP", de coordenadas N 7.197.556,23 m e E 593.832,98 m; localizado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's 2022 - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 19,91 m da estaca 1272+7,46; deste segue sobre a faixa de domínio projetada com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 28°54'46" e distância de 10,00 m até o vértice "P01", de coordenadas N 7.197.564,98 m e E 593.837,82 m; com o azimute de 119°40'14" e distância de 15,60 m até o vértice "P02", de coordenadas N 7.197.557,26 m e E 593.851,37 m; com o azimute de 208°54'46" e distância de 10,00 m até o vértice "03", de coordenadas N 7.197.548,51 m e E 593.846,54 m; localizado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's 2022 - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 19,76 m da estaca 1273+2,93; deste segue sobre a faixa de domínio existente com o seguinte azimute e distância: com o azimute de 299°40'14" e distância de 15,60 m até o vértice "0=PP", ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de 156,01 m².

ÁREA 25: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice "0=PP", de coordenadas N 7.197.244,35 m e E 594.369,27 m; localizado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 19,97 m da estaca 1303+7,31; deste segue sobre a faixa de domínio projetada com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 30°20'45" e distância de 9,00 m até o vértice "P01", de coordenadas N 7.197.252,12 m e E 594.373,81 m; com o azimute de 120°21'05" e distância de 29,99 m até o vértice "P02", de coordenadas N 7.197.236,96 m e E 594.399,69 m; com o azimute de 210°11'31" e distância de 9,00 m até o vértice "P03", de coordenadas N 7.197.229,19 m e E 594.395,16 m; localizado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 20,00 m da estaca 1304+17,34; deste segue sobre a faixa de domínio existente com o seguinte azimute e distância: com o azimute de 300°21'03" e distância de 30,01 m até o vértice "0=PP", ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de 270,00 m².

ÁREA 26: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice "0=PP", de coordenadas N 7.197.116,20 m e E 594.586,49 m; localizado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 19,78 m da estaca 1315+19,26; deste segue sobre a faixa de domínio projetada com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 31°32'11" e distância de 22,00 m até o vértice "P01", de coordenadas N 7.197.134,95 m e E 594.597,99 m; com o azimute de 121°32'21" e distância de 92,85 m até o vértice "P02", de coordenadas N 7.197.086,38 m e E 594.677,13 m; com o azimute de 31°54'40" e distância de 2,51 m até o vértice "P03", de coordenadas N 7.197.088,51 m e E 594.678,46 m; com o azimute de 120°47'58" e distância de 126,60 m até o vértice "P04", de coordenadas N 7.197.023,69 m e E 594.787,20 m; com o azimute de 32°23'53" e distância de 6,00 m até o vértice "P05", de coordenadas N 7.197.028,76 m e E 594.790,41 m; com o azimute de 120°47'56" e distância de 16,64 m até o vértice "P06", de coordenadas N 7.197.020,24 m e E 594.804,71 m; com o azimute de 212°23'53" e distância de 6,00 m até o vértice "P07", de coordenadas N 7.197.015,17 m e E 594.801,49 m; com o azimute de 120°47'59" e distância de 52,76 m até o vértice "P08", de coordenadas N 7.196.988,16 m e E 594.846,81 m; com o azimute de 121°00'19" e distância de 69,09 m até o vértice "P09", de coordenadas N 7.196.952,56 m e E 594.906,03 m; com o azimute de 210°52'36" e distância de 8,00 m até o vértice "P10", de coordenadas N 7.196.945,70 m e E 594.901,93 m; com o azimute de 120°52'42" e distância de 47,00 m até o vértice "P11", de coordenadas N 7.196.921,58 m e E 594.942,27 m; com o azimute de 211°16'19" e distância de 8,00 m até o vértice "P12", de coordenadas N 7.196.914,74 m e E 594.938,11 m; com o azimute de 121°14'06" e distância de 62,00 m até o vértice "P13", de coordenadas N 7.196.882,59 m e E 594.991,13 m; com o azimute de 211°29'14" e distância de 11,00 m até o vértice "P14", de coordenadas N 7.196.873,21 m e E 594.985,38 m; localizado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 19,98 m da estaca 1339+6,24; deste segue sobre a faixa de domínio existente com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 301°23'03" e distância de 434,58 m até o vértice "P15", de coordenadas N 7.197.099,53 m e E 594.614,38 m; com o azimute de 300°52'00" e distância de 32,50 m até o vértice "0=PP", ponto inicial da descrição

deste perímetro, perfazendo uma área superficial de 10.366,38 m².

ÁREA 27: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice "0=PP", de coordenadas N 7.196.714,86 m e E 595.439,15 m, localizado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 16,38 m da estaca 1364+5,23; deste segue sobre a faixa de domínio projetada com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 331°38'04" e distância de 5,50 m até o vértice "P01", de coordenadas N 7.196.719,70 m e E 595.436,54 m; com o azimute de 91°09'55" e distância de 25,46 m até o vértice "P02", de coordenadas N 7.196.719,18 m e E 595.461,99 m; com o azimute de 93°58'43" e distância de 33,85 m até o vértice "P03", de coordenadas N 7.196.716,83 m e E 595.495,76 m; com o azimute de 96°35'58" e distância de 6,12 m até o vértice "P04", de coordenadas N 7.196.716,13 m e E 595.501,85 m; com o azimute de 103°21'11" e distância de 20,00 m até o vértice "P05", de coordenadas N 7.196.711,51 m e E 595.521,30 m; com o azimute de 110°07'13" e distância de 20,00 m até o vértice "P06", de coordenadas N 7.196.704,63 m e E 595.540,08 m; com o azimute de 113°59'07" e distância de 7,00 m até o vértice "P07", de coordenadas N 7.196.701,78 m e E 595.546,48 m; com o azimute de 199°30'35" e distância de 6,13 m até o vértice "P08", de coordenadas N 7.196.696,00 m e E 595.544,43 m; localizado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 16,31 m da estaca 1369+6,35; deste segue sobre a faixa de domínio existente com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 293°27'39" e distância de 4,50 m até o vértice "P09", de coordenadas N 7.196.697,79 m e E 595.540,31 m; com o azimute de 290°39'13" e distância de 11,08 m até o vértice "P10", de coordenadas N 7.196.701,70 m e E 595.529,94 m; com o azimute de 287°47'26" e distância de 6,54 m até o vértice "P11", de coordenadas N 7.196.703,70 m e E 595.523,72 m; com o azimute de 285°45'42" e distância de 5,91 m até o vértice "P12", de coordenadas N 7.196.705,30 m e E 595.518,03 m; com o azimute de 283°45'44" e distância de 6,69 m até o vértice "P13", de coordenadas N 7.196.706,90 m e E 595.511,53 m; com o azimute de 281°48'12" e distância de 6,61 m até o vértice "P14", de coordenadas N 7.196.708,25 m e E 595.505,05 m; com o azimute de 280°03'43" e distância de 6,54 m até o vértice "P15", de coordenadas N 7.196.709,39 m e E 595.498,62 m; com o azimute de 278°35'09" e distância de 6,00 m até o vértice "P16", de coordenadas N 7.196.710,29 m e E 595.492,69 m; com o azimute de 276°49'28" e distância de 5,63 m até o vértice "P17", de coordenadas N 7.196.710,96 m e E 595.487,10 m; com o azimute de 276°42'58" e distância de 7,02 m até o vértice "P18", de coordenadas N 7.196.711,78 m e E 595.480,12 m; com o azimute de 274°59'58" e distância de 12,61 m até o vértice "P19", de coordenadas N 7.196.712,88 m e E 595.467,56 m; com o azimute de 274°05'16" e distância de 12,31 m até o vértice "P20", de coordenadas N 7.196.713,75 m e E 595.455,28 m; com o azimute de 273°55'50" e distância de 16,17 m até o vértice "0=PP", ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de 694,26 m².

ÁREA 28: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice "0=PP", de coordenadas N 7.196.690,83 m e E 595.555,13 m, localizado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 16,67 m da estaca 1369+17,93; deste segue sobre a faixa de domínio projetada com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 18°27'28" e distância de 5,89 m até o vértice "P01", de coordenadas N 7.196.696,42 m e E=595.557,00 m; com o azimute de 121°14'24" e distância de 20,00 m até o vértice "P02", de coordenadas N 7.196.686,05 m e E=595.574,10 m; com o azimute de 127°03'38" e distância de 13,38 m até o vértice "P03", de coordenadas N 7.196.677,98 m e E 595.584,78 m; com o azimute de 127°03'38" e distância de 6,62 m até o vértice "P04", de coordenadas N 7.196.673,99 m e E 595.590,06 m; com o azimute de 134°42'31" e distância de 20,00 m até o vértice "P05", de coordenadas N 7.196.659,92 m e E 595.604,27 m; com o azimute de 139°41'38" e distância de 20,00 m até o vértice "P06", de coordenadas N 7.196.644,67 m e E 595.617,21 m; com o azimute de 144°46'59" e distância de 15,90 m até o vértice "P07", de coordenadas N 7.196.631,68 m e E 595.626,38 m; com o azimute de 148°49'10" e distância de 19,58 m até o vértice "P08", de coordenadas N 7.196.614,93 m e E 595.636,51 m; com o azimute de 151°09'47" e distância de 10,07 m até o vértice "P09", de coordenadas N 7.196.606,11 m e E 595.641,37 m; com o azimute de 227°06'15" e a distância de 5,15 m até o vértice "P10", de coordenadas N 7.196.602,60 m e E 595.637,59 m, localizado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 19,96 m da estaca 1375+9,49; deste segue sobre a faixa de domínio existente com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 331°09'47" e distância de 11,28 m até o vértice "P11", de coordenadas N 7.196.612,49 m e E=595.632,15 m; com o azimute de 329°26'46" e a distância de 12,61 m até o vértice "P12", de coordenadas N 7.196.623,35 m e E=595.625,74 m; com o azimute de 326°50'54" e distância de 13,19 m até o vértice "P13", de coordenadas N 7.196.634,39 m e E 595.618,53 m; com o azimute de 324°18'59" e distância de 6,61 m até o vértice "P14", de coordenadas N 7.196.639,76 m e E 595.614,67 m; com o azimute de 322°21'27" e distância de 6,69 m até o vértice "P15", de coordenadas N 7.196.645,06 m e E 595.610,58 m; com o azimute de 320°21'29" e distância de 5,91 m até o vértice "P16", de coordenadas N 7.196.649,61 m e E 595.606,81 m; com o azimute de 318°26'14" e distância de 5,87 m até o vértice "P17", de coordenadas N 7.196.654,01 m e E 595.602,92 m; com o azimute de 316°25'14" e distância de 6,54 m até o vértice "P18", de coordenadas N 7.196.658,74 m e E 595.598,41 m; com o azimute de 314°30'42" e distância de 5,21 m até o vértice "P19", de coordenadas N 7.196.662,39 m e E 595.594,70 m; com o azimute de 312°58'10" e distância de 1,74 m até o vértice "P20", de coordenadas N=7.196.663,58 m e E=595.593,43 m; com o azimute de 312°28'15" e distância de 4,80 m até o vértice "P21" de coordenadas N=7.196.666,82 m e E 595.589,88 m; com o azimute de 310°35'10" e distância de 5,87 m até o vértice "P22", de coordenadas N 7.196.670,64 m e E 595.585,42 m; com o azimute de 308°47'09" e distância de 5,21 m até o vértice "P23", de coordenadas N 7.196.673,90 m e E 595.581,37 m; com o azimute de 306°59'07" e a distância de 5,87 m até o vértice "P24", de coordenadas N 7.196.677,43 m e E 595.576,67 m; com o azimute de 305°04'36" e a distância

de 5,87 m até o vértice “P25”, de coordenadas N 7.196.680,81 m e E 595.571,87 m; com o azimute de 303°10'05” e a distância de 5,87 m até o vértice “P26”, de coordenadas N=7.196.684,02 m E=595.566,95 m; com o azimute de 301°15'34” e distância de 5,87 m até o vértice “P27”, de coordenadas N 7.196.687,07 m e E 595.561,93 m; com o azimute de 299°21'03” e distância de 5,87 m até o vértice “P28”, de coordenadas N 7.196.689,95 m e E 595.556,81 m; com o azimute de 297°40'06” e distância de 1,90 m até o vértice “0=PP”, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **636,08 m²**.

ÁREA 29: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice “0=PP”, de coordenadas N 7.196.489,66 m e E 595.697,22 m, localizado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 20,00 m da estaca 1381+17,14; deste segue sobre a faixa de domínio projetada com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 62°11'22” e distância de 9,00 m até o vértice “P01”, de coordenadas N 7.196.493,86 m e E 595.705,18 m; com o azimute de 152°11'50” e distância de 13,98 m até o vértice “P02”, de coordenadas N 7.196.481,50 m e E 595.711,70 m; com o azimute de 242°09'33” e distância de 9,00 m até o vértice “P03”, de coordenadas N 7.196.477,29 m e E 595.703,74 m; localizado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 20,00 m da estaca 1382+10,88; deste segue sobre a faixa de domínio existente com o seguinte azimute e distância: com o azimute de 332°11'20” e distância de 13,99 m até o vértice “0=PP”, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **125,84 m²**.

ÁREA 30: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice “0=PP”, de coordenadas N 7.195.821,32 m e E 596.355,83 m, localizado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 17,17 m da estaca 1430+0,00; deste segue sobre a faixa de domínio projetada com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 39°47'01” e distância de 4,99 m até o vértice “P01”, de coordenadas N 7.195.825,16 m e E 596.359,02 m; com o azimute de 131°02'25” e distância de 12,00 m até o vértice “P02”, de coordenadas N 7.195.817,28 m e E 596.368,07 m; com o azimute de 132°08'58” e distância de 20,00 m até o vértice “P03”, de coordenadas N 7.195.803,86 m e E 596.382,90 m; com o azimute de 133°42'50” e distância de 20,00 m até o vértice “P04”, de coordenadas N 7.195.790,04 m e E 596.397,36 m; com o azimute de 135°33'08” e distância de 20,00 m até o vértice “P05”, de coordenadas N 7.195.775,76 m e E 596.411,36 m; com o azimute de 137°13'18” e distância de 17,00 m até o vértice “P06”, de coordenadas N 7.195.763,28 m e E 596.422,91 m; com o azimute de 227°26'20” e distância de 4,97 m até o vértice “P07”, de coordenadas N 7.195.759,92 m e E 596.419,25 m, localizado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 15,80 m da estaca 1434+6,26; deste segue sobre a faixa de domínio existente com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 317°26'20” e distância de 13,66 m até o vértice “P08”, de coordenadas N 7.195.769,98 m e E 596.410,01 m; com o azimute de 315°34'54” e distância de 23,26 m até o vértice “P09”, de coordenadas N=7.195.786,60 m e E 596.393,73 m; com o azimute de 313°41'54” e distância de 23,26 m até o vértice “P10”, de coordenadas N 7.195.802,67 m e E 596.376,92 m; com o azimute de 311°48'53” e distância de 23,26 m até o vértice “P11”, de coordenadas N 7.195.818,17 m e E 596.359,58 m; com o azimute de 310°01'51” e distância de 4,90 m até o vértice “0=PP”, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **440,65 m²**.

ÁREA 31: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice “0=PP”, de coordenadas N 7.195.753,73 m e E 596.424,93 m, localizado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 15,75 m da estaca 1434+8,21; deste segue sobre a faixa de domínio projetada com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 47°19'08” e distância de 5,58 m até o vértice “P01”, de coordenadas N 7.195.757,52 m e E 596.429,04 m; com o azimute de 138°07'06” e distância de 22,52 m até o vértice “P02”, de coordenadas N 7.195.740,75 m e E 596.444,07 m; com o azimute de 138°33'23” e distância de 11,63 m até o vértice “P03”, de coordenadas N 7.195.732,03 m e E 596.451,77 m; com o azimute de 141°39'42” e distância de 30,00 m até o vértice “P04”, de coordenadas N 7.195.708,50 m e E 596.470,38 m; com o azimute de 144°35'50” e distância de 9,77 m até o vértice “P05”, de coordenadas N 7.195.700,53 m e E 596.476,04 m; com o azimute de 143°02'11” e distância de 15,93 m até o vértice “P06”, de coordenadas N 7.195.687,80 m e E 596.485,62 m; com o azimute de 142°01'02” e distância de 22,03 m até o vértice “P07”, de coordenadas N 7.195.670,44 m e E 596.499,18 m; com o azimute de 142°01'02” e distância de 7,97 m até o vértice “P08”, de coordenadas N 7.195.664,16 m e E 596.504,08 m; com o azimute de 141°39'20” e distância de 29,95 m até o vértice “P09”, de coordenadas N 7.195.640,67 m e E 596.522,67 m; com o azimute de 141°18'36” e distância de 30,00 m até o vértice “P10”, de coordenadas N 7.195.617,25 m e E 596.541,42 m; com o azimute de 140°48'13” e distância de 29,93 m até o vértice “P11”, de coordenadas N 7.195.594,06 m e E 596.560,33 m; com o azimute de 142°07'23” e distância de 19,42 m até o vértice “P12”, de coordenadas N 7.195.578,73 m e E 596.572,26 m; com o azimute de 142°07'23” e distância de 10,58 m até o vértice “P13”, de coordenadas N 7.195.570,38 m e E 596.578,75 m; com o azimute de 143°35'53” e distância de 30,00 m até o vértice “P14”, de coordenadas N 7.195.546,23 m e E 596.596,56 m; com o azimute de 143°24'26” e distância de 12,03 m até o vértice “P15”, de coordenadas N 7.195.536,57 m e E 596.603,73 m; com o azimute de 143°24'26” e distância de 51,94 m até o vértice “P16”, de coordenadas N 7.195.494,86 m e E 596.634,69 m; com o azimute de 231°38'40” e distância de 5,18 m até o vértice “P17”, de coordenadas N 7.195.491,65 m e E 596.630,63 m, localizado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 15,00 m da estaca 1451+6,41; deste segue sobre a faixa de domínio existente com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 322°08'52” e distância de 52,12 m até o vértice “P18”, de coordenadas N 7.195.532,80 m e E 596.598,65 m; com o

azimute de 322°08'52” e distância de 52,12 m até o vértice “P19”, de coordenadas N 7.195.573,95 m e E 596.566,67 m; com o azimute de 322°08'52” e distância de 117,72 m até o vértice “P20”, de coordenadas N 7.195.666,90 m e E 596.494,44 m; com o azimute de 322°08'52” e distância de 37,95 m até o vértice “P21”, de coordenadas N 7.195.696,87 m e E 596.471,15 m; com o azimute de 322°40'47” e distância de 21,77 m até o vértice “P22”, de coordenadas N 7.195.714,18 m e E 596.457,95 m; com o azimute de 321°12'46” e distância de 22,93 m até o vértice “P23”, de coordenadas N 7.195.732,05 m e E 596.443,59 m; com o azimute de 319°20'56” e distância de 6,68 m até o vértice “P24”, de coordenadas N 7.195.737,12 m e E 596.439,24 m; com o azimute de 319°16'21” e distância de 21,93 m até o vértice “0=PP”, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **2.111,48 m²**.

ÁREA 32: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice “0=PP”, de coordenadas N 7.195.445,39 m e E 596.666,59 m, localizado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 15,00 m da estaca 1454+5,00; deste segue sobre a faixa de domínio projetada com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 52°23'03” e distância de 5,02 m até o vértice “P01”, de coordenadas N 7.195.448,45 m e E 596.670,57 m; com o azimute de 142°25'45” e distância de 44,98 m até o vértice “P02”, de coordenadas N 7.195.412,80 m e E 596.697,99 m; com o azimute de 51°50'23” e distância de 4,00 m até o vértice “P03”, de coordenadas N 7.195.415,28 m e E 596.701,14 m; com o azimute de 142°04'04” e distância de 49,21 m até o vértice “P04”, de coordenadas N 7.195.376,46 m e E 596.731,39 m; com o azimute de 142°04'04” e distância de 57,39 m até o vértice “P05”, de coordenadas N 7.195.331,19 m e E 596.766,67 m; com o azimute de 142°04'04” e distância de 35,85 m até o vértice “P06”, de coordenadas N 7.195.302,92 m e E 596.788,71 m; com o azimute de 142°04'04” e distância de 15,57 m até o vértice “P07”, de coordenadas N 7.195.290,63 m e E 596.798,28 m; com o azimute de 229°12'58” e distância de 7,00 m até o vértice “P08”, de coordenadas N 7.195.286,07 m e E 596.792,97 m, localizado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 17,03 m da estaca 1464+8,34; deste segue sobre a faixa de domínio existente com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 319°21'58” e distância de 15,55 m até o vértice “P09”, de coordenadas N 7.195.297,88 m e E 596.782,84 m; com o azimute de 319°21'58” e distância de 10,29 m até o vértice “P10”, de coordenadas N 7.195.305,69 m e E 596.776,13 m; com o azimute de 321°13'14” e distância de 25,94 m até o vértice “P11”, de coordenadas N 7.195.325,91 m e E 596.759,89 m; com o azimute de 321°16'21” e distância de 23,44 m até o vértice “P12”, de coordenadas N 7.195.344,19 m e E 596.745,23 m; com o azimute de 322°08'52” e distância de 33,96 m até o vértice “P13”, de coordenadas N 7.195.371,01 m e E 596.724,39 m; com o azimute de 322°08'52” e distância de 19,20 m até o vértice “P14”, de coordenadas N 7.195.386,17 m e E 596.712,61 m; com o azimute de 322°08'52” e distância de 29,98 m até o vértice “P15”, de coordenadas N 7.195.409,84 m e E 596.694,21 m; com o azimute de 322°08'52” e distância de 45,02 m até o vértice “0=PP”, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **1.576,21 m²**.

ÁREA 33: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice “0=PP”, de coordenadas N 7.195.181,23 m e E 596.831,98 m, localizado no lado direito do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 19,98 m da estaca 1469+13,96; deste segue sobre a faixa de domínio existente com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 138°26'18” e distância de 126,87 m até o vértice “P01”, de coordenadas N 7.195.086,30 m e E 596.916,15 m; com o azimute de 138°26'18” e distância de 143,88 m até o vértice “P02”, de coordenadas N=7.194.978,65 m e E 597.011,60 m, localizado no lado direito do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 20,00 m da estaca 1483+4,60; deste segue sobre a faixa de domínio projetada com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 228°26'20” e distância de 13,00 m até o vértice “P03”, de coordenadas N 7.194.970,02 m e E 597.001,88 m; com o azimute de 317°15'53” e distância de 47,01 m até o vértice “P04”, de coordenadas N 7.195.004,55 m e E 596.969,98 m; com o azimute de 227°37'01” e distância de 4,00 m até o vértice “P05”, de coordenadas N 7.195.001,85 m e E 596.967,02 m; com o azimute de 317°37'01” e distância de 20,00 m até o vértice “P06”, de coordenadas N 7.195.016,62 m e E 596.953,54 m; com o azimute de 227°37'01” e distância de 6,00 m até o vértice “P07”, de coordenadas N 7.195.012,58 m e E 596.949,11 m; com o azimute de 318°25'51” e distância de 20,00 m até o vértice “P08”, de coordenadas N 7.195.027,54 m e E 596.935,84 m; com o azimute de 226°39'09” e distância de 3,00 m até o vértice “P09”, de coordenadas N 7.195.025,48 m e E 596.933,66 m; com o azimute de 317°37'01” e distância de 54,37 m até o vértice “P10”, de coordenadas N 7.195.065,64 m e E 596.897,01 m; com o azimute de 317°37'01” e distância de 34,63 m até o vértice “P11”, de coordenadas N 7.195.091,22 m e E 596.873,67 m; com o azimute de 48°26'20” e distância de 3,00 m até o vértice “P12”, de coordenadas N 7.195.093,21 m e E 596.875,91 m; com o azimute de 318°11'33” e distância de 33,00 m até o vértice “P13”, de coordenadas N 7.195.117,81 m e E 596.853,91 m; com o azimute de 48°26'20” e distância de 6,00 m até o vértice “P14”, de coordenadas N 7.195.121,79 m e E 596.858,40 m; com o azimute de 316°56'58” e distância de 33,01 m até o vértice “P15”, de coordenadas N 7.195.145,92 m e E 596.835,87 m; com o azimute de 48°26'20” e distância de 10,00 m até o vértice “P16”, de coordenadas N 7.195.152,55 m e E 596.843,35 m; com o azimute de 318°26'20” e distância de 29,00 m até o vértice “P17”, de coordenadas N 7.195.174,25 m e E 596.824,11 m; com o azimute de 48°26'20” e a distância de 10,52 m até o vértice “0=PP”, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **5.769,92 m²**.

ÁREA 34: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice “0=PP”, de coordenadas N 7.194.907,34 m e E 597.074,82 m, localizado no lado direito do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 19,77 m da estaca 1487+19,80; deste segue sobre a

faixa de domínio existente com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 138°26'20" e distância de 20,27 m até o vértice "P01", de coordenadas N 7.194.892,18 m e E 597.088,27 m; com o azimute de 138°20'28" e distância de 10,03 m até o vértice "P02", de coordenadas N 7.194.884,68 m e E 597.094,94 m; com o azimute de 137°45'33" e distância de 10,21 m até o vértice "P03", de coordenadas N 7.194.877,12 m e E 597.101,80 m; com o azimute de 136°36'04" e distância de 10,41 m até o vértice "P04", de coordenadas N 7.194.869,56 m e E 597.108,95 m; com o azimute de 134°51'58" e distância de 10,61 m até o vértice "P05", de coordenadas N 7.194.862,07 m e E 597.116,48 m; com o azimute de 133°12'53" e distância de 5,59 m até o vértice "P06", de coordenadas N 7.194.858,24 m e E 597.120,55 m; com o azimute de 131°51'33" e distância de 5,46 m até o vértice "P07", de coordenadas N 7.194.854,60 m e E 597.124,62 m; com o azimute de 130°12'33" e distância de 7,06 m até o vértice "P08", de coordenadas N 7.194.850,04 m e E 597.130,01 m; com o azimute de 128°19'30" e distância de 7,15 m até o vértice "P09", de coordenadas N 7.194.845,61 m e E 597.135,62 m; com o azimute de 126°25'13" e distância de 7,15 m até o vértice "P10", de coordenadas N 7.194.841,37 m e E 597.141,37 m; com o azimute de 124°30'56" e distância de 7,15 m até o vértice "P11", de coordenadas N 7.194.837,32 m e E 597.147,26 m; com o azimute de 122°36'39" e distância de 7,15 m até o vértice "P12", de coordenadas N 7.194.833,47 m e E 597.153,28 m; com o azimute de 120°42'23" e distância de 7,15 m até o vértice "P13", de coordenadas N 7.194.829,82 m e E 597.159,42 m; com o azimute de 119°02'30" e distância de 5,58 m até o vértice "P14", de coordenadas N 7.194.827,11 m e E 597.164,30 m; com o azimute de 117°41'20" e distância de 5,46 m até o vértice "P15", de coordenadas N 7.194.824,57 m e E 597.169,14 m; com o azimute de 115°59'26" e distância de 10,59 m até o vértice "P16", de coordenadas N 7.194.819,93 m e E 597.178,65 m; com o azimute de 114°07'49" e distância de 11,79 m até o vértice "P17", de coordenadas N 7.194.815,11 m e E 597.189,41 m, localizado no lado direito do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 20,42 m da estaca 1495+0,00; deste segue sobre a faixa de domínio projetada com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 204°50'40" e distância de 2,98 m até o vértice "P18", de coordenadas N 7.194.812,41 m e E 597.188,16 m; com o azimute de 294°48'38" e distância de 20,00 m até o vértice "P19", de coordenadas N 7.194.820,80 m e E 597.170,01 m; com o azimute de 298°48'26" e distância de 20,00 m até o vértice "P20", de coordenadas N 7.194.830,44 m e E 597.152,48 m; com o azimute de 304°05'53" e distância de 20,00 m até o vértice "P21", de coordenadas N 7.194.841,65 m e E 597.135,92 m; com o azimute de 309°16'58" e distância de 20,00 m até o vértice "P22", de coordenadas N 7.194.854,31 m e E 597.120,44 m; com o azimute de 314°06'35" e distância de 20,00 m até o vértice "P23", de coordenadas N 7.194.868,23 m e E 597.106,08 m; com o azimute de 317°13'26" e distância de 20,00 m até o vértice "P24", de coordenadas N 7.194.882,91 m e E 597.092,49 m; com o azimute de 318°23'29" e a distância de 20,00 m até o vértice "P25", de coordenadas N 7.194.897,87 m e E 597.079,21 m; com o azimute de 318°26'19" e a distância de 10,00 m até o vértice "P26", de coordenadas N 7.194.905,35 m e E 597.072,58 m; com o azimute de 48°26'20" e a distância de 3,00 m até o vértice "0=PP", ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de 434,38 m².

ÁREA 35: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice "0=PP", de coordenadas N 7.191.578,31 m e E 599.341,45 m, localizado no lado direito do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 20,00 m da estaca 1714+0,35; deste segue sobre a faixa de domínio existente com o seguinte azimute e distância: com o azimute de 148°27'50" e distância de 72,00 m até o vértice "P01", de coordenadas N 7.191.516,94 m e E 599.379,10 m; localizado no lado direito do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 20,00 m da estaca 1717+12,35; deste segue sobre a faixa de domínio projetada com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 238°27'59" e distância de 3,00 m até o vértice "P02", de coordenadas N 7.191.515,38 m e E 599.376,55 m; com o azimute de 328°27'51" e distância de 24,00 m até o vértice "P03", de coordenadas N 7.191.535,83 m e E 599.363,99 m; com o azimute de 328°27'47" e distância de 24,00 m até o vértice "P04", de coordenadas N 7.191.556,29 m e E 599.351,44 m; com o azimute de 328°27'51" e distância de 24,00 m até o vértice "P05", de coordenadas N 7.191.576,74 m e E 599.338,89 m; com o azimute de 58°27'59" e distância de 3,00 m até o vértice "0=PP", ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de 216,00 m².

ÁREA 36: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice "0=PP", de coordenadas N 7.191.120,53 m e E 599.669,07 m, localizado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 19,98 m da estaca 1742+1,65; deste segue sobre a faixa de domínio projetada com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 59°20'56" e distância de 6,00 m até o vértice "P01", de coordenadas N 7.191.123,59 m e E 599.674,23 m; com o azimute de 149°41'33" e distância de 16,72 m até o vértice "P02", de coordenadas N 7.191.109,16 m e E 599.682,67 m; com o azimute de 149°41'33" e a distância de 10,28 m até o vértice "P03", de coordenadas N 7.191.100,28 m e E 599.687,86 m; com o azimute de 239°20'56" e a distância de 6,00 m até o vértice "P04", de coordenadas N 7.191.097,22 m e E 599.682,69 m; localizado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 19,96 m da estaca 1743+8,45; deste segue sobre a faixa de domínio existente com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 330°09'38" e a distância de 11,29 m até o vértice "P05", de coordenadas N 7.191.107,01 m e E 599.677,08 m; com o azimute de 329°21'24" e a distância de 15,71 m até o vértice "0=PP", ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de 160,73 m².

ÁREA 37: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice "0=PP", de coordenadas N 7.190.206,16 m e E 599.962,49 m, localizado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 20,00 m da estaca 1789+18,33; deste segue sobre a faixa de domínio projetada com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 76°49'57" e distância de 4,00 m até o vértice "P01", de coordenadas N 7.190.207,07 m e E 599.966,39 m; com o azimute de 166°50'30" e distância de 97,41 m até o vértice "P02", de coordenadas N 7.190.112,22 m e E 599.988,56 m; com o azimute de 256°50'09" e distância de 4,00 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.190.111,31 m e E 599.984,66 m; localizado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 19,99 m da estaca 1794+15,77; deste segue sobre a faixa de domínio existente com o seguinte azimute e distância: com o azimute de 346°50'32" e distância de 97,41 m até o vértice "0=PP", ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de 389,64 m².

ÁREA 38: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice "0=PP", de coordenadas N 7.190.070,19 m e E 599.994,65 m, localizado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 19,81 m da estaca 1796+18,65; deste segue sobre a faixa de domínio projetada com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 75°09'13" e distância de 6,00 m até o vértice "P01", de coordenadas N 7.190.071,73 m e E 600.000,45 m; com o azimute de 165°09'13" e a distância de 7,58 m até o vértice "P02", de coordenadas N 7.190.064,41 m e E 600.002,39 m; com o azimute de 163°49'27" e a distância de 21,96 m até o vértice "P03", de coordenadas N 7.190.043,32 m e E 600.008,51 m; com o azimute de 160°29'51" e a distância de 4,74 m até o vértice "P04", de coordenadas N 7.190.038,85 m e E 600.010,09 m; com o azimute de 160°29'51" e a distância de 22,60 m até o vértice "P05", de coordenadas N 7.190.017,54 m e E 600.017,64 m; com o azimute de 157°28'16" e a distância de 63,47 m até o vértice "P06", de coordenadas N 7.189.958,92 m e E 600.041,95 m; com o azimute de 245°55'21" e a distância de 7,00 m até o vértice "P07", de coordenadas N 7.189.956,06 m e E 600.035,56 m, localizado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 19,90 m da estaca 1803+3,21; deste segue sobre a faixa de domínio existente com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 335°40'50" e distância de 5,99 m até o vértice "P08", de coordenadas N 7.189.961,52 m e E 600.033,10 m; com o azimute de 336°10'43" e distância de 9,80 m até o vértice "P09", de coordenadas N 7.189.970,49 m e E 600.029,14 m; com o azimute de 336°50'35" e distância de 9,65 m até o vértice "P10", de coordenadas N 7.189.979,36 m e E 600.025,34 m; com o azimute de 338°10'21" e a distância de 22,13 m até o vértice "P11", de coordenadas N 7.189.999,90 m e E 600.017,12 m; com o azimute de 340°03'23" e distância de 22,03 m até o vértice "P12", de coordenadas N 7.190.020,61 m e E 600.009,60 m; com o azimute de 341°56'25" e distância de 16,21 m até o vértice "P13", de coordenadas N 7.190.036,02 m e E 600.004,58 m; com o azimute de 341°56'25" e distância de 5,82 m até o vértice "P14", de coordenadas N 7.190.041,55 m e E 600.002,77 m; com o azimute de 343°49'27" e distância de 22,13 m até o vértice "P15", de coordenadas N 7.190.062,80 m e E 599.996,61 m; com o azimute de 345°09'13" e a distância de 7,65 m até o vértice "0=PP", ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de 811,95 m².

ÁREA 39: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice "0=PP", de coordenadas N 7.189.878,03 m e E 600.027,54 m, localizado no lado direito do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 19,99 m da estaca 1806+10,93; deste segue sobre a faixa de domínio existente com o seguinte azimute e distância: com o azimute de 155°09'16" e distância de 144,61 m até o vértice "P01", de coordenadas N 7.189.746,80 m e E 600.088,30 m; localizado no lado direito do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 19,96 m da estaca 1813+15,55; deste segue sobre a faixa de domínio projetada com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 245°09'07" e distância de 5,00 m até o vértice "P02", de coordenadas N 7.189.744,70 m e E 600.083,76 m; com o azimute de 335°09'16" e distância de 144,61 m até o vértice "P03", de coordenadas N 7.189.875,93 m e E 600.023,00 m; com o azimute de 65°09'07" e distância de 5,00 m até o vértice "0=PP", ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de 723,07 m².

ÁREA 40: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice "0=PP", de coordenadas N 7.189.651,27 m e E 600.177,44 m, localizado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 20,00 m da estaca 1820+0,65; deste segue sobre a faixa de domínio projetada com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 63°07'39" e distância de 4,00 m até o vértice "P01", de coordenadas N 7.189.653,08 m e E 600.181,01 m; com o azimute de 150°25'59" e distância de 20,00 m até o vértice "P02", de coordenadas N 7.189.635,69 m e E 600.190,88 m; com o azimute de 147°49'20" e distância de 19,00 m até o vértice "P03", de coordenadas N 7.189.619,61 m e E 600.201,00 m; com o azimute de 236°10'45" e distância de 4,01 m até o vértice "P04", de coordenadas N 7.189.617,37 m e E 600.197,66 m; localizado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 20,00 m da estaca 1822+3,02; deste segue sobre a faixa de domínio existente com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 326°10'16" e 8,58 m até o vértice "P05", de coordenadas N 7.189.624,50 m e E 600.192,89 m; com o azimute de 327°55'51" e distância de 7,44 m até o vértice "P06", de coordenadas N 7.189.630,81 m e E 600.188,93 m; com o azimute de 329°22'09" e distância de 7,53 m até o vértice "P07", de coordenadas N 7.189.637,28 m e E 600.185,10 m; com o azimute de 330°38'56" e distância de 7,58 m até o vértice "P08", de coordenadas N 7.189.643,89 m e E 600.181,38 m; com o azimute de 331°53'43" e distância de 8,37 m até o vértice "0=PP", ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de 164,03 m².

ÁREA 41: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice "0=PP", de coordenadas N 7.189.632,36 m e E 600.142,18 m, localizado no lado direito do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 20,00 m da estaca 1824+0,65; deste segue sobre a faixa de domínio projetada com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 330°09'38" e a distância de 11,29 m até o vértice "P05", de coordenadas N 7.191.107,01 m e E 599.677,08 m; com o azimute de 329°21'24" e a distância de 15,71 m até o vértice "0=PP", ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de 160,73 m².

ÁREA 42: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice "0=PP", de coordenadas N 7.189.632,36 m e E 600.142,18 m, localizado no lado direito do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 20,00 m da estaca 1824+0,65; deste segue sobre a faixa de domínio projetada com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 330°09'38" e a distância de 11,29 m até o vértice "P05", de coordenadas N 7.191.107,01 m e E 599.677,08 m; com o azimute de 329°21'24" e a distância de 15,71 m até o vértice "0=PP", ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de 160,73 m².

da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 20,00 m da estaca 1820+0,65; deste segue sobre a faixa de domínio existente com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 151°47'42" e distância de 8,97 m até o vértice "P01", de coordenadas N 7.189.624,45 m e E 600.146,42 m; com o azimute de 150°37'07" e distância de 8,45 m até o vértice "P02", de coordenadas N 7.189.617,09 m e E 600.150,57 m; com o azimute de 149°22'10" e distância de 7,66 m até o vértice "P03", de coordenadas N 7.189.610,50 m e E 600.154,47 m; localizado no lado direito do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 19,99 m da estaca 1821+4,83; deste segue sobre a faixa de domínio projetada com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 236°10'30" e distância de 2,00 m até o vértice "P04", de coordenadas N 7.189.609,38 m e E 600.152,81 m; com o azimute de 329°22'09" e distância de 5,08 m até o vértice "P05", de coordenadas N 7.189.613,75 m e E 600.150,22 m; com o azimute de 330°56'27" e distância de 20,00 m até o vértice "P06", de coordenadas N 7.189.631,23 m e E 600.140,51 m; com o azimute de 56°11'31" e distância de 2,02 m até o vértice "0=PP", ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de 48,71 m².

ÁREA 42: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice "0=PP", de coordenadas N 7.189.145,10 m e E 600.709,32 m, localizado no lado direito do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 19,95 m da estaca 1859+0,43; deste segue sobre a faixa de domínio existente com o seguinte azimute e distância: com o azimute de 150°38'43" e distância de 18,00 m até o vértice "P01", de coordenadas N 7.189.129,41 m e E 600.718,14 m; localizado no lado direito do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 20,00 m da estaca 1859+18,43; deste segue sobre a faixa de domínio projetada com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 240°38'48" e distância de 9,00 m até o vértice "P02", de coordenadas N 7.189.125,00 m e E 600.710,30 m; com o azimute de 330°43'04" e distância de 18,00 m até o vértice "P03", de coordenadas N 7.189.140,70 m e E 600.701,49 m; com o azimute de 60°38'43" e distância de 8,98 m até o vértice "0=PP", ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de 161,80 m².

ÁREA 43: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice "0=PP", de coordenadas N 7.189.152,04 m e E 600.751,30 m, localizado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 20,00 m da estaca 1859+14,95; deste segue sobre a faixa de domínio projetada com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 60°38'59" e distância de 9,67 m até o vértice "P01", de coordenadas N 7.189.156,78 m e E 600.759,74 m; com o azimute de 149°44'28" e distância de 20,71 m até o vértice "P02", de coordenadas N 7.189.138,89 m e E 600.770,17 m; com o azimute de 240°38'46" e distância de 10,00 m até o vértice "P03", de coordenadas N 7.189.133,99 m e E 600.761,46 m; localizado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 20,00 m da estaca 1860+15,66; deste segue sobre a faixa de domínio existente com o seguinte azimute e distância: com o azimute de 330°38'48" e distância de 20,71 m até o vértice "0=PP", ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de 203,72 m².

ÁREA 44: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice "0=PP", de coordenadas N 7.188.272,72 m e E 600.999,32 m, localizado no lado direito do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 19,97 m da estaca 1905+13,98; deste segue sobre a faixa de domínio existente com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 154°27'10" e distância de 4,96 m até o vértice "P01", de coordenadas N 7.188.268,24 m e E 601.001,47 m; com o azimute de 153°11'46" e distância de 9,23 m até o vértice "P02", de coordenadas N 7.188.260,01 m e E 601.005,63 m; com o azimute de 152°32'41" e distância de 9,04 m até o vértice "P03", de coordenadas N 7.188.251,99 m e E 601.009,80 m; com o azimute de 152°25'59" e distância de 12,05 m até o vértice "P04", de coordenadas N 7.188.241,31 m e E 601.015,37 m; com o azimute de 152°31'15" e distância de 6,90 m até o vértice "P05", de coordenadas N 7.188.235,19 m e E 601.018,55 m; com o azimute de 153°02'21" e distância de 6,73 m até o vértice "P06", de coordenadas N 7.188.229,19 m e E 601.021,61 m; com o azimute de 154°03'10" e distância de 6,55 m até o vértice "P07", de coordenadas N 7.188.223,30 m e E 601.024,47 m; com o azimute de 155°35'47" e distância de 6,47 m até o vértice "P08", de coordenadas N 7.188.217,40 m e E 601.027,15 m; com o azimute de 157°04'07" e distância de 3,04 m até o vértice "P09", de coordenadas N 7.188.214,60 m e E 601.028,33 m; com o azimute de 158°13'24" e distância de 3,03 m até o vértice "P10", de coordenadas N 7.188.211,79 m e E 601.029,46 m; com o azimute de 159°46'24" e distância de 4,52 m até o vértice "P11", de coordenadas N 7.188.207,55 m e E 601.031,02 m; com o azimute de 161°39'45" e distância de 4,47 m até o vértice "P12", de coordenadas N 7.188.203,31 m e E 601.032,42 m; com o azimute de 163°31'01" e distância de 4,47 m até o vértice "P13", de coordenadas N 7.188.199,03 m e E 601.033,69 m; com o azimute de 165°24'24" e distância de 4,47 m até o vértice "P14", de coordenadas N 7.188.194,71 m e E 601.034,82 m; com o azimute de 167°16'15" e distância de 4,47 m até o vértice "P15", de coordenadas N 7.188.190,35 m e E 601.035,80 m; localizado no lado direito do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 20,00 m da estaca 1910+9,13; deste segue sobre a faixa de domínio projetada com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 259°49'19" e distância de 5,01 m até o vértice "P16", de coordenadas N 7.188.189,46 m e E 601.030,87 m; com o azimute de 343°39'52" e distância de 19,00 m até o vértice "P17", de coordenadas N 7.188.207,70 m e E 601.025,52 m; com o azimute de 336°38'36" e distância de 20,00 m até o vértice "P18", de coordenadas N 7.188.226,06 m e E 601.017,59 m; com o azimute de 332°54'05" e distância de 50,00 m até o vértice "P19", de coordenadas N 7.188.270,57 m e E 600.994,82 m; com o azimute de 64°30'59" e distância de 5,00 m até o vértice "0=PP", ponto inicial da descrição deste perímetro,

perfazendo uma área superficial de 454,30 m².

ÁREA 45: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice "0=PP", de coordenadas N 7.188.041,87 m e E 601.084,04 m, localizado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 20,15 m da estaca 1918+3,08; deste segue sobre a faixa de domínio projetada com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 61°27'13" e distância de 6,27 m até o vértice "P01", de coordenadas N 7.188.044,87 m e E 601.089,60 m; com o azimute de 191°33'02" e distância de 5,00 m até o vértice "P02", de coordenadas N 7.188.039,97 m e E 601.088,60 m; com o azimute de 179°22'11" e distância de 5,00 m até o vértice "P03", de coordenadas N 7.188.034,97 m e E 601.088,66 m; com o azimute de 174°51'13" e distância de 24,88 m até o vértice "P04", de coordenadas N 7.188.010,19 m e E 601.090,89 m; com o azimute de 331°31'44" e distância de 11,25 m até o vértice "P05", de coordenadas N 7.188.020,08 m e E 601.085,52 m, localizado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 20,09 m da estaca 1919+4,91; deste segue sobre a faixa de domínio existente com o seguinte azimute e distância: com o azimute de 356°14'23" e distância de 21,84 m até o vértice "0=PP", ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de 123,44 m².

ÁREA 46: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice "0=PP", de coordenadas N 7.186.636,73 m e E 601.049,12 m, localizado no lado direito do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 37,13 m da estaca 1988+13,08; deste segue sobre a faixa de domínio projetada com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 182°03'38" e distância de 43,50 m até o vértice "P01", de coordenadas N 7.186.593,26 m e E 601.047,56 m; com o azimute de 195°20'57" e distância de 10,43 m até o vértice "P02", de coordenadas N 7.186.583,21 m e E 601.044,80 m; com o azimute de 234°22'30" e distância de 5,11 m até o vértice "P03", de coordenadas N 7.186.580,23 m e E 601.040,64 m; localizado no lado direito do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 41,70 m da estaca 1991+10,20; deste segue sobre a faixa de domínio projetada com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 264°50'52" e distância de 45,13 m até o vértice "P04", de coordenadas N 7.186.576,18 m e E 600.995,69 m; com o azimute de 42°09'00" e distância de 50,84 m até o vértice "P05", de coordenadas N 7.186.613,87 m e E 601.029,81 m; com o azimute de 19°02'09" e distância de 25,00 m até o vértice "P06", de coordenadas N 7.186.637,51 m e E 601.037,96 m; com o azimute de 93°57'49" e distância de 11,18 m até o vértice "0=PP", ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de 1.518,44 m².

A partir das descrições das áreas, a somatória total das áreas particulares atingidas pela Ampliação da Capacidade do SUBTRECHO 2, da Rodovia PR-151 é de 90.336,820 m².

ANEXO II

MEMORIAIS DESCRITIVOS DAS ÁREAS DE LOGRADOURO PÚBLICO

Projeto Executivo de engenharia para Ampliação da Capacidade do SUBTRECHO 2, da Rodovia PR-151, Trecho entre Ponta Grossa a Palmeira, no Estado do Paraná - Códigos SER's: 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº-51 WGR, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA PÚBLICA 01: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice "0=PP", de coordenadas N 7.189.059,84 m e E 600.757,27 m, localizado no lado direito do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 19,98 m da estaca 1863+18,32; deste segue sobre a faixa de domínio existente com o seguinte azimute e distância: com o azimute de 150°38'49" e distância de 70,90 m até o vértice "P01", de coordenadas N 7.188.998,04 m e E 600.792,02 m; localizado no lado direito do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 20,00 m da estaca 1867+9,13; deste segue sobre a faixa de domínio projetada com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 240°38'47" e distância de 14,00 m até o vértice "P02", de coordenadas N 7.188.991,18 m e E 600.779,82 m; com o azimute de 331°54'51" e distância de 10,68 m até o vértice "P03", de coordenadas N 7.189.000,61 m e E 600.774,79 m; com o azimute de 226°20'14" e distância de 5,00 m até o vértice "P04", de coordenadas N 7.188.997,16 m e E 600.771,17 m; com o azimute de 215°59'07" e distância de 10,00 m até o vértice "P05", de coordenadas N 7.188.989,06 m e E 600.765,29 m; com o azimute de 206°07'55" e distância de 10,00 m até o vértice "P06", de coordenadas N 7.188.980,09 m e E 600.760,89 m; com o azimute de 199°17'50" e distância de 10,00 m até o vértice "P07", de coordenadas N 7.188.970,65 m e E 600.757,59 m; com o azimute de 198°56'23" e distância de 5,56 m até o vértice "P08", de coordenadas N 7.188.965,39 m e E 600.755,78 m; com o azimute de 288°56'25" e distância de 20,80 m até o vértice "P09", de coordenadas N 7.188.972,14 m e E 600.736,11 m; com o azimute de 20°03'51" e distância de 11,00 m até o vértice "P10", de coordenadas N 7.188.982,47 m e E 600.739,88 m; com o azimute de 18°56'20" e distância de 11,00 m até o vértice "P11", de coordenadas N 7.188.992,87 m e E 600.743,45 m; com o azimute de 18°57'59" e distância de 9,00 m até o vértice "P12", de coordenadas N 7.189.001,38 m e E 600.746,38 m; com o azimute de 18°55'20" e distância de 10,00 m até o vértice "P13", de coordenadas N 7.189.010,84 m e E 600.749,62 m; com o azimute de 18°55'01" e distância de 10,00 m até o vértice "P14", de coordenadas N 7.189.020,30 m e E 600.752,86 m; com o

azimute de 15°24'00" e distância de 10,03 m até o vértice "P15", de coordenadas N 7.189.029,97 m e E 600.755,52 m; com o azimute de 09°22'32" e distância de 10,00 m até o vértice "P16", de coordenadas N 7.189.039,84 m e E 600.757,15 m; com o azimute de 03°20'40" e distância de 10,03 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.189.049,85 m e E 600.757,74 m; com o azimute de 357°18'43" e distância de 10,00 m até o vértice "0=PP", ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **2.014,92 m²**.

ÁREA PÚBLICA 02: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice "0=PP", de coordenadas N 7.188.784,15 m e E 600.889,92 m, localizado no lado direito do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 20,16 m da estaca 1879+14,40; deste segue sobre a faixa de domínio existente com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 173°42'32" e distância de 5,69 m até o vértice "P01", de coordenadas N 7.188.778,50 m e E 600.890,54 m; com o azimute de 174°57'27" e distância de 11,67 m até o vértice "P02", de coordenadas N 7.188.766,87 m e E 600.891,57 m; com o azimute de 175°35'05" e distância de 11,87 m até o vértice "P03", de coordenadas N 7.188.755,03 m e E 600.892,48 m; com o azimute de 175°41'14" e distância de 29,11 m até o vértice "P04", de coordenadas N 7.188.726,01 m e E 600.894,67 m; com o azimute de 175°36'25" e distância de 10,00 m até o vértice "P05", de coordenadas N 7.188.716,03 m e E 600.895,44 m; com o azimute de 175°09'19" e distância de 5,16 m até o vértice "P06", de coordenadas N 7.188.710,89 m e E 600.895,88 m, localizado no lado direito do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 20,00 m da estaca 1883+8,40; deste segue sobre a faixa de domínio projetada com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 265°34'52" e distância de 22,00 m até o vértice "P07", de coordenadas N 7.188.709,20 m e E 600.873,94 m; com o azimute de 355°35'11" e distância de 8,50 m até o vértice "P08", de coordenadas N 7.188.717,67 m e E 600.873,28 m; com o azimute de 265°35'03" e distância de 12,00 m até o vértice "P09", de coordenadas N 7.188.716,74 m e E 600.861,32 m; com o azimute de 355°35'02" e distância de 15,00 m até o vértice "P10", de coordenadas N 7.188.731,70 m e E 600.860,16 m; com o azimute de 265°35'02" e distância de 20,00 m até o vértice "P11", de coordenadas N 7.188.730,16 m e E 600.840,22 m; com o azimute de 355°35'01" e distância de 25,00 m até o vértice "P12", de coordenadas N 7.188.755,09 m e E 600.838,30 m; com o azimute de 85°35'02" e distância de 20,00 m até o vértice "P13", de coordenadas N 7.188.756,63 m e E 600.858,24 m; com o azimute de 355°35'02" e distância de 15,00 m até o vértice "P14", de coordenadas N 7.188.771,58 m e E 600.857,08 m; com o azimute de 85°35'01" e distância de 15,00 m até o vértice "P15", de coordenadas N 7.188.772,74 m e E 600.872,04 m; com o azimute de 355°35'01" e distância de 10,00 m até o vértice "P16", de coordenadas N 7.188.782,71 m e E 600.871,27 m; com o azimute de 85°34'54" e distância de 18,71 m até o vértice "0=PP", ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **2.744,78 m²**.

ÁREA PÚBLICA 03: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice "0=PP", de coordenadas N 7.188.576,62 m e E 600.970,85 m, localizado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 20,00 m da estaca 1890+15,33; deste segue sobre a faixa de domínio projetada com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 72°10'52" e distância de 8,00 m até o vértice "P01", de coordenadas N 7.188.579,07 m e E 600.978,47 m; com o azimute de 162°10'54" e distância de 40,00 m até o vértice "P02", de coordenadas N 7.188.540,99 m e E 600.990,71 m; com o azimute de 252°10'27" e distância de 8,00 m até o vértice "P03", de coordenadas N 7.188.538,54 m e E 600.983,09 m; localizado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 20,00 m da estaca 1892+15,35; deste segue sobre a faixa de domínio existente com o seguinte azimute e distância: com o azimute de 342°10'55" e distância de 40,00 m até o vértice "0=PP", ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **320,00 m²**.

ÁREA PÚBLICA 04: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice "0=PP", de coordenadas N 7.188.228,00 m e E 601.066,05 m, localizado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 19,99 m da estaca 1909+1,22; deste segue sobre a faixa de domínio projetada com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 68°13'34" e distância de 5,00 m até o vértice "P01", de coordenadas N 7.188.229,86 m e E 601.070,70 m; com o azimute de 159°50'11" e distância de 10,00 m até o vértice "P02", de coordenadas N 7.188.220,47 m e E 601.074,14 m; com o azimute de 162°50'59" e distância de 10,00 m até o vértice "P03", de coordenadas N 7.188.210,92 m e E 601.077,09 m; com o azimute de 166°11'44" e distância de 10,20 m até o vértice "P04", de coordenadas N 7.188.201,01 m e E 601.079,53 m; com o azimute de 169°20'43" e distância de 10,00 m até o vértice "P05", de coordenadas N 7.188.191,19 m e E 601.081,37 m; com o azimute de 172°21'45" e distância de 10,00 m até o vértice "P06", de coordenadas N 7.188.181,27 m e E 601.082,70 m; com o azimute de 175°07'27" e distância de 10,00 m até o vértice "P07", de coordenadas N 7.188.171,31 m e E 601.083,55 m; com o azimute de 176°46'13" e distância de 6,89 m até o vértice "P08", de coordenadas N 7.188.164,43 m e E 601.083,94 m; com o azimute de 177°46'02" e distância de 7,03 m até o vértice "P09", de coordenadas N 7.188.157,41 m e E 601.084,22 m; com o azimute de 178°16'36" e distância de 7,25 m até o vértice "P10", de coordenadas N 7.188.150,16 m e E 601.084,43 m; com o azimute de 178°22'14" e distância de 25,81 m até o vértice "P11", de coordenadas N 7.188.124,36 m e E 601.085,17 m; com o azimute de 87°42'05" e distância de 1,42 m até o vértice "P12", de coordenadas N 7.188.124,41 m e E 601.086,59 m; com o azimute de 176°18'54" e distância de 55,50 m até o vértice "P13", de coordenadas N 7.188.069,03 m e E 601.090,15 m; com o azimute de 88°14'18" e distância de 6,77 m até o vértice "P14", de coordenadas N 7.188.069,24 m e E 601.096,92 m; com o azimute de 124°32'36" e distância de 4,25 m até o vértice "P15", de coordenadas N 7.188.066,83 m e E 601.100,42 m; com o azimute de 175°11'31" e distância de 14,90 m até o vértice "P16", de coordenadas N 7.188.051,98 m e E 601.101,66 m; com o azimute de 239°28'42" e distância

de 14,00 m até o vértice "P17", de coordenadas N 7.188.044,87 m e E 601.089,60 m; com o azimute de 241°38'32" e distância de 6,32 m até o vértice "P18", de coordenadas N 7.188.041,87 m e E 601.084,04 m, localizado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 20,15 m da estaca 1918+3,08; deste segue sobre a faixa de domínio existente com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 356°12'10" e distância de 23,44 m até o vértice "P19", de coordenadas N 7.188.065,25 m e E 601.082,49 m; com o azimute de 357°38'36" e distância de 50,53 m até o vértice "P20", de coordenadas N 7.188.115,74 m e E 601.080,41 m; com o azimute de 358°21'55" e distância de 34,32 m até o vértice "21", de coordenadas N 7.188.150,05 m e E 601.079,44 m; com o azimute de 358°16'04" e distância de 7,18 m até o vértice "P22", de coordenadas N 7.188.157,22 m e E 601.079,22 m; com o azimute de 357°44'28" e distância de 7,36 m até o vértice "P23", de coordenadas N 7.188.164,57 m e E 601.078,93 m; com o azimute de 356°44'27" e distância de 7,00 m até o vértice "P24", de coordenadas N 7.188.171,56 m e E 601.078,53 m; com o azimute de 355°12'42" e distância de 8,05 m até o vértice "P25", de coordenadas N 7.188.179,59 m e E 601.077,86 m; com o azimute de 353°44'02" e distância de 3,50 m até o vértice "P26", de coordenadas N 7.188.183,06 m e E 601.077,48 m; com o azimute de 352°31'47" e distância de 4,45 m até o vértice "P27", de coordenadas N 7.188.187,47 m e E 601.076,90 m; com o azimute de 351°01'18" e distância de 5,12 m até o vértice "P28", de coordenadas N 7.188.192,53 m e E 601.076,10 m; com o azimute de 349°08'59" e distância de 6,43 m até o vértice "P29", de coordenadas N 7.188.198,84 m e E 601.074,89 m; com o azimute de 347°16'20" e distância de 5,12 m até o vértice "P30", de coordenadas N 7.188.203,84 m e E 601.073,76 m; com o azimute de 345°24'06" e distância de 6,43 m até o vértice "P31", de coordenadas N 7.188.210,06 m e E 601.072,14 m; com o azimute de 343°31'22" e distância de 5,12 m até o vértice "P32", de coordenadas N 7.188.214,97 m e E 601.070,69 m; com o azimute de 341°39'19" e distância de 6,43 m até o vértice "P33", de coordenadas N 7.188.221,07 m e E 601.068,67 m; com o azimute de 339°21'09" e distância de 7,41 m até o vértice "0=PP", ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **1.326,13 m²**.

ÁREA PÚBLICA 05: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice "0=PP", de coordenadas N 7.188.131,66 m e E 601.039,94 m, localizado no lado direito do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 19,94 m da estaca 1913+11,18; deste segue sobre a faixa de domínio existente com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 178°21'47" e distância de 17,19 m até o vértice "P01", de coordenadas N 7.188.114,48 m e E 601.040,43 m; com o azimute de 177°38'43" e distância de 51,16 m até o vértice "P02", de coordenadas N 7.188.063,36 m e E 601.042,54 m; com o azimute de 176°12'24" e distância de 51,67 m até o vértice "P03", de coordenadas N 7.188.011,80 m e E 601.045,95 m; com o azimute de 175°28'47" e distância de 335,67 m até o vértice "P04", de coordenadas N 7.187.677,18 m e E 601.072,41 m, localizado no lado direito do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 20,00 m da estaca 1936+5,72; deste segue sobre a faixa de domínio projetada com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 265°28'50" e distância de 10,00 m até o vértice "P05", de coordenadas N 7.187.676,39 m e E 601.062,44 m; com o azimute de 355°28'46" e distância de 50,00 m até o vértice "P06", de coordenadas N 7.187.726,24 m e E 601.058,50 m; com o azimute de 265°28'50" e distância de 10,00 m até o vértice "P07", de coordenadas N 7.187.725,45 m e E 601.048,53 m; com o azimute de 355°28'49" e distância de 40,00 m até o vértice "P08", de coordenadas N 7.187.765,33 m e E 601.045,38 m; com o azimute de 265°28'50" e distância de 10,00 m até o vértice "P09", de coordenadas N 7.187.764,54 m e E 601.035,41 m; com o azimute de 355°28'44" e distância de 40,00 m até o vértice "P10", de coordenadas N 7.187.804,41 m e E 601.032,26 m; com o azimute de 265°28'35" e distância de 5,59 m até o vértice "P11", de coordenadas N 7.187.803,97 m e E 601.026,68 m; com o azimute de 355°11'02" e distância de 31,46 m até o vértice "P12", de coordenadas N 7.187.835,32 m e E 601.024,04 m; com o azimute de 355°05'34" e distância de 22,98 m até o vértice "P13", de coordenadas N 7.187.858,22 m e E 601.022,08 m; com o azimute de 344°20'49" e distância de 11,79 m até o vértice "P14", de coordenadas N 7.187.869,57 m e E 601.018,89 m; com o azimute de 357°56'08" e distância de 10,88 m até o vértice "P15", de coordenadas N 7.187.880,45 m e E 601.018,50 m; com o azimute de 05°01'54" e distância de 13,80 m até o vértice "P16", de coordenadas N 7.187.894,19 m e E 601.019,71 m; com o azimute de 11°04'52" e distância de 13,26 m até o vértice "P17", de coordenadas N 7.187.907,20 m e E 601.022,26 m; com o azimute de 13°44'11" e distância de 25,12 m até o vértice "P18", de coordenadas N 7.187.931,60 m e E 601.028,22 m; com o azimute de 26°38'03" e distância de 9,28 m até o vértice "P19", de coordenadas N 7.187.939,90 m e E 601.032,38 m; com o azimute de 09°53'29" e distância de 6,83 m até o vértice "P20", de coordenadas N 7.187.946,62 m e E 601.033,56 m; com o azimute de 08°58'46" e distância de 28,79 m até o vértice "P21", de coordenadas N 7.187.975,06 m e E 601.038,05 m; com o azimute de 7°44'48" e distância de 24,59 m até o vértice "P22", de coordenadas N 7.187.999,42 m e E 601.041,37 m; com o azimute de 01°07'26" e distância de 21,06 m até o vértice "P23", de coordenadas N 7.188.020,47 m e E 601.041,78 m; com o azimute de 348°07'50" e distância de 4,88 m até o vértice "P24", de coordenadas N 7.188.025,25 m e E 601.040,77 m; com o azimute de 323°50'02" e distância de 6,25 m até o vértice "P25", de coordenadas N 7.188.030,30 m e E 601.037,08 m; com o azimute de 00°09'26" e distância de 31,33 m até o vértice "P26", de coordenadas N 7.188.061,63 m e E 601.037,17 m; com o azimute de 353°17'26" e distância de 7,28 m até o vértice "P27", de coordenadas N 7.188.068,87 m e E 601.036,32 m; com o azimute de 344°18'06" e distância de 7,36 m até o vértice "P28", de coordenadas N 7.188.075,95 m e E 601.034,33 m; com o azimute de 333°25'22" e distância de 37,97 m até o vértice "P29", de coordenadas N 7.188.109,91 m e E 601.017,34 m; com o azimute de 66°41'08" e distância de 14,02 m até o vértice "P30", de coordenadas N 7.188.115,46 m e E 601.030,22 m; com o azimute de 88°21'49" e distância de 5,18 m até o vértice "P31", de coordenadas N 7.188.115,61 m e E 601.035,40 m; com o azimute de 358°21'56" e distância de 15,92 m até o vértice "P32", de coordenadas N 7.188.131,52 m e E 601.034,95 m; com o azimute de

88°22'21" e distância de 5,00 m até o vértice "0=PP", ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **8.903,91 m²**.

ÁREA PÚBLICA 06: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice "0=PP", de coordenadas N 7.188.020,08 m e E 601.085,52 m, localizado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 20,09 m da estaca 1919+4,91; deste segue sobre a faixa de domínio projetada com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 151°22'11" e distância de 11,27 m até o vértice "P01", de coordenadas N 7.188.010,19 m e E 601.090,89 m; com o azimute de 174°51'26" e distância de 7,12 m até o vértice "P02", de coordenadas N 7.188.003,10 m e E 601.091,53 m; com o azimute de 171°20'03" e distância de 5,48 m até o vértice "P03", de coordenadas N 7.187.997,69 m e E 601.092,35 m; com o azimute de 154°00'03" e distância de 8,38 m até o vértice "P04", de coordenadas N 7.187.990,16 m e E 601.096,03 m; com o azimute de 148°24'41" e distância de 19,66 m até o vértice "P05", de coordenadas N 7.187.973,41 m e E 601.106,32 m; com o azimute de 238°24'47" e distância de 14,73 m até o vértice "P06", de coordenadas N 7.187.965,70 m e E 601.093,78 m; com o azimute de 265°29'02" e distância de 4,04 m até o vértice "P07", de coordenadas N 7.187.965,38 m e E 601.089,75 m; localizado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 20,00 m da estaca 1891+19,78; deste segue sobre a faixa de domínio existente com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 355°28'49" e distância de 49,60 m até o vértice "P08", de coordenadas N 7.188.014,83 m e E 601.085,84 m; com o azimute de 356°11'46" e distância de 5,26 m até o vértice "0=PP", ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **429,72 m²**.

ÁREA PÚBLICA 07: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice "0=PP", de coordenadas N 7.187.465,65 m e E 601.129,26 m, localizado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 20,00 m da estaca 1947+1,06; deste segue sobre a faixa de domínio projetada com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 84°42'00" e distância de 2,36 m até o vértice "P01", de coordenadas N 7.187.465,87 m e E 601.131,61 m; com o azimute de 175°12'34" e distância de 52,89 m até o vértice "P02", de coordenadas N 7.187.413,16 m e E 601.136,02 m; com o azimute de 175°37'02" e distância de 37,79 m até o vértice "P03", de coordenadas N 7.187.375,48 m e E 601.138,91 m; com o azimute de 167°37'21" e distância de 18,54 m até o vértice "P04", de coordenadas N 7.187.357,38 m e E 601.142,89 m; com o azimute de 138°27'33" e distância de 4,77 m até o vértice "P05", de coordenadas N 7.187.353,81 m e E 601.146,05 m; com o azimute de 126°20'06" e distância de 6,00 m até o vértice "P06", de coordenadas N 7.187.350,25 m e E 601.150,88 m; com o azimute de 114°40'56" e distância de 4,36 m até o vértice "P07", de coordenadas N 7.187.348,43 m e E 601.154,84 m; com o azimute de 104°40'02" e distância de 4,54 m até o vértice "P08", de coordenadas N 7.187.347,29 m e E 601.159,23 m; com o azimute de 93°47'30" e distância de 5,13 m até o vértice "P09", de coordenadas N 7.187.346,95 m e E 601.164,34 m; com o azimute de 178°01'34" e distância de 1,80 m até o vértice "P10", de coordenadas N 7.187.345,15 m e E 601.164,41 m; com o azimute de 155°56'21" e distância de 7,56 m até o vértice "P11", de coordenadas N 7.187.338,24 m e E 601.167,49 m; com o azimute de 245°51'37" e distância de 21,32 m até o vértice "P12", de coordenadas N 7.187.329,52 m e E 601.148,04 m; com o azimute de 177°45'30" e distância de 14,24 m até o vértice "P13", de coordenadas N 7.187.315,29 m e E 601.148,60 m; com o azimute de 91°50'55" e distância de 10,60 m até o vértice "P14", de coordenadas N 7.187.314,95 m e E 601.159,19 m; com o azimute de 181°04'25" e distância de 15,80 m até o vértice "P15", de coordenadas N 7.187.299,16 m e E 601.158,90 m; com o azimute de 271°34'06" e distância de 9,76 m até o vértice "P16", de coordenadas N 7.187.299,42 m e E 601.149,15 m; com o azimute de 181°59'24" e distância de 46,80 m até o vértice "P17", de coordenadas N 7.187.252,66 m e E 601.147,52 m; com o azimute de 182°34'58" e distância de 46,54 m até o vértice "P18", de coordenadas N 7.187.206,17 m e E 601.145,42 m; com o azimute de 186°54'09" e distância de 10,92 m até o vértice "P19", de coordenadas N 7.187.195,33 m e E 601.144,11 m, localizado no lado esquerdo do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 19,95 m da estaca 1960+9,73; deste segue sobre a faixa de domínio existente com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 01°18'40" e distância de 25,08 m até o vértice "P20", de coordenadas N 7.187.220,41 m e E 601.144,69 m; com o azimute de 359°38'38" e distância de 30,56 m até o vértice "P21", de coordenadas N 7.187.250,97 m e E 601.144,50 m; com o azimute de 357°58'42" e distância de 29,40 m até o vértice "P22", de coordenadas N 7.187.280,35 m e E 601.143,46 m; com o azimute de 356°19'31" e distância de 30,27 m até o vértice "P23", de coordenadas N 7.187.310,55 m e E 601.141,52 m; com o azimute de 355°28'48" e distância de 155,58 m até o vértice "0=PP", ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **1.506,47 m²**.

ÁREA PÚBLICA 08: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice "0=PP", de coordenadas N 7.187.242,96 m e E 601.104,55 m, localizado no lado direito do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a uma distância ortogonal de 20,08 m da estaca 1958+2,47; deste segue sobre a faixa de domínio existente com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 179°38'40" e distância de 21,93 m até o vértice "P01", de coordenadas N 7.187.221,03 m e E 601.104,69 m; com o azimute de 181°18'37" e distância de 28,82 m até o vértice "P02", de coordenadas N 7.187.192,22 m e E 601.104,03 m; com o azimute de 182°58'34" e distância de 28,96 m até o vértice "P03", de coordenadas N 7.187.163,30 m e E 601.102,53 m; com o azimute de 183°48'33" e distância de 117,00 m até o vértice "P04", de coordenadas N 7.187.046,55 m e E 601.094,75 m; com o azimute de 183°53'14" e distância de 2,73 m até o vértice "P05", de coordenadas N 7.187.043,83 m e E 601.094,57 m; com o azimute de 183°57'56" e distância de 456,62 m até o vértice "P06", de coordenadas N 7.186.588,30 m e E 601.062,99 m, localizado no lado direito do eixo projetado da Rodovia PR-151 (SRE's - 151S0320EPR/151S0330EPR/151S0350EPR), a

uma distância ortogonal de 20,00 m da estaca 1991+0,00; deste segue sobre a faixa de domínio projetada com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 218°15'08" e distância de 5,43 m até o vértice "P07", de coordenadas N 7.186.584,04 m e E 601.059,63 m; com o azimute de 225°15'13" e distância de 6,00 m até o vértice "P08", de coordenadas N 7.186.579,81 m e E 601.055,37 m; com o azimute de 232°21'57" e distância de 5,61 m até o vértice "P09", de coordenadas N 7.186.576,38 m e E 601.050,92 m; com o azimute de 240°03'38" e distância de 6,95 m até o vértice "P10", de coordenadas N 7.186.572,92 m e E 601.044,90 m; com o azimute de 248°31'12" e distância de 6,86 m até o vértice "P11", de coordenadas N 7.186.570,40 m e E 601.038,52 m; com o azimute de 277°40'55" e distância de 43,21 m até o vértice "P12", de coordenadas N 7.186.576,18 m e E 600.995,69 m; com o azimute de 84°50'53" e distância de 45,13 m até o vértice "P13", de coordenadas N 7.186.580,23 m e E 601.040,64 m; com o azimute de 53°52'13" e distância de 5,14 m até o vértice "P14", de coordenadas N 7.186.583,27 m e E 601.044,80 m; com o azimute de 15°20'59" e distância de 10,43 m até o vértice "P15", de coordenadas N 7.186.593,32 m e E 601.047,56 m; com o azimute de 02°03'35" e distância de 43,50 m até o vértice "P16", de coordenadas N 7.186.636,79 m e E 601.049,12 m; com o azimute de 93°57'56" e distância de 9,19 m até o vértice "P17", de coordenadas N 7.186.636,16 m e E 601.058,29 m; com o azimute de 03°57'56" e distância de 409,20 m até o vértice "P18", de coordenadas N 7.187.044,38 m e E 601.086,59 m; com o azimute de 03°53'14" e distância de 2,72 m até o vértice "P19", de coordenadas N 7.187.047,09 m e E 601.086,77 m; com o azimute de 03°48'33" e distância de 116,94 m até o vértice "P20", de coordenadas N=7.187.163,77 m e E=601.094,54 m; com o azimute de 02°58'34" e distância de 28,79 m até o vértice "P21", de coordenadas N 7.187.192,52 m e E 601.096,03 m; com o azimute de 01°18'37" e distância de 28,58 m até o vértice "P22", de coordenadas N 7.187.221,10 m e E 601.096,69 m; com o azimute de 359°38'40" e distância de 21,82 m até o vértice "P23", de coordenadas N 7.187.242,92 m e E=601.096,55 m; com o azimute de 89°38'40" e a distância de 8,00 m até o vértice "0=PP", ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de **6.082,23 m²**.

A partir das descrições das áreas, a somatória total das áreas de logradouros públicos atingidas pela Ampliação da Capacidade do SUBTRECHO 2, da Rodovia PR-151 é de **23.328,16 m²**.

80891/2024

DECRETO Nº 6.739

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação de áreas necessárias para implantação da Rodovia PR-975, Contorno Leste de Palotina, segmento do km 0,00 ao km 15,20, no Município de Palotina.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, de acordo com o art. 2º, alínea "i" do art. 5º e art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e tendo em vista o contido no protocolo nº 21.884.826-5,

DECRETA:

Art. 1º Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e servidão administrativa, as áreas de terras e benfeitorias necessárias para implantação da Rodovia PR-975 - Contorno Leste de Palotina, com início no entroncamento com a PR-182A, ao sul de Palotina e finalizando no entroncamento com a PR-364B, norte de Palotina, Código SRE: 97500010EPR / 97500020EPR / 97500030EPR.

§1º No Anexo deste Decreto estão descritas as áreas complementares necessárias que somam 169.142,38 m², que serão atingidas pela implantação da Rodovia PR-975 - contorno Leste de Palotina, conforme Projeto de Engenharia.

§2º As despesas com a desapropriação seguirão o disposto na Declaração de Adequação de Despesas e ocorrerão por conta do Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PR, natureza da despesa 44906101, com fonte de recurso: 1.501.000.257 - Outros recursos não vinculados.

§3º Este Decreto complementa o Decreto nº 9.055, de 16 de março de 2018.

Art. 2º A presente declaração de utilidade pública não abrange as estradas, ruas, praças e logradouros públicos.

Art. 3º A Procuradoria-Geral do Estado - PGE representará o DER/PR nas eventuais medidas judiciais indispensáveis às desapropriações decorrentes deste Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de julho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

SANDRO ALEX
Secretário de Estado de Infraestrutura
e Logística

LUCIANO BORGES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Estado

80893/2024

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 6739/2024**MEMORIAIS DESCRITIVO DA ÁREA**

No anexo I deste decreto estão descritas um conjunto de 40 (quarenta) áreas complementares atingidas que somam 169.142,38 m², necessárias para Implantação da Adequação do Contorno de Palotina, conforme Projeto de Engenharia".

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº-51 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 01: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido horário, junto ao vértice P01, de coordenadas N= 7306240,5294 m e E= 212515,0858 m, localizado no lado direito do eixo projetado, sobre os limites de faixa de domínio existente da Rodovia PR-975(97500010EPR / 97500020EPR / 97500030EPR), sentido Palotina, a uma distância ortogonal de 20,04, da estaca 21+06,76; deste segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 358° 57' 11,91" e distância de 215,37 m até o vértice P02, de coordenadas N= 7306455,9948 m e E= 212511,1492 m; com azimute de 88° 59' 53,31" e distância de 27,8 m até o vértice P03, de coordenadas N= 7306456,4812 m e E= 212538,9637 m; com azimute de 359° 3' 48,56" e distância de 97,68 m até o vértice P04, de coordenadas N= 7306554,2112 m e E= 212537,3661 m; com azimute de 89° 19' 24,51" e distância de 38,14 m até o vértice P05, de coordenadas N= 7306554,6619 m e E= 212575,5302 m; com azimute de 104° 15' 36,64" e distância de 32,67 m até o vértice P06, de coordenadas N= 7306546,6106 m e E= 212607,2084 m; com azimute de 120° 1' 28,31" e distância de 25,69 m até o vértice P07, de coordenadas N= 7306533,7481 m e E= 212629,465 m; com azimute de 140° 50' 46,25" e distância de 17,47 m até o vértice P08, de coordenadas N= 7306520,1936 m e E= 212640,5015 m; com azimute de 150° 23' 53,43" e distância de 16,96 m até o vértice P09, de coordenadas N= 7306505,4348 m e E= 212648,8863 m; com azimute de 164° 18' 28,32" e distância de 16,81 m até o vértice P10, de coordenadas N= 7306489,2397 m e E= 212653,4362 m; com azimute de 174° 1' 46,80" e distância de 16,38 m até o vértice P11, de coordenadas N= 7306472,9374 m e E= 212655,1411 m; com azimute de 187° 1' 45,31" e distância de 16,09 m até o vértice P12, de coordenadas N= 7306456,9572 m e E= 212653,1707 m; com azimute de 196° 58' 59,96" e distância de 15,16 m até o vértice P13, de coordenadas N= 7306442,4451 m e E= 212648,7385 m; com azimute de 200° 49' 21,67" e distância de 14,48 m até o vértice P14, de coordenadas N= 7306428,8998 m e E= 212643,587 m; com azimute de 210° 28' 28,97" e distância de 14,29 m até o vértice P15, de coordenadas N= 7306416,5789 m e E= 212636,3367 m; com azimute de 216° 23' 0,23" e distância de 13,99 m até o vértice P16, de coordenadas N= 7306405,3066 m e E= 212628,0312 m; com azimute de 226° 9' 9,67" e distância de 14,64 m até o vértice P17, de coordenadas N= 7306395,1579 m e E= 212617,4657 m; com azimute de 234° 10' 17,36" e distância de 11,71 m até o vértice P18, de coordenadas N= 7306388,2997 m e E= 212607,9664 m; com azimute de 239° 1' 1,64" e distância de 11,47 m até o vértice P19, de coordenadas N= 7306382,394 m e E= 212598,1311 m; com azimute de 244° 29' 55,40" e distância de 15,34 m até o vértice P20, de coordenadas N= 7306375,7841 m e E= 212584,2739 m; com azimute de 240° 25' 40,51" e distância de 9,08 m até o vértice P21, de coordenadas N= 7306371,2985 m e E= 212576,3688 m; com azimute de 233° 11' 59,20" e distância de 18,65 m até o vértice P22, de coordenadas N= 7306360,1203 m e E= 212561,4267 m; com azimute de 226° 20' 5,29" e distância de 11,67 m até o vértice P23, de coordenadas N= 7306352,0563 m e E= 212552,978 m; com azimute de 222° 35' 32,45" e distância de 11,49 m até o vértice P24, de coordenadas N= 7306343,5958 m e E= 212545,2003 m; com azimute de 209° 28' 26,87" e distância de 21 m até o vértice P25, de coordenadas N= 7306325,3028 m e E= 212534,8615 m; com azimute de 200° 46' 55,03" e distância de 21,17 m até o vértice P26, de coordenadas N= 7306305,5023 m e E= 212527,3471 m; com azimute de 193° 32' 12,16" e distância de 17,98 m até o vértice P27, de coordenadas N= 7306288,0061 m e E= 212523,1348 m; com azimute de 191° 6' 3,19" e distância de 15,6 m até o vértice P28, de coordenadas N= 7306272,6927 m e E= 212520,1302 m; com azimute de 188° 54' 48,47" e distância de 32,54 m, confrontando neste trecho com o vértice P01, de coordenadas N= 7306240,5294 m e E= 212515,0858 m, ponto inicial da descrição deste perímetro perfazendo uma área superficial de **22.365,38 m²**.

ÁREA 02: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido anti-horário, junto ao vértice P01, de coordenadas N= 7306245,7935 m e E= 212474,9585 m, localizado no lado esquerdo do eixo projetado, sobre os limites de faixa de domínio existente da Rodovia PR-975(97500010EPR / 97500020EPR / 97500030EPR), sentido Palotina, a uma distância ortogonal de 20,00, da estaca 21+12,74; deste segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 358° 57' 11,91" e distância de 209,41 m até o vértice P02, de coordenadas N= 7306455,295 m e E= 212471,1308 m; com azimute de 268° 59' 53,31" e distância de 27,8 m até o vértice P03, de coordenadas N= 7306454,8086 m e E= 212443,3164 m; com azimute de 359° 3' 48,52" e distância de 41,53 m até o vértice P04, de coordenadas N= 7306496,3542 m e E= 212442,6372 m; com azimute de 266° 23' 42,77" e distância de 219,36 m até o vértice P05, de coordenadas N= 7306482,5539 m e E= 212223,58 m; com azimute de 97° 8' 36,15" e distância de 16,09 m até o vértice P06, de coordenadas N= 7306480,5522 m e E= 212239,5521 m; com azimute de 101° 10' 46,32" e distância de 28,63 m até o vértice P07, de coordenadas N= 7306474,9988 m e E= 212267,6519 m; com azimute de 111° 8' 21,20" e distância de 21,17 m até o vértice P08, de coordenadas N= 7306467,3596 m e E= 212287,4089 m; com azimute de 118° 37' 18,86" e distância de 18,78 m até o vértice P09, de coordenadas N= 7306458,3569 m e E= 212303,906 m; com azimute de 127° 36' 16,62" e distância de 23,79 m até o vértice P10, de coordenadas N= 7306443,8283 m e E= 212322,7687 m; com azimute de 132° 9' 4,67" e distância de 74,76 m até o vértice P11, de coordenadas N= 7306393,6294 m e E= 212378,2249 m; com azimute de 133° 11' 41,25" e distância de 69,58 m até o vértice P12, de coordenadas N= 7306345,9764 m e E= 212428,9795 m; com azimute de 139° 31' 30,51" e distância de 25,84 m até o vértice P13, de coordenadas N= 7306326,3098 m e E= 212445,7615 m; com azimute de 150° 14' 31,63" e distância de 25,66 m até o vértice P14, de coordenadas N= 7306304,0154 m e E= 212458,5078 m; com azimute de 159° 0' 35,36" e distância de 23,33 m até o vértice P15, de coordenadas N= 7306282,2163 m e E= 212466,8714 m; com azimute de 167° 28' 53,58" e distância de 37,29 m, confrontando neste trecho com o vértice P01, de coordenadas N= 7306245,7935 m e E= 212474,9585 m, ponto inicial da descrição deste perímetro perfazendo uma área superficial de **18.734,53 m²**.

ÁREA 03: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido anti-horário, junto ao vértice P01, de coordenadas N= 7306536,4168 m e E= 212441,9824 m, localizado no lado esquerdo do eixo projetado, sobre os limites de faixa de domínio existente da Rodovia PR-975(97500010EPR / 97500020EPR / 97500030EPR), sentido Palotina, a uma distância ortogonal de 47,63, da estaca 36+03,74; deste segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 359° 3' 48,63" e distância de 44,97 m até o vértice P02, de coordenadas N= 7306581,4136 m e E= 212441,2468 m; com azimute de 88° 59' 53,47" e distância de 27,56 m até o vértice P03, de coordenadas N= 7306581,8957 m e E= 212468,8179 m; com azimute de 358° 57' 12,22" e distância de 11,3 m até o vértice P04, de coordenadas N= 7306593,202 m e E= 212468,6114 m; com azimute de 358° 57' 35,13" e distância de 152,3 m até o vértice P05, de coordenadas N= 7306745,5749 m e E= 212465,8446 m; com azimute de 183° 34' 47,02" e distância de 70,61 m até o vértice P06, de coordenadas N= 7306675,0609 m e E= 212461,4333 m; com azimute de 187° 47' 29,36" e distância de 21,75 m até o vértice P07, de coordenadas N= 7306653,5003 m e E= 212458,4832 m; com azimute de 194° 46' 25,09" e distância de 21,45 m até o vértice P08, de coordenadas N= 7306632,7473 m e E= 212453,0102 m; com azimute de 202° 34' 56,00" e distância de 20,67 m até o vértice P09, de coordenadas N= 7306613,6543 m e E= 212445,0695 m; com azimute de 211° 58' 32,15" e distância de 13,8 m até o vértice P10, de coordenadas N= 7306601,9406 m e E= 212437,7569 m; com azimute de 218° 20' 25,28" e distância de 11,53 m até o vértice P11, de coordenadas N= 7306592,8908 m e E= 212430,5994 m; com azimute de 223° 42' 3,64" e distância de 9,12 m até o vértice P12, de coordenadas N= 7306586,2962 m e E= 212424,2972 m; com azimute de 229° 27' 58,29" e distância de 13,88 m até o vértice P13, de coordenadas N= 7306577,267 m e E= 212413,7381 m; com azimute de 233° 47' 21,51" e distância de 13,84 m até o vértice P14, de coordenadas N= 7306569,0856 m e E= 212402,564 m; com azimute de 238° 45' 28,38" e distância de 13,96 m até o vértice P15, de coordenadas N= 7306561,8422 m e E= 212390,6235 m; com azimute de 243° 20' 2,55" e distância de 13,89 m até o vértice P16, de coordenadas N= 7306555,6053 m e E= 212378,2045 m; com azimute de 248° 35' 11,53" e distância de 18,56 m até o vértice P17, de coordenadas N= 7306548,8254 m e E= 212360,9161 m; com azimute de 253° 13' 26,69" e distância de 18,38 m até o vértice P18, de coordenadas N= 7306543,5158 m e E= 212343,3031 m; com azimute de 254° 32' 50,89" e distância de 18,69 m até o vértice P19, de coordenadas N= 7306538,5317 m e E= 212325,2732 m; com azimute de 258° 16' 37,95" e distância de 29,47 m até o vértice P20, de coordenadas N= 7306532,5398 m e E= 212296,3973 m; com azimute de 255° 12' 36,41" e distância de 10,1 m até o vértice P21, de coordenadas N= 7306529,9605 m e E= 212286,6277 m; com azimute de 254° 47' 15,75" e distância de 14,32 m até o vértice P22, de coordenadas N= 7306526,2016 m e E= 212272,8047 m; com azimute de 256° 58' 43,22" e distância de 2,7 m até o vértice P23, de coordenadas N= 7306525,5931 m e E= 212270,1734 m; com azimute de 86° 23' 42,83" e distância de 172,04 m, confrontando neste trecho com o vértice P01, de coordenadas N= 7306536,4168 m e E= 212441,9824 m, ponto inicial da descrição deste perímetro perfazendo uma área superficial de **5.611,54 m²**.

ÁREA 04: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido horário, junto ao vértice P01, de coordenadas N= 7306582,5955 m e E= 212508,8363 m, localizado no lado direito do eixo projetado, sobre os limites de faixa de domínio existente da Rodovia PR-975(97500010EPR / 97500020EPR / 97500030EPR), sentido Palotina, a uma distância ortogonal de 20,00, da estaca 38+08,67; deste segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 358° 57' 12,21" e distância de 11,33 m até o vértice P02, de coordenadas N= 7306593,9309 m e E= 212508,6292 m; com azimute de 358° 57' 35,11" e distância de 125,12 m até o vértice P03, de coordenadas N= 7306719,1046 m e E= 212506,3563 m; com azimute de 172° 36' 3,64" e distância de 45,14 m até o vértice P04, de coordenadas N= 7306674,3078 m e E= 212512,1736 m; com azimute de 178° 57' 35,07" e distância de 91,58 m até o vértice P05, de coordenadas N= 7306582,683 m e E= 212513,8373 m; com azimute de 268° 59' 53,47" e distância de 19,88 m, confrontando neste trecho com o vértice P01, de coordenadas N= 7306582,5955 m e E= 212508,8363 m, ponto inicial da descrição deste perímetro perfazendo uma área superficial de **570,77 m²**.

ÁREA 05: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido anti-horário, junto ao vértice P01, de coordenadas N= 7307352,2258 m e E= 212508,2909 m, localizado no lado esquerdo do eixo projetado, sobre os limites de faixa de domínio existente da Rodovia PR-975(97500010EPR / 97500020EPR / 97500030EPR), sentido Palotina, a uma distância ortogonal de 19,97, da estaca 7+16,90; deste segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 18° 41' 58,37" e distância de 50,19 m até o vértice P02, de coordenadas N= 7307399,7944 m e E= 212524,3916 m; com azimute de 269° 24' 55,61" e distância de 30,37 m até o vértice P03, de coordenadas N= 7307399,4844 m e E= 212494,0039 m; com azimute de 178° 57' 36,04" e distância de 43,13 m até o vértice P04, de coordenadas N= 7307356,3339 m e E= 212494,7872 m; com azimute de 106° 55' 14,75" e distância de 14,11 m, confrontando neste trecho com o vértice P01, de coordenadas N= 7307352,2258 m e E= 212508,2909 m, ponto inicial da descrição deste perímetro perfazendo uma área superficial de **1.009,99 m²**.

ÁREA 06: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido anti-horário, junto ao vértice P01, de coordenadas N= 7307510,9762 m e E= 212572,7688 m, localizado no lado esquerdo do eixo projetado, sobre os limites de faixa de domínio existente da Rodovia PR-975(97500010EPR / 97500020EPR / 97500030EPR), sentido Palotina, a uma distância ortogonal de 19,88, da estaca 15+05,00; deste segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 27° 22' 56,29" e distância de 16,45 m até o vértice P02, de coordenadas N= 7307525,5965 m e E= 212580,3415 m; com azimute de 28° 17' 24,44" e distância de 16,29 m até o vértice P03, de coordenadas N= 7307539,9522 m e E= 212588,068 m; com azimute de 29° 9' 28,67" e distância de 17,3 m até o vértice P04, de coordenadas N= 7307555,0683 m e E= 212596,5016 m; com azimute de 30° 0' 56,72" e distância de 19,3 m até o vértice P05, de coordenadas N= 7307571,7902 m e E= 212606,1621 m; com azimute de 30° 41' 0,44" e distância de 12,17 m até o vértice P06, de coordenadas N= 7307582,2636 m e E= 212612,3767 m; com azimute de 31° 14'

45,52" e distância de 17,46 m até o vértice P07, de coordenadas N= 7307597,2017 m e E= 212621,4399 m; com azimute de 31° 48' 33,77" e distância de 15,93 m até o vértice P08, de coordenadas N= 7307610,7508 m e E= 212629,8438 m; com azimute de 32° 20' 33,82" e distância de 21,2 m até o vértice P09, de coordenadas N= 7307628,6688 m e E= 212641,1898 m; com azimute de 33° 1' 10,03" e distância de 42,26 m até o vértice P10, de coordenadas N= 7307664,1232 m e E= 212664,2312 m; com azimute de 33° 29' 50,46" e distância de 40,08 m até o vértice P11, de coordenadas N= 7307697,5684 m e E= 212686,3659 m; com azimute de 33° 35' 14,36" e distância de 290,89 m até o vértice P12, de coordenadas N= 7307940,0417 m e E= 212847,3875 m; com azimute de 303° 55' 6,64" e distância de 15,25 m até o vértice P13, de coordenadas N= 7307948,5571 m e E= 212834,7241 m; com azimute de 215° 34' 7,88" e distância de 41,67 m até o vértice P14, de coordenadas N= 7307914,6426 m e E= 212810,4716 m; com azimute de 213° 35' 16,77" e distância de 52,65 m até o vértice P15, de coordenadas N= 7307870,753 m e E= 212781,3246 m; com azimute de 212° 2' 15,80" e distância de 48,73 m até o vértice P16, de coordenadas N= 7307829,4225 m e E= 212755,4606 m; com azimute de 207° 18' 50,94" e distância de 71,41 m até o vértice P17, de coordenadas N= 7307765,9388 m e E= 212722,6744 m; com azimute de 177° 11' 17,63" e distância de 9,41 m até o vértice P18, de coordenadas N= 7307756,539 m e E= 212723,1361 m; com azimute de 213° 10' 52,23" e distância de 38 m até o vértice P19, de coordenadas N= 7307724,7151 m e E= 212702,3261 m; com azimute de 215° 7' 23,82" e distância de 37,44 m até o vértice P20, de coordenadas N= 7307694,076 m e E= 212680,7739 m; com azimute de 214° 58' 11,17" e distância de 65,47 m até o vértice P21, de coordenadas N= 7307640,3954 m e E= 212643,2286 m; com azimute de 210° 33' 34,26" e distância de 40,65 m até o vértice P22, de coordenadas N= 7307605,3708 m e E= 212622,5484 m; com azimute de 208° 29' 34,20" e distância de 3,68 m até o vértice P23, de coordenadas N= 7307602,1379 m e E= 212620,7936 m; com azimute de 301° 22' 25,04" e distância de 10,96 m até o vértice P24, de coordenadas N= 7307607,8495 m e E= 212611,4267 m; com azimute de 211° 22' 25,04" e distância de 7,72 m até o vértice P25, de coordenadas N= 7307601,2525 m e E= 212607,4041 m; com azimute de 211° 22' 25,02" e distância de 18,37 m até o vértice P26, de coordenadas N= 7307585,5602 m e E= 212597,8354 m; com azimute de 121° 22' 25,01" e distância de 12,28 m até o vértice P27, de coordenadas N= 7307579,1646 m e E= 212608,3239 m; com azimute de 208° 29' 34,16" e distância de 5,69 m até o vértice P28, de coordenadas N= 7307574,1637 m e E= 212605,6094 m; com azimute de 209° 19' 22,67" e distância de 30,47 m até o vértice P29, de coordenadas N= 7307547,5787 m e E= 212590,6766 m; com azimute de 206° 4' 13,04" e distância de 40,72 m, confrontando neste trecho com o vértice P01, de coordenadas N= 7307510,9762 m e E= 212572,7688 m, ponto inicial da descrição deste perímetro perfazendo uma área superficial de **4.191,72 m²**.

ÁREA 07: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido horário, junto ao vértice P01, de coordenadas N= 7307561,6319 m e E= 212646,6739 m, localizado no lado direito do eixo projetado, sobre os limites de faixa de domínio existente da Rodovia PR-975(97500010EPR / 97500020EPR / 97500030EPR), sentido Palotina, a uma distância ortogonal de 20,13, da estaca 20+05,54; deste segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 31° 4' 32,24" e distância de 7,98 m até o vértice P02, de coordenadas N= 7307568,4716 m e E= 212650,7958 m; com azimute de 31° 22' 29,18" e distância de 8,1 m até o vértice P03, de coordenadas N= 7307575,3947 m e E= 212655,0175 m; com azimute de 121° 44' 48,92" e distância de 3,07 m até o vértice P04, de coordenadas N= 7307573,7794 m e E= 212657,6281 m; com azimute de 211° 22' 24,99" e distância de 16,07 m até o vértice P05, de coordenadas N= 7307560,0466 m e E= 212649,2543 m; com azimute de 301° 33' 53,61" e distância de 3,03 m, confrontando neste trecho com o vértice P01, de coordenadas N= 7307561,6319 m e E= 212646,6739 m, ponto inicial da descrição deste perímetro perfazendo uma área superficial de **49,23 m²**.

ÁREA 08: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido anti-horário, junto ao vértice P01, de coordenadas N= 7307708,6858 m e E= 212741,7835 m, localizado no lado esquerdo do eixo projetado, sobre os limites de faixa de domínio existente da Rodovia PR-975(97500010EPR / 97500020EPR / 97500030EPR), sentido Palotina, a uma distância ortogonal de 19,87, da estaca 21+02,37; deste segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 33° 34' 25,95" e distância de 252,76 m até o vértice P02, de coordenadas N= 7307919,4076 m e E= 212881,6483 m; com azimute de 123° 38' 35,65" e distância de 14,74 m até o vértice P03, de coordenadas N= 7307911,2372 m e E= 212893,9257 m; com azimute de 208° 30' 57,53" e distância de 13,18 m até o vértice P04, de coordenadas N= 7307899,6516 m e E= 212887,6311 m; com azimute de 212° 1' 34,76" e distância de 20,73 m até o vértice P05, de coordenadas N= 7307882,068 m e E= 212876,6324 m; com azimute de 213° 21' 43,51" e distância de 45,17 m até o vértice P06, de coordenadas N= 7307844,3165 m e E= 212851,7757 m; com azimute de 214° 2' 0,82" e distância de 1,95 m até o vértice P07, de coordenadas N= 7307842,7011 m e E= 212850,6847 m; com azimute de 123° 37' 10,58" e distância de 10,35 m até o vértice P08, de coordenadas N= 7307836,9667 m e E= 212859,3093 m; com azimute de 213° 37' 10,56" e distância de 26,09 m até o vértice P09, de coordenadas N= 7307815,2271 m e E= 212844,8549 m; com azimute de 303° 37' 10,55" e distância de 10,54 m até o vértice P10, de coordenadas N= 7307821,066 m e E= 212836,0732 m; com azimute de 214° 2' 0,78" e distância de 23,23 m até o vértice P11, de coordenadas N= 7307801,8054 m e E= 212823,0653 m; com azimute de 220° 15' 21,31" e distância de 40,62 m até o vértice P12, de coordenadas N= 7307770,7889 m e E= 212796,8025 m; com azimute de 217° 39' 21,37" e distância de 44,72 m até o vértice P13, de coordenadas N= 7307735,3648 m e E= 212769,4671 m; com azimute de 220° 15' 3,81" e distância de 19,79 m até o vértice P14, de coordenadas N= 7307720,2523 m e E= 212756,6729 m; com azimute de 232° 9' 32,74" e distância de 18,84 m, confrontando neste trecho com o vértice P01, de coordenadas N= 7307708,6858 m e E= 212741,7835 m, ponto inicial da descrição deste perímetro perfazendo uma área superficial de **3.597,11 m²**.

ÁREA 09: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido horário, junto ao vértice P01, de coordenadas N= 7307922,7813 m e E= 212883,9259 m, localizado no lado

direito do eixo projetado, sobre os limites de faixa de domínio existente da Rodovia PR-975(97500010EPR / 97500020EPR / 97500030EPR), sentido Palotina, a uma distância ortogonal de 20,04, da estaca 29+01,04; deste segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 33° 34' 7,82" e distância de 357,02 m até o vértice P02, de coordenadas N= 7308220,4398 m e E= 213081,4565 m; com azimute de 33° 34' 26,64" e distância de 296,31 m até o vértice P03, de coordenadas N= 7308467,4705 m e E= 213245,4222 m; com azimute de 33° 34' 27,04" e distância de 451,9 m até o vértice P04, de coordenadas N= 7308844,2124 m e E= 213495,4842 m; com azimute de 33° 34' 27,41" e distância de 222,12 m até o vértice P05, de coordenadas N= 7309029,3858 m e E= 213618,3934 m; com azimute de 33° 34' 27,65" e distância de 226,72 m até o vértice P06, de coordenadas N= 7309218,395 m e E= 213743,8488 m; com azimute de 33° 34' 27,88" e distância de 195,62 m até o vértice P07, de coordenadas N= 7309381,4767 m e E= 213852,0951 m; com azimute de 33° 34' 28,08" e distância de 184,99 m até o vértice P08, de coordenadas N= 7309535,6967 m e E= 213954,4596 m; com azimute de 33° 34' 28,28" e distância de 184,56 m até o vértice P09, de coordenadas N= 7309689,556 m e E= 214056,5849 m; com azimute de 33° 34' 28,41" e distância de 52,06 m até o vértice P10, de coordenadas N= 7309732,9586 m e E= 214085,3937 m; com azimute de 35° 3' 12,52" e distância de 128,01 m até o vértice P11, de coordenadas N= 7309837,8137 m e E= 214158,96 m; com azimute de 38° 9' 48,46" e distância de 141,18 m até o vértice P12, de coordenadas N= 7309948,8819 m e E= 214246,2474 m; com azimute de 122° 57' 55,52" e distância de 8,66 m até o vértice P13, de coordenadas N= 7309944,1652 m e E= 214253,5201 m; com azimute de 220° 45' 29,21" e distância de 36,04 m até o vértice P14, de coordenadas N= 7309916,8484 m e E= 214229,9757 m; com azimute de 218° 11' 56,64" e distância de 79,02 m até o vértice P15, de coordenadas N= 7309854,7095 m e E= 214181,0788 m; com azimute de 216° 17' 25,59" e distância de 26,31 m até o vértice P16, de coordenadas N= 7309833,4931 m e E= 214165,4993 m; com azimute de 216° 17' 25,55" e distância de 53,16 m até o vértice P17, de coordenadas N= 7309790,6159 m e E= 214134,0138 m; com azimute de 214° 33' 32,59" e distância de 49,56 m até o vértice P18, de coordenadas N= 7309749,779 m e E= 214105,8854 m; com azimute de 213° 2' 44,26" e distância de 49,52 m até o vértice P19, de coordenadas N= 7309708,2443 m e E= 214078,8654 m; com azimute de 211° 28' 34,42" e distância de 27,87 m até o vértice P20, de coordenadas N= 7309684,4572 m e E= 214064,3022 m; com azimute de 211° 28' 34,40" e distância de 16,69 m até o vértice P21, de coordenadas N= 7309670,2155 m e E= 214055,583 m; com azimute de 210° 0' 27,16" e distância de 54,8 m até o vértice P22, de coordenadas N= 7309622,735 m e E= 214028,1618 m; com azimute de 210° 24' 51,10" e distância de 47,9 m até o vértice P23, de coordenadas N= 7309581,3975 m e E= 214003,8955 m; com azimute de 212° 9' 1,17" e distância de 58 m até o vértice P24, de coordenadas N= 7309532,2628 m e E= 213973,0132 m; com azimute de 213° 12' 38,49" e distância de 7,34 m até o vértice P25, de coordenadas N= 7309526,1157 m e E= 213968,989 m; com azimute de 213° 12' 38,45" e distância de 75,38 m até o vértice P26, de coordenadas N= 7309463,0086 m e E= 213927,676 m; com azimute de 214° 0' 4,81" e distância de 60,45 m até o vértice P27, de coordenadas N= 7309412,8633 m e E= 213893,8509 m; com azimute de 215° 30' 59,07" e distância de 49,19 m até o vértice P28, de coordenadas N= 7309372,7985 m e E= 213865,2556 m; com azimute de 215° 30' 59,04" e distância de 6,34 m até o vértice P29, de coordenadas N= 7309367,6376 m e E= 213861,5722 m; com azimute de 217° 12' 18,33" e distância de 50,14 m até o vértice P30, de coordenadas N= 7309327,6764 m e E= 213831,2344 m; com azimute de 214° 57' 20,06" e distância de 84,21 m até o vértice P31, de coordenadas N= 7309258,6168 m e E= 213782,9581 m; com azimute de 214° 6' 15,47" e distância de 55,08 m até o vértice P32, de coordenadas N= 7309212,9832 m e E= 213752,0568 m; com azimute de 214° 6' 15,42" e distância de 37,02 m até o vértice P33, de coordenadas N= 7309182,31 m e E= 213731,2862 m; com azimute de 214° 2' 13,88" e distância de 70 m até o vértice P34, de coordenadas N= 7309124,2648 m e E= 213692,0793 m; com azimute de 214° 8' 35,33" e distância de 75,26 m até o vértice P35, de coordenadas N= 7309061,9373 m e E= 213649,812 m; com azimute de 208° 47' 44,90" e distância de 44,62 m até o vértice P36, de coordenadas N= 7309022,8076 m e E= 213628,304 m; com azimute de 123° 34' 27,52" e distância de 0,35 m até o vértice P37, de coordenadas N= 7309022,613 m e E= 213628,5971 m; com azimute de 224° 5' 18,07" e distância de 26,34 m até o vértice P38, de coordenadas N= 7309003,6796 m e E= 213610,2568 m; com azimute de 212° 58' 28,55" e distância de 29,33 m até o vértice P39, de coordenadas N= 7308979,0609 m e E= 213594,2847 m; com azimute de 214° 12' 48,09" e distância de 75,08 m até o vértice P40, de coordenadas N= 7308916,9388 m e E= 213552,0455 m; com azimute de 214° 38' 9,63" e distância de 55,68 m até o vértice P41, de coordenadas N= 7308871,0971 m e E= 213520,3788 m; com azimute de 213° 41' 19,86" e distância de 31,31 m até o vértice P42, de coordenadas N= 7308845,0316 m e E= 213503,0027 m; com azimute de 124° 37' 36,57" e distância de 9,89 m até o vértice P43, de coordenadas N= 7308839,4084 m e E= 213511,1459 m; com azimute de 214° 33' 15,70" e distância de 4,71 m até o vértice P44, de coordenadas N= 7308835,5308 m e E= 213508,4755 m; com azimute de 214° 33' 15,68" e distância de 21,39 m até o vértice P45, de coordenadas N= 7308817,9002 m e E= 213496,3337 m; com azimute de 304° 38' 31,66" e distância de 9,5 m até o vértice P46, de coordenadas N= 7308823,3014 m e E= 213488,5165 m; com azimute de 213° 41' 19,81" e distância de 0,68 m até o vértice P47, de coordenadas N= 7308822,7387 m e E= 213488,1414 m; com azimute de 213° 6' 21,74" e distância de 51,15 m até o vértice P48, de coordenadas N= 7308779,8663 m e E= 213460,1868 m; com azimute de 213° 33' 41,44" e distância de 65,01 m até o vértice P49, de coordenadas N= 7308725,657 m e E= 213424,2227 m; com azimute de 213° 26' 49,98" e distância de 59,99 m até o vértice P50, de coordenadas N= 7308675,5682 m e E= 213391,136 m; com azimute de 213° 25' 44,51" e distância de 50 m até o vértice P51, de coordenadas N= 7308633,8169 m e E= 213363,5757 m; com azimute de 213° 23' 30,91" e distância de 70 m até o vértice P52, de coordenadas N= 7308575,3393 m e E= 213325,0286 m; com azimute de 213° 18' 31,91" e distância de 35 m até o vértice P53, de coordenadas N= 7308546,0734 m e E= 213305,798 m; com azimute de 213° 18' 53,91" e distância de 45,01 m até o vértice P54, de coordenadas N= 7308508,438 m e E= 213281,0622 m; com azimute de 213° 30' 37,11" e distância de 35,02 m até o vértice P55, de

coordenadas N= 7308479,2231 m e E= 213261,7177 m; com azimute de 213° 42' 57,72" e distância de 18,91 m até o vértice P56, de coordenadas N= 7308463,4878 m e E= 213251,2171 m; com azimute de 213° 42' 57,70" e distância de 11,11 m até o vértice P57, de coordenadas N= 7308454,2442 m e E= 213245,0487 m; com azimute de 213° 46' 50,46" e distância de 35,02 m até o vértice P58, de coordenadas N= 7308425,1222 m e E= 213225,5674 m; com azimute de 214° 4' 41,78" e distância de 35,01 m até o vértice P59, de coordenadas N= 7308396,1046 m e E= 213205,9371 m; com azimute de 214° 3' 39,07" e distância de 30,63 m até o vértice P60, de coordenadas N= 7308370,7159 m e E= 213188,7729 m; com azimute de 228° 21' 10,12" e distância de 20,65 m até o vértice P61, de coordenadas N= 7308356,9843 m e E= 213173,3323 m; com azimute de 213° 24' 3,68" e distância de 158,91 m até o vértice P62, de coordenadas N= 7308224,2389 m e E= 213085,7995 m; com azimute de 203° 28' 18,24" e distância de 5,65 m até o vértice P63, de coordenadas N= 7308219,0521 m e E= 213083,5472 m; com azimute de 123° 55' 27,78" e distância de 15,25 m até o vértice P64, de coordenadas N= 7308210,5339 m e E= 213096,2119 m; com azimute de 214° 23' 55,86" e distância de 26,09 m até o vértice P65, de coordenadas N= 7308188,993 m e E= 213081,4631 m; com azimute de 304° 23' 55,85" e distância de 12,3 m até o vértice P66, de coordenadas N= 7308195,9445 m e E= 213071,3103 m; com azimute de 213° 32' 0,70" e distância de 63,88 m até o vértice P67, de coordenadas N= 7308142,6677 m e E= 213036,0023 m; com azimute de 213° 24' 28,23" e distância de 94,96 m até o vértice P68, de coordenadas N= 7308063,347 m e E= 212983,6843 m; com azimute de 212° 40' 10,56" e distância de 47,63 m até o vértice P69, de coordenadas N= 7308023,2233 m e E= 212957,9555 m; com azimute de 211° 4' 33,95" e distância de 42 m até o vértice P70, de coordenadas N= 7307987,2249 m e E= 212936,2603 m; com azimute de 209° 43' 18,69" e distância de 39,55 m até o vértice P71, de coordenadas N= 7307952,8591 m e E= 212916,641 m; com azimute de 208° 38' 37,78" e distância de 39,91 m até o vértice P72, de coordenadas N= 7307917,8154 m e E= 212897,4998 m; com azimute de 208° 30' 57,55" e distância de 3,48 m até o vértice P73, de coordenadas N= 7307914,7575 m e E= 212895,8384 m; com azimute de 303° 57' 45,44" e distância de 14,35 m, confrontando neste trecho com o vértice P01, de coordenadas N= 7307922,7813 m e E= 212883,9259 m, ponto inicial da descrição deste perímetro perfazendo uma área superficial de **21.160,56 m²**.

ÁREA 10: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido horário, junto ao vértice P01, de coordenadas N= 7309978,5554 m e E= 214218,8827 m, localizado no lado direito do eixo projetado, sobre os limites de faixa de domínio existente da Rodovia PR-975(97500010EPR / 97500020EPR / 97500030EPR), sentido Palotina, a uma distância ortogonal de 19,87, da estaca 41+17,87; deste segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 40° 8' 5,40" e distância de 19,37 m até o vértice P02, de coordenadas N= 7309993,3738 m e E= 214231,3764 m; com azimute de 40° 35' 3,60" e distância de 20,17 m até o vértice P03, de coordenadas N= 7310008,7018 m e E= 214244,5068 m; com azimute de 41° 2' 34,52" e distância de 20,17 m até o vértice P04, de coordenadas N= 7310023,9239 m e E= 214257,7592 m; com azimute de 41° 30' 5,42" e distância de 20,17 m até o vértice P05, de coordenadas N= 7310039,0392 m e E= 214271,1328 m; com azimute de 41° 57' 36,29" e distância de 20,17 m até o vértice P06, de coordenadas N= 7310054,0468 m e E= 214284,6268 m; com azimute de 42° 20' 22,08" e distância de 20,17 m até o vértice P07, de coordenadas N= 7310068,9648 m e E= 214298,2199 m; com azimute de 42° 57' 23,09" e distância de 20,17 m até o vértice P08, de coordenadas N= 7310083,7356 m e E= 214311,9729 m; com azimute de 43° 20' 8,89" e distância de 20,17 m até o vértice P09, de coordenadas N= 7310098,415 m e E= 214325,8234 m; com azimute de 43° 47' 39,78" e distância de 20,17 m até o vértice P10, de coordenadas N= 7310112,9834 m e E= 214339,7913 m; com azimute de 44° 15' 10,71" e distância de 20,17 m até o vértice P11, de coordenadas N= 7310127,4399 m e E= 214353,8756 m; com azimute de 44° 42' 41,68" e distância de 20,17 m até o vértice P12, de coordenadas N= 7310141,7835 m e E= 214368,0756 m; com azimute de 45° 10' 12,70" e distância de 20,17 m até o vértice P13, de coordenadas N= 7310156,0136 m e E= 214382,3904 m; com azimute de 45° 37' 43,79" e distância de 20,17 m até o vértice P14, de coordenadas N= 7310170,1292 m e E= 214396,8193 m; com azimute de 46° 3' 16,82" e distância de 17,29 m até o vértice P15, de coordenadas N= 7310182,1334 m e E= 214409,2738 m; com azimute de 46° 15' 5,70" e distância de 256,59 m até o vértice P16, de coordenadas N= 7310359,6721 m e E= 214594,7434 m; com azimute de 45° 47' 57,21" e distância de 36 m até o vértice P17, de coordenadas N= 7310384,7885 m e E= 214620,5705 m; com azimute de 44° 50' 39,16" e distância de 40 m até o vértice P18, de coordenadas N= 7310413,1681 m e E= 214648,7961 m; com azimute de 43° 50' 52,72" e distância de 39,28 m até o vértice P19, de coordenadas N= 7310441,5165 m e E= 214676,0269 m; com azimute de 42° 52' 1,23" e distância de 38,79 m até o vértice P20, de coordenadas N= 7310469,9621 m e E= 214702,4297 m; com azimute de 42° 15' 4,07" e distância de 10,23 m até o vértice P21, de coordenadas N= 7310477,5378 m e E= 214709,3112 m; com azimute de 42° 2' 1,02" e distância de 7,08 m até o vértice P22, de coordenadas N= 7310482,8019 m e E= 214714,0566 m; com azimute de 41° 54' 39,48" e distância de 2,68 m até o vértice P23, de coordenadas N= 7310484,7964 m e E= 214715,8469 m; com azimute de 41° 33' 27,58" e distância de 25,44 m até o vértice P24, de coordenadas N= 7310503,8443 m e E= 214732,7333 m; com azimute de 40° 55' 36,64" e distância de 24,76 m até o vértice P25, de coordenadas N= 7310522,5666 m e E= 214748,9664 m; com azimute de 40° 10' 48,34" e distância de 34,67 m até o vértice P26, de coordenadas N= 7310549,0687 m e E= 214771,3466 m; com azimute de 39° 14' 44,82" e distância de 39,69 m até o vértice P27, de coordenadas N= 7310579,826 m e E= 214796,4726 m; com azimute de 228° 34' 38,50" e distância de 39,85 m até o vértice P28, de coordenadas N= 7310553,4427 m e E= 214766,5705 m; com azimute de 217° 41' 47,34" e distância de 20,01 m até o vértice P29, de coordenadas N= 7310537,5961 m e E= 214754,3244 m; com azimute de 224° 11' 40,47" e distância de 26,53 m até o vértice P30, de coordenadas N= 7310518,5654 m e E= 214735,8213 m; com azimute de 311° 43' 6,88" e distância de 6,81 m até o vértice P31, de coordenadas N= 7310523,0995 m e E= 214730,7356 m; com azimute de 221° 43' 6,87" e distância de 26,09 m até o vértice P32, de coordenadas N= 7310503,6134 m e E= 214713,3628 m; com azimute de 131° 43' 6,85" e distância de 5,68 m até o vértice P33, de

coordenadas N= 7310499,8305 m e E= 214717,6059 m; com azimute de 224° 11' 40,43" e distância de 6,7 m até o vértice P34, de coordenadas N= 7310495,0222 m e E= 214712,9309 m; com azimute de 224° 11' 40,42" e distância de 9,8 m até o vértice P35, de coordenadas N= 7310487,9927 m e E= 214706,0963 m; com azimute de 222° 3' 53,23" e distância de 39,8 m até o vértice P36, de coordenadas N= 7310458,4262 m e E= 214679,4139 m; com azimute de 218° 41' 30,81" e distância de 25,19 m até o vértice P37, de coordenadas N= 7310438,7542 m e E= 214663,6582 m; com azimute de 213° 59' 58,61" e distância de 24,78 m até o vértice P38, de coordenadas N= 7310418,1975 m e E= 214649,7928 m; com azimute de 227° 58' 55,03" e distância de 102,11 m até o vértice P39, de coordenadas N= 7310349,8064 m e E= 214573,8848 m; com azimute de 226° 42' 33,20" e distância de 119,45 m até o vértice P40, de coordenadas N= 7310267,8531 m e E= 214486,89 m; com azimute de 226° 26' 36,07" e distância de 110,03 m até o vértice P41, de coordenadas N= 7310191,9905 m e E= 214407,1056 m; com azimute de 226° 4' 51,82" e distância de 75,67 m até o vértice P42, de coordenadas N= 7310139,4728 m e E= 214352,5678 m; com azimute de 224° 31' 56,31" e distância de 40,54 m até o vértice P43, de coordenadas N= 7310110,5563 m e E= 214324,1196 m; com azimute de 223° 19' 23,19" e distância de 55,71 m até o vértice P44, de coordenadas N= 7310070,005 m e E= 214285,8751 m; com azimute de 221° 36' 12,94" e distância de 58,25 m até o vértice P45, de coordenadas N= 7310026,4246 m e E= 214247,1777 m; com azimute de 220° 5' 39,60" e distância de 32,97 m até o vértice P46, de coordenadas N= 7310001,1911 m e E= 214225,9334 m; com azimute de 218° 44' 32,29" e distância de 20,37 m até o vértice P47, de coordenadas N= 7309985,2942 m e E= 214213,1783 m; com azimute de 216° 27' 20,10" e distância de 2,55 m até o vértice P48, de coordenadas N= 7309983,2395 m e E= 214211,6604 m; com azimute de 122° 57' 55,57" e distância de 8,6 m, confrontando neste trecho com o vértice P01, de coordenadas N= 7309978,5554 m e E= 214218,8827 m, ponto inicial da descrição deste perímetro perfazendo uma área superficial de **6.691,82 m²**.

ÁREA 11: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido horário, junto ao vértice P01, de coordenadas N= 7309956,6137 m e E= 214252,7147 m, localizado no lado direito do eixo projetado, sobre os limites de faixa de domínio existente da Rodovia PR-975(97500010EPR / 97500020EPR / 97500030EPR), sentido Palotina, a uma distância ortogonal de 19,55, da estaca 59+14,89; deste segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 40° 14' 59,43" e distância de 19,27 m até o vértice P02, de coordenadas N= 7309971,3279 m e E= 214265,1711 m; com azimute de 40° 42' 5,04" e distância de 19,82 m até o vértice P03, de coordenadas N= 7309986,3651 m e E= 214278,1058 m; com azimute de 41° 9' 33,75" e distância de 19,82 m até o vértice P04, de coordenadas N= 7310001,2981 m e E= 214291,16 m; com azimute de 41° 37' 2,43" e distância de 19,82 m até o vértice P05, de coordenadas N= 7310016,1261 m e E= 214304,3329 m; com azimute de 42° 4' 31,09" e distância de 19,82 m até o vértice P06, de coordenadas N= 7310030,8482 m e E= 214317,6238 m; com azimute de 42° 31' 59,75" e distância de 19,82 m até o vértice P07, de coordenadas N= 7310045,4636 m e E= 214331,0319 m; com azimute de 42° 56' 2,32" e distância de 14,87 m até o vértice P08, de coordenadas N= 7310056,3545 m e E= 214341,1645 m; com azimute de 43° 20' 4,90" e distância de 19,82 m até o vértice P09, de coordenadas N= 7310070,7811 m e E= 214354,7759 m; com azimute de 43° 50' 59,68" e distância de 24,78 m até o vértice P10, de coordenadas N= 7310088,661 m e E= 214371,952 m; com azimute de 44° 21' 54,50" e distância de 19,82 m até o vértice P11, de coordenadas N= 7310102,8411 m e E= 214385,8213 m; com azimute de 44° 49' 23,27" e distância de 19,82 m até o vértice P12, de coordenadas N= 7310116,9104 m e E= 214399,804 m; com azimute de 45° 20' 18,22" e distância de 24,78 m até o vértice P13, de coordenadas N= 7310134,3398 m e E= 214417,4405 m; com azimute de 45° 56' 17,15" e distância de 27,13 m até o vértice P14, de coordenadas N= 7310153,2208 m e E= 214436,9501 m; com azimute de 46° 15' 5,57" e distância de 62,75 m até o vértice P15, de coordenadas N= 7310196,6351 m e E= 214482,3038 m; com azimute de 46° 15' 5,62" e distância de 50 m até o vértice P16, de coordenadas N= 7310231,2305 m e E= 214518,4446 m; com azimute de 46° 15' 5,67" e distância de 60 m até o vértice P17, de coordenadas N= 7310272,745 m e E= 214561,8135 m; com azimute de 46° 15' 5,72" e distância de 39,46 m até o vértice P18, de coordenadas N= 7310300,0481 m e E= 214590,3364 m; com azimute de 46° 15' 5,74" e distância de 15,54 m até o vértice P19, de coordenadas N= 7310310,7999 m e E= 214601,5684 m; com azimute de 46° 14' 17,68" e distância de 35 m até o vértice P20, de coordenadas N= 7310335,0225 m e E= 214626,8613 m; com azimute de 45° 33' 9,12" e distância de 44,31 m até o vértice P21, de coordenadas N= 7310366,0676 m e E= 214658,511 m; com azimute de 44° 29' 43,18" e distância de 41,31 m até o vértice P22, de coordenadas N= 7310395,5507 m e E= 214687,4792 m; com azimute de 43° 18' 1,57" e distância de 55,46 m até o vértice P23, de coordenadas N= 7310435,9348 m e E= 214725,5359 m; com azimute de 42° 14' 11,65" e distância de 30,7 m até o vértice P24, de coordenadas N= 7310458,6761 m e E= 214746,1829 m; com azimute de 41° 36' 50,88" e distância de 19,71 m até o vértice P25, de coordenadas N= 7310473,4204 m e E= 214759,2801 m; com azimute de 41° 7' 18,54" e distância de 20,16 m até o vértice P26, de coordenadas N= 7310488,6166 m e E= 214772,5467 m; com azimute de 40° 37' 26,21" e distância de 20,16 m até o vértice P27, de coordenadas N= 7310503,9263 m e E= 214785,6798 m; com azimute de 40° 7' 34,02" e distância de 20,16 m até o vértice P28, de coordenadas N= 7310519,3485 m e E= 214798,6785 m; com azimute de 39° 37' 41,95" e distância de 20,16 m até o vértice P29, de coordenadas N= 7310534,8819 m e E= 214811,5418 m; com azimute de 39° 7' 50,01" e distância de 20,15 m até o vértice P30, de coordenadas N= 7310550,5253 m e E= 214824,2688 m; com azimute de 38° 38' 3,54" e distância de 20,03 m até o vértice P31, de coordenadas N= 7310566,1834 m e E= 214836,7838 m; com azimute de 38° 8' 43,26" e distância de 19,57 m até o vértice P32, de coordenadas N= 7310581,5799 m e E= 214848,8759 m; com azimute de 37° 39' 56,13" e distância de 19,29 m até o vértice P33, de coordenadas N= 7310596,8564 m e E= 214860,6682 m; com azimute de 37° 10' 38,96" e distância de 20,24 m até o vértice P34, de coordenadas N= 7310612,9939 m e E= 214872,9073 m; com azimute de 36° 41' 0,91" e distância de 19,76 m até o vértice P35, de coordenadas N= 7310628,847 m e E= 214884,7168 m; com azimute de 36° 10' 4,09" e distância de 22,01 m até o vértice P36, de coordenadas

N= 7310646,629 m e E= 214897,7159 m; com azimute de 35° 38' 50,03" e distância de 20,14 m até o vértice P37, de coordenadas N= 7310663,0087 m e E= 214909,463 m; com azimute de 35° 8' 59,11" e distância de 20,14 m até o vértice P38, de coordenadas N= 7310679,4885 m e E= 214921,0667 m; com azimute de 34° 41' 0,23" e distância de 17,62 m até o vértice P39, de coordenadas N= 7310693,9897 m e E= 214931,1015 m; com azimute de 34° 13' 1,48" e distância de 20,14 m até o vértice P40, de coordenadas N= 7310710,654 m e E= 214942,4338 m; com azimute de 33° 43' 10,93" e distância de 20,14 m até o vértice P41, de coordenadas N= 7310727,4149 m e E= 214953,6203 m; com azimute de 33° 13' 20,50" e distância de 20,14 m até o vértice P42, de coordenadas N= 7310744,2711 m e E= 214964,66 m; com azimute de 32° 43' 30,20" e distância de 20,14 m até o vértice P43, de coordenadas N= 7310761,2212 m e E= 214975,5523 m; com azimute de 32° 13' 40,14" e distância de 20,13 m até o vértice P44, de coordenadas N= 7310778,2618 m e E= 214986,2949 m; com azimute de 31° 46' 19,78" e distância de 22,65 m até o vértice P45, de coordenadas N= 7310797,5314 m e E= 214998,2296 m; com azimute de 31° 37' 45,80" e distância de 20,13 m até o vértice P46, de coordenadas N= 7310814,6832 m e E= 215008,7936 m; com azimute de 30° 5' 56,20" e distância de 18,12 m até o vértice P47, de coordenadas N= 7310830,3651 m e E= 215017,8837 m; com azimute de 30° 14' 40,59" e distância de 18,68 m até o vértice P48, de coordenadas N= 7310846,5151 m e E= 215027,3 m; com azimute de 29° 46' 12,60" e distância de 19,74 m até o vértice P49, de coordenadas N= 7310863,659 m e E= 215037,1066 m; com azimute de 29° 16' 57,87" e distância de 19,73 m até o vértice P50, de coordenadas N= 7310880,8824 m e E= 215046,7651 m; com azimute de 28° 46' 28,91" e distância de 21,41 m até o vértice P51, de coordenadas N= 7310899,6586 m e E= 215057,0766 m; com azimute de 28° 16' 15,11" e distância de 19,39 m até o vértice P52, de coordenadas N= 7310916,7493 m e E= 215066,2678 m; com azimute de 27° 47' 24,31" e distância de 19,54 m até o vértice P53, de coordenadas N= 7310934,0473 m e E= 215075,3842 m; com azimute de 27° 18' 24,54" e distância de 19,6 m até o vértice P54, de coordenadas N= 7310951,4696 m e E= 215084,3791 m; com azimute de 26° 48' 24,78" e distância de 20,89 m até o vértice P55, de coordenadas N= 7310970,1266 m e E= 215093,8063 m; com azimute de 26° 17' 5,66" e distância de 21,38 m até o vértice P56, de coordenadas N= 7310989,308 m e E= 215103,28 m; com azimute de 25° 51' 54,52" e distância de 12,61 m até o vértice P57, de coordenadas N= 7311000,6646 m e E= 215108,7859 m; com azimute de 25° 42' 34,22" e distância de 693,51 m até o vértice P58, de coordenadas N= 7311625,8928 m e E= 215409,8157 m; com azimute de 115° 39' 28,11" e distância de 18,9 m até o vértice P59, de coordenadas N= 7311617,7038 m e E= 215426,8633 m; com azimute de 205° 30' 49,54" e distância de 31,19 m até o vértice P60, de coordenadas N= 7311589,5355 m e E= 215413,4194 m; com azimute de 205° 19' 59,19" e distância de 32,57 m até o vértice P61, de coordenadas N= 7311560,0765 m e E= 215399,4734 m; com azimute de 207° 11' 36,63" e distância de 32,63 m até o vértice P62, de coordenadas N= 7311531,0318 m e E= 215384,5506 m; com azimute de 207° 15' 12,29" e distância de 28,07 m até o vértice P63, de coordenadas N= 7311506,0638 m e E= 215371,6893 m; com azimute de 209° 13' 39,54" e distância de 35,16 m até o vértice P64, de coordenadas N= 7311475,3628 m e E= 215354,5117 m; com azimute de 212° 7' 0,38" e distância de 28 m até o vértice P65, de coordenadas N= 7311451,6326 m e E= 215339,6161 m; com azimute de 209° 8' 0,06" e distância de 38,88 m até o vértice P66, de coordenadas N= 7311417,6496 m e E= 215320,6755 m; com azimute de 206° 21' 34,14" e distância de 52,06 m até o vértice P67, de coordenadas N= 7311370,9702 m e E= 215297,5448 m; com azimute de 206° 5' 45,00" e distância de 55,01 m até o vértice P68, de coordenadas N= 7311321,5405 m e E= 215273,3339 m; com azimute de 206° 14' 24,66" e distância de 62,5 m até o vértice P69, de coordenadas N= 7311265,4438 m e E= 215245,682 m; com azimute de 206° 7' 52,22" e distância de 67,45 m até o vértice P70, de coordenadas N= 7311204,8495 m e E= 215215,9562 m; com azimute de 205° 6' 33,82" e distância de 49,93 m até o vértice P71, de coordenadas N= 7311159,607 m e E= 215194,7541 m; com azimute de 204° 34' 18,05" e distância de 63,73 m até o vértice P72, de coordenadas N= 7311101,6175 m e E= 215168,2391 m; com azimute de 204° 17' 10,95" e distância de 56,29 m até o vértice P73, de coordenadas N= 7311050,2812 m e E= 215145,0745 m; com azimute de 205° 2' 34,81" e distância de 45,08 m até o vértice P74, de coordenadas N= 7311009,4113 m e E= 215125,9792 m; com azimute de 205° 21' 1,46" e distância de 40,44 m até o vértice P75, de coordenadas N= 7310972,843 m e E= 215108,6541 m; com azimute de 206° 56' 41,10" e distância de 50,59 m até o vértice P76, de coordenadas N= 7310927,7175 m e E= 215085,7163 m; com azimute de 208° 30' 2,32" e distância de 55,63 m até o vértice P77, de coordenadas N= 7310878,7998 m e E= 215059,1554 m; com azimute de 209° 50' 35,07" e distância de 25,35 m até o vértice P78, de coordenadas N= 7310856,8024 m e E= 215046,5354 m; com azimute de 211° 8' 18,17" e distância de 45,52 m até o vértice P79, de coordenadas N= 7310817,8197 m e E= 215022,9839 m; com azimute de 212° 17' 23,12" e distância de 44,78 m até o vértice P80, de coordenadas N= 7310779,9443 m e E= 214999,0496 m; com azimute de 196° 54' 45,51" e distância de 21,03 m até o vértice P81, de coordenadas N= 7310759,8132 m e E= 214992,9284 m; com azimute de 213° 34' 9,57" e distância de 15,96 m até o vértice P82, de coordenadas N= 7310746,506 m e E= 214984,0974 m; com azimute de 214° 57' 12,45" e distância de 20,42 m até o vértice P83, de coordenadas N= 7310729,7598 m e E= 214972,3919 m; com azimute de 217° 56' 39,47" e distância de 30,7 m até o vértice P84, de coordenadas N= 7310705,5332 m e E= 214953,5019 m; com azimute de 222° 11' 49,61" e distância de 20,81 m até o vértice P85, de coordenadas N= 7310690,1045 m e E= 214939,5134 m; com azimute de 228° 11' 6,85" e distância de 9,52 m até o vértice P86, de coordenadas N= 7310683,7522 m e E= 214932,4125 m; com azimute de 185° 36' 55,39" e distância de 13,98 m até o vértice P87, de coordenadas N= 7310669,8283 m e E= 214931,0434 m; com azimute de 275° 36' 55,38" e distância de 9,22 m até o vértice P88, de coordenadas N= 7310670,7312 m e E= 214921,8601 m; com azimute de 214° 24' 6,34" e distância de 23,63 m até o vértice P89, de coordenadas N= 7310651,2219 m e E= 214908,501 m; com azimute de 218° 5' 8,55" e distância de 15,33 m até o vértice P90, de coordenadas N= 7310639,1457 m e E= 214899,0369 m; com azimute de 219° 17' 2,70" e distância de 30,44 m até o vértice P91, de coordenadas N= 7310615,5733 m e E= 214879,754 m; com azimute de 222° 32' 31,51" e distância de 10,01 m até o vértice P92, de

coordenadas N= 7310608,1966 m e E= 214872,9845 m; com azimute de 216° 56' 42,75" e distância de 29,84 m até o vértice P93, de coordenadas N= 7310584,3334 m e E= 214855,038 m; com azimute de 214° 16' 11,71" e distância de 55,54 m até o vértice P94, de coordenadas N= 7310538,4099 m e E= 214823,7465 m; com azimute de 215° 25' 19,87" e distância de 40,7 m até o vértice P95, de coordenadas N= 7310505,2233 m e E= 214800,1427 m; com azimute de 218° 38' 0,97" e distância de 25,66 m até o vértice P96, de coordenadas N= 7310485,166 m e E= 214784,1119 m; com azimute de 224° 12' 7,64" e distância de 20,24 m até o vértice P97, de coordenadas N= 7310470,6459 m e E= 214769,9906 m; com azimute de 218° 55' 33,79" e distância de 19,58 m até o vértice P98, de coordenadas N= 7310455,4053 m e E= 214757,6815 m; com azimute de 157° 13' 0,39" e distância de 14,87 m até o vértice P99, de coordenadas N= 7310441,6863 m e E= 214763,4437 m; com azimute de 249° 59' 7,02" e distância de 13,03 m até o vértice P100, de coordenadas N= 7310437,2233 m e E= 214751,1916 m; com azimute de 249° 59' 7,01" e distância de 13,09 m até o vértice P101, de coordenadas N= 7310432,7407 m e E= 214738,8858 m; com azimute de 221° 27' 25,77" e distância de 32,36 m até o vértice P102, de coordenadas N= 7310408,4714 m e E= 214717,4464 m; com azimute de 231° 1' 47,76" e distância de 15,9 m até o vértice P103, de coordenadas N= 7310398,4629 m e E= 214705,0737 m; com azimute de 235° 34' 48,40" e distância de 25,38 m até o vértice P104, de coordenadas N= 7310384,1096 m e E= 214684,127 m; com azimute de 222° 56' 18,77" e distância de 20,09 m até o vértice P105, de coordenadas N= 7310369,3963 m e E= 214670,4361 m; com azimute de 233° 14' 14,90" e distância de 10,21 m até o vértice P106, de coordenadas N= 7310363,2799 m e E= 214662,2488 m; com azimute de 223° 37' 4,73" e distância de 44,96 m até o vértice P107, de coordenadas N= 7310330,7119 m e E= 214631,2153 m; com azimute de 225° 7' 4,29" e distância de 45,1 m até o vértice P108, de coordenadas N= 7310298,8677 m e E= 214599,2398 m; com azimute de 225° 42' 56,19" e distância de 37,91 m até o vértice P109, de coordenadas N= 7310272,3842 m e E= 214572,0863 m; com azimute de 225° 42' 56,16" e distância de 32,13 m até o vértice P110, de coordenadas N= 7310249,9379 m e E= 214549,0723 m; com azimute de 225° 52' 18,43" e distância de 60,01 m até o vértice P111, de coordenadas N= 7310208,1311 m e E= 214505,9735 m; com azimute de 225° 52' 24,22" e distância de 37 m até o vértice P112, de coordenadas N= 7310182,3556 m e E= 214479,3999 m; com azimute de 136° 15' 5,31" e distância de 7,58 m até o vértice P113, de coordenadas N= 7310176,8769 m e E= 214484,6442 m; com azimute de 226° 15' 5,29" e distância de 26,09 m até o vértice P114, de coordenadas N= 7310158,8248 m e E= 214465,7857 m; com azimute de 316° 15' 5,28" e distância de 7,41 m até o vértice P115, de coordenadas N= 7310164,1789 m e E= 214460,6605 m; com azimute de 225° 52' 24,16" e distância de 26,87 m até o vértice P116, de coordenadas N= 7310145,4567 m e E= 214441,3586 m; com azimute de 224° 59' 48,94" e distância de 84,12 m até o vértice P117, de coordenadas N= 7310085,9379 m e E= 214381,8461 m; com azimute de 223° 21' 55,08" e distância de 74,06 m até o vértice P118, de coordenadas N= 7310032,0642 m e E= 214330,9621 m; com azimute de 221° 46' 36,18" e distância de 71,61 m até o vértice P119, de coordenadas N= 7309978,6257 m e E= 214283,2216 m; com azimute de 220° 45' 29,26" e distância de 35,37 m até o vértice P120, de coordenadas N= 7309951,8152 m e E= 214260,1136 m; com azimute de 302° 57' 55,53" e distância de 8,81 m, confrontando neste trecho com o vértice P01, de coordenadas N= 7309956,6137 m e E= 214252,7147 m, ponto inicial da descrição deste perímetro perfazendo uma área superficial de **20.819,06 m²**.

ÁREA 12: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido horário, junto ao vértice P01, de coordenadas N= 7310617,0568 m e E= 214825,7204 m, localizado no lado direito do eixo projetado, sobre os limites de faixa de domínio existente da Rodovia PR-975(97500010EPR / 97500020EPR / 97500030EPR), sentido Palotina, a uma distância ortogonal de 18,62, da estaca 74+11,26; deste segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 37° 4' 4,92" e distância de 38,99 m até o vértice P02, de coordenadas N= 7310648,1897 m e E= 214849,2388 m; com azimute de 36° 13' 36,34" e distância de 27,96 m até o vértice P03, de coordenadas N= 7310670,7582 m e E= 214865,7726 m; com azimute de 35° 12' 28,03" e distância de 53,14 m até o vértice P04, de coordenadas N= 7310714,2004 m e E= 214896,4265 m; com azimute de 218° 46' 24,32" e distância de 23,48 m até o vértice P05, de coordenadas N= 7310695,8832 m e E= 214881,7131 m; com azimute de 275° 36' 55,42" e distância de 19,54 m até o vértice P06, de coordenadas N= 7310697,796 m e E= 214862,2586 m; com azimute de 185° 36' 55,40" e distância de 31,27 m até o vértice P07, de coordenadas N= 7310666,6535 m e E= 214859,1966 m; com azimute de 217° 36' 29,07" e distância de 8,23 m até o vértice P08, de coordenadas N= 7310660,1321 m e E= 214854,173 m; com azimute de 213° 26' 45,72" e distância de 51,59 m, confrontando neste trecho com o vértice P01, de coordenadas N= 7310617,0568 m e E= 214825,7204 m, ponto inicial da descrição deste perímetro perfazendo uma área superficial de **512,40 m²**.

ÁREA 13: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido horário, junto ao vértice P01, de coordenadas N= 7310749,0961 m e E= 214919,9741 m, localizado no lado direito do eixo projetado, sobre os limites de faixa de domínio existente da Rodovia PR-975(97500010EPR / 97500020EPR / 97500030EPR), sentido Palotina, a uma distância ortogonal de 18,95, da estaca 97+03,11; deste segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 33° 12' 28,72" e distância de 21,88 m até o vértice P02, de coordenadas N= 7310767,4108 m e E= 214931,9626 m; com azimute de 32° 34' 41,42" e distância de 28,25 m até o vértice P03, de coordenadas N= 7310791,2285 m e E= 214947,1819 m; com azimute de 32° 1' 24,90" e distância de 15,89 m até o vértice P04, de coordenadas N= 7310804,7089 m e E= 214955,6131 m; com azimute de 226° 37' 38,39" e distância de 18,3 m até o vértice P05, de coordenadas N= 7310792,1343 m e E= 214942,3031 m; com azimute de 209° 13' 41,14" e distância de 40,97 m até o vértice P06, de coordenadas N= 7310756,3558 m e E= 214922,2841 m; com azimute de 197° 39' 2,54" e distância de 7,61 m, confrontando neste trecho com o vértice P01, de coordenadas N= 7310749,0961 m e E= 214919,9741 m, ponto inicial da descrição deste perímetro perfazendo uma área superficial de **186,54 m²**.

ÁREA 14: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido horário, junto ao vértice P01, de coordenadas N= 7311457,4983 m e E= 215284,3169 m, localizado no lado direito do eixo projetado, sobre os limites de faixa de domínio existente da Rodovia PR-975(97500010EPR / 97500020EPR / 97500030EPR), sentido Palotina, a uma distância ortogonal de 18,78, da estaca 108+05,22; deste segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 25° 42' 34,52" e distância de 206,04 m até o vértice P02, de coordenadas N= 7311643,2555 m e E= 215373,7541 m; com azimute de 295° 42' 34,65" e distância de 7,29 m até o vértice P03, de coordenadas N= 7311646,4211 m e E= 215367,1793 m; com azimute de 206° 3' 14,89" e distância de 33,36 m até o vértice P04, de coordenadas N= 7311616,4298 m e E= 215352,5164 m; com azimute de 205° 35' 23,62" e distância de 34,92 m até o vértice P05, de coordenadas N= 7311584,9205 m e E= 215337,4265 m; com azimute de 207° 59' 21,64" e distância de 20,05 m até o vértice P06, de coordenadas N= 7311567,2055 m e E= 215328,0115 m; com azimute de 204° 49' 49,50" e distância de 20,59 m até o vértice P07, de coordenadas N= 7311548,5118 m e E= 215319,3618 m; com azimute de 201° 57' 57,69" e distância de 30,84 m até o vértice P08, de coordenadas N= 7311519,8912 m e E= 215307,8181 m; com azimute de 200° 44' 2,77" e distância de 23,12 m até o vértice P09, de coordenadas N= 7311498,2527 m e E= 215299,6268 m; com azimute de 199° 27' 20,61" e distância de 24,65 m até o vértice P10, de coordenadas N= 7311474,9964 m e E= 215291,4116 m; com azimute de 202° 4' 12,42" e distância de 18,87 m, confrontando neste trecho com o vértice P01, de coordenadas N= 7311457,4983 m e E= 215284,3169 m, ponto inicial da descrição deste perímetro perfazendo uma área superficial de **1.229,35 m²**.

ÁREA 15: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido horário, junto ao vértice P01, de coordenadas N= 7311734,0774 m e E= 215461,9039 m, localizado no lado direito do eixo projetado, sobre os limites de faixa de domínio existente da Rodovia PR-975(97500010EPR / 97500020EPR / 97500030EPR), sentido Palotina, a uma distância ortogonal de 18,59, da estaca 119+11,94; deste segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 25° 42' 34,94" e distância de 306,18 m até o vértice P02, de coordenadas N= 7312010,1115 m e E= 215594,8077 m; com azimute de 25° 42' 34,48" e distância de 1 m até o vértice P03, de coordenadas N= 7312011,0131 m e E= 215595,2418 m; com azimute de 25° 42' 31,07" e distância de 1 m até o vértice P04, de coordenadas N= 7312011,915 m e E= 215595,676 m; com azimute de 25° 42' 24,34" e distância de 1 m até o vértice P05, de coordenadas N= 7312012,8171 m e E= 215596,1103 m; com azimute de 25° 42' 13,92" e distância de 1 m até o vértice P06, de coordenadas N= 7312013,7196 m e E= 215596,5447 m; com azimute de 25° 42' 0,08" e distância de 1 m até o vértice P07, de coordenadas N= 7312014,6224 m e E= 215596,9792 m; com azimute de 25° 41' 43,03" e distância de 1 m até o vértice P08, de coordenadas N= 7312015,5256 m e E= 215597,4138 m; com azimute de 25° 41' 22,37" e distância de 1 m até o vértice P09, de coordenadas N= 7312016,4291 m e E= 215597,8484 m; com azimute de 25° 40' 58,30" e distância de 1 m até o vértice P10, de coordenadas N= 7312017,3329 m e E= 215598,283 m; com azimute de 25° 40' 31,01" e distância de 1 m até o vértice P11, de coordenadas N= 7312018,2371 m e E= 215598,7177 m; com azimute de 25° 39' 59,84" e distância de 1 m até o vértice P12, de coordenadas N= 7312019,1417 m e E= 215599,1524 m; com azimute de 25° 39' 25,53" e distância de 1 m até o vértice P13, de coordenadas N= 7312020,0466 m e E= 215599,5871 m; com azimute de 25° 38' 47,73" e distância de 1 m até o vértice P14, de coordenadas N= 7312020,952 m e E= 215600,0218 m; com azimute de 25° 38' 6,51" e distância de 1 m até o vértice P15, de coordenadas N= 7312021,8577 m e E= 215600,4564 m; com azimute de 25° 37' 21,78" e distância de 1 m até o vértice P16, de coordenadas N= 7312022,7638 m e E= 215600,891 m; com azimute de 25° 36' 33,65" e distância de 1 m até o vértice P17, de coordenadas N= 7312023,6703 m e E= 215601,3255 m; com azimute de 25° 35' 42,28" e distância de 1 m até o vértice P18, de coordenadas N= 7312024,5772 m e E= 215601,7599 m; com azimute de 25° 34' 47,14" e distância de 1,01 m até o vértice P19, de coordenadas N= 7312025,4845 m e E= 215602,1942 m; com azimute de 25° 33' 48,68" e distância de 1,01 m até o vértice P20, de coordenadas N= 7312026,3923 m e E= 215602,6284 m; com azimute de 25° 32' 46,99" e distância de 1,01 m até o vértice P21, de coordenadas N= 7312027,3005 m e E= 215603,0625 m; com azimute de 25° 31' 41,61" e distância de 1,01 m até o vértice P22, de coordenadas N= 7312028,2091 m e E= 215603,4965 m; com azimute de 25° 30' 32,82" e distância de 1,01 m até o vértice P23, de coordenadas N= 7312029,1182 m e E= 215603,9303 m; com azimute de 25° 29' 20,61" e distância de 1,01 m até o vértice P24, de coordenadas N= 7312030,0277 m e E= 215604,3639 m; com azimute de 25° 28' 5,09" e distância de 1,01 m até o vértice P25, de coordenadas N= 7312030,9377 m e E= 215604,7973 m; com azimute de 25° 26' 46,15" e distância de 1,01 m até o vértice P26, de coordenadas N= 7312031,8481 m e E= 215605,2305 m; com azimute de 25° 25' 23,62" e distância de 1,01 m até o vértice P27, de coordenadas N= 7312032,7591 m e E= 215605,6635 m; com azimute de 25° 23' 57,68" e distância de 1,01 m até o vértice P28, de coordenadas N= 7312033,6705 m e E= 215606,0962 m; com azimute de 25° 22' 28,33" e distância de 1,01 m até o vértice P29, de coordenadas N= 7312034,5824 m e E= 215606,5287 m; com azimute de 25° 20' 55,47" e distância de 1,01 m até o vértice P30, de coordenadas N= 7312035,4948 m e E= 215606,961 m; com azimute de 25° 19' 19,29" e distância de 1,01 m até o vértice P31, de coordenadas N= 7312036,4076 m e E= 215607,3929 m; com azimute de 25° 17' 39,61" e distância de 1,01 m até o vértice P32, de coordenadas N= 7312037,3211 m e E= 215607,8246 m; com azimute de 25° 15' 56,60" e distância de 1,01 m até o vértice P33, de coordenadas N= 7312038,235 m e E= 215608,2559 m; com azimute de 25° 14' 10,01" e distância de 1,01 m até o vértice P34, de coordenadas N= 7312039,1494 m e E= 215608,6869 m; com azimute de 25° 12' 19,90" e distância de 1,01 m até o vértice P35, de coordenadas N= 7312040,0644 m e E= 215609,1176 m; com azimute de 25° 10' 26,66" e distância de 1,01 m até o vértice P36, de coordenadas N= 7312040,9799 m e E= 215609,5479 m; com azimute de 25° 8' 29,83" e distância de 1,01 m até o vértice P37, de coordenadas N= 7312041,896 m e E= 215609,9778 m; com azimute de 25° 6' 29,58" e distância de 1,01 m até o vértice P38, de coordenadas N= 7312042,8126 m e E= 215610,4074 m; com azimute de 25° 4' 25,74" e distância de 1,01 m até o vértice P39, de coordenadas N= 7312043,7298 m e E= 215610,8365 m; com azimute

de 25° 2' 18,66" e distância de 1,01 m até o vértice P40, de coordenadas N= 7312044,6475 m e E= 215611,2652 m; com azimute de 25° 0' 8,00" e distância de 1,01 m até o vértice P41, de coordenadas N= 7312045,5658 m e E= 215611,6935 m; com azimute de 24° 57' 54,09" e distância de 1,01 m até o vértice P42, de coordenadas N= 7312046,4847 m e E= 215612,1213 m; com azimute de 24° 55' 36,42" e distância de 1,01 m até o vértice P43, de coordenadas N= 7312047,4042 m e E= 215612,5486 m; com azimute de 24° 53' 15,60" e distância de 1,01 m até o vértice P44, de coordenadas N= 7312048,3243 m e E= 215612,9754 m; com azimute de 24° 50' 51,38" e distância de 1,01 m até o vértice P45, de coordenadas N= 7312049,245 m e E= 215613,4018 m; com azimute de 24° 48' 23,37" e distância de 1,01 m até o vértice P46, de coordenadas N= 7312050,1663 m e E= 215613,8276 m; com azimute de 24° 45' 52,40" e distância de 1,01 m até o vértice P47, de coordenadas N= 7312051,0881 m e E= 215614,2529 m; com azimute de 24° 43' 17,85" e distância de 1,01 m até o vértice P48, de coordenadas N= 7312052,0107 m e E= 215614,6776 m; com azimute de 24° 40' 39,42" e distância de 1,02 m até o vértice P49, de coordenadas N= 7312052,9338 m e E= 215615,1018 m; com azimute de 24° 37' 58,21" e distância de 1,02 m até o vértice P50, de coordenadas N= 7312053,8576 m e E= 215615,5254 m; com azimute de 24° 35' 13,05" e distância de 1,02 m até o vértice P51, de coordenadas N= 7312054,782 m e E= 215615,9484 m; com azimute de 24° 32' 24,74" e distância de 1,02 m até o vértice P52, de coordenadas N= 7312055,7071 m e E= 215616,3707 m; com azimute de 24° 29' 32,83" e distância de 1,02 m até o vértice P53, de coordenadas N= 7312056,6328 m e E= 215616,7925 m; com azimute de 24° 26' 37,60" e distância de 1,02 m até o vértice P54, de coordenadas N= 7312057,5592 m e E= 215617,2135 m; com azimute de 24° 23' 38,87" e distância de 1,02 m até o vértice P55, de coordenadas N= 7312058,4863 m e E= 215617,634 m; com azimute de 24° 20' 36,82" e distância de 1,02 m até o vértice P56, de coordenadas N= 7312059,414 m e E= 215618,0537 m; com azimute de 24° 17' 31,16" e distância de 1,02 m até o vértice P57, de coordenadas N= 7312060,3424 m e E= 215618,4727 m; com azimute de 24° 14' 22,18" e distância de 1,02 m até o vértice P58, de coordenadas N= 7312061,2715 m e E= 215618,8911 m; com azimute de 24° 11' 9,88" e distância de 1,02 m até o vértice P59, de coordenadas N= 7312062,2013 m e E= 215619,3086 m; com azimute de 24° 7' 53,88" e distância de 1,02 m até o vértice P60, de coordenadas N= 7312063,1318 m e E= 215619,7255 m; com azimute de 24° 4' 34,47" e distância de 1,02 m até o vértice P61, de coordenadas N= 7312064,0631 m e E= 215620,1416 m; com azimute de 24° 1' 11,71" e distância de 1,03 m até o vértice P62, de coordenadas N= 7312065,0041 m e E= 215620,561 m; com azimute de 23° 57' 43,46" e distância de 1,02 m até o vértice P63, de coordenadas N= 7312065,9369 m e E= 215620,9755 m; com azimute de 23° 54' 13,92" e distância de 1,02 m até o vértice P64, de coordenadas N= 7312066,8704 m e E= 215621,3893 m; com azimute de 23° 50' 40,66" e distância de 1,02 m até o vértice P65, de coordenadas N= 7312067,8047 m e E= 215621,8022 m; com azimute de 23° 47' 4,09" e distância de 1,02 m até o vértice P66, de coordenadas N= 7312068,7397 m e E= 215622,2143 m; com azimute de 23° 43' 24,19" e distância de 1,02 m até o vértice P67, de coordenadas N= 7312069,6754 m e E= 215622,6255 m; com azimute de 23° 39' 40,68" e distância de 1,02 m até o vértice P68, de coordenadas N= 7312070,6119 m e E= 215623,0358 m; com azimute de 23° 35' 53,76" e distância de 1,02 m até o vértice P69, de coordenadas N= 7312071,5491 m e E= 215623,4453 m; com azimute de 23° 32' 3,41" e distância de 1,02 m até o vértice P70, de coordenadas N= 7312072,4871 m e E= 215623,8538 m; com azimute de 23° 28' 9,72" e distância de 1,02 m até o vértice P71, de coordenadas N= 7312073,4259 m e E= 215624,2614 m; com azimute de 23° 24' 12,34" e distância de 1,02 m até o vértice P72, de coordenadas N= 7312074,3655 m e E= 215624,668 m; com azimute de 23° 20' 11,82" e distância de 1,02 m até o vértice P73, de coordenadas N= 7312075,3058 m e E= 215625,0737 m; com azimute de 23° 16' 7,86" e distância de 1,02 m até o vértice P74, de coordenadas N= 7312076,2469 m e E= 215625,4784 m; com azimute de 23° 12' 0,20" e distância de 1,02 m até o vértice P75, de coordenadas N= 7312077,1888 m e E= 215625,8821 m; com azimute de 23° 7' 49,21" e distância de 1,02 m até o vértice P76, de coordenadas N= 7312078,1315 m e E= 215626,2848 m; com azimute de 23° 3' 34,79" e distância de 1,02 m até o vértice P77, de coordenadas N= 7312079,075 m e E= 215626,6865 m; com azimute de 22° 59' 17,13" e distância de 1,03 m até o vértice P78, de coordenadas N= 7312080,0193 m e E= 215627,0871 m; com azimute de 22° 54' 55,76" e distância de 1,03 m até o vértice P79, de coordenadas N= 7312080,9645 m e E= 215627,4866 m; com azimute de 22° 50' 31,15" e distância de 1,03 m até o vértice P80, de coordenadas N= 7312081,9104 m e E= 215627,8851 m; com azimute de 22° 46' 3,01" e distância de 1,03 m até o vértice P81, de coordenadas N= 7312082,8572 m e E= 215628,2824 m; com azimute de 22° 41' 31,34" e distância de 1,03 m até o vértice P82, de coordenadas N= 7312083,8048 m e E= 215628,6787 m; com azimute de 22° 36' 56,34" e distância de 1,03 m até o vértice P83, de coordenadas N= 7312084,7532 m e E= 215629,0738 m; com azimute de 22° 32' 17,82" e distância de 1,03 m até o vértice P84, de coordenadas N= 7312085,7025 m e E= 215629,4677 m; com azimute de 22° 27' 36,03" e distância de 1,03 m até o vértice P85, de coordenadas N= 7312086,6526 m e E= 215629,8605 m; com azimute de 22° 22' 50,72" e distância de 1,03 m até o vértice P86, de coordenadas N= 7312087,6036 m e E= 215630,2521 m; com azimute de 22° 18' 1,78" e distância de 1,03 m até o vértice P87, de coordenadas N= 7312088,5554 m e E= 215630,6425 m; com azimute de 22° 13' 9,68" e distância de 1,03 m até o vértice P88, de coordenadas N= 7312089,5081 m e E= 215631,0316 m; com azimute de 22° 8' 14,06" e distância de 1,03 m até o vértice P89, de coordenadas N= 7312090,4617 m e E= 215631,4195 m; com azimute de 22° 3' 15,00" e distância de 1,03 m até o vértice P90, de coordenadas N= 7312091,4161 m e E= 215631,8062 m; com azimute de 21° 58' 12,47" e distância de 1,03 m até o vértice P91, de coordenadas N= 7312092,3714 m e E= 215632,1916 m; com azimute de 21° 53' 6,32" e distância de 1,03 m até o vértice P92, de coordenadas N= 7312093,3276 m e E= 215632,5757 m; com azimute de 21° 47' 57,10" e distância de 1,03 m até o vértice P93, de coordenadas N= 7312094,2846 m e E= 215632,9585 m; com azimute de 21° 42' 44,26" e distância de 1,03 m até o vértice P94, de coordenadas N= 7312095,2426 m e E= 215633,3399 m; com azimute de 21° 37' 27,94" e distância de 1,03 m até o vértice P95, de coordenadas N= 7312096,2014 m e E= 215633,72 m; com azimute de 21° 32' 8,37" e distância

de 1,03 m até o vértice P96, de coordenadas N= 7312097,1612 m e E= 215634,0988 m; com azimute de 21° 26' 45,06" e distância de 1,03 m até o vértice P97, de coordenadas N= 7312098,1218 m e E= 215634,4761 m; com azimute de 21° 21' 18,58" e distância de 1,03 m até o vértice P98, de coordenadas N= 7312099,0834 m e E= 215634,8521 m; com azimute de 21° 15' 48,46" e distância de 1,03 m até o vértice P99, de coordenadas N= 7312100,0459 m e E= 215635,2266 m; com azimute de 21° 10' 15,05" e distância de 1,03 m até o vértice P100, de coordenadas N= 7312101,0093 m e E= 215635,5997 m; com azimute de 21° 4' 38,28" e distância de 1,03 m até o vértice P101, de coordenadas N= 7312101,9736 m e E= 215635,9714 m; com azimute de 20° 58' 57,69" e distância de 1,03 m até o vértice P102, de coordenadas N= 7312102,9388 m e E= 215636,3416 m; com azimute de 20° 53' 14,07" e distância de 1,03 m até o vértice P103, de coordenadas N= 7312103,9049 m e E= 215636,7103 m; com azimute de 20° 47' 26,90" e distância de 1,03 m até o vértice P104, de coordenadas N= 7312104,872 m e E= 215637,0775 m; com azimute de 20° 41' 36,08" e distância de 1,03 m até o vértice P105, de coordenadas N= 7312105,84 m e E= 215637,4431 m; com azimute de 20° 35' 42,25" e distância de 1,03 m até o vértice P106, de coordenadas N= 7312106,809 m e E= 215637,8072 m; com azimute de 20° 29' 44,47" e distância de 1,03 m até o vértice P107, de coordenadas N= 7312107,7789 m e E= 215638,1698 m; com azimute de 20° 23' 43,70" e distância de 1,04 m até o vértice P108, de coordenadas N= 7312108,7498 m e E= 215638,5307 m; com azimute de 20° 17' 39,13" e distância de 1,04 m até o vértice P109, de coordenadas N= 7312109,7216 m e E= 215638,8901 m; com azimute de 20° 11' 31,39" e distância de 1,04 m até o vértice P110, de coordenadas N= 7312110,6943 m e E= 215639,2479 m; com azimute de 20° 5' 20,15" e distância de 1,04 m até o vértice P111, de coordenadas N= 7312111,668 m e E= 215639,604 m; com azimute de 19° 59' 5,42" e distância de 1,04 m até o vértice P112, de coordenadas N= 7312112,6427 m e E= 215639,9584 m; com azimute de 19° 52' 47,20" e distância de 1,04 m até o vértice P113, de coordenadas N= 7312113,6183 m e E= 215640,3112 m; com azimute de 19° 46' 25,49" e distância de 1,04 m até o vértice P114, de coordenadas N= 7312114,5949 m e E= 215640,6623 m; com azimute de 19° 40' 0,74" e distância de 1,04 m até o vértice P115, de coordenadas N= 7312115,5724 m e E= 215641,0117 m; com azimute de 19° 33' 32,10" e distância de 1,04 m até o vértice P116, de coordenadas N= 7312116,551 m e E= 215641,3593 m; com azimute de 19° 27' 0,36" e distância de 1,04 m até o vértice P117, de coordenadas N= 7312117,5305 m e E= 215641,7052 m; com azimute de 19° 20' 24,80" e distância de 1,04 m até o vértice P118, de coordenadas N= 7312118,5109 m e E= 215642,0494 m; com azimute de 19° 13' 46,20" e distância de 1,04 m até o vértice P119, de coordenadas N= 7312119,4924 m e E= 215642,3917 m; com azimute de 19° 7' 3,91" e distância de 1,04 m até o vértice P120, de coordenadas N= 7312120,4748 m e E= 215642,7322 m; com azimute de 19° 0' 18,31" e distância de 1,04 m até o vértice P121, de coordenadas N= 7312121,4582 m e E= 215643,071 m; com azimute de 18° 53' 29,22" e distância de 1,04 m até o vértice P122, de coordenadas N= 7312122,4426 m e E= 215643,4078 m; com azimute de 17° 9' 22,09" e distância de 30,46 m até o vértice P123, de coordenadas N= 7312151,5614 m e E= 215652,3972 m; com azimute de 13° 47' 59,31" e distância de 30,46 m até o vértice P124, de coordenadas N= 7312181,1566 m e E= 215659,6663 m; com azimute de 10° 26' 36,53" e distância de 30,46 m até o vértice P125, de coordenadas N= 7312211,1266 m e E= 215665,1904 m; com azimute de 7° 5' 13,76" e distância de 30,46 m até o vértice P126, de coordenadas N= 7312241,3686 m e E= 215668,9503 m; com azimute de 61° 14' 4,20" e distância de 4,26 m até o vértice P127, de coordenadas N= 7312243,4218 m e E= 215672,6904 m; com azimute de 151° 14' 4,19" e distância de 26,11 m até o vértice P128, de coordenadas N= 7312220,5241 m e E= 215685,2606 m; com azimute de 241° 19' 20,15" e distância de 22,17 m até o vértice P129, de coordenadas N= 7312209,8778 m e E= 215665,7967 m; com azimute de 185° 38' 42,37" e distância de 2,91 m até o vértice P130, de coordenadas N= 7312206,9807 m e E= 215665,5104 m; com azimute de 188° 48' 5,13" e distância de 20,67 m até o vértice P131, de coordenadas N= 7312186,5382 m e E= 215662,3452 m; com azimute de 192° 14' 23,41" e distância de 10,41 m até o vértice P132, de coordenadas N= 7312176,3579 m e E= 215660,1367 m; com azimute de 193° 31' 22,11" e distância de 21,61 m até o vértice P133, de coordenadas N= 7312155,3329 m e E= 215655,0802 m; com azimute de 196° 15' 4,02" e distância de 23,91 m até o vértice P134, de coordenadas N= 7312132,3614 m e E= 215648,3841 m; com azimute de 197° 45' 47,07" e distância de 22,84 m até o vértice P135, de coordenadas N= 7312110,5934 m e E= 215641,4107 m; com azimute de 199° 48' 26,73" e distância de 17,76 m até o vértice P136, de coordenadas N= 7312093,8714 m e E= 215635,388 m; com azimute de 200° 31' 27,25" e distância de 17,35 m até o vértice P137, de coordenadas N= 7312077,6096 m e E= 215629,3001 m; com azimute de 193° 21' 43,88" e distância de 20,53 m até o vértice P138, de coordenadas N= 7312057,6202 m e E= 215624,5519 m; com azimute de 203° 12' 43,22" e distância de 15,67 m até o vértice P139, de coordenadas N= 7312043,2109 m e E= 215618,3724 m; com azimute de 204° 34' 45,76" e distância de 25,34 m até o vértice P140, de coordenadas N= 7312020,1568 m e E= 215607,8275 m; com azimute de 204° 5' 56,82" e distância de 29,92 m até o vértice P141, de coordenadas N= 7311992,8283 m e E= 215595,6034 m; com azimute de 202° 25' 54,59" e distância de 24,95 m até o vértice P142, de coordenadas N= 7311969,7506 m e E= 215586,0764 m; com azimute de 201° 59' 6,56" e distância de 27,08 m até o vértice P143, de coordenadas N= 7311944,6266 m e E= 215575,9332 m; com azimute de 199° 51' 51,61" e distância de 26,63 m até o vértice P144, de coordenadas N= 7311919,5655 m e E= 215566,8789 m; com azimute de 198° 9' 27,28" e distância de 24,23 m até o vértice P145, de coordenadas N= 7311896,5239 m e E= 215559,3221 m; com azimute de 198° 28' 50,19" e distância de 25,4 m até o vértice P146, de coordenadas N= 7311872,4214 m e E= 215551,2666 m; com azimute de 199° 46' 51,94" e distância de 20,76 m até o vértice P147, de coordenadas N= 7311852,8792 m e E= 215544,2382 m; com azimute de 202° 40' 49,37" e distância de 20,72 m até o vértice P148, de coordenadas N= 7311833,7485 m e E= 215536,2434 m; com azimute de 203° 6' 0,98" e distância de 20,57 m até o vértice P149, de coordenadas N= 7311814,8171 m e E= 215528,1684 m; com azimute de 205° 19' 23,51" e distância de 55,11 m até o vértice P150, de coordenadas N= 7311764,9694 m e E= 215504,5808 m; com azimute de 205° 41' 30,25" e distância de 46,32 m até o

vértice P151, de coordenadas N= 7311723,2052 m e E= 215484,4885 m; com azimute de 295° 42' 21,86" e distância de 25,05 m, confrontando neste trecho com o vértice P01, de coordenadas N= 7311734,0774 m e E= 215461,9039 m, ponto inicial da descrição deste perímetro perfazendo uma área superficial de **6.880,64 m²**.

ÁREA 16: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido horário, junto ao vértice P01, de coordenadas N= 7311751,4402 m e E= 215425,8423 m, localizado no lado direito do eixo projetado, sobre os limites de faixa de domínio existente da Rodovia PR-975(97500010EPR / 97500020EPR / 97500030EPR), sentido Palotina, a uma distância ortogonal de 18,44, da estaca 129+07,56; deste segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 25° 42' 34,92" e distância de 232,75 m até o vértice P02, de coordenadas N= 7311961,2727 m e E= 215526,8717 m; com azimute de 209° 24' 38,58" e distância de 29,84 m até o vértice P03, de coordenadas N= 7311935,2668 m e E= 215512,2117 m; com azimute de 212° 33' 16,07" e distância de 25,5 m até o vértice P04, de coordenadas N= 7311913,7616 m e E= 215498,4826 m; com azimute de 212° 28' 10,86" e distância de 19,46 m até o vértice P05, de coordenadas N= 7311897,3325 m e E= 215488,0283 m; com azimute de 210° 36' 29,16" e distância de 25,71 m até o vértice P06, de coordenadas N= 7311875,1907 m e E= 215474,9295 m; com azimute de 210° 54' 7,05" e distância de 27,05 m até o vértice P07, de coordenadas N= 7311851,9633 m e E= 215461,027 m; com azimute de 207° 51' 23,85" e distância de 24,04 m até o vértice P08, de coordenadas N= 7311830,6937 m e E= 215449,786 m; com azimute de 206° 22' 11,14" e distância de 35,12 m até o vértice P09, de coordenadas N= 7311799,2103 m e E= 215434,1782 m; com azimute de 205° 11' 19,44" e distância de 46,63 m até o vértice P10, de coordenadas N= 7311756,9879 m e E= 215414,32 m; com azimute de 115° 42' 34,77" e distância de 12,78 m, confrontando neste trecho com o vértice P01, de coordenadas N= 7311751,4402 m e E= 215425,8423 m, ponto inicial da descrição deste perímetro perfazendo uma área superficial de **2.097,25 m²**.

ÁREA 17: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido horário, junto ao vértice P01, de coordenadas N= 7312047,6625 m e E= 215568,4315 m, localizado no lado direito do eixo projetado, sobre os limites de faixa de domínio existente da Rodovia PR-975(97500010EPR / 97500020EPR / 97500030EPR), sentido Palotina, a uma distância ortogonal de 18,29, da estaca 138+12,55; deste segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 25° 17' 41,15" e distância de 13,41 m até o vértice P02, de coordenadas N= 7312059,7957 m e E= 215574,1655 m; com azimute de 24° 50' 35,96" e distância de 12,68 m até o vértice P03, de coordenadas N= 7312071,3081 m e E= 215579,4956 m; com azimute de 295° 18' 27,66" e distância de 5,03 m até o vértice P04, de coordenadas N= 7312073,4605 m e E= 215574,9436 m; com azimute de 205° 18' 27,65" e distância de 26,09 m até o vértice P05, de coordenadas N= 7312049,8602 m e E= 215563,7839 m; com azimute de 115° 18' 27,63" e distância de 5,14 m, confrontando neste trecho com o vértice P01, de coordenadas N= 7312047,6625 m e E= 215568,4315 m, ponto inicial da descrição deste perímetro perfazendo uma área superficial de **133,50 m²**.

ÁREA 18: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido horário, junto ao vértice P01, de coordenadas N= 7312395,8916 m e E= 215660,464 m, localizado no lado direito do eixo projetado, sobre os limites de faixa de domínio existente da Rodovia PR-975(97500010EPR / 97500020EPR / 97500030EPR), sentido Palotina, a uma distância ortogonal de 18,14, da estaca 147+17,11; deste segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 347° 32' 38,71" e distância de 13,79 m até o vértice P02, de coordenadas N= 7312409,3688 m e E= 215657,4871 m; com azimute de 346° 0' 55,70" e distância de 13,95 m até o vértice P03, de coordenadas N= 7312422,9152 m e E= 215654,1135 m; com azimute de 56° 53' 51,83" e distância de 13,26 m até o vértice P04, de coordenadas N= 7312430,1586 m e E= 215665,2238 m; com azimute de 146° 53' 51,82" e distância de 26,09 m até o vértice P05, de coordenadas N= 7312408,2898 m e E= 215679,4812 m; com azimute de 236° 53' 51,80" e distância de 22,69 m, confrontando neste trecho com o vértice P01, de coordenadas N= 7312395,8916 m e E= 215660,464 m, ponto inicial da descrição deste perímetro perfazendo uma área superficial de **466,87 m²**.

ÁREA 19: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido horário, junto ao vértice P01, de coordenadas N= 7312536,2765 m e E= 215609,5144 m, localizado no lado direito do eixo projetado, sobre os limites de faixa de domínio existente da Rodovia PR-975(97500010EPR / 97500020EPR / 97500030EPR), sentido Palotina, a uma distância ortogonal de 19,31, da estaca 156+17,97; deste segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 330° 59' 56,01" e distância de 8,22 m até o vértice P02, de coordenadas N= 7312543,4715 m e E= 215605,5259 m; com azimute de 330° 59' 56,02" e distância de 7,26 m até o vértice P03, de coordenadas N= 7312549,8256 m e E= 215602,0036 m; com azimute de 329° 39' 59,49" e distância de 12,26 m até o vértice P04, de coordenadas N= 7312560,413 m e E= 215595,8086 m; com azimute de 40° 33' 2,85" e distância de 11,84 m até o vértice P05, de coordenadas N= 7312569,417 m e E= 215603,5125 m; com azimute de 130° 33' 2,85" e distância de 23,88 m até o vértice P06, de coordenadas N= 7312553,886 m e E= 215621,6643 m; com azimute de 130° 33' 2,84" e distância de 2,22 m até o vértice P07, de coordenadas N= 7312552,445 m e E= 215623,3485 m; com azimute de 220° 33' 2,83" e distância de 21,27 m, confrontando neste trecho com o vértice P01, de coordenadas N= 7312536,2765 m e E= 215609,5144 m, ponto inicial da descrição deste perímetro perfazendo uma área superficial de **430,22 m²**.

ÁREA 20: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido anti-horário, junto ao vértice P01, de coordenadas N= 7312692,7407 m e E= 215506,3307 m, localizado no lado esquerdo do eixo projetado, sobre os limites de faixa de domínio existente da Rodovia PR-975(97500010EPR / 97500020EPR / 97500030EPR), sentido Palotina, a uma distância ortogonal de 19,75, da estaca 164+05,79; deste segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 325° 9' 46,00" e distância de 20,13 m até o vértice P02, de coordenadas N= 7312709,2736 m e E= 215494,8241 m; com azimute de 325° 9' 46,02" e distância de 7,82 m até o vértice P03, de coordenadas N= 7312715,6995 m e E= 215490,3518 m; com

azimute de 34° 6' 55,42" e distância de 8,86 m até o vértice P04, de coordenadas N= 7312723,0425 m e E= 215495,3263 m; com azimute de 124° 6' 55,42" e distância de 15,47 m até o vértice P05, de coordenadas N= 7312714,3588 m e E= 215508,1447 m; com azimute de 124° 6' 55,41" e distância de 10,62 m até o vértice P06, de coordenadas N= 7312708,4008 m e E= 215516,9396 m; com azimute de 214° 6' 55,40" e distância de 18,9 m, confrontando neste trecho com o vértice P01, de coordenadas N= 7312692,7407 m e E= 215506,3307 m, ponto inicial da descrição deste perímetro perfazendo uma área superficial de **362,67 m²**.

ÁREA 21: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido horário, junto ao vértice P01, de coordenadas N= 7312819,8546 m e E= 215417,8618 m, localizado no lado direito do eixo projetado, sobre os limites de faixa de domínio existente da Rodovia PR-975(97500010EPR / 97500020EPR / 97500030EPR), sentido Palotina, a uma distância ortogonal de 20,27, da estaca 164+10,56; deste segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 325° 9' 46,17" e distância de 27,71 m até o vértice P02, de coordenadas N= 7312842,6099 m e E= 215402,0246 m; com azimute de 35° 27' 54,01" e distância de 3,42 m até o vértice P03, de coordenadas N= 7312845,3953 m e E= 215404,0088 m; com azimute de 125° 27' 54,00" e distância de 26,11 m até o vértice P04, de coordenadas N= 7312830,2396 m e E= 215425,2837 m; com azimute de 215° 33' 9,97" e distância de 12,76 m, confrontando neste trecho com o vértice P01, de coordenadas N= 7312819,8546 m e E= 215417,8618 m, ponto inicial da descrição deste perímetro perfazendo uma área superficial de **211,34 m²**.

ÁREA 22: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido horário, junto ao vértice P01, de coordenadas N= 7312968,6359 m e E= 215314,313 m, localizado no lado direito do eixo projetado, sobre os limites de faixa de domínio existente da Rodovia PR-975(97500010EPR / 97500020EPR / 97500030EPR), sentido Palotina, a uma distância ortogonal de 20,00, da estaca 188+14,46; deste segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 325° 9' 46,38" e distância de 57,3 m até o vértice P02, de coordenadas N= 7313015,6941 m e E= 215281,5614 m; com azimute de 325° 9' 46,44" e distância de 70,87 m até o vértice P03, de coordenadas N= 7313073,8979 m e E= 215241,0528 m; com azimute de 325° 9' 46,51" e distância de 47,79 m até o vértice P04, de coordenadas N= 7313113,1462 m e E= 215213,7368 m; com azimute de 325° 9' 46,56" e distância de 44,78 m até o vértice P05, de coordenadas N= 7313149,923 m e E= 215188,141 m; com azimute de 29° 53' 50,67" e distância de 16,58 m até o vértice P06, de coordenadas N= 7313164,3095 m e E= 215196,4127 m; com azimute de 153° 10' 1,34" e distância de 11,91 m até o vértice P07, de coordenadas N= 7313153,6714 m e E= 215201,794 m; com azimute de 145° 43' 26,58" e distância de 15,94 m até o vértice P08, de coordenadas N= 7313140,4956 m e E= 215210,7738 m; com azimute de 145° 56' 11,40" e distância de 7,03 m até o vértice P09, de coordenadas N= 7313134,671 m e E= 215214,712 m; com azimute de 55° 10' 43,04" e distância de 15,16 m até o vértice P10, de coordenadas N= 7313143,3306 m e E= 215227,1615 m; com azimute de 145° 10' 43,03" e distância de 26,11 m até o vértice P11, de coordenadas N= 7313121,8867 m e E= 215242,0773 m; com azimute de 234° 47' 13,08" e distância de 15,08 m até o vértice P12, de coordenadas N= 7313113,1855 m e E= 215229,7484 m; com azimute de 144° 42' 27,46" e distância de 9,13 m até o vértice P13, de coordenadas N= 7313105,7321 m e E= 215235,0242 m; com azimute de 144° 5' 56,66" e distância de 39,38 m até o vértice P14, de coordenadas N= 7313073,8145 m e E= 215258,1294 m; com azimute de 147° 2' 4,26" e distância de 21,28 m até o vértice P15, de coordenadas N= 7313055,9491 m e E= 215269,7161 m; com azimute de 151° 1' 59,42" e distância de 20,45 m até o vértice P16, de coordenadas N= 7313038,0426 m e E= 215279,6283 m; com azimute de 150° 45' 32,73" e distância de 20,44 m até o vértice P17, de coordenadas N= 7313020,2001 m e E= 215289,6168 m; com azimute de 155° 22' 35,90" e distância de 13,52 m até o vértice P18, de coordenadas N= 7313007,9055 m e E= 215295,2518 m; com azimute de 55° 21' 56,17" e distância de 11,76 m até o vértice P19, de coordenadas N= 7313014,5945 m e E= 215304,9357 m; com azimute de 145° 21' 56,16" e distância de 26,09 m até o vértice P20, de coordenadas N= 7312993,1147 m e E= 215319,7726 m; com azimute de 235° 21' 56,14" e distância de 15,83 m até o vértice P21, de coordenadas N= 7312984,1125 m e E= 215306,7399 m; com azimute de 154° 8' 30,62" e distância de 15,17 m até o vértice P22, de coordenadas N= 7312970,4569 m e E= 215313,3584 m; com azimute de 152° 20' 12,28" e distância de 2,05 m, confrontando neste trecho com o vértice P01, de coordenadas N= 7312968,6359 m e E= 215314,313 m, ponto inicial da descrição deste perímetro perfazendo uma área superficial de **3.172,27 m²**.

ÁREA 23: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido anti-horário, junto ao vértice P01, de coordenadas N= 7312948,9764 m e E= 215279,2324 m, localizado no lado esquerdo do eixo projetado, sobre os limites de faixa de domínio existente da Rodovia PR-975(97500010EPR / 97500020EPR / 97500030EPR), sentido Palotina, a uma distância ortogonal de 20,21, da estaca 198+14,14; deste segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 325° 9' 46,42" e distância de 197,34 m até o vértice P02, de coordenadas N= 7313111,0497 m e E= 215166,4328 m; com azimute de 210° 45' 5,73" e distância de 30,26 m até o vértice P03, de coordenadas N= 7313085,031 m e E= 215150,9523 m; com azimute de 107° 20' 39,22" e distância de 6,09 m até o vértice P04, de coordenadas N= 7313083,2139 m e E= 215156,7707 m; com azimute de 113° 17' 5,45" e distância de 6,77 m até o vértice P05, de coordenadas N= 7313080,5368 m e E= 215162,9913 m; com azimute de 118° 0' 21,78" e distância de 12,72 m até o vértice P06, de coordenadas N= 7313074,559 m e E= 215174,2311 m; com azimute de 133° 52' 18,44" e distância de 12,88 m até o vértice P07, de coordenadas N= 7313065,6285 m e E= 215183,5204 m; com azimute de 144° 28' 16,55" e distância de 55,39 m até o vértice P08, de coordenadas N= 7313020,5255 m e E= 215215,7262 m; com azimute de 142° 17' 46,60" e distância de 25,75 m até o vértice P09, de coordenadas N= 7313000,1397 m e E= 215231,4843 m; com azimute de 140° 11' 46,47" e distância de 15,61 m até o vértice P10, de coordenadas N= 7312988,1368 m e E= 215241,486 m; com azimute de 136° 4' 52,96" e distância de 18,1 m até o vértice P11, de coordenadas N= 7312975,0893 m e E= 215254,0501 m; com azimute de 135° 33' 56,43" e distância

de 1,44 m até o vértice P12, de coordenadas N= 7312974,0614 m e E= 215255,0579 m; com azimute de 145° 45' 43,00" e distância de 16,08 m até o vértice P13, de coordenadas N= 7312960,7564 m e E= 215264,1129 m; com azimute de 55° 21' 56,11" e distância de 2,85 m até o vértice P14, de coordenadas N= 7312962,3788 m e E= 215266,4616 m; com azimute de 136° 22' 56,55" e distância de 18,5 m, confrontando neste trecho com o vértice P01, de coordenadas N= 7312948,9764 m e E= 215279,2324 m, ponto inicial da descrição deste perímetro perfazendo uma área superficial de **2.098,19 m²**.

ÁREA 24: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido anti-horário, junto ao vértice P01, de coordenadas N= 7313113,027 m e E= 215165,0567 m, localizado no lado esquerdo do eixo projetado, sobre os limites de faixa de domínio existente da Rodovia PR-975(97500010EPR / 97500020EPR / 97500030EPR), sentido Palotina, a uma distância ortogonal de 21,38, da estaca 199+14,32; deste segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 325° 9' 46,64" e distância de 213,99 m até o vértice P02, de coordenadas N= 7313288,7685 m e E= 215042,7446 m; com azimute de 153° 27' 33,41" e distância de 44,67 m até o vértice P03, de coordenadas N= 7313248,7807 m e E= 215062,7173 m; com azimute de 151° 31' 45,64" e distância de 28,21 m até o vértice P04, de coordenadas N= 7313223,9702 m e E= 215076,1718 m; com azimute de 149° 56' 11,97" e distância de 20,7 m até o vértice P05, de coordenadas N= 7313206,0484 m e E= 215086,5454 m; com azimute de 145° 56' 31,82" e distância de 80,29 m até o vértice P06, de coordenadas N= 7313139,4886 m e E= 215131,5384 m; com azimute de 145° 2' 36,25" e distância de 32,31 m até o vértice P07, de coordenadas N= 7313112,9902 m e E= 215150,0628 m; com azimute de 89° 51' 34,63" e distância de 14,98 m, confrontando neste trecho com o vértice P01, de coordenadas N= 7313113,027 m e E= 215165,0567 m, ponto inicial da descrição deste perímetro perfazendo uma área superficial de **1.987,01 m²**.

ÁREA 25: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido horário, junto ao vértice P01, de coordenadas N= 7313157,4076 m e E= 215182,9319 m, localizado no lado direito do eixo projetado, sobre os limites de faixa de domínio existente da Rodovia PR-975(97500010EPR / 97500020EPR / 97500030EPR), sentido Palotina, a uma distância ortogonal de 18,62, da estaca 199+15,45; deste segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 325° 9' 46,63" e distância de 83,19 m até o vértice P02, de coordenadas N= 7313225,7277 m e E= 215135,3826 m; com azimute de 325° 9' 46,74" e distância de 124,75 m até o vértice P03, de coordenadas N= 7313328,1799 m e E= 215064,0783 m; com azimute de 135° 7' 6,39" e distância de 33,97 m até o vértice P04, de coordenadas N= 7313304,0951 m e E= 215088,0638 m; com azimute de 134° 39' 32,94" e distância de 15,3 m até o vértice P05, de coordenadas N= 7313293,3377 m e E= 215098,9498 m; com azimute de 137° 22' 6,84" e distância de 18 m até o vértice P06, de coordenadas N= 7313280,0835 m e E= 215111,1512 m; com azimute de 140° 2' 54,76" e distância de 18,01 m até o vértice P07, de coordenadas N= 7313266,2675 m e E= 215122,7242 m; com azimute de 142° 53' 17,09" e distância de 26,96 m até o vértice P08, de coordenadas N= 7313244,7581 m e E= 215138,9987 m; com azimute de 145° 50' 27,72" e distância de 8,05 m até o vértice P09, de coordenadas N= 7313238,0902 m e E= 215143,5232 m; com azimute de 55° 10' 54,27" e distância de 13,29 m até o vértice P10, de coordenadas N= 7313245,6849 m e E= 215154,4431 m; com azimute de 145° 10' 53,06" e distância de 26,09 m até o vértice P11, de coordenadas N= 7313224,2529 m e E= 215169,3491 m; com azimute de 235° 10' 54,19" e distância de 13,59 m até o vértice P12, de coordenadas N= 7313216,4876 m e E= 215158,1838 m; com azimute de 145° 17' 45,92" e distância de 25,91 m até o vértice P13, de coordenadas N= 7313195,1781 m e E= 215172,9414 m; com azimute de 144° 25' 9,55" e distância de 16,27 m até o vértice P14, de coordenadas N= 7313181,9383 m e E= 215182,4133 m; com azimute de 132° 57' 21,64" e distância de 13,12 m até o vértice P15, de coordenadas N= 7313172,9944 m e E= 215192,0193 m; com azimute de 210° 14' 36,01" e distância de 18,03 m, confrontando neste trecho com o vértice P01, de coordenadas N= 7313157,4076 m e E= 215182,9319 m, ponto inicial da descrição deste perímetro perfazendo uma área superficial de **2.598,46 m²**.

ÁREA 26: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido anti-horário, junto ao vértice P01, de coordenadas N= 7313381,0509 m e E= 215027,2813 m, localizado no lado esquerdo do eixo projetado, sobre os limites de faixa de domínio existente da Rodovia PR-975(97500010EPR / 97500020EPR / 97500030EPR), sentido Palotina, a uma distância ortogonal de 22,81, da estaca 208+07,87; deste segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 325° 9' 46,89" e distância de 26,09 m até o vértice P02, de coordenadas N= 7313402,4782 m e E= 215012,3685 m; com azimute de 55° 10' 43,38" e distância de 11,84 m até o vértice P03, de coordenadas N= 7313409,241 m e E= 215022,0912 m; com azimute de 145° 10' 43,37" e distância de 26,09 m até o vértice P04, de coordenadas N= 7313387,8097 m e E= 215036,9982 m; com azimute de 235° 10' 43,35" e distância de 11,83 m, confrontando neste trecho com o vértice P01, de coordenadas N= 7313381,0509 m e E= 215027,2813 m, ponto inicial da descrição deste perímetro perfazendo uma área superficial de **309,09 m²**.

ÁREA 27: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido anti-horário, junto ao vértice P01, de coordenadas N= 7313660,1629 m e E= 214819,6521 m, localizado no lado esquerdo do eixo projetado, sobre os limites de faixa de domínio existente da Rodovia PR-975(97500010EPR / 97500020EPR / 97500030EPR), sentido Palotina, a uma distância ortogonal de 24,16, da estaca 216+11,70; deste segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 315° 15' 18,62" e distância de 13,2 m até o vértice P02, de coordenadas N= 7313669,5474 m e E= 214810,3508 m; com azimute de 314° 15' 24,19" e distância de 11,89 m até o vértice P03, de coordenadas N= 7313677,8491 m e E= 214801,8309 m; com azimute de 313° 29' 33,26" e distância de 7,32 m até o vértice P04, de coordenadas N= 7313682,8877 m e E= 214796,5199 m; com azimute de 312° 31' 34,86" e distância de 16,97 m até o vértice P05, de coordenadas N= 7313694,363 m e E= 214784,0084 m; com azimute de 310° 50' 34,72" e distância de 25,34 m até o vértice P06, de coordenadas N= 7313710,9445 m e E= 214764,8276 m; com azimute de 308° 40' 44,42" e distância

de 29,04 m até o vértice P07, de coordenadas N= 7313729,1067 m e E= 214742,1405 m; com azimute de 306° 17' 29,25" e distância de 30,96 m até o vértice P08, de coordenadas N= 7313747,441 m e E= 214717,1735 m; com azimute de 303° 36' 14,22" e distância de 36,58 m até o vértice P09, de coordenadas N= 7313767,6985 m e E= 214686,6882 m; com azimute de 301° 24' 54,31" e distância de 19,34 m até o vértice P10, de coordenadas N= 7313777,7839 m e E= 214670,1754 m; com azimute de 299° 54' 55,77" e distância de 24,49 m até o vértice P11, de coordenadas N= 7313790,0034 m e E= 214648,9384 m; com azimute de 298° 41' 50,88" e distância de 17,51 m até o vértice P12, de coordenadas N= 7313798,4175 m e E= 214633,5679 m; com azimute de 297° 40' 58,94" e distância de 26,35 m até o vértice P13, de coordenadas N= 7313810,6659 m e E= 214610,2214 m; com azimute de 296° 42' 17,27" e distância de 33,38 m até o vértice P14, de coordenadas N= 7313825,6739 m e E= 214580,3876 m; com azimute de 296° 13' 10,78" e distância de 17,36 m até o vértice P15, de coordenadas N= 7313833,3467 m e E= 214564,8079 m; com azimute de 296° 6' 11,33" e distância de 12,73 m até o vértice P16, de coordenadas N= 7313838,9521 m e E= 214553,3674 m; com azimute de 296° 5' 18,19" e distância de 119,29 m até o vértice P17, de coordenadas N= 7313891,4407 m e E= 214446,1699 m; com azimute de 296° 5' 18,27" e distância de 186,98 m até o vértice P18, de coordenadas N= 7313973,7153 m e E= 214278,1404 m; com azimute de 26° 5' 18,33" e distância de 4,29 m até o vértice P19, de coordenadas N= 7313977,5697 m e E= 214280,0277 m; com azimute de 116° 5' 18,28" e distância de 187,15 m até o vértice P20, de coordenadas N= 7313895,2181 m e E= 214448,2144 m; com azimute de 116° 5' 18,19" e distância de 119,11 m até o vértice P21, de coordenadas N= 7313842,8065 m e E= 214555,2547 m; com azimute de 116° 7' 29,28" e distância de 20,05 m até o vértice P22, de coordenadas N= 7313833,9736 m e E= 214573,2651 m; com azimute de 116° 27' 16,11" e distância de 31,26 m até o vértice P23, de coordenadas N= 7313820,0408 m e E= 214601,2657 m; com azimute de 117° 27' 33,66" e distância de 38,62 m até o vértice P24, de coordenadas N= 7313802,223 m e E= 214635,5527 m; com azimute de 119° 9' 4,37" e distância de 33,8 m até o vértice P25, de coordenadas N= 7313785,7501 m e E= 214665,0866 m; com azimute de 121° 9' 11,61" e distância de 28,87 m até o vértice P26, de coordenadas N= 7313770,8073 m e E= 214689,8055 m; com azimute de 123° 31' 12,94" e distância de 32,71 m até o vértice P27, de coordenadas N= 7313752,7321 m e E= 214717,0932 m; com azimute de 125° 49' 40,44" e distância de 25,63 m até o vértice P28, de coordenadas N= 7313737,7212 m e E= 214737,885 m; com azimute de 127° 56' 14,00" e distância de 27,7 m até o vértice P29, de coordenadas N= 7313720,682 m e E= 214759,7436 m; com azimute de 129° 58' 38,01" e distância de 23,88 m até o vértice P30, de coordenadas N= 7313705,3325 m e E= 214778,0511 m; com azimute de 131° 35' 59,23" e distância de 17,15 m até o vértice P31, de coordenadas N= 7313693,9423 m e E= 214790,8803 m; com azimute de 132° 54' 43,62" e distância de 16,03 m até o vértice P32, de coordenadas N= 7313683,0189 m e E= 214802,6303 m; com azimute de 88° 46' 12,26" e distância de 2,98 m até o vértice P33, de coordenadas N= 7313683,0828 m e E= 214805,6096 m; com azimute de 44° 21' 30,77" e distância de 7,28 m até o vértice P34, de coordenadas N= 7313688,2902 m e E= 214718,7016 m; com azimute de 134° 21' 30,77" e distância de 7,13 m até o vértice P35, de coordenadas N= 7313683,3017 m e E= 214815,803 m; com azimute de 134° 21' 30,76" e distância de 19,07 m até o vértice P36, de coordenadas N= 7313669,9614 m e E= 214829,4454 m; com azimute de 224° 59' 5,25" e distância de 13,85 m, confrontando neste trecho com o vértice P01, de coordenadas N= 7313660,1629 m e E= 214819,6521 m, ponto inicial da descrição deste perímetro perfazendo uma área superficial de **2.950,13 m²**.

ÁREA 28: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido anti-horário, junto ao vértice P01, de coordenadas N= 7313707,4843 m e E= 214704,2397 m, localizado no lado esquerdo do eixo projetado, sobre os limites de faixa de domínio existente da Rodovia PR-975(97500010EPR / 97500020EPR / 97500030EPR), sentido Palotina, a uma distância ortogonal de 26,45, da estaca 256+12,17; deste segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 305° 32' 6,43" e distância de 13,43 m até o vértice P02, de coordenadas N= 7313715,2944 m e E= 214693,3045 m; com azimute de 304° 7' 31,55" e distância de 20,03 m até o vértice P03, de coordenadas N= 7313726,5383 m e E= 214676,7133 m; com azimute de 302° 45' 15,68" e distância de 12,51 m até o vértice P04, de coordenadas N= 7313733,3126 m e E= 214666,1833 m; com azimute de 301° 44' 56,22" e distância de 11,67 m até o vértice P05, de coordenadas N= 7313739,4574 m e E= 214656,253 m; com azimute de 300° 34' 1,73" e distância de 19,51 m até o vértice P06, de coordenadas N= 7313749,386 m e E= 214639,4425 m; com azimute de 299° 23' 41,89" e distância de 15,67 m até o vértice P07, de coordenadas N= 7313757,084 m e E= 214625,778 m; com azimute de 298° 28' 45,92" e distância de 16,7 m até o vértice P08, de coordenadas N= 7313765,0499 m e E= 214611,0941 m; com azimute de 297° 35' 34,09" e distância de 21,69 m até o vértice P09, de coordenadas N= 7313775,1013 m e E= 214591,8617 m; com azimute de 296° 48' 38,52" e distância de 23,76 m até o vértice P10, de coordenadas N= 7313785,8265 m e E= 214570,6392 m; com azimute de 296° 20' 54,99" e distância de 16,9 m até o vértice P11, de coordenadas N= 7313793,3316 m e E= 214555,4862 m; com azimute de 296° 8' 3,90" e distância de 20,95 m até o vértice P12, de coordenadas N= 7313802,566 m e E= 214536,665 m; com azimute de 296° 5' 18,48" e distância de 1 m até o vértice P13, de coordenadas N= 7313803,0059 m e E= 214535,7666 m; com azimute de 296° 5' 18,14" e distância de 120,92 m até o vértice P14, de coordenadas N= 7313856,212 m e E= 214427,1036 m; com azimute de 296° 5' 18,21" e distância de 143,63 m até o vértice P15, de coordenadas N= 7313919,4134 m e E= 214298,0273 m; com azimute de 206° 5' 18,25" e distância de 5 m até o vértice P16, de coordenadas N= 7313914,9202 m e E= 214295,8272 m; com azimute de 116° 5' 18,21" e distância de 143,43 m até o vértice P17, de coordenadas N= 7313851,8084 m e E= 214424,7203 m; com azimute de 116° 5' 18,13" e distância de 121,12 m até o vértice P18, de coordenadas N= 7313798,5127 m e E= 214533,5664 m; com azimute de 116° 5' 18,48" e distância de 1 m até o vértice P19, de coordenadas N= 7313798,0727 m e E= 214534,4649 m; com azimute de 116° 8' 3,91" e distância de 20,94 m até o vértice P20, de coordenadas N= 7313788,8442 m e E= 214553,2741 m; com azimute de 116° 20' 54,98" e distância de 16,87 m até o vértice P21, de coordenadas N= 7313781,3522 m e E= 214568,4006 m; com azimute de 116° 48' 38,51" e distância

de 23,71 m até o vértice P22, de coordenadas N= 7313770,6515 m e E= 214589,5746 m; com azimute de 117° 35' 34,08" e distância de 21,61 m até o vértice P23, de coordenadas N= 7313760,6339 m e E= 214608,7425 m; com azimute de 118° 28' 45,92" e distância de 16,62 m até o vértice P24, de coordenadas N= 7313752,7055 m e E= 214623,3572 m; com azimute de 119° 23' 41,89" e distância de 15,58 m até o vértice P25, de coordenadas N= 7313745,0523 m e E= 214636,9423 m; com azimute de 120° 34' 1,72" e distância de 19,41 m até o vértice P26, de coordenadas N= 7313735,1759 m e E= 214653,6643 m; com azimute de 121° 44' 56,22" e distância de 11,58 m até o vértice P27, de coordenadas N= 7313729,0813 m e E= 214663,5134 m; com azimute de 122° 45' 15,67" e distância de 12,41 m até o vértice P28, de coordenadas N= 7313722,3632 m e E= 214673,9561 m; com azimute de 124° 7' 31,54" e distância de 19,91 m até o vértice P29, de coordenadas N= 7313711,1874 m e E= 214690,4469 m; com azimute de 125° 32' 6,43" e distância de 13,37 m até o vértice P30, de coordenadas N= 7313703,4131 m e E= 214701,332 m; com azimute de 35° 32' 6,42" e distância de 5 m, confrontando neste trecho com o vértice P01, de coordenadas N= 7313707,4843 m e E= 214704,2397 m, ponto inicial da descrição deste perímetro perfazendo uma área superficial de **2.292,58 m²**.

ÁREA 29: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido horário, junto ao vértice P01, de coordenadas N= 7314103,8467 m e E= 214012,3737 m, localizado no lado direito do eixo projetado, sobre os limites de faixa de domínio existente da Rodovia PR-975(97500010EPR / 97500020EPR / 97500030EPR), sentido Palotina, a uma distância ortogonal de 13,75, da estaca 272+18,19; deste segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 296° 5' 18,53" e distância de 116,59 m até o vértice P02, de coordenadas N= 7314155,1496 m e E= 213907,5981 m; com azimute de 296° 5' 18,73" e distância de 610,95 m até o vértice P03, de coordenadas N= 7314423,9836 m e E= 213358,5615 m; com azimute de 26° 5' 18,91" e distância de 5 m até o vértice P04, de coordenadas N= 7314428,4769 m e E= 213360,7616 m; com azimute de 116° 5' 18,73" e distância de 620,66 m até o vértice P05, de coordenadas N= 7314155,37 m e E= 213918,5246 m; com azimute de 116° 5' 18,53" e distância de 106,88 m até o vértice P06, de coordenadas N= 7314108,3399 m e E= 214014,5738 m; com azimute de 206° 5' 18,49" e distância de 5 m, confrontando neste trecho com o vértice P01, de coordenadas N= 7314103,8467 m e E= 214012,3737 m, ponto inicial da descrição deste perímetro perfazendo uma área superficial de **3.642,11 m²**.

ÁREA 30: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido anti-horário, junto ao vértice P01, de coordenadas N= 7314588,9941 m e E= 213021,5637 m, localizado no lado esquerdo do eixo projetado, sobre os limites de faixa de domínio existente da Rodovia PR-975(97500010EPR / 97500020EPR / 97500030EPR), sentido Palotina, a uma distância ortogonal de 26,25, da estaca 272+18,22; deste segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 296° 5' 19,21" e distância de 347,76 m até o vértice P02, de coordenadas N= 7314742,0211 m e E= 212709,0404 m; com azimute de 296° 5' 19,34" e distância de 83,75 m até o vértice P03, de coordenadas N= 7314778,8739 m e E= 212633,777 m; com azimute de 296° 5' 19,40" e distância de 125,1 m até o vértice P04, de coordenadas N= 7314833,923 m e E= 212521,3517 m; com azimute de 296° 12' 39,26" e distância de 39,08 m até o vértice P05, de coordenadas N= 7314851,1942 m e E= 212486,2688 m; com azimute de 296° 38' 50,39" e distância de 17,65 m até o vértice P06, de coordenadas N= 7314859,1168 m e E= 212470,4803 m; com azimute de 297° 10' 6,13" e distância de 19,78 m até o vértice P07, de coordenadas N= 7314868,1532 m e E= 212452,8734 m; com azimute de 297° 59' 28,24" e distância de 23,65 m até o vértice P08, de coordenadas N= 7314879,2578 m e E= 212431,981 m; com azimute de 299° 13' 57,95" e distância de 26,48 m até o vértice P09, de coordenadas N= 7314892,1953 m e E= 212408,8631 m; com azimute de 300° 34' 32,40" e distância de 17,59 m até o vértice P10, de coordenadas N= 7314901,1477 m e E= 212393,7107 m; com azimute de 301° 47' 3,12" e distância de 16,61 m até o vértice P11, de coordenadas N= 7314909,9045 m e E= 212379,5787 m; com azimute de 303° 0' 45,77" e distância de 16,84 m até o vértice P12, de coordenadas N= 7314919,0857 m e E= 212365,4478 m; com azimute de 304° 33' 31,57" e distância de 25,25 m até o vértice P13, de coordenadas N= 7314933,4186 m e E= 212344,6391 m; com azimute de 306° 19' 1,96" e distância de 22,62 m até o vértice P14, de coordenadas N= 7314946,8257 m e E= 212326,399 m; com azimute de 307° 48' 27,68" e distância de 17,96 m até o vértice P15, de coordenadas N= 7314957,8402 m e E= 212312,2032 m; com azimute de 309° 15' 21,19" e distância de 21,47 m até o vértice P16, de coordenadas N= 7314971,4359 m e E= 212295,5664 m; com azimute de 89° 9' 42,59" e distância de 9,73 m até o vértice P17, de coordenadas N= 7314971,5783 m e E= 212305,2993 m; com azimute de 128° 35' 13,45" e distância de 24,65 m até o vértice P18, de coordenadas N= 7314956,1943 m e E= 212324,5794 m; com azimute de 126° 41' 47,78" e distância de 26,4 m até o vértice P19, de coordenadas N= 7314940,4086 m e E= 212345,7601 m; com azimute de 124° 46' 52,61" e distância de 25,32 m até o vértice P20, de coordenadas N= 7314925,9551 m e E= 212366,5705 m; com azimute de 122° 39' 6,61" e distância de 32,18 m até o vértice P21, de coordenadas N= 7314908,5816 m e E= 212393,6826 m; com azimute de 120° 36' 50,19" e distância de 24,24 m até o vértice P22, de coordenadas N= 7314896,2273 m e E= 212414,561 m; com azimute de 119° 4' 14,39" e distância de 26,33 m até o vértice P23, de coordenadas N= 7314883,4245 m e E= 212437,5908 m; com azimute de 117° 50' 45,95" e distância de 24,53 m até o vértice P24, de coordenadas N= 7314871,9586 m e E= 212459,2955 m; com azimute de 117° 4' 22,67" e distância de 17,75 m até o vértice P25, de coordenadas N= 7314863,876 m e E= 212475,1086 m; com azimute de 116° 39' 34,04" e distância de 12,33 m até o vértice P26, de coordenadas N= 7314858,3418 m e E= 212486,1316 m; com azimute de 116° 13' 56,95" e distância de 42,34 m até o vértice P27, de coordenadas N= 7314839,6135 m e E= 212524,1381 m; com azimute de 116° 5' 19,40" e distância de 121,85 m até o vértice P28, de coordenadas N= 7314785,995 m e E= 212633,6417 m; com azimute de 116° 5' 19,35" e distância de 83,77 m até o vértice P29, de coordenadas N= 7314749,1333 m e E= 212708,9232 m; com azimute de 116° 5' 19,22" e distância de 350,99 m até o vértice P30, de coordenadas N= 7314594,6847 m e E= 213024,35 m; com azimute de 206° 5' 19,12" e distância de 6,33 m, confrontando neste trecho com o vértice P01, de coordenadas N= 7314588,9941 m e E= 213021,5637 m, ponto

inicial da descrição deste perímetro perfazendo uma área superficial de **5.185,05 m²**.

ÁREA 31: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido anti-horário, junto ao vértice P01, de coordenadas N= 7314981,2751 m e E= 212284,0865 m, localizado no lado esquerdo do eixo projetado, sobre os limites de faixa de domínio existente da Rodovia PR-975(97500010EPR / 97500020EPR / 97500030EPR), sentido Palotina, a uma distância ortogonal de 26,09, da estaca 289+06,82; deste segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 311° 43' 54,37" e distância de 15,72 m até o vértice P02, de coordenadas N= 7314991,7434 m e E= 212272,3503 m; com azimute de 312° 49' 50,13" e distância de 14,2 m até o vértice P03, de coordenadas N= 7315001,4032 m e E= 212261,9298 m; com azimute de 313° 50' 50,12" e distância de 13,59 m até o vértice P04, de coordenadas N= 7315010,8264 m e E= 212252,1197 m; com azimute de 314° 46' 41,78" e distância de 13,42 m até o vértice P05, de coordenadas N= 7315020,288 m e E= 212242,5845 m; com azimute de 315° 40' 47,11" e distância de 15,83 m até o vértice P06, de coordenadas N= 7315031,6225 m e E= 212231,5158 m; com azimute de 316° 22' 23,39" e distância de 9,3 m até o vértice P07, de coordenadas N= 7315038,3558 m e E= 212225,0978 m; com azimute de 316° 50' 41,90" e distância de 9,88 m até o vértice P08, de coordenadas N= 7315045,5675 m e E= 212218,3362 m; com azimute de 317° 13' 31,60" e distância de 7,08 m até o vértice P09, de coordenadas N= 7315050,7697 m e E= 212213,5232 m; com azimute de 317° 32' 49,19" e distância de 8,76 m até o vértice P10, de coordenadas N= 7315057,2376 m e E= 212207,6061 m; com azimute de 47° 40' 37,41" e distância de 6,33 m até o vértice P11, de coordenadas N= 7315061,5036 m e E= 212212,2906 m; com azimute de 137° 27' 17,05" e distância de 13,26 m até o vértice P12, de coordenadas N= 7315051,7307 m e E= 212221,26 m; com azimute de 136° 52' 13,56" e distância de 13,7 m até o vértice P13, de coordenadas N= 7315041,723 m e E= 212230,6347 m; com azimute de 136° 4' 24,31" e distância de 17,56 m até o vértice P14, de coordenadas N= 7315029,0657 m e E= 212242,8264 m; com azimute de 135° 7' 40,19" e distância de 14,58 m até o vértice P15, de coordenadas N= 7315018,729 m e E= 212253,1171 m; com azimute de 134° 11' 16,87" e distância de 13,58 m até o vértice P16, de coordenadas N= 7315009,2598 m e E= 212262,8586 m; com azimute de 133° 5' 24,87" e distância de 16,51 m até o vértice P17, de coordenadas N= 7314997,9762 m e E= 212274,9206 m; com azimute de 132° 1' 32,75" e distância de 12,24 m até o vértice P18, de coordenadas N= 7314989,7774 m e E= 212284,0181 m; com azimute de 131° 6' 6,32" e distância de 12,71 m até o vértice P19, de coordenadas N= 7314981,4144 m e E= 212293,6042 m; com azimute de 269° 9' 42,60" e distância de 9,51 m, confrontando neste trecho com o vértice P01, de coordenadas N= 7314981,2751 m e E= 212284,0865 m, ponto inicial da descrição deste perímetro perfazendo uma área superficial de **703,92 m²**.

ÁREA 32: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido horário, junto ao vértice P01, de coordenadas N= 7315150,2559 m e E= 212126,1734 m, localizado no lado direito do eixo projetado, sobre os limites de faixa de domínio existente da Rodovia PR-975(97500010EPR / 97500020EPR / 97500030EPR), sentido Palotina, a uma distância ortogonal de 14,83, da estaca 307+14,62; deste segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 319° 4' 26,78" e distância de 26,09 m até o vértice P02, de coordenadas N= 7315169,9807 m e E= 212109,0716 m; com azimute de 49° 3' 28,53" e distância de 18,04 m até o vértice P03, de coordenadas N= 7315181,8101 m e E= 212122,7075 m; com azimute de 139° 3' 28,52" e distância de 26,09 m até o vértice P04, de coordenadas N= 7315162,09 m e E= 212139,8149 m; com azimute de 229° 3' 28,50" e distância de 18,05 m, confrontando neste trecho com o vértice P01, de coordenadas N= 7315150,2559 m e E= 212126,1734 m, ponto inicial da descrição deste perímetro perfazendo uma área superficial de **471,37 m²**.

ÁREA 33: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido horário, junto ao vértice P01, de coordenadas N= 7315752,4943 m e E= 211347,5161 m, localizado no lado direito do eixo projetado, sobre os limites de faixa de domínio existente da Rodovia PR-975(97500010EPR / 97500020EPR / 97500030EPR), sentido Palotina, a uma distância ortogonal de 16,12, da estaca 314+19,90; deste segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 289° 34' 26,62" e distância de 172,5 m até o vértice P02, de coordenadas N= 7315810,3229 m e E= 211184,8816 m; com azimute de 199° 34' 26,65" e distância de 9,7 m até o vértice P03, de coordenadas N= 7315801,1744 m e E= 211181,6286 m; com azimute de 109° 10' 47,12" e distância de 5,03 m até o vértice P04, de coordenadas N= 7315799,5209 m e E= 211186,3823 m; com azimute de 109° 18' 44,24" e distância de 25,59 m até o vértice P05, de coordenadas N= 7315791,0515 m e E= 211210,5505 m; com azimute de 109° 4' 46,67" e distância de 68,92 m até o vértice P06, de coordenadas N= 7315768,5085 m e E= 211275,7258 m; com azimute de 105° 44' 53,51" e distância de 14,41 m até o vértice P07, de coordenadas N= 7315764,5938 m e E= 211289,6077 m; com azimute de 102° 39' 39,36" e distância de 35,87 m até o vértice P08, de coordenadas N= 7315756,7258 m e E= 211324,6321 m; com azimute de 100° 28' 34,76" e distância de 23,26 m, confrontando neste trecho com o vértice P01, de coordenadas N= 7315752,4943 m e E= 211347,5161 m, ponto inicial da descrição deste perímetro perfazendo uma área superficial de **1.306,12 m²**.

ÁREA 34: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido horário, junto ao vértice P01, de coordenadas N= 7315774,1371 m e E= 211406,1171 m, localizado no lado direito do eixo projetado, sobre os limites de faixa de domínio existente da Rodovia PR-975(97500010EPR / 97500020EPR / 97500030EPR), sentido Palotina, a uma distância ortogonal de 16,15, da estaca 315+01,87; deste segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 289° 34' 26,65" e distância de 220,43 m até o vértice P02, de coordenadas N= 7315848,0347 m e E= 211198,2909 m; com azimute de 19° 53' 13,77" e distância de 14,05 m até o vértice P03, de coordenadas N= 7315861,254 m e E= 211203,0729 m; com azimute de 110° 27' 13,62" e distância de 52,11 m até o vértice P04, de coordenadas N= 7315843,034 m e E= 211251,9246 m; com azimute de 110° 17' 7,54" e distância de 47,66 m até o vértice P05, de coordenadas N= 7315826,5005 m e E= 211296,6555 m; com azimute de 112° 32' 2,34" e distância de 43,22 m até o vértice P06, de coordenadas

N= 7315809,9274 m e E= 211336,5996 m; com azimute de 117° 14' 28,20" e distância de 78,14 m, confrontando neste trecho com o vértice P01, de coordenadas N= 7315774,1371 m e E= 211406,1171 m, ponto inicial da descrição deste perímetro perfazendo uma área superficial de **2.233,51 m²**.

ÁREA 35: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido horário, junto ao vértice P01, de coordenadas N= 7315857,2556 m e E= 211052,8904 m, localizado no lado direito do eixo projetado, sobre os limites de faixa de domínio existente da Rodovia PR-975(97500010EPR / 97500020EPR / 97500030EPR), sentido Palotina, a uma distância ortogonal de 17,04, da estaca 324+05,57; deste segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 289° 34' 26,75" e distância de 180,79 m até o vértice P02, de coordenadas N= 7315917,864 m e E= 210882,4385 m; com azimute de 118° 13' 5,99" e distância de 17,38 m até o vértice P03, de coordenadas N= 7315909,6388 m e E= 210897,7665 m; com azimute de 116° 41' 56,75" e distância de 23,04 m até o vértice P04, de coordenadas N= 7315899,2788 m e E= 210918,366 m; com azimute de 114° 24' 39,00" e distância de 15,47 m até o vértice P05, de coordenadas N= 7315892,8816 m e E= 210932,4614 m; com azimute de 111° 41' 35,30" e distância de 39,9 m até o vértice P06, de coordenadas N= 7315878,1247 m e E= 210969,5567 m; com azimute de 111° 44' 12,10" e distância de 28,39 m até o vértice P07, de coordenadas N= 7315867,6052 m e E= 210995,942 m; com azimute de 111° 28' 48,69" e distância de 32,61 m até o vértice P08, de coordenadas N= 7315855,6562 m e E= 211026,3071 m; com azimute de 109° 40' 30,73" e distância de 24,5 m até o vértice P09, de coordenadas N= 7315847,4035 m e E= 211049,3873 m; com azimute de 19° 34' 26,71" e distância de 10,45 m, confrontando neste trecho com o vértice P01, de coordenadas N= 7315857,2556 m e E= 211052,8904 m, ponto inicial da descrição deste perímetro perfazendo uma área superficial de **1.336,67 m²**.

ÁREA 36: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido horário, junto ao vértice P01, de coordenadas N= 7315894,9674 m e E= 211066,2998 m, localizado no lado direito do eixo projetado, sobre os limites de faixa de domínio existente da Rodovia PR-975(97500010EPR / 97500020EPR / 97500030EPR), sentido Palotina, a uma distância ortogonal de 17,03, da estaca 325+05,70; deste segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 289° 34' 26,78" e distância de 104,61 m até o vértice P02, de coordenadas N= 7315930,0364 m e E= 210967,6734 m; com azimute de 289° 34' 26,83" e distância de 112,66 m até o vértice P03, de coordenadas N= 7315967,8029 m e E= 210861,4609 m; com azimute de 289° 34' 26,92" e distância de 289,72 m até o vértice P04, de coordenadas N= 7316064,9293 m e E= 210588,3085 m; com azimute de 105° 17' 19,38" e distância de 13,13 m até o vértice P05, de coordenadas N= 7316061,4654 m e E= 210600,9799 m; com azimute de 109° 12' 50,26" e distância de 37,68 m até o vértice P06, de coordenadas N= 7316049,0568 m e E= 210636,5847 m; com azimute de 109° 26' 37,76" e distância de 47,5 m até o vértice P07, de coordenadas N= 7316033,2338 m e E= 210681,407 m; com azimute de 109° 17' 52,26" e distância de 39,92 m até o vértice P08, de coordenadas N= 7316020,0319 m e E= 210719,1105 m; com azimute de 107° 40' 45,53" e distância de 14,8 m até o vértice P09, de coordenadas N= 7316015,5342 m e E= 210733,2212 m; com azimute de 104° 34' 51,21" e distância de 20,15 m até o vértice P10, de coordenadas N= 7316010,4571 m e E= 210752,7391 m; com azimute de 109° 35' 53,03" e distância de 40,2 m até o vértice P11, de coordenadas N= 7315996,9659 m e E= 210790,6307 m; com azimute de 109° 4' 48,24" e distância de 44,96 m até o vértice P12, de coordenadas N= 7315982,2581 m e E= 210833,1523 m; com azimute de 108° 47' 13,94" e distância de 14,74 m até o vértice P13, de coordenadas N= 7315977,5071 m e E= 210847,1183 m; com azimute de 103° 10' 16,58" e distância de 3,2 m até o vértice P14, de coordenadas N= 7315976,7775 m e E= 210850,236 m; com azimute de 77° 5' 40,27" e distância de 26,12 m até o vértice P15, de coordenadas N= 7315982,6139 m e E= 210875,7077 m; com azimute de 169° 36' 22,06" e distância de 13,2 m até o vértice P16, de coordenadas N= 7315969,6203 m e E= 210878,091 m; com azimute de 107° 0' 0,37" e distância de 4,67 m até o vértice P17, de coordenadas N= 7315968,2534 m e E= 210882,5619 m; com azimute de 107° 0' 0,36" e distância de 44,8 m até o vértice P18, de coordenadas N= 7315955,1471 m e E= 210925,4305 m; com azimute de 102° 3' 50,53" e distância de 13,88 m até o vértice P19, de coordenadas N= 7315952,2449 m e E= 210939,0096 m; com azimute de 106° 20' 36,40" e distância de 45,91 m até o vértice P20, de coordenadas N= 7315939,3193 m e E= 210983,0875 m; com azimute de 107° 57' 41,69" e distância de 25,25 m até o vértice P21, de coordenadas N= 7315931,528 m e E= 211007,1216 m; com azimute de 109° 38' 36,18" e distância de 1,82 m até o vértice P22, de coordenadas N= 7315930,9152 m e E= 211008,8382 m; com azimute de 109° 38' 36,16" e distância de 66,14 m até o vértice P23, de coordenadas N= 7315908,6664 m e E= 211071,1708 m; com azimute de 199° 34' 26,77" e distância de 14,53 m, confrontando neste trecho com o vértice P01, de coordenadas N= 7315894,9674 m e E= 211066,2998 m, ponto inicial da descrição deste perímetro perfazendo uma área superficial de **3.487,65 m²**.

ÁREA 37: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido horário, junto ao vértice P01, de coordenadas N= 7316203,0037 m e E= 210157,044 m, localizado no lado direito do eixo projetado, sobre os limites de faixa de domínio existente da Rodovia PR-975(97500010EPR / 97500020EPR / 97500030EPR), sentido Palotina, a uma distância ortogonal de 17,00, da estaca 332+00,35; deste segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 298° 4' 2,24" e distância de 27,82 m até o vértice P02, de coordenadas N= 7316216,1016 m e E= 210132,4802 m; com azimute de 228° 22' 42,60" e distância de 0,73 m até o vértice P03, de coordenadas N= 7316215,6156 m e E= 210131,9332 m; com azimute de 138° 22' 42,58" e distância de 26,09 m até o vértice P04, de coordenadas N= 7316196,0995 m e E= 210149,2734 m; com azimute de 48° 22' 42,58" e distância de 10,39 m, confrontando neste trecho com o vértice P01, de coordenadas N= 7316203,0037 m e E= 210157,044 m, ponto inicial da descrição deste perímetro perfazendo uma área superficial de **145,24 m²**.

ÁREA 38: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido horário, junto ao vértice P01, de coordenadas N= 7316182,4172 m e E= 210289,0486 m, localizado no lado

direito do eixo projetado, sobre os limites de faixa de domínio existente da Rodovia PR-975(97500010EPR / 97500020EPR / 97500030EPR), sentido Palotina, a uma distância ortogonal de 16,95, da estaca 341+01,51; deste segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 294° 58' 10,98" e distância de 11,99 m até o vértice P02, de coordenadas N= 7316187,483 m e E= 210278,1697 m; com azimute de 295° 17' 43,31" e distância de 16,2 m até o vértice P03, de coordenadas N= 7316194,4084 m e E= 210263,5159 m; com azimute de 295° 43' 39,19" e distância de 21,22 m até o vértice P04, de coordenadas N= 7316203,6238 m e E= 210244,3914 m; com azimute de 296° 10' 38,79" e distância de 17,73 m até o vértice P05, de coordenadas N= 7316211,4503 m e E= 210228,4699 m; com azimute de 296° 44' 44,46" e distância de 31,46 m até o vértice P06, de coordenadas N= 7316225,6176 m e E= 210200,3573 m; com azimute de 297° 19' 13,76" e distância de 18,3 m até o vértice P07, de coordenadas N= 7316234,0213 m e E= 210184,0897 m; com azimute de 297° 46' 5,71" e distância de 20,46 m até o vértice P08, de coordenadas N= 7316243,561 m e E= 210165,9717 m; com azimute de 298° 24' 38,72" e distância de 35,16 m até o vértice P09, de coordenadas N= 7316260,2986 m e E= 210135,0301 m; com azimute de 299° 5' 19,57" e distância de 24,87 m até o vértice P10, de coordenadas N= 7316272,3949 m e E= 210113,2872 m; com azimute de 299° 55' 39,84" e distância de 19,89 m até o vértice P11, de coordenadas N= 7316282,326 m e E= 210096,0359 m; com azimute de 299° 34' 14,02" e distância de 13,21 m até o vértice P12, de coordenadas N= 7316288,847 m e E= 210084,5431 m; com azimute de 300° 32' 59,15" e distância de 34,08 m até o vértice P13, de coordenadas N= 7316306,1817 m e E= 210055,1729 m; com azimute de 301° 32' 0,70" e distância de 51,08 m até o vértice P14, de coordenadas N= 7316332,9121 m e E= 210011,6101 m; com azimute de 302° 7' 24,93" e distância de 196,05 m até o vértice P15, de coordenadas N= 7316437,2273 m e E= 209845,4696 m; com azimute de 302° 7' 25,09" e distância de 271,86 m até o vértice P16, de coordenadas N= 7316581,8795 m e E= 209615,0853 m; com azimute de 302° 7' 25,30" e distância de 359,21 m até o vértice P17, de coordenadas N= 7316773,0114 m e E= 209310,6747 m; com azimute de 302° 7' 25,49" e distância de 197,93 m até o vértice P18, de coordenadas N= 7316878,331 m e E= 209142,9353 m; com azimute de 301° 31' 50,40" e distância de 52,17 m até o vértice P19, de coordenadas N= 7316905,6315 m e E= 209098,4384 m; com azimute de 300° 43' 38,03" e distância de 18,5 m até o vértice P20, de coordenadas N= 7316915,0912 m e E= 209082,5237 m; com azimute de 299° 58' 45,75" e distância de 47,28 m até o vértice P21, de coordenadas N= 7316938,7326 m e E= 209041,5415 m; com azimute de 298° 56' 24,66" e distância de 44,13 m até o vértice P22, de coordenadas N= 7316960,1001 m e E= 209002,8984 m; com azimute de 297° 59' 24,66" e distância de 39,44 m até o vértice P23, de coordenadas N= 7316978,6204 m e E= 208968,0524 m; com azimute de 297° 2' 59,54" e distância de 43,28 m até o vértice P24, de coordenadas N= 7316998,3137 m e E= 208929,4852 m; com azimute de 296° 12' 43,99" e distância de 30,41 m até o vértice P25, de coordenadas N= 7317011,7528 m e E= 208902,1881 m; com azimute de 295° 36' 32,37" e distância de 22,66 m até o vértice P26, de coordenadas N= 7317021,5516 m e E= 208881,7446 m; com azimute de 295° 3' 59,51" e distância de 25,06 m até o vértice P27, de coordenadas N= 7317032,176 m e E= 208859,0293 m; com azimute de 294° 40' 48,73" e distância de 8,92 m até o vértice P28, de coordenadas N= 7317035,9039 m e E= 208850,917 m; com azimute de 294° 34' 43,60" e distância de 68,25 m até o vértice P29, de coordenadas N= 7317064,3123 m e E= 208788,8068 m; com azimute de 294° 56' 22,99" e distância de 28,73 m até o vértice P30, de coordenadas N= 7317076,4326 m e E= 208762,7433 m; com azimute de 295° 43' 15,63" e distância de 33,45 m até o vértice P31, de coordenadas N= 7317090,9605 m e E= 208732,5848 m; com azimute de 296° 33' 49,99" e distância de 33,63 m até o vértice P32, de coordenadas N= 7317106,0079 m e E= 208702,4886 m; com azimute de 297° 9' 59,01" e distância de 25,23 m até o vértice P33, de coordenadas N= 7317117,5366 m e E= 208680,0236 m; com azimute de 298° 4' 18,73" e distância de 24,83 m até o vértice P34, de coordenadas N= 7317129,2305 m e E= 208658,097 m; com azimute de 298° 33' 27,43" e distância de 24,91 m até o vértice P35, de coordenadas N= 7317141,1465 m e E= 208636,203 m; com azimute de 299° 12' 24,64" e distância de 26,76 m até o vértice P36, de coordenadas N= 7317154,2119 m e E= 208612,8317 m; com azimute de 299° 52' 58,44" e distância de 27,05 m até o vértice P37, de coordenadas N= 7317167,6957 m e E= 208589,3666 m; com azimute de 300° 34' 56,98" e distância de 28,63 m até o vértice P38, de coordenadas N= 7317182,2722 m e E= 208564,7018 m; com azimute de 301° 21' 34,70" e distância de 33,22 m até o vértice P39, de coordenadas N= 7317199,57 m e E= 208536,3185 m; com azimute de 32° 17' 2,41" e distância de 17,59 m até o vértice P40, de coordenadas N= 7317214,4534 m e E= 208545,7216 m; com azimute de 120° 48' 21,66" e distância de 76,37 m até o vértice P41, de coordenadas N= 7317175,318 m e E= 208611,3562 m; com azimute de 123° 14' 11,25" e distância de 139,99 m até o vértice P42, de coordenadas N= 7317098,5378 m e E= 208728,526 m; com azimute de 116° 8' 14,37" e distância de 14,28 m até o vértice P43, de coordenadas N= 7317092,2448 m e E= 208741,3503 m; com azimute de 71° 9' 7,01" e distância de 14,46 m até o vértice P44, de coordenadas N= 7317096,9203 m e E= 208755,047 m; com azimute de 161° 9' 7,00" e distância de 14,24 m até o vértice P45, de coordenadas N= 7317083,4371 m e E= 208759,6497 m; com azimute de 115° 14' 20,24" e distância de 16,47 m até o vértice P46, de coordenadas N= 7317076,4084 m e E= 208774,5601 m; com azimute de 114° 48' 18,53" e distância de 17,98 m até o vértice P47, de coordenadas N= 7317068,8622 m e E= 208790,8879 m; com azimute de 115° 22' 48,60" e distância de 81,88 m até o vértice P48, de coordenadas N= 7317033,7432 m e E= 208864,9144 m; com azimute de 114° 55' 29,77" e distância de 3,26 m até o vértice P49, de coordenadas N= 7317032,369 m e E= 208867,8714 m; com azimute de 115° 20' 19,15" e distância de 33,19 m até o vértice P50, de coordenadas N= 7317018,1557 m e E= 208897,8874 m; com azimute de 116° 2' 6,20" e distância de 28,16 m até o vértice P51, de coordenadas N= 7317005,7865 m e E= 208923,2088 m; com azimute de 116° 45' 21,81" e distância de 35,36 m até o vértice P52, de coordenadas N= 7316989,8587 m e E= 208954,8007 m; com azimute de 117° 35' 24,19" e distância de 38,12 m até o vértice P53, de coordenadas N= 7316972,1935 m e E= 208988,6053 m; com azimute de 118° 25' 57,67" e distância de 36,12 m até o vértice P54, de coordenadas N= 7316954,9857 m e E= 209020,3871 m; com azimute de 119° 14' 49,50" e distância

de 35,63 m até o vértice P55, de coordenadas N= 7316937,5666 m e E= 209051,495 m; com azimute de 119° 56' 31,67" e distância de 25,6 m até o vértice P56, de coordenadas N= 7316924,7789 m e E= 209073,6956 m; com azimute de 120° 25' 38,25" e distância de 17,14 m até o vértice P57, de coordenadas N= 7316916,0934 m e E= 209088,4836 m; com azimute de 120° 50' 58,24" e distância de 20,06 m até o vértice P58, de coordenadas N= 7316905,8011 m e E= 209105,7151 m; com azimute de 121° 36' 1,72" e distância de 46,1 m até o vértice P59, de coordenadas N= 7316881,6288 m e E= 209145,006 m; com azimute de 122° 7' 25,55" e distância de 56,06 m até o vértice P60, de coordenadas N= 7316851,7988 m e E= 209192,5153 m; com azimute de 77° 58' 22,81" e distância de 24,61 m até o vértice P61, de coordenadas N= 7316856,9296 m e E= 209216,598 m; com azimute de 167° 58' 22,80" e distância de 23,89 m até o vértice P62, de coordenadas N= 7316833,5504 m e E= 209221,5789 m; com azimute de 122° 7' 25,46" e distância de 113,62 m até o vértice P63, de coordenadas N= 7316773,093 m e E= 209317,8677 m; com azimute de 122° 7' 25,39" e distância de 107,43 m até o vértice P64, de coordenadas N= 7316715,9323 m e E= 209408,9058 m; com azimute de 113° 57' 52,10" e distância de 54 m até o vértice P65, de coordenadas N= 7316693,9852 m e E= 209458,2823 m; com azimute de 122° 7' 25,27" e distância de 159,49 m até o vértice P66, de coordenadas N= 7316609,123 m e E= 209593,4401 m; com azimute de 122° 7' 25,21" e distância de 13,14 m até o vértice P67, de coordenadas N= 7316602,132 m e E= 209604,5745 m; com azimute de 127° 48' 23,28" e distância de 50,49 m até o vértice P68, de coordenadas N= 7316571,1601 m e E= 209644,4938 m; com azimute de 120° 59' 14,06" e distância de 9,4 m até o vértice P69, de coordenadas N= 7316566,3159 m e E= 209652,56 m; com azimute de 124° 8' 17,51" e distância de 71,79 m até o vértice P70, de coordenadas N= 7316526,0016 m e E= 209712,0186 m; com azimute de 121° 48' 0,77" e distância de 24,85 m até o vértice P71, de coordenadas N= 7316512,8969 m e E= 209733,1541 m; com azimute de 120° 45' 13,47" e distância de 20,6 m até o vértice P72, de coordenadas N= 7316502,6455 m e E= 209750,3826 m; com azimute de 122° 27' 59,73" e distância de 22,65 m até o vértice P73, de coordenadas N= 7316490,4801 m e E= 209769,5031 m; com azimute de 124° 8' 45,42" e distância de 22,47 m até o vértice P74, de coordenadas N= 7316477,8604 m e E= 209788,1102 m; com azimute de 121° 26' 29,94" e distância de 14,83 m até o vértice P75, de coordenadas N= 7316470,1172 m e E= 209800,7748 m; com azimute de 120° 20' 0,48" e distância de 27,63 m até o vértice P76, de coordenadas N= 7316456,1544 m e E= 209824,6373 m; com azimute de 124° 5' 56,21" e distância de 33,44 m até o vértice P77, de coordenadas N= 7316437,3956 m e E= 209852,3451 m; com azimute de 124° 5' 56,20" e distância de 4,17 m até o vértice P78, de coordenadas N= 7316435,0574 m e E= 209855,7986 m; com azimute de 122° 18' 29,84" e distância de 22,67 m até o vértice P79, de coordenadas N= 7316422,9307 m e E= 209874,975 m; com azimute de 72° 10' 1,75" e distância de 11,01 m até o vértice P80, de coordenadas N= 7316426,3055 m e E= 209885,4655 m; com azimute de 162° 10' 1,74" e distância de 12,94 m até o vértice P81, de coordenadas N= 7316413,9753 m e E= 209889,4321 m; com azimute de 120° 26' 9,69" e distância de 20,25 m até o vértice P82, de coordenadas N= 7316403,7107 m e E= 209906,9025 m; com azimute de 123° 55' 8,66" e distância de 20,16 m até o vértice P83, de coordenadas N= 7316392,4525 m e E= 209923,6445 m; com azimute de 120° 27' 11,60" e distância de 38,75 m até o vértice P84, de coordenadas N= 7316372,8003 m e E= 209957,0697 m; com azimute de 120° 25' 16,87" e distância de 33,62 m até o vértice P85, de coordenadas N= 7316355,7636 m e E= 209986,0832 m; com azimute de 123° 48' 58,84" e distância de 35,03 m até o vértice P86, de coordenadas N= 7316336,254 m e E= 210015,2083 m; com azimute de 120° 51' 25,88" e distância de 52,21 m até o vértice P87, de coordenadas N= 7316309,4573 m e E= 210060,0584 m; com azimute de 120° 37' 2,30" e distância de 47,14 m até o vértice P88, de coordenadas N= 7316285,4311 m e E= 210100,6564 m; com azimute de 118° 28' 57,01" e distância de 52,26 m até o vértice P89, de coordenadas N= 7316260,4933 m e E= 210146,6197 m; com azimute de 121° 32' 14,36" e distância de 19,93 m até o vértice P90, de coordenadas N= 7316250,0609 m e E= 210163,6189 m; com azimute de 119° 2' 59,96" e distância de 32,61 m até o vértice P91, de coordenadas N= 7316234,2184 m e E= 210192,1408 m; com azimute de 119° 2' 59,95" e distância de 7,08 m até o vértice P92, de coordenadas N= 7316230,7784 m e E= 210198,3341 m; com azimute de 119° 6' 18,24" e distância de 39,67 m até o vértice P93, de coordenadas N= 7316211,4706 m e E= 210233,016 m; com azimute de 115° 40' 17,20" e distância de 39,86 m até o vértice P94, de coordenadas N= 7316194,1898 m e E= 210268,9687 m; com azimute de 120° 22' 58,01" e distância de 23,26 m, confrontando neste trecho com o vértice P01, de coordenadas N= 7316182,4172 m e E= 210289,0486 m, ponto inicial da descrição deste perímetro perfazendo uma área superficial de **12.873,88 m²**.

ÁREA 39: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido anti-horário, junto ao vértice P01, de coordenadas N= 7317027,9136 m e E= 208772,1585 m, localizado no lado esquerdo do eixo projetado, sobre os limites de faixa de domínio existente da Rodovia PR-975(97500010EPR / 97500020EPR / 97500030EPR), sentido Palotina, a uma distância ortogonal de 23,06, da estaca 341+05,40; deste segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 294° 56' 5,26" e distância de 5,36 m até o vértice P02, de coordenadas N= 7317030,1737 m e E= 208767,2973 m; com azimute de 296° 28' 9,53" e distância de 143,24 m até o vértice P03, de coordenadas N= 7317094,0593 m e E= 208638,9906 m; com azimute de 300° 1' 3,39" e distância de 143,18 m até o vértice P04, de coordenadas N= 7317165,7359 m e E= 208514,9311 m; com azimute de 212° 18' 43,19" e distância de 15,58 m até o vértice P05, de coordenadas N= 7317152,5598 m e E= 208506,5976 m; com azimute de 212° 18' 43,17" e distância de 12,5 m até o vértice P06, de coordenadas N= 7317141,9914 m e E= 208499,9135 m; com azimute de 150° 50' 57,12" e distância de 11,29 m até o vértice P07, de coordenadas N= 7317132,1212 m e E= 208505,4186 m; com azimute de 153° 29' 48,37" e distância de 22,27 m até o vértice P08, de coordenadas N= 7317112,1772 m e E= 208515,3637 m; com azimute de 155° 56' 47,90" e distância de 18,9 m até o vértice P09, de coordenadas N= 7317094,91 m e E= 208523,0708 m; com azimute de 155° 57' 18,93" e distância de 4,06 m até o vértice P10, de coordenadas N= 7317091,2001 m e E= 208524,7261 m; com azimute de 158° 30' 39,78" e distância de 6,32 m até o vértice P11, de

coordenadas N= 7317085,3132 m e E= 208527,0437 m; com azimute de 352° 28' 6,85" e distância de 58,77 m até o vértice P12, de coordenadas N= 7317143,6161 m e E= 208519,3354 m; com azimute de 120° 9' 6,43" e distância de 102,5 m até o vértice P13, de coordenadas N= 7317092,0958 m e E= 208608,0277 m; com azimute de 113° 44' 14,54" e distância de 78,79 m até o vértice P14, de coordenadas N= 7317060,3602 m e E= 208680,1956 m; com azimute de 112° 22' 21,49" e distância de 80 m até o vértice P15, de coordenadas N= 7317029,8883 m e E= 208754,2262 m; com azimute de 112° 22' 21,47" e distância de 17,13 m até o vértice P16, de coordenadas N= 7317023,3638 m e E= 208770,0775 m; com azimute de 24° 34' 43,57" e distância de 5 m, confrontando neste trecho com o vértice P01, de coordenadas N= 7317027,9136 m e E= 208772,1585 m, ponto inicial da descrição deste perímetro perfazendo uma área superficial de **4.523,16 m²**.

ÁREA 40: Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido horário, junto ao vértice P01, de coordenadas N= 7317260,5486 m e E= 208361,2293 m, localizado no lado direito do eixo projetado, sobre os limites de faixa de domínio existente da Rodovia PR-975(97500010EPR / 97500020EPR / 97500030EPR), sentido Palotina, a uma distância ortogonal de 16,90, da estaca 349+17,47; deste segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 314° 10' 6,44" e distância de 15,63 m até o vértice P02, de coordenadas N= 7317271,4447 m e E= 208350,0123 m; com azimute de 312° 5' 37,43" e distância de 19,41 m até o vértice P03, de coordenadas

N= 7317284,4656 m e E= 208335,5987 m; com azimute de 310° 30' 1,13" e distância de 19,6 m até o vértice P04, de coordenadas N= 7317297,201 m e E= 208320,6876 m; com azimute de 309° 58' 6,43" e distância de 20,09 m até o vértice P05, de coordenadas N= 7317310,1145 m e E= 208305,2806 m; com azimute de 309° 39' 50,48" e distância de 19,53 m até o vértice P06, de coordenadas N= 7317322,5914 m e E= 208290,2329 m; com azimute de 310° 1' 25,20" e distância de 8,48 m até o vértice P07, de coordenadas N= 7317328,0505 m e E= 208283,7324 m; com azimute de 220° 1' 25,20" e distância de 5 m até o vértice P08, de coordenadas N= 7317324,2192 m e E= 208280,5149 m; com azimute de 130° 1' 25,21" e distância de 8,5 m até o vértice P09, de coordenadas N= 7317318,75 m e E= 208287,0274 m; com azimute de 129° 39' 50,48" e distância de 19,54 m até o vértice P10, de coordenadas N= 7317306,2715 m e E= 208302,0769 m; com azimute de 129° 58' 6,42" e distância de 20,05 m até o vértice P11, de coordenadas N= 7317293,3815 m e E= 208317,4559 m; com azimute de 130° 30' 1,12" e distância de 19,5 m até o vértice P12, de coordenadas N= 7317280,7063 m e E= 208332,2964 m; com azimute de 132° 5' 37,43" e distância de 19,25 m até o vértice P13, de coordenadas N= 7317267,7928 m e E= 208346,5912 m; com azimute de 134° 10' 6,44" e distância de 15,54 m até o vértice P14, de coordenadas N= 7317256,9599 m e E= 208357,7432 m; com azimute de 44° 10' 6,43" e distância de 5 m, confrontando neste trecho com o vértice P01, de coordenadas N= 7317260,5486 m e E= 208361,2293 m, ponto inicial da descrição deste perímetro perfazendo uma área superficial de **513,48 m²**.

80895/2024

Decreto nº 6740

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.862, de 18 de dezembro de 2023, e no inciso VIII, § 1º, do art. 15, da Lei Estadual nº 21.587, de 14 de julho de 2023, e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.437.422-4,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, e alterado o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 7.487.634,00 (sete milhões e quatrocentos e oitenta e sete mil e seiscentos e trinta e quatro reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Servirá como recurso para cobertura de crédito de que trata o artigo anterior igual importância proveniente de Superávit Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de Julho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

Darci Piana
Governador do Estado, em exercício

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo ao Decreto nº 6740

Formalização 2024FC000585/Bloco1

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
41 - Secretaria de Estado da Educação								7.487.634,00
410000 - Secretaria de Estado da Educação								7.487.634,00
4101 - Gabinete do Secretário								7.487.634,00
F.41.01.12.362.32.8372 - Desenvolvimento da Educação Básica Ensino Médio								7.487.634,00
	50	500	4.4.90.51	3199	UNV Col. Est. Gregório Teixeira - Telêmaco Borba (Tempo Integral - Tipo II EEMI - SOP Ceará)	4106	4127106	1.310.677,00
	50	500	4.4.90.51	3201	UNV Col. Est. Tamarana (Tempo Integral - Tipo II EEMI - SOP Ceará)	4105	4126678	934.249,00
	50	500	4.4.90.51	3194	UNV Col. Est. Manoel Ribas - Sto Antonio do Sudoeste (Tempo Integral - Tipo II EEMI - SOP Ceará)	4103	4124400	1.310.677,00
	50	500	4.4.90.51	3195	UNV Col. Est. Zuleide Sanwais Portes - São Mateus do Sul (Tempo Integral - Tipo II EEMI - SOP Ceará)	4101	4125605	1.310.677,00
	50	500	4.4.90.51	3193	UNV Col. Est. Carimã - Foz do Iguaçu (Tempo Integral - Tipo II EEMI - SOP Ceará)	4103	4108304	1.310.677,00
	50	500	4.4.90.51	3200	UNV Col. Est. Ponta Grossa (Tempo Integral - Tipo II EEMI - SOP Ceará)	4106	4119905	1.310.677,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social								7.487.634,00
Total Geral								7.487.634,00

80897/2024

Decreto nº 6741

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.862, de 18 de dezembro de 2023, e no inciso VIII, § 1º, do art. 15, da Lei Estadual nº 21.587, de 14 de julho de 2023, e tendo em vista o contido no protocolo nº 20.954.919-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, e alterado o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 5.000.005,00 (cinco milhões e cinco reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Servirá como recurso para cobertura de crédito de que trata o artigo anterior igual importância proveniente de Superávit Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de Julho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

Darci Piana
Governador do Estado, em exercício

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo ao Decreto nº 6741

Formalização 2024FC000569/Bloco1

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior								5.000.005,00
453000 - Universidade Estadual de Londrina								5.000.005,00
4530 - Universidade Estadual de Londrina								5.000.005,00
F.45.30.12.364.34.8116 - Gestão das Atividades Universitárias UEL								5.000.005,00
	50	500	3.3.50.85	0	Não definida	4100	9999999	5.000.005,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social								5.000.005,00
Total Geral								5.000.005,00

80899/2024

Decreto nº 6742

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.862, de 18 de dezembro de 2023, e no § 5º do artigo 15, da Lei Estadual nº 21.587, de 14 de julho de 2023, e tendo em vista o contido nos protocolos nº 22.437.726-6, 22.438.829-2,

DECRETA:

Art. 1º Fica efetuada uma Transposição no Orçamento Fiscal do Estado, e alterado o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de Julho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

Darci Piana
Governador do Estado, em exercício

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo ao Decreto nº 6742

Formalização 2024FC000578/Bloco1

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
47 - Secretaria de Estado da Saúde								25.000.000,00
476000 - Fundo Estadual de Saúde								25.000.000,00
4760 - Fundo Estadual de Saúde								25.000.000,00
F.47.60.28.846.99.9062 - Encargos Especiais FUNSAUDE								15.000.000,00
	50	501	3.3.90.47	0	Não definida	4100	9999999	15.000.000,00
F.47.60.10.122.35.8163 - Gestão Técnico Administrativo da SESA								10.000.000,00
	50	500	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	10.000.000,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social								25.000.000,00
Total Geral								25.000.000,00

Anexo ao Decreto nº 6742

Formalização 2024FC000578/Bloco1

ANEXO II - REDUÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
47 - Secretaria de Estado da Saúde								25.000.000,00
476000 - Fundo Estadual de Saúde								25.000.000,00
4760 - Fundo Estadual de Saúde								25.000.000,00
F.47.60.10.301.35.8030 - Gestão da Atenção Primária em Saúde								10.000.000,00
	50	500	3.3.90.39	315	Municípios beneficiados com cofinanciamento para Atenção à Saúde	4100	9999999	10.000.000,00
F.47.60.10.122.35.8163 - Gestão Técnico Administrativo da SESA								15.000.000,00
	50	501	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	10.000.000,00
	50	501	3.3.90.30	0	Não definida	4100	9999999	5.000.000,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social								25.000.000,00
Total Geral								25.000.000,00

80900/2024

Decreto nº 6743

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e

das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.862, de 18 de dezembro de 2023, e no inciso VIII, § 1º, do art. 15, da Lei Estadual nº 21.587, de 14 de julho de 2023, e tendo em vista o contido no protocolo nº 21.477.629-4,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, e alterado o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 2.397.876,00 (dois milhões e trezentos e noventa e sete mil e oitocentos e setenta e seis reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Servirá como recurso para cobertura de crédito de que trata o artigo anterior igual importância proveniente de Superávit Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de Julho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

Darci Piana
Governador do Estado, em exercício

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo ao Decreto nº 6743

Formalização 2024FC000586/Bloco I

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
49 - Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania								2.397.876,00
490000 - Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania								2.397.876,00
4902 - Diretoria Geral								2.397.876,00
F.49.02.14.421.26.8378 - Gestão do Sistema Socioeducativo								2.240.679,00
	50	501	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	832.048,00
	50	501	3.3.90.30	0	Não definida	4100	9999999	1.408.631,00
F.49.02.14.122.26.8180 - Gestão Administrativa SEJU								157.197,00
	50	501	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	157.197,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social								2.397.876,00
Total Geral								2.397.876,00

80901/2024

Decreto nº 6744

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.862, de 18 de dezembro de 2023, e no inciso VIII, § 1º, do art. 15, da Lei Estadual nº 21.587, de 14 de julho de 2023, e tendo em vista o contido no protocolo nº 21.903.687-6,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, e alterado o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 2.254.258,00 (dois milhões e duzentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e oito reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Servirá como recurso para cobertura de crédito de que trata o artigo anterior igual importância proveniente de Superávit Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de Julho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

Darci Piana
Governador do Estado, em exercício

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo ao Decreto nº 6744

Formalização 2024FC000583/Bloco I

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
69 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável								2.254.258,00
693100 - Instituto Água e Terra								2.254.258,00
6931 - Instituto Água e Terra								2.254.258,00
F.69.31.18.541.23.8206 - Gestão de Recursos Hídricos, Resíduos Sólidos e Saneamento Ambiental								2.254.258,00
	50	500	4.4.90.51	3202	Revitalização do Jardim Botânico do Município de Londrina.	4105	4113700	2.254.258,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social								2.254.258,00
Total Geral								2.254.258,00

80902/2024

Decreto nº 6745

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.862, de 18 de dezembro de 2023, e no inciso VIII, § 1º, do art. 15, da Lei Estadual nº 21.587, de 14 de julho de 2023, e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.399.911-5,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, e alterado o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 31.981.975,00 (trinta e um milhões e novecentos e oitenta e um mil e novecentos e setenta e cinco reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Servirá como recurso para cobertura de crédito de que trata o artigo anterior igual importância proveniente de Superávit Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de Julho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

Darci Piana
Governador do Estado, em exercício

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo ao Decreto nº 6745

Formalização 2024FC000584/Blcool

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
65 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento								31.981.975,00
650000 - Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento								31.981.975,00
6502 - Diretoria Geral								31.981.975,00
F.65.02.20.608.22.8257 - Fortalecimento da Agricultura Familiar								31.981.975,00
	50	501	4.4.40.42	0	Não definida	4100	9999999	31.981.975,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social								31.981.975,00
Total Geral								31.981.975,00

80903/2024

Despachos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR DO ESTADO

DIVERSOS

22.397.293-4/24 - 1. De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 22.397.293-4**, **REVOGO** a disposição funcional, a partir de 1/7/2024, da servidora **TATHIANALAIZ GUZELLA**, R.G. nº 14.161.259-0, publicado no DIOE nº 11.561 de 13/12/2023. 2. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à **SEAP** para as anotações. Em 15.07.2024.

80956/2024

DESPACHOS DO GOVERNADOR DO ESTADO

CASA MILITAR

22.223.269-4/24 1. De acordo com os elementos constantes no **PROTOCOLADO Nº 22.223.269-4**, **AUTORIZO**, nos termos do art. 4º, do Decreto nº 6358/2024, o afastamento dos servidores **DANIEL EDUARDO LATUF**, RG 9.XXX.XXX-7 e **MAURO MARUCCO FILHO**, RG 4.XXX.XXX-8, para participarem do Curso Recorrente da aeronave Beechcraft King Air 350, na Cidade de Atlanta – Geórgia/EUA, no período de 28/07/2024 a 07/08/2024. 2. A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolado. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão solicitante. 3. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 15/07/2024 (Enc. Proc. a CASA MILITAR).

22.279.293-2/24 1. De acordo com os elementos constantes no **PROTOCOLADO Nº 22.279.293-2**, **AUTORIZO**, nos termos do art. 4º do Decreto nº 6358/2024, o afastamento do servidor **MARCIO VALIM DE SOUZA**, CPF. 5XX.XXX.XXX-91, para participar do Curso de Emergência a ser realizado pela empresa EuroSafety e custeado pela empresa Helisul Táxi Aéreo Ltda, nos termos do contrato nº 986/2022, a ser realizado na cidade de Burbank, Califórnia - EUA, no período de 02/08/2024 a 11/08/2024. 2. A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolado. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão solicitante. 3. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 15/07/2024 (Enc. Proc. a CASA MILITAR).

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

22.391.309-1/24 1. De acordo com os elementos constantes no **PROTOCOLADO Nº 22.391.309-1**, **AUTORIZO**, nos termos do art. 4º, do Decreto nº 6358/2024, o afastamento do servidor **RICHARD GOLBA**, RG. 1.XXX.XXX-8, para participar da Missão Técnica ao Estado de Iowa – Estados Unidos, no período de 02/08/2024 a 10/08/2024. 2. A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolado. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão solicitante. 3. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 15/07/2024 (Enc. Proc. ao IDR).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

22.291.264-4/24 1. De acordo com os elementos constantes no **PROTOCOLADO Nº 22.291.264-4**, **AUTORIZO**, nos termos do art. 2º, inc. II c/c art. 3º, ambos do Decreto nº 444/1995, o afastamento com ônus limitado aos vencimentos, da Servidora **CLEIDE APARECIDA LAVORATO VIVIANI**, RG nº 3.398.723-4, com o objetivo de participar do Workshop Regional de Medicina Transfusional “Sangue Seguro sem Fronteiras”, a ser realizado na cidade de Salta, na Argentina, no período de 6 a 9 de agosto de 2024. 2. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 15/07/2024 (Enc. Proc. a SESA).

80955/2024

Despacho do Chefe da Casa Civil

DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

22.312.492-5/24 1. De acordo com elementos constantes no **PROTOCOLADO nº 22.312.492-5**, **EXCEPCIONALIZO** a regra administrativa previstas no art. 1º, III, da Resolução Conjunta nº 01/2024 CC/SEAP/SEFA, visando atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR, especificamente retratada no caderno administrativo. 2. A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolado. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão/Entidade solicitante. 3. **PUBLIQUE-SE**. EM 15/07/2024 (Enc. Proc. à SEIL).

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

22.460.845-4/24 1. De acordo com elementos constantes no **PROTOCOLADO nº 22.460.845-4, EXCEPCIONALIZO** a regra administrativa previstas no art. 1º, III, da Resolução Conjunta nº 01/2024 CC/SEAP/SEFA, visando atender as necessidades da Secretaria da Cultura, especificamente retratada no caderno administrativo. 2. A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolo. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão/Entidade solicitante. 3. **PUBLIQUE-SE.** EM 15/07/2024 (Enc. Proc. à SEIL).

80957/2024

Casa Civil

RESOLUÇÃO Nº 791

Designa Pregoeiros, Agentes de Contratação e Equipe de Apoio no âmbito da Casa Civil e Escritório de Representação do Governo do Paraná em Brasília.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e considerando a competência prevista no art. 3º, do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022 e considerando o contido no protocolado nº 22.428.748-8,

RESOLVE:

Art. 1º Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Agente de Contratação, nos termos do art. 3º do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022.

I – ADALBERTO SERAFIM DE SOUZA, RG nº 3.811.322-4 – Pregoeiro;

II – JUSSARA MARIA SCOPEL, RG nº 3.111.754-2 – Pregoeira;

III – PETERSON LUIZ LECHECHEM, RG nº 7.197.400-6 – Pregoeiro.

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º O Agente de Contratação deverá tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º O Agente de Contratação tem as seguintes atribuições:

I - auxiliar, quando solicitado, na elaboração dos atos da fase interna que não são suas atribuições;

II - coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

III - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;

IV - iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;

V - receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;

VI - receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;

VII - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

VIII - coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas;

IX - verificar e julgar as condições de habilitação;

X - conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas;

XI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;

XII - receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;

XIII - proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;

XIV - indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;

XV - indicar o vencedor do certame;

XVI - no caso de licitação presencial, receber os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, proceder à abertura dos envelopes das propostas de preço, ao seu exame e à classificação dos proponentes;

XVII - negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII - elaborar, em parceria com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;

XIX - instruir e conduzir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta;

XX - encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação;

XXI - propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação;

XXII - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XXIII - inserir os dados referentes ao procedimento licitatório e/ou à contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial da

Administração Pública na internet, e providenciar as publicações previstas em lei, quando não houver setor responsável por estas atribuições.

Parágrafo único. O agente de contratação, inclusive o pregoeiro, poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 4º Designa os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação/Pregoeiro, na condução dos processos licitatórios:

I - NOELI APARECIDA LEITE MILEK, RG nº 6.847.114-1.

II - FRANCELINA EDUARDO DE SOUZA, RG nº 8.282.372-7;

III - JOÃO PAULO KOT, RG nº 7.815.852-2;

IV - JUSSARA MARIA SCOPEL, RG nº 3.111.754-2;

V - MARIA BARBARA DE SOUZA PIRES, RG nº 2.157.174-1;

VI - SHEILA GARCIA HELMICH, RG nº 7.195.040-9;

Art. 5º Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação/Pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Art. 6º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga a Resolução nº 660, de 19 de abril de 2024.

Curitiba, 15 de julho de 2024

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

80963/2024

RESOLUÇÃO Nº 792

Designa Gestores e Fiscais dos Contratos administrativos, nos âmbitos da Casa Civil e do Escritório de Representação do Governo do Paraná em Brasília.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e considerando o contido no protocolado nº 22.428.748-8,

RESOLVE:

Art. 1º Designa como gestores e suplentes dos contratos administrativos no âmbito da Casa Civil e do Escritório de Representação do Governo do Paraná em Brasília, em cumprimento ao disposto no Art. 10 do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, os seguintes servidores:

I - MARINES VERONICA PRADO RG nº 4.596.755-7;

II - ADALBERTO SERAFIM DE SOUZA, RG nº 3.811.322-4;

III - FRANCELINA EDUARDO DE SOUZA, RG nº 8.282.372-7;

IV - FERCEA MYRIAM DUARTE MATHEUS MACIEL, RG nº 8.149.452-5.

Art. 2º Designa como Fiscais dos Contratos no âmbito da Casa Civil e do Escritório de Representação do Governo do Paraná em Brasília, em cumprimento ao disposto no Art. 11 e 12, do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, os seguintes servidores:

I - Contratos de Prestação de Serviços de Telecomunicações, Reprografia e de Soluções Contínuas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC):

a) LEONARDO WELDT FRANCESCHI, RG nº: 6.232.232-2 (titular);

b) PETERSON LUIZ LECHECHEM, RG nº 7.197.400-6 (suplente).

II - Contrato de Prestação de Serviços de Locação de Veículos:

a) ANDRÉ LUIZ DE SOUZA BERTOTTI, RG nº 8.785.206-7 (titular);

b) GUILHERME CHRISTOPHER CARVALHO, RG nº 5.403.361-3 (suplente).

III - Contrato de Prestação de Serviços contínuo de gerenciamento da manutenção

preventiva e corretiva da frota de veículos (PE nº 389/2019):

- a) ANDRÉ LUIZ DE SOUZA BERTOTTI, RG nº 8.785.206-7 (titular);
b) GUILHERME CHRISTOPHER CARVALHO, RG nº 5.403.361-3 (suplente).

IV - Contrato de Prestação de Serviços de gerenciamento de combustíveis por meio de cartão de pagamento em rede credenciada de postos de combustível, distribuição de etanol, gasolina comum, diesel e biodiesel, para veículos e equipamentos da frota do Estado do Paraná (PE nº 656/2019):

- a) ANDRÉ LUIZ DE SOUZA BERTOTTI, RG nº 8.785.206-7 (titular);
b) GUILHERME CHRISTOPHER CARVALHO, RG nº 5.403.361-3 (suplente).

V - Contrato de Prestação de Serviços de Transportes Terrestres dos Servidores e Colaboradores:

- a) ANDRÉ LUIZ DE SOUZA BERTOTTI, RG nº 8.785.206-7 (titular);
b) GUILHERME CHRISTOPHER CARVALHO, RG nº 5.403.361-3 (suplente).

VI - Contrato de Prestação de Serviços de Correios e Telégrafos:

- a) JUSSARA MARIA SCOPEL, RG nº 3.111.754-2 (titular);
b) MARIA BARBARA DE SOUZA PIRES, RG nº: 2.157.174-1 (suplente).

VII - Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Elevadores:

- a) JUSSARA MARIA SCOPEL, RG nº 3.111.754-2 (titular);
b) MARIA BARBARA DE SOUZA PIRES, RG nº: 2.157.174-1 (suplente).

VIII - Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Central Telefônica:

- a) JOSÉ ÁUREO SILVEIRA, RG nº: 3.380.312-5 (titular);
b) PETERSON LUIZ LECHECHEM, RG nº 7.197.400-6 (suplente).

IX - Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Condicionadores de Ar:

- a) ALEX DULIAN CORREIA, RG nº: 9.453.213-2 (titular);
b) JUSSARA MARIA SCOPEL, RG nº 3.111.754-2 (suplente).

X - Contrato de Prestação de Serviços Continuados de Recepção e Copeiragem, Limpeza, Asseio e Conservação, Ascensorista e Garçom:

- a) JOÃO PAULO KOT, RG nº: 7.815.852-2 (titular);
b) SHEILA GARCIA HELMICH, RG nº 7.195.040-9 (suplente).

XI - Contrato de Prestação de Serviços Continuados de Telefonia fixa:

- a) PETERSON LUIZ LECHECHEM, RG nº 7.197.400-6 (titular);
b) MARIA BARBARA DE SOUZA PIRES, RG nº 2.157.174-1 (suplente).

XII - Contrato de Prestação de Serviços Continuados de Telefonia móvel:

- a) PETERSON LUIZ LECHECHEM, RG nº 7.197.400-6 (titular);
b) FRANCELINA EDUARDO DE SOUZA, RG nº 8.282.372-7 (suplente).

XIII - Contrato de Prestação de Serviços Públicos de Fornecimento de Energia Elétrica, Água e Esgoto:

- a) MARIA BARBARA DE SOUZA PIRES, RG nº: 2.157.174-1 (titular);
b) JUSSARA MARIA SCOPEL, RG nº 3.111.754-2 (suplente).

XIV - Contrato de Prestação de Serviços de Desinsetização, Desratização e Descupinização:

- a) ANTÔNIO MARCOS SELLA ARRUDA, RG nº 5.768.388-0 (titular);
b) FRANCELINA EDUARDO DE SOUZA, RG nº 8.282.372-7 (suplente).

XV - Contrato de Prestação de Serviços Continuados de Locação de Containers e de Serviços de Mobilização e Desmobilização:

- a) FRANCELINA EDUARDO DE SOUZA, RG nº 8.282.372-7 (titular);
b) ANTÔNIO MARCOS SELLA ARRUDA, RG nº 5.768.388-0 (suplente).

XVI - Contratação de Instituição, sem fins lucrativos, para prestação de serviços técnicos especializados:

- a) CESAR ANTONIO GAIOTO SOARES, RG nº 8.264.026-6 (titular).

XVII - Contrato de Prestação de Serviços ao Escritório de Representação do Governo do Paraná em Brasília:

- a) FERNANDO ANTÔNIO DE PAULO, RG nº: 3.132.181-6 (titular);
b) OLDER KELSON LOPES, RG nº: 4.138.640-1 (suplente).

§ 1º As atribuições a serem observadas pelos Gestores dos Contratos são aquelas descritas no art. 10, do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022.

§ 2º As atribuições e funções a serem observadas pelos Fiscais dos Contratos são aquelas descritas nos Arts. 11 e 12, do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga a Resolução nº 717, de 79 de junho de 2024.

Curitiba, 15 de julho de 2024

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

80966/2024

RESOLUÇÃO nº 793

Designa DANIEL AUGUSTO DAVI DEL GASPERIN para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado das Cidades – SECID.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa, nos termos do Decreto nº 1.057, de 28 de março de 2023, o servidor DANIEL AUGUSTO DAVI DEL GASPERIN, RG nº 13.100.109-6, nomeado pelo Decreto nº 6.323, de 24 de junho de 2024, na Casa Civil, para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado das Cidades – SECID.

Art. 2º Eventuais despesas do servidor designado com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de julho de 2024

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

80967/2024

RESOLUÇÃO nº 794

Designa FERNANDA RODRIGUES VILAS BOAS para desempenhar suas atividades junto à Casa Civil.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designa, nos termos do Decreto nº 1.057, de 28 de março de 2023, a servidora FERNANDA RODRIGUES VILAS BOAS, RG nº 2.764.426-2, nomeada pelo Decreto nº 6.272, de 20 de junho de 2024, na Secretaria de Estado das Cidades – SECID, para exercer suas atividades junto à Casa Civil.

Art. 2º Eventuais despesas da servidora designada com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de julho de 2024

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

80968/2024

RESOLUÇÃO nº 795

Designa RONNIE PETERSON ONOFRE DA SILVA para exercer suas atividades junto à Casa Civil.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 1.057, de 28 de março de 2023, o servidor RONNIE PETERSON ONOFRE DA SILVA, RG nº 8.951.436-3, nomeado pelo Decreto nº 6.550, de 4 de julho de 2024, na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável – SEDEST, para exercer suas atividades junto à Casa Civil.

Art. 2º Eventuais despesas do servidor designado com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de julho de 2024

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

80969/2024

RESOLUÇÃO nº 796

Designa servidores da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB para exercerem suas atividades junto à Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no protocolado nº 22.456.025-7,

RESOLVE:

Art. 1º Designa, nos termos do Decreto nº 1.057, de 28 de março de 2023, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, para desempenharem, a partir do dia 1º de julho de 2024, suas atividades junto à Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR:

I. ROSELI MARIA CORREIA SEARA, RG nº 6.060.576-9, nomeada pelo Decreto nº 6.255, de 18 de junho de 2024 ;

II. EMERSON PELEGRI DOS SANTOS, RG nº 15.123.687-1, nomeado pelo Decreto nº 6.581, de 4 de julho de 2024.

Art. 2º Eventuais despesas dos servidores designados com diárias e passagens ficarão a cargo dos órgãos de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de julho de 2024

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

80970/2024

RESOLUÇÃO nº 797

Retifica a Resolução nº 789, de 11 de julho de 2024.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Retifica a Resolução nº 789, de 11 de julho de 2024, na parte onde se lê: "Secretaria de Estado da Saúde – SESA", leia-se: "Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 15 de julho de 2024

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

80971/2024

**ESTADO DO PARANÁ
CASA CIVIL
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N.º 94/2024**

Dispõe sobre designação de profissional para compor a Junta Especial de Saúde do CETRAN.

Considerando a determinação do Artigo 13, da Resolução nº 927/2022, do Conselho Nacional de Trânsito;

Considerando que dentre as atribuições do Conselho Estadual de Trânsito está a de reavaliar em sede de Recurso os pedidos formulados junto a Junta Médica e/ou Psicológica do DETRAN/PR;

O Presidente do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 10.076/2022 e Lei nº 9.503/1997, artigo 7º, inciso III.

RESOLVE

Art. 1º Designar os profissionais Cesar Augusto Neves Luiz, CRM 13.166-PR e Daniel Nunes Silvestrin CRM 7939-PR para comporem a Junta Especial de Saúde, conforme artigo 13, da Resolução nº 927/2022, do Conselho Nacional de Trânsito, em substituição aos profissionais, Carlos Alberto Gebrim Preto, CRM 14.525-PR e Paulo Francisco Coelho Soares – CRM-PR 12.372, os quais ficam dispensados neste ato.

Art. 2º Fica revogada a Resolução 062/2019 deste Conselho.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de julho de 2024.

Sala das Sessões, Curitiba-PR, 01 de julho de 2024.

João Carlos Ortega
Presidente do CETRAN

80539/2024

PORTARIA nº 71

Lota SABRINA GABRIELLE DE LARA PFLANZER CARVALHO para desempenhar suas funções junto ao Núcleo Administrativo Setorial – NAS.

O DIRETOR-GERAL DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,
Considerando o dever da Administração Pública em conferir transparência às funções desempenhadas pelos servidores,

RESOLVE:

Art. 1º Lota a servidora SABRINA GABRIELLE DE LARA PFLANZER CARVALHO, RG nº 10.828.916-3, para desempenhar suas funções junto ao Núcleo Administrativo Setorial – NAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 15 de julho de 2024

MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Diretor-Geral da Casa Civil

80960/2024

PORTARIA nº 72

Lota RONNIE PETTERSON ONOFRE DA SILVA para desempenhar suas funções junto à Subchefia da Casa Civil – SBCC

O DIRETOR-GERAL DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,
Considerando o dever da Administração Pública em conferir transparência às funções desempenhadas pelos servidores,

RESOLVE:

Art. 1º Lota RONNIE PETTERSON ONOFRE DA SILVA, RG nº 8.951.436-3, para desempenhar suas funções junto à Subchefia da Casa Civil – SBCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 15 de julho de 2024

MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Diretor-Geral da Casa Civil

80961/2024



**Consulta dos
Diários Oficiais**

- Acesse o endereço:
<http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>
- Na página inicial, no campo **CONSULTA AOS DIÁRIOS OFICIAIS**, selecione o diário, informe a data inicial e final e no campo **PESQUISA TEXTUAL** informe o protocolo de sua publicação ou texto que precisa localizar.

www.imprensaoficial.pr.gov.br



DETRAN

Extrato de Atos Emitidos

O Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e com base na delegação estabelecida na Lei Estadual nº 7811, de 29/12/83 e de acordo com a Lei Estadual nº 17075/12, e ainda a Lei Estadual nº 18.467/22, resolve:

EXONERAR – Os servidores abaixo, da Função Comissionada de Confiança, destinada aos servidores que exercem atribuições de Supervisor

SERVIDOR	RG	PORTARIA	A PARTIR DE	FCC
MIRIAN MLENEK	4.440.654-3	1627/24	08/07/2024	2
EMERSON SIDNEI MINUCALI	5.086.405-7	1632/24	06/07/2024	2
EVANDRO ALCANTARA	5.818.518-3	1633/24	06/07/2024	2

NOMEAR – Os servidores abaixo, na Função Comissionada de Confiança, destinada aos servidores que exercem atribuições de Supervisor

SERVIDOR	RG	PORTARIA	A PARTIR DE	FCC
ODILTON FERNANDO ZANOTTO	1.435.524-3	1396/24	17/06/2024	2
MARILUZ TROMBETTA AMADIU	3.977.577-8	1605/24	25/06/2024	2

Curitiba, 11 de julho de 2024

Adriano Furtado
Diretor-Presidente

79388/2024

Extrato das portarias emitidas pelo Departamento de Trânsito do Paraná

O Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29/12/83, resolve:

DESIGNAR – Os servidores abaixo, para responderem pela Coordenadoria/Ciretran/Núcleo durante férias do chefe titular

SERVIDOR	RG	PORTARIA	PERÍODO	UNIDADE
MANOELA CORTIANI TAVARES	6.308.048-9	1580/24	27/06 A 13/07/2024	COORDENADORIA FINANCEIRA
ANGELA PAULA DE OLIVEIRA POLICARPO	10.550.308-3	1602/24	15/07 A 31/07/2024	COORDENADORIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS - AGENTES EXTERNOS
ALBERTO INACIO VICELLI	4.614.870-3	1607/24	03/07 A 16/07/2024	42ª PALOTINA
MAYKON FANTATTO ENCINAS	5.908.242-6	1609/24	18/07 A 06/08/2024	68ª ASTORGA
ANDREIA PUSTILNICK MULLER ZIVIANI	8.511.065-9	1612/24	08/07 A 06/08/2024	NÚCLEO DE ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO e COORDENADORIA DE PROGRAMAS EDUCATIVOS PARA O TRÂNSITO
JOSIELE SIMONE CHAVES PABIS	7.815.332-6	1613/24	16/07 A 05/08/2024	21ª IRATI
CLAUDIMIR DE OLIVEIRA	4.309.613-3	1614/24	15/07 A 13/08/2024	90ª NOVA AURORA
LEANDRO NEVES DE OLIVEIRA	8.504.776-0	1615/24	08/07 A 06/08/2024	36ª GUAÍRA
JOSÉ OSORIO DUARTE	4.264.279-7	1617/24	01/07 A 15/07/2024	66ª IBIPORÃ
MARILUZ TROMBETTA AMADIU	3.977.577-8	1628/24	08/07 A 14/07/2024	06ª GUARAPUAVA
JOCIANE SILMARA TORMEM MACHADO	5.661.923-2	1637/24	10/07 A 22/07/2024	01ª CURITIBA
FARID GELASCO MALSCHITZKY	6.531.679-0	1638/24	10/07 A 26/07/2024	COORDENADORIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO
MARCOS BARBOSA DA SILVA	9.182.404-3	1649/24	08/07 A 23/07/2024	43ª ROLÂNDIA
RODRIGO CADORE	4.713.062-0	1650/24	09/07 A 07/08/2024	61ª MATELÂNDIA
JOICE EMANUELE DO NASCIMENTO	7.593.605-2	1652/24	22/07 A 27/07/2024	NÚCLEO DE UNIDADES DESCENTRALIZADAS DE TRÂNSITO

DESIGNAR – Os servidores abaixo, para responderem pela Ciretran durante impedimentos legais do chefe titular

SERVIDOR	RG	PORTARIA	PERÍODO	UNIDADE
ANDERSON LUIZ BERGAMO	7.967.460-5	1608/24	13/07 A 27/06/2024	96ª CLEVELÂNDIA
JOSÉ ERNANDES DE OLIVEIRA ALVES	7.675.419-5	1614/24	01/07 A 29/08/2024	25ª GOIOERÊ

DESIGNAR – Os servidores abaixo, para responderem interinamente pela Ciretran

SERVIDOR	RG	PORTARIA	A PARTIR DE	UNIDADE	REVOGA A PORTARIA
CARLOS ROBERTO CARPINSKI	5.130.314-8	1606/24	25/06/2024	75ª JAGUARIÁVA	790/23
VLADECIR PIZONE	4.034.185-4	1629/24	06/07/2024	62ª CORONEL VIVIDA	120/19
JOCIMAR FARIA	9.209.653-0	1630/24	06/07/2024	38ª IVAIPORÃ	310/19
HELIO MUDRAK	6.855.534-5	1635/24	01/07/2024	50ª FAXINAL	899/24

DESIGNAR – Os servidores abaixo, para responderem como Supervisor na Ciretran

SERVIDOR	RG	PORTARIA	A PARTIR DE	UNIDADE
ODILTON FERNANDO ZANOTTO	1.435.524-3	1393/24	17/06/2024	51ª CAMPO LARGO
MARILUZ TROMBETTA AMADIU	3.977.577-8	1603/24	25/06/2024	06ª GUARAPUAVA

DISPENSAR – Os servidores abaixo, de responderem como Supervisor na Ciretran

SERVIDOR	RG	PORTARIA	A PARTIR DE	UNIDADE	REVOGA A PORTARIA
MIRIAN MLENEK	4.440.654-3	1616/24	08/07/2024	01ª POSTO AVANÇADO VILA HAUER	487/12
EMERSON SIDNEI MINUCALI	5.086.405-7	1631/24	06/07/2024	86ª SARANDI	270/20
EVANDRO ALCANTARA	5.818.518-3	1634/24	06/07/2024	84ª CHOPINZINHO	1545/23

DESIGNAR– O servidor abaixo, para administrar o Fundo Rotativo na Ciretran

SERVIDOR	RG	PORTARIA	A PARTIR DE	UNIDADE
ODILTON FERNANDO ZANOTTO	1.435.524-3	1395/24	17/06/2024	51ª CAMPO LARGO

DESIGNAR – A servidora abaixo, para prestar serviços de Vistoria e Identificação Veicular.

SERVIDOR	RG	PORTARIA	PERÍODO	UNIDADE
BIANCA LETICIA PEREIRA	10.302.832-9	1611/24	01/07/2024	10ª JACAREZINHO

Curitiba, 11 de julho de 2024

Adriano Furtado
Diretor-Presidente

79397/2024

PORTARIA n.º 1601/2024 - DP

O Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29/12/83, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a partir de 12 de junho de 2024, a portaria n.º 898/24 – DP que designou MARIA INÊS GARCIA DE OLIVEIRA KOGA – RG n.º 6.345.827-9, para responder pela CIRETRAN DE COLORADO, durante férias do Chefe titular GEOVANE MARCELO CANONICI.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Furtado
Diretor-Presidente

PORTARIA n.º 1604/2024 – DP

O Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29/12/83, RESOLVE:

Art. 1º. Torna sem efeito a portaria n.º 1286/24 – DP, que dispensou LEIVA TEREZINHA BRASIL DA LUZ – RG n.º 6.148.258-0, de responder como SUPERVISOR na CIRETRAN DE GUARAPUAVA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Furtado
Diretor-Presidente

PORTARIA n.º 1618/2024 - DP

O Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29/12/83 e considerando a Ordem de Serviço n.º 004/2024 – DP, que dispõe acerca da disponibilização dos servidores do DETRAN/PR para exercício de funções junto à Unidade de Atendimento Online Descentralizada – projeto COPILOTO, RESOLVE:

Art. 1º. Designar CIBELE MARTINS DE OLIVEIRA - RG n.º 8.908.906-9, para responder como SUPERVISOR DA UNIDADE DE ATENDIMENTO ON-LINE DESCENTRALIZADA, convalidando os atos praticados a partir de 23 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Furtado
Diretor-Presidente

PORTARIA n.º 1651/2024 - DP

O Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29/12/83, RESOLVE:

Art. 1º. Designar THAIS OLIVEIRA SANTA CLARA - RG n.º 9.007.827-5, para responder pelo GABINETE no período de 15 a 28 de julho de 2024, durante férias do chefe titular ISMAEL DE OLIVEIRA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Furtado
Diretor-Presidente

79399/2024

PORTARIA N.º 1469/2024 – DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO o que consta na Portaria n.º 1.460/2023-DP;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 22.141.091-2, resolve:

HABILITAR

Art. 1º. A empresa SEG – CAR ASSESSORIA DOCUMENTAL LTDA, CNPJ nº 40.433.088/0001-50, representada por sua Despachante Documentalista SUELY MEDEIROS FIGUEIREDO, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 451.857.609-82, sob a matrícula nº 101796-9, para o exercício da função de Despachante Documentalista de Veículos Terrestres junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

PORTARIA N.º 1475/2024 – DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO o que consta na Portaria n.º 1.460/2023-DP;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 22.129.355-0, resolve:

HABILITAR

Art. 1º. GIOVANE FRANCISCO VICELLI, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 849.015.519-49, para o exercício da função de Despachante Documentalista de Veículos Terrestres junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, sob a matrícula nº 101852-3.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

PORTARIA N.º 1476/2024 – DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO o que consta na Portaria n.º 1.460/2023-DP;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 21.777.230-3, resolve:

HABILITAR

Art. 1º. NILVA REJANE SALVADOR OSELLAME, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 536.545.609-20, para o exercício da função de Despachante Documentalista de Veículos Terrestres junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, sob a matrícula nº 101365-3.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

PORTARIA N.º 1506/2024 – DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO o que consta na Portaria n.º 1.460/2023-DP;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 22.149.794-5, resolve:

HABILITAR

Art. 1º. A empresa MENDES DESPACHANTE LTDA, CNPJ nº 48.286.289/0001-83, representada pelo seu Despachante Documentalista FERNANDO MENDES, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 047.764.279-90, sob a matrícula nº 1406054-5, para o exercício da função de Despachante Documentalista de Veículos Terrestres junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

PORTARIA N.º 1529/2024 – DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;
CONSIDERANDO o que consta na Portaria n.º 1.460/2023-DP;
CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 22.141.104-8, resolve:
HABILITAR
Art. 1º. A empresa PAULO COSTA - DESPACHANTE, CNPJ nº 13.072.423/0001-69, representada por seu Despachante Documentalista PAULO COSTA, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 046.123.109-34, sob a matrícula nº 1109007-9, para o exercício da função de Despachante Documentalista de Veículos Terrestres junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.
PUBLIQUE-SE.
ANOTE-SE.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

PORTARIA N.º 1548/2024 – DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;
CONSIDERANDO o que consta na Portaria n.º 1.460/2023-DP;
CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 22.089.747-8, resolve:
HABILITAR
Art. 1º. A empresa P S SILVERIO DESPACHANTE, CNPJ nº 43.698.747/0001-78, representada por seu Despachante Documentalista PEDRO SOARES SILVERIO, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 431.471.279-15, sob a matrícula nº 1307113-6, para o exercício da função de Despachante Documentalista de Veículos Terrestres junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.
PUBLIQUE-SE.
ANOTE-SE.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

PORTARIA N.º 1553/2024 – DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;
CONSIDERANDO o que consta na Portaria n.º 1.460/2023-DP;
CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 22.149.668-0, resolve:
HABILITAR
Art. 1º. A empresa NICE DESPACHANTE LTDA, CNPJ nº 50.721.029/0001-30, representada por seu Despachante Documentalista EUNICE IORI, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 606.082.698-91, sob a matrícula nº 838002-3, para o exercício da função de Despachante Documentalista de Veículos Terrestres junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.
PUBLIQUE-SE.
ANOTE-SE.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

PORTARIA N.º 1562/2024 – DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;
CONSIDERANDO o que consta na Portaria n.º 1.460/2023-DP;
CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 22.227.178-9, resolve:
HABILITAR
Art. 1º. A empresa NOEMIA BATISTA CORREIA BITTENCOURT - DESPACHANTE, CNPJ nº 39.443.610/0001-03, representada por sua

Despachante Documentalista NOEMIA BATISTA CORREIA BITTENCOURT, portadora do Cadastro de Pessoa Física nº 356.890.999-93, sob a matrícula nº 101415-3, para o exercício da função de Despachante Documentalista de Veículos Terrestres junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

PORTARIA N.º 1575/2024 – DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;
CONSIDERANDO o que consta na Portaria n.º 1.460/2023-DP;
CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 22.241.727-9, resolve:
HABILITAR
Art. 1º. A empresa INGA SERCVIÇOS DOCUMENTAIS LTDA, CNPJ nº 44.121.553/0001-78, representada pelo seu Despachante Documentalista VALDEMAR FRANCO portador do Cadastro de Pessoa Física nº 538.642.479-34, sob a matrícula nº 913162-0, para o exercício da função de Despachante Documentalista de Veículos Terrestres junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.
PUBLIQUE-SE.
ANOTE-SE.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

79669/2024

PORTARIA N.º 1483/2024 – DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;
CONSIDERANDO o que consta na Portaria n.º 1.460/2023-DP;
CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 22.246.866-3, resolve:
HABILITAR
Art. 1º. A empresa ALTAMIR JOAO BORTOLOSO - DESPACHANTE, CNPJ nº 37.330.170/0001-44, representada pelo seu Despachante Documentalista ALTAMIR JOÃO BORTOLOSO, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 219.798.809-30, sob a matrícula nº 1504003-3, para o exercício da função de Despachante Documentalista de Veículos Terrestres junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.
PUBLIQUE-SE.
ANOTE-SE.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

PORTARIA N.º 1487/2024 – DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;
CONSIDERANDO o que consta na Portaria n.º 1.460/2023-DP;
CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 22.215.427-8, resolve:
HABILITAR
Art. 1º. SALVADOR ANTUNES FERREIRA, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 214.755.399-91, para o exercício da função de Despachante Documentalista de Veículos Terrestres junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, sob a matrícula nº 572010-9.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.
PUBLIQUE-SE.
ANOTE-SE.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

PORTARIA N.º 1488/2024 – DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;
CONSIDERANDO o que consta na Portaria n.º 1.460/2023-DP;
CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 22.112.039-6, resolve:
HABILITAR
Art. 1.º. A empresa ANITA SUZANA WINSCH - DESPACHANTE DE TRANSITO, CNPJ nº 42.559.150/0001-80, representada pelo seu Despachante Documentalista ANITA SUZANA WINSCH, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 028.525.089-23, sob a matrícula nº 1801062-3, para o exercício da função de Despachante Documentalista de Veículos Terrestres junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR.
Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.
PUBLIQUE-SE.
ANOTE-SE.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

PORTARIA N.º 1490/2024 – DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;
CONSIDERANDO o que consta na Portaria n.º 1.460/2023-DP;
CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 22.120.433-6, resolve:
HABILITAR
Art. 1.º. A empresa EOVANE BONETTI FRANCISQUET, CNPJ nº 39.545.758/0001-40, representada pelo seu Despachante Documentalista EOVANE BONETTI FRANCISQUET, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 955.998.439-04, sob a matrícula nº 1630024-1, para o exercício da função de Despachante Documentalista de Veículos Terrestres junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR.
Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.
PUBLIQUE-SE.
ANOTE-SE.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

PORTARIA N.º 1545/2024 – DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;
CONSIDERANDO o que consta na Portaria n.º 1.460/2023-DP;
CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 22.118.952-3, resolve:
HABILITAR
Art. 1.º. A empresa EVERSON LUIZ FRANCISQUET, CNPJ nº 22.673.018/0001-97, representada por seu Despachante Documentalista EVERSON LUIZ FRANCISQUET, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 880.792.289-49, sob a matrícula nº 1630022-5, para o exercício da função de Despachante Documentalista de Veículos Terrestres junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR.
Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.
PUBLIQUE-SE.
ANOTE-SE.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

PORTARIA N.º 1546/2024 – DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;
CONSIDERANDO o que consta na Portaria n.º 1.460/2023-DP;
CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 22.116.323-0, resolve:
HABILITAR
Art. 1.º. A empresa CAIO DAVID HUMENHUK DESPACHANTE LTDA, CNPJ

nº 32.063.733/0001-61, representada por seu Despachante Documentalista CAIO DAVID HUMENHUK, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 070.621.399-80, sob a matrícula nº 1801073-9, para o exercício da função de Despachante Documentalista de Veículos Terrestres junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR.
Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.
PUBLIQUE-SE.
ANOTE-SE.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

PORTARIA N.º 1560/2024 – DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;
CONSIDERANDO o que consta na Portaria n.º 1.460/2023-DP;
CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 22.116.455-5, resolve:
HABILITAR
Art. 1.º. A empresa COSTA DESPACHANTE LTDA, CNPJ nº 22.047.265/0001-88, representada pelos seus Despachantes Documentalistas EDUARDO RODRIGUES DA COSTA, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 098.572.169-35, sob a matrícula nº 402104-5 e JOSE ARY RODRIGUES DA COSTA, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 286.766.459-49, sob a matrícula nº 402077-4, para o exercício da função de Despachante Documentalista de Veículos Terrestres junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR.
Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.
PUBLIQUE-SE.
ANOTE-SE.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

PORTARIA N.º 1589/2024 – DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;
CONSIDERANDO o que consta na Portaria n.º 1.460/2023-DP;
CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 22.120.615-0, resolve:
HABILITAR
Art. 1.º. A empresa LUIZ MAURICIO PROLO LORENZETTI DESPACHANTE LTDA, CNPJ nº 41.249.545/0001-13, representada pelos seus Despachantes Documentalistas MAGDA PROLO, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 283.800.709-25, sob a matrícula nº 1630008-0 e LUIZ MAURICIO PROLO LORENZETTI, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 085.217.679-19, sob a matrícula nº 1406051-0, para o exercício da função de Despachante Documentalista de Veículos Terrestres junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR.
Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.
PUBLIQUE-SE.
ANOTE-SE.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

PORTARIA N.º 1594/2024 – DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;
CONSIDERANDO o que consta na Portaria n.º 1.460/2023-DP;
CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 22.120.556-1, resolve:
HABILITAR
Art. 1.º. A empresa MAOR PROLO LORENZETTI JUNIOR & CIA LTDA, CNPJ nº 41.249.524/0001-06, representada pelos seus Despachantes Documentalistas MAOR PROLO LORENZETTI JUNIOR portador do Cadastro de Pessoa Física nº 080.234.639-18, sob a matrícula nº 1630031-4 e MAOR PROLO LORENZETTI, portador(a) do Cadastro de Pessoa Física nº 786.913.899-15, sob a matrícula nº 1630021-7, para o exercício da função de Despachante Documentalista de Veículos Terrestres junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR.
Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.
PUBLIQUE-SE.
ANOTE-SE.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

Procuradoria Geral do Estado

Protocolo nº 22.195.944-2

Despacho nº 853/2024 – PGE - **PARECER Nº 04/2024-PGE**

I. Aprovo o Parecer de fls. 446/458a, da lavra da Comissão Permanente para Análise e Encaminhamento de Sugestão de Aprovação, Alteração, Revisão, Retificação e Cancelamento das Minutas Padronizadas, subscrito pelos Procuradores do Estado: **Allyson Martins Coelho, Apoenna Amaral de Alencar Castro e Renato Andrade Kersten**, com ciência de **Igor Pires Gomes da Costa**, Procurador-Chefe da Coordenadoria do Consultivo – CCON, no Despacho nº 670/2024-PGE/CCON, às fls. 638/638a, Parecer este assim ementado:

“CONSULTA LEGISLATIVA. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO MANUAL DE PROCEDIMENTOS PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL. ADEQUAÇÃO À LEI Nº 14.133/2021 E AO DECRETO ESTADUAL Nº 10.086/2022. ENVIO PARA APROVAÇÃO DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO.” (parecer na íntegra no seguinte link: <http://www.pge.pr.gov.br/Pagina/Pareceres-Juridicos>).

II. Publique-se o presente Despacho;

III. Após, remeta-se o protocolo à Coordenadoria de Estudos Jurídicos – CEJ, para catalogação e divulgação.

IV. Na sequência, restitua-se à Coordenadoria do Consultivo – CCON, para ciência e prosseguimento.

Curitiba, data e assinatura digital.

Luciano Borges dos Santos
Procurador-Geral do Estado

79869/2024

DELIBERAÇÃO N.º 22/2024 – CDFEPGE

Protocolo: 21.849.445-5 – Ordem 25/24-CDFEPGE.

Interessado: Procuradoria de Ações Coletivas – PAC / Rubio Ribeiro Real / Rubens Verges.

Assunto: Proposta de acordo em honorários – autos 0004641-32.2022.8.16.0004 e 0007560-43.2012.8.16.0004.

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em 533ª sessão ordinária virtual do dia 11 de julho de 2024, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo indeferimento das propostas de acordo oferecidas por Rubio Ribeiro Real (referente protocolo nº 21.849.445-5) e por Rubens Verges (protocolos 22.250.424-4 e 20.093.655-8), nos termos da fundamentação do voto.

Curitiba, em 11 de julho de 2024.

Luciano Borges dos Santos
Presidente do Conselho Diretor**Camila Kochanowski Simão**
Conselheira-Relatora**DELIBERAÇÃO N.º 23/2024 – CDFEPGE**

Protocolo: 22.340.573-8 – Ordem 23/24-CDFEPGE.

Interessado: Núcleo Financeiro Setorial da PGE – NFS.

Assunto: Suplementação de despesas com PASEP no Plano de Compras e Contratações do FEPGE para o exercício de 2024.

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em 533ª sessão ordinária virtual do dia 11 de julho de 2024, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo deferimento do pedido de suplementação realizado pelo NFS/PGE do valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) no Plano de Compras de 2024 da PGE, para atender as despesas de PASEP, rubrica orçamentária 3390.4701, até o mês de dezembro de 2024, considerando que o PASEP é calculado mensalmente no percentual de 1% do valor da arrecadação.

Curitiba, em 11 de julho de 2024.

Luciano Borges dos Santos
Presidente do Conselho Diretor**Bruno Rabelo dos Santos**
Conselheiro-Relator**DELIBERAÇÃO N.º 24/2024 – CDFEPGE**

Protocolo: 22.172.498-4 – Ordem 26/24-CDFEPGE.

Interessado: Coordenadoria do Consultivo – CCON.

Assunto: Autorização para participação em evento de capacitação Fórum Nacional das Procuradorias Consultivas FONACON 2024.

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em 35ª sessão extraordinária virtual do dia 11 de julho de 2024, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pela aprovação das despesas detalhadas no referido protocolo.

Curitiba, em 11 de julho de 2024.

Luciano Borges dos Santos
Presidente do Conselho Diretor**Pedro Henrique Fávoro Borsatto**
Conselheiro-Relator**DELIBERAÇÃO N.º 23/2024 – CSPGE**

Protocolo: 22.373.924-5 – 18/24-CSPGE.

Interessado: Associação dos Procuradores do Estado – APEP.

Assunto: Requerimento de assento, ainda que sem direito à voto, no Conselho Superior da PGE (Proposta de alteração do Regimento Interno do Conselho Superior – Conselheiros Weslei Vendruscolo, Bruno Rabelo dos Santos e Luiz Fernando Baldi.

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 52A da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985, e pelo §3º ao art. 2º da Lei nº 14.234, de 2003, ambas com redação dada pela Lei Complementar nº 266, de 29 de abril de 2024, em 1196ª sessão ordinária virtual do dia 11 de julho de 2024, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pela aprovação de proposta de alteração do §4º do art. 16 do Regimento Interno deste Conselho Superior, a partir da iniciativa dos Conselheiros, Dr. Bruno Rabelo dos Santos, Dr. Weslei Vendruscolo e Dr. Luiz Fernando Baldi, este último no exercício da titularidade plena em razão das férias da titular, Dra. Liliene Krueztzmann Abdo, na forma abaixo:

Art. 1º Altera o §4º do art. 16 do Regimento Interno do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, aprovado pela Deliberação nº 34/2022-CSPGE, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 4º O "Momento do Procurador" é destinado à manifestação da Presidência da Associação dos Procuradores do Estado, que possui assento permanente e pode se expressar sem limitação de tempo, ou de Procuradores do Estado inscritos até 10 (dez) minutos antes do início da sessão, podendo utilizar da palavra por até 10 (dez) minutos para tratar de quaisquer assuntos de interesse da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 2º Esta Deliberação em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 11 de julho de 2024.

Luciano Borges dos Santos
Presidente do Conselho Superior**Weslei Vendruscolo**
Conselheiro**Luiz Fernando Baldi**
Conselheiro**Thelma Hayashi Akamine**
Conselheira**Audrey Silva Kyt**
Conselheira**Camila Kochanowski Simão**
Conselheira**Bruno Rabelo dos Santos**
Conselheiro**Pedro Henrique Fávoro Borsatto**
Conselheiro-Relator

79642/2024

Resolução nº 149/2024-PGE

Autoriza os Procuradores do Estado lotados na Procuradoria Administrativa – PRA, com fundamento no artigo 54º do Regulamento da PGE, aprovado pelo Decreto nº 2.709/2019, com alterações pelo Decreto nº 4.192/2023.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

0 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS MILITARES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 6044 11/07/2024

PROTOCOLO
223984185NOME
ANTONIO CORDEIRO DE ALMEIDARG
44835002LF ÓRGÃO
1 SESP

A PARTIR

79386/2024

1 RESOLUÇÃO DE PENSÃO ESPECIAL N. 6045
0 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2491, DE 23 DE
JANEIRO DE 1984, E DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS SOB Nº 0042179-69.2017.8.16.0021, DA
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CASCAVEL-PR, E OFÍCIO Nº1826/2023, DA PROCURADORIA DE
EXECUÇÕES, PRECATÓRIOS E CÁLCULOS-PRE,
-
0 RESOLVE
-
0 CONCEDER PENSÃO INDENIZATÓRIA EM FAVOR DE ISABELLY VITÓRIA ARAUJO DE SOUZA, CPF
134.217.939-05, NO VALOR EQUIVALENTE A 2/3 (DOIS TERÇOS) DO SALÁRIO-MÍNIMO NACIONAL,
ATÉ A DATA DE 07/12/2040, DATA ESSA EM QUE A AUTORA, COMPLETARÁ 25 ANOS DE IDADE.
PROTOCOLO 21.263.409-3
-
-
-

CURITIBA, 11/07/2024

CLAUDIO STABILE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

79533/2024

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SESP N.º 415/2024

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência e o Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, e pela Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, considerando o Art. 90 da Lei Complementar nº 258, de 14 de julho de 2023, que dispõe sobre a estruturação das carreiras da Polícia Científica do Estado do Paraná, e dá outras providências, e o contido no protocolo 22.298.352-5,

RESOLVEM:

Art. 1º Retificar o Anexo Único da Resolução Conjunta SEAP/SESP nº 147, de 03 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial nº 11.476, de 07 de agosto de 2023, na parte que concedeu o enquadramento no cargo de Perito Oficial Criminal, conforme preconiza a Lei Complementar nº 258, de 14 de julho de 2023, ao servidor abaixo relacionado:

ID RH	ORD	CPF	NOME	DE				PARA		
				CARGO	FUNÇÃO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	NÍVEL
847190	1	XXX.354.626-XX	ANDERSON JOSE ARGEMIRO	POPO - PERITO OFICIAL	POML - MÉDICO LEGISTA	IV	1	PO20 - PERITO OFICIAL CRIMINAL 20h	4ª	I

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 8 de julho de 2024.

Cláudio Stabile
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Cel. PM RR Hudson Leônico Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

79461/2024

RESOLUÇÃO SEAP N.º 6.015/2024

Retifica Progressão por Antiguidade do servidor inativo Neilor Adão dos Santos, em cumprimento à determinação judicial.

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, pela Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, e pelo Decreto nº 3.888 de 21 de janeiro de 2020, considerando o COJ nº 620/2024 – PRPREV/DJ/CJC, que trata do cumprimento da decisão proferida nos autos nº 0040789-90.2022.8.16.0182, consubstanciada no protocolado sob nº 22.349.302-5,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Anexo Único da Resolução nº 9.554, de 16 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.812, de 17 de novembro de 2020, na parte que concedeu Progressão, em uma referência salarial pelo critério de Antiguidade, ao servidor inativo, Agente Penitenciário do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
					CL	REF	CL	REF	
SESP	AGN	NEILOR ADÃO DOS SANTOS	35227610	1	I	09	I	10	01/11/2019

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 9 de julho de 2024.

Claudio Stabile
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

79451/2024

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 6037

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CARMEN SILVIA RODRIGUES ROCCHI DE BARROS PINTO

ORGAO: FAP

R.G.: 2.125.452-5 CARGO: Agente Universitário de Execução

LF: 2

Técnico Administrativo

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 11713/97 art.30, Lei 21583/2023, art.24, I

Lei 6174/70, art.170, e Lei 21583/2023, art. 24, inciso II

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 138.369/24

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 10.060,65(Dez Mil e Sessenta Reais e Sessenta e Cinco Centavos)

CALCULOS A FL. 34-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 22.011.302-7

NOME: LEONICE TELESKI

ORGAO: SEED

R.G.: 2.111.268-2 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 138.378/24

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.746,68(Um Mil, Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos)

CALCULOS A FL. 53-PRPREV. Prop. 27/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 22.228.593-3

CURITIBA, 10 DE JULHO DE 2024

CLAUDIO STABILE

SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 6038

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: DENISE ESTORILHO BAGANHA

ORGAO: SEED

R.G.: 4.427.205-9 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 138.379/24

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.849,82(Oito Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Dois Centavos)

CALCULOS A FL. 40-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 22.185.922-7

NOME: MATILDE BORGES CONRADO

ORGAO: SEED

R.G.: 6.438.249-7 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 138.382/24

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.179,25(Três Mil, Cento e Setenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos)

CALCULOS A FL. 93-PRPREV. Prop. 32/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 22.114.181-4

CURITIBA, 10 DE JULHO DE 2024

CLAUDIO STABILE

SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 6039

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000

E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOSE ADILSON DALCOL

ORGAO: SEJU

R.G.: 5.032.305-6 CARGO: Agente de Segurança Socioeducativo

LF: 1

Agente de Segurança Socioeducativo

TIPO: Art. 6º EC 45/19.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 6º, §2º, §3º, inc. I, §4º, inc. I e §6º da EC-PR 45/2019.

Lei 13666/02, art.15, I, c/c art.156, Lei 6174/70, Lei 21367/2023, art. 10.

L.13666/02, art.15, II, art.170 e171, L.6174/70,

L.21367/23, art.10 EC 19/98

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70

Lei 21.119, de 30/06/2022

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 138.367/24

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 15.445,44 (Quinze Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

CALCULOS A FL. 56-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 21.918.944-3

CURITIBA, 10 DE JULHO DE 2024

CLAUDIO STABILE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

79859/2024

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 6053 12/07/2024

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGÃO
NATALIA MORAES GOES	103683807	2	NAIII	224326947	31/07/2024	FACILCAM
ELESSANDRO EDUARDO PINHA JÚNIOR	129821825	1	NAUNICA	22.427.045-3	05/07/2024	SESP
ELOISA SCHIMBOSKI WOIDELELLA	133215298	2	NII09	224477384	10/07/2024	SEED
ELOIDES MAZETTI NASCIMENTO	87211436	2	NII11	224448767	08/07/2024	SEED

79858/2024

Resolução SEAP nº 6051/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e pelo Decreto nº 5953 de 29 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Rosana Caron, RG Nº 4.141.888-5, para responder como Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial da Secretaria de Estado do Esporte – SEES/NRHS. No período de 15/07/2024 a 30/07/2024, em virtude das férias do titular da função, o servidor Samuel Cordeiro Mendes, RG nº 11.061.804-2.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor com efeitos retroativos a data acima, ficando revogadas todas as disposições ao contrário.

Curitiba, 12 de julho de 2024

Claudio Stabile

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

79749/2024

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL

PORTARIA Nº 030/2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no cumprimento de suas atribuições legais especialmente as determinadas pela Lei nº 9491, de 21/12/90.

RESOLVE

Art. 1º-Divulgar o preço médio recebido pelos produtores de **milho** no Paraná, na semana de:

08 a 12 de julho de 2024

Milho.....R\$ 48,01 /sc 60 kg

C U M P R A – S E

Curitiba, 12 de julho de 2024

Marcelo Garrido Moreira
Diretor do DERAL

DERAL/ER

79833/2024

ADAPAR

PORTARIA Nº 215, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Autoriza servidor emitir Guias de Trânsito Animal – GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos no banco de dados da ADAPAR de comprovantes de vacinação no município de Jaguapitã.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702, de 03 de maio de 2024, e

Considerando o disposto no capítulo II, do Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2.006, em especial a Seção IV, artigos 23, §1º, inciso IV, 24 e 25 c/c a Instrução Normativa nº 18, de 18 de julho de 2.006, do MAPA.

Considerando a necessidade de autorizar servidor para a emissão de Guia de Trânsito Animal – GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos no banco de dados da ADAPAR de comprovantes de vacinação e, em atendimento ao solicitado por intermédio do Ofício nº 147/2024, da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a seguinte servidora, conforme abaixo identificada, a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação:

Município	Servidor Autorizado	Matrícula nº	Lotação	Protocolo nº
Jaguapitã	Andreia Cristina Ribeiro da Costa Mira	71601	Secretaria Municipal de Agropecuária	22.395.782-0

Art. 2º - A autorização concedida a servidora especificada nesta Portaria ficará sob a fiscalização do médico veterinário do EL de Rolândia.
Art. 3º - A servidora autorizada deverá atentar-se para as condições estabelecidas pela ADAPAR para a realização dos serviços.
Art. 4º - A autorização será cancelada pela ADAPAR se a servidora infringir dispositivo ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da ADAPAR, seja incompatível com o objeto da autorização.
Art. 5º - Fica revogada a Portaria nº 021, de 18 de janeiro de 2023.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

OTAMIR CESAR MARTINS
Diretor Presidente

79638/2024

Secretaria das Cidades

PORTARIA Nº 037/2024-SECID

A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, neste ato representada pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 022/2024-SECID, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 19.029.179-0, RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como Fiscais e Gestores do Contrato nº CA 2942/2024, celebrado com a Construtora Trevisan Ltda, no valor de R\$ 366.338,24 (trezentos e sessenta e seis mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), cujo objeto é a execução da conclusão da obra de Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, situado à Rua Marcílio Dias esquina com Rua Paraná, lote nº 01, no município de Anahy, Paraná.

Art. 2º Fiscal Titular: Eng. Leandro Salomão Piana, RG: 6.265.377-9, CREA/PR 70.313/D;

Art. 3º Fiscal Suplente: Eng. Lucas Felipe G. Peixoto, RG: 6.375.149-9, CREA/PR 133.375/D;

Art. 4º Gestor Técnico: Arq. Ricardo Ceola, RG: 7.219.033-5, CAU/PRA107.252-8;

Art. 5º Gestor Administrativo: Juliana Viana Linero, RG: 8.433.891-5;

Art. 6º Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Valdomiro Hrysay
Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades

79624/2024

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2024

PROTOCOLO: 21.080.278-9

COOPERANTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR-EMATER

OBJETO: O presente termo tem por objeto a cooperação técnica entre os partícipes, visando a comunhão de esforços entre o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR-EMATER e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID com objetivo de instrumentalizar as atividades de acompanhamento e fiscalização de obras e serviços de engenharia de edificações nos estabelecimentos do IDR-Paraná, nas diversas regiões do Estado, podendo prestar apoio na atividade de levantamento inicial, quando solicitado, conforme Plano de Trabalho anexo como parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá vigência até 31/12/2028, por até 60 (sessenta) meses e poderá ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo, com eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE e no sítio eletrônico oficial do IDR-Paraná, conforme disciplinado no art. 686 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

RECURSOS: Para a execução do objeto do presente Termo de Cooperação não haverá transferência de recursos entre os partícipes.

DATA DE ASSINATURA: 12/07/2024.

VALDOMIRO HRYSAY
Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades

RICHARD GOLBA
Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná
79720/2024

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

RESOLUÇÃO Nº 157/2024 – SETI, DE 03 DE JULHO DE 2024.

Renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Medicina Veterinária - Bacharelado, ofertado pela Universidade Estadual de Londrina – UEL.

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Estadual n.º 21.352, de 01 de janeiro de 2023, do Decreto n.º 03 e do Decreto n.º 20, ambos de 1º de janeiro de 2023, e tendo em vista a delegação de competência contida no Decreto n.º 4245, de 17 de março de 2020, que alterou a redação do Decreto Estadual n.º 1419, de 23 de maio de 2019, nos termos da Deliberação n.º 006/20-CEE/PR, considerando o contido na Resolução n.º 115/24-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES n.º 76/24, e o contido no protocolado n.º 22.102.518-0,

RESOLVE:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Medicina Veterinária – Bacharelado, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 27/11/24 até 26/11/29, ofertado pela Universidade Estadual de Londrina - UEL, com sede no município de Londrina, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º Fica determinado, por parte da Universidade que, por ocasião da próxima renovação de reconhecimento encaminhe ao CEE resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, com avaliação da contribuição destas na formação dos estudantes, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, de 11/11/21.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)
ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado

79578/2024

UEM

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05, de 12 de julho de 2024.

Estabelece os procedimentos para reserva de vagas para negros (pretos e pardos) e pessoas com deficiência em Concurso Público de Docentes para a Universidade Estadual de Maringá referente às vagas autorizadas pelo Conselho de Administração, por meio das Resoluções nº 243/2023-CAD, 297/2023-CAD, 298/2023-CAD, 299/2023-CAD, 300/2023-CAD, 301/2023-CAD, 313/2023-CAD, 10/2024-CAD, 11/2024-CAD, e 156/2024-CAD.

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Lei Estadual nº 14.274 de 24 de dezembro de 2003, que estabelece o dever das Instituições públicas do Estado do Paraná de reservar 10% das vagas oferecidas nos concursos públicos a candidatos negros (pretos e pardos);

Considerando a Lei Estadual nº 18.419 de 7 de janeiro de 2015, que estabelece o dever das Instituições públicas do Estado do Paraná de reservar, no mínimo, 5% das vagas oferecidas nos concursos públicos a pessoas com deficiência;

Considerando a Resolução nº 004/2023 do Conselho Universitário, que aprova o Regulamento do Concurso para Provimento do Cargo de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando a Resolução nº 005/2024 do Conselho Universitário, que altera a Resolução nº 004/2023-COU, que regulamenta o Concurso para Provimento do Cargo de Professor de Ensino Superior da UEM;

Considerando que, por meio dos Editais nº 185/2023-PRH, 186/2023-PRH, 187/2023-PRH, 208/2023-PRH, 209/2023-PRH, 229/2023-PRH e 230/2023-PRH foram abertos concursos para provimento de 152 vagas para o Cargo de Professor de Ensino Superior da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná;

Considerando o Termo de Ajustamento de Conduta, decorrente dos Inquéritos Cíveis nº 0088.24.000932-9 e 0088.23.004677-8, firmado pela Universidade Estadual de Maringá com a 6ª e a 14ª Promotorias do Ministério Público do Estado do Paraná, o qual previu, em sua Cláusula Segunda, que a nomeação dos candidatos aprovados nos concursos

públicos supramencionados observará a aglutinação das vagas totais oferecidas pelo conjunto dos sete editais para fins de contagem dos 10% destinados aos candidatos negros (pretos e pardos) e dos 5% destinados às pessoas com deficiência;

Considerando que, como consequência do Termo de Ajustamento de Conduta citado, deveriam ser reservadas 8 vagas para pessoas com deficiência e 15 vagas para afrodescendentes;

Considerando que no parágrafo segundo da referida cláusula restou ajustado que, se procedido o sorteio para definição dos cargos a serem preenchidos em cumprimento das políticas afirmativas não for possível prover a vaga sorteada com candidato inscrito para a reserva, a Universidade Estadual de Maringá assumirá o compromisso de reservar uma vaga adicional para cada caso de impossibilidade no próximo certame, a ser realizado ainda no ano de 2024, observando o percentual máximo de reserva de vagas legalmente estabelecido, sem prejuízo das porcentagens de reserva a serem calculadas com base nas vagas oferecidas no próximo edital, portanto, cumulativamente;

Considerando que o referido sorteio foi realizado em 02/04/2024, nos termos dos Editais nº 106/2024-PRH e 134/2024-PRH, de modo que, ante ao resultado dos concursos mencionados, será possível prover somente 1 (uma) vaga para candidato negro (preto ou pardo);

Considerando as Resoluções nº 243/2023-CAD, 297/2023-CAD, 298/2023-CAD, 299/2023-CAD, 300/2023-CAD, 301/2023-CAD, 313/2023-CAD, 10/2024-CAD, 11/2024-CAD, e 156/2024-CAD, que autorizam a abertura de concurso público no ano de 2024, para provimento estimado de 82 vagas do Cargo de Professor de Ensino Superior;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o critério de sorteio para definição das vagas a serem reservadas para negros (pretos e pardos) e pessoas com deficiência (PCDs), referente ao Concurso Público a ser realizado no segundo semestre do ano de 2024 visando o provimento do cargo de Professor de Ensino Superior da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, na Universidade Estadual de Maringá (UEM).

§ 1º O sorteio será realizado antes das provas do concurso, definindo previamente quais vagas serão reservadas para negros (pretos e pardos) e pessoas com deficiência (PCDs).

§ 2º O concurso público a ser realizado no segundo semestre do ano de 2024 ofertará o total de 82 (oitenta e duas) vagas.

Art. 2º Serão reservadas, ao total, 22 (vinte e duas) vagas para negros (pretos e pardos) e 13 (treze) vagas para pessoas com deficiência (PCDs), decorrentes da seguinte cumulação:

I – 8 (oito) vagas destinadas para negros (pretos e pardos) referente à reserva de 10% do total de vagas a serem abertas por meio do concurso a ser realizado no ano de 2024;

II – 14 (quatorze) vagas destinadas para negros (pretos e pardos) referente à compensação da reserva de 10% do total de vagas ofertadas nos concursos regidos pelos Editais nº 185/2023-PRH, 186/2023-PRH, 187/2023-PRH, 208/2023-PRH, 209/2023-PRH, 229/2023-PRH e 230/2023-PRH, não providas através do sorteio realizado em 02 de abril de 2024.

III – 5 (cinco) vagas destinadas para pessoas com deficiência (PCDs) referente à reserva de 5% do total de vagas a serem abertas por meio do concurso a ser realizado no ano de 2024;

IV – 8 (oito) vagas destinadas para pessoas com deficiência (PCDs) referente à compensação da reserva de 5% do total de vagas ofertadas nos concursos regidos pelos Editais nº 185/2023-PRH, 186/2023-PRH, 187/2023-PRH, 208/2023-PRH, 209/2023-PRH, 229/2023-PRH e 230/2023-PRH, não providas através do sorteio realizado em 02 de abril de 2024.

§ 1º: A reserva de vagas prevista nos incisos II e IV não altera a quantidade de vagas efetivamente ofertadas no § 2º do artigo 1º desta Instrução Normativa

§ 2º: Quando o número de vagas reservadas a negros (pretos ou pardos) resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero virgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero virgula cinco).

§ 3º: Quando o número de vagas reservadas a pessoa com deficiência resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior.

Art. 3º Os candidatos negros (pretos ou pardos) e pessoas com deficiência aprovados dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência não serão considerados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

Art. 4º O sorteio para a indicação das vagas a serem reservadas se dará através das áreas de conhecimento (subárea ou matéria) e será operacionalizado da seguinte forma:

I – As áreas de conhecimento (subárea ou matéria) serão identificadas por numeração sequencial, para fins da realização do sorteio;

II – As áreas de conhecimento (subárea ou matéria) a serem reservadas para candidatos definidos como pessoas com deficiência (PCDs) serão sorteadas em primeiro lugar, seguidas pelo sorteio das vagas destinadas a candidatos negros (pretos e pardos);

III – Quando um Departamento tiver uma área de conhecimento sorteada,

todas as demais afetas àquele Departamento serão desconsideradas do sorteio da referida modalidade (PCDs ou negros);

IV – O sorteio será realizado em sessão pública, transmitido ao vivo através do canal do YouTube da Universidade Estadual de Maringá, gravado em áudio e vídeo e divulgado no site da PRH/UEM;

V – A Diretoria de Recursos Humanos (DRH/PRH) providenciará ampla divulgação do local, data e horário do sorteio, sendo lavrada ata da sessão pública do sorteio.

Art. 5º Caso não haja provimento para a vaga reservada para negros (pretos e pardos) pelo primeiro colocado, ela será preenchida pelo candidato Afrodescendente subsequentemente classificado, na respectiva área de conhecimento, se houver.

Parágrafo único. Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada para negros (pretos e pardos), ou caso não haja candidatos aprovados ou habilitados, a vaga será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação, na mesma área.

Art. 6º Caso não haja provimento para a vaga reservada para PCDs pelo primeiro colocado, ela será preenchida pelo candidato PCD subsequentemente classificado, na respectiva área de conhecimento, se houver.

Parágrafo único. Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada para PCDs, ou caso não haja candidatos aprovados ou habilitados, a vaga será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação, na mesma área.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela PRH.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 12 de julho de 2024.

José Maria de Oliveira Marques

Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

79652/2024

UNESPAR

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ UNESPAR/REITORIA

A Reitoria da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Portaria n.º 900 de 11 de julho de 2024.

Art. 1º Designar membros para compor a comissão de elaboração dos Planos de Desenvolvimento das Unidades (PDU) da Universidade Estadual do Paraná - Unespar, conforme segue:

NOME	FUNÇÃO	Nº RG	CAMPUS
Mônica Herek	Coordenadora	5.XXX.264-0	-
Raphaella Amaoka	Membro	9.819.XXX-0	Apucarana
Andréa Groff	Membro	4.414.XXX-3	Campo Mourão
Tatiana Haas	Membro	7.321.XXX-7	Curitiba I
Emília Fukumoto	Membro	6.456.XXX-5	Curitiba II
Amanda Outi	Membro	10.542.XXX-4	Paranaguá
Fabiana Cracco	Membro	7.254.XXX-0	Paranavaí
Lucian Woidaleski	Membro	4.152.XXX-X	União da Vitória

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, e revoga demais disposições em contrário, bem como não produz efeitos financeiros.

Salete Paulina Machado Sirino - Reitora

79550/2024

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR/REITORIA

A Reitoria da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte **PORTARIA**:

Portaria nº 892/2024 de 11/07/2024. Art. 1º Conceder ao servidor

Carlos Alberto Assis, RG nº 3.XXX.667-2/PR, no cargo de professor Ensino Superior, na função de Professor Adjunto, lotado no campus de Curitiba I, Licença Especial de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 21/12/1992 a 20/12/1997 e fruição em 24/06/2024 a 21/09/2024.

Portaria nº 893/2024 de 11/07/2024. Art. 1º Conceder ao servidor Carlos Alberto Assis, RG nº 3.XXX.667-2/PR, no cargo de professor Ensino Superior, na função de Professor Adjunto, lotado no campus de Curitiba I, Licença Especial de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 21/12/1997 a 20/12/2002 e fruição em 23/09/2024 a 21/12/2024.

Portaria nº 894/2024 de 11/07/2024. Art. 1º Conceder ao servidor Carlos Alberto Assis, RG nº 3.XXX.667-2/PR, no cargo de professor Ensino Superior, na função de Professor Adjunto, lotado no campus de Curitiba I, Licença Especial de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 21/12/2002 a 20/12/2007 e fruição em 03/05/2025 a 03/05/2025.

Portaria nº 895/2024 de 11/07/2024. Art. 1º Conceder ao servidor Carlos Alberto Assis, RG nº 3.XXX.667-2/PR, no cargo de professor Ensino Superior, na função de Professor Adjunto, lotado no campus de Curitiba I, Licença Especial de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 21/12/2007 a 20/12/2012 e fruição em 05/05/2025 a 02/08/2025.

Portaria nº 896/2024 de 11/07/2024. Art. 1º Conceder ao servidor Carlos Alberto Assis, RG nº 3.XXX.667-2/PR, no cargo de professor Ensino Superior, na função de Professor Adjunto, lotado no campus de Curitiba I, Licença Especial de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 21/12/2012 a 20/12/2017 e fruição em 04/08/2025 a 01/11/2025.

Salete Paulina Machado Sirino - Reitora

79555/2024

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR/REITORIA

A Reitora da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte **PORTARIA**:

Portaria nº 906/2024 de 12/07/2024. Art. 1º Conceder à servidora Consuelo Froehner, RG nº 4.XXX.658-0/PR, no cargo de professor Ensino Superior, na função de Professor Assistente, lotada no campus de Curitiba I, Licença Especial de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 13/07/1999 a 12/07/2004 e fruição em 01/07/2024 a 29/09/2024.

Salete Paulina Machado Sirino - Reitora

79610/2024

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR/REITORIA

A Reitora da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes **PORTARIAS**:

Portaria nº 870/2024 de 05/07/2024. Art. 1º Contratar a professora Luana Pagano Peres Molina, RG nº 34.XXX.983-6/SP, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022 – PSS, Edital de Resultado Final nº 013/2022 PSS e Edital de Convocação nº 313/2024 – PROGES, para *Campus* de Apucarana, na modalidade em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Doutor, regime de trabalho de 40 horas, pelo período de 03/07/2024 a 31/12/2024.

Portaria nº 871/2024 de 05/07/2024. Art. 1º Contratar o Agente Universitário, Rafael Cortes de Oliveira RG nº 13.XXX.445-7/PR, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 021/2023 – PSS, Edital de Resultado Final nº 033/2023 - PSS e Edital de Convocação nº 274/2024 - PROGES, para o *Campus* de Curitiba II, na modalidade de Contrato de Regime Especial – CRES, para função de Técnico Administrativo, regime de trabalho de 40 horas, pelo período de 10/06/2024 a 09/06/2025.

Portaria nº 872/2024 de 05/07/2024. Art. 1º Alterar o Regime de Trabalho de RT-20 para RT-40 horas do professor Rafael Scuizato Telles, RG nº 10.XXX.078-0/PR, na função de Professor Colaborador, Mestre, lotado no *Campus* de Paranavaí, a partir de 06/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria gera efeitos financeiros a partir da data citada, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 873/2024 de 05/07/2024. Art. 1º Alterar o Regime de Trabalho de RT-20 para RT-40 horas do professor Dhênis Rosina, RG nº 7.XXX.423-5/PR, na função de Professor Colaborador, Doutor, lotado no *Campus* de Campo Mourão, a partir de 24/06/2024.

Art. 2º Esta Portaria gera efeitos financeiros a partir da data citada, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 877/2024 de 09/07/2024. Art. 1º Alterar o Regime de Trabalho de RT-20 para RT-10 horas do professor Nataly Patricia da Lapa Conforte, RG nº 6.XXX.174-0/PR, na função de Professor Colaborador, Mestre, lotado no *Campus* de Curitiba I, a partir de 24/06/2024.

Art. 2º Esta Portaria gera efeitos financeiros a partir da data citada, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 882/2024 de 10/07/2024. Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato por prazo determinado da Professora Colaboradora, Amanda Chiamenti Both, RG nº 025.XXX.830-50/PR, Contrato de Regime Especial – CRES, firmado com *Campus* de União da Vitória, em 28/07/2024.

Portaria nº 883/2024 de 10/07/2024. Art. 1º Exonerar A docente, Eliane Paganini da Silva, RG nº 14.xxx.568-4, do cargo de Chefe da Divisão de Apoio aos Cursos da PROGRAD, simbologia FA-2, a partir de 30 de junho de 2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data citada, **revoga** a designação referente a

servidora constante na Portaria nº 045/2021 – REITORIA/UNESPAR, e demais disposições em contrário.

Portaria nº 884/2024 de 10/07/2024. Art. 1º Nomear a Agente Universitária, Valdireme Lima de Araújo Kozak, RG 7.XXX.044-7, para o cargo de Chefe da Divisão de Apoio aos Cursos da PROGRAD, simbologia FA-2, a partir 04 de julho de 2024.

Portaria nº 885/2024 de 10/07/2024. Art. 1º Exonerar a Agente Universitária, Eliane Berenice Silva dos Santos, RG nº 2.xxx.035-7, do cargo de Chefe da Divisão de Assuntos Estudantis do *Campus* de Curitiba I, a partir de 30 de junho de 2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data citada, **revoga** a designação referente à servidora constante na Portaria nº 689/2020 – REITORIA/UNESPAR, e demais disposições em contrário.

Portaria nº 886/2024 de 10/07/2024. Art. 1º Exonerar o Agente Universitário, Marcos Rogério de Oliveira, RG nº 6.xxx.489-5, do cargo de Encarregado da Seção de Planejamento e Central de Estágio do *Campus* de Curitiba I, a partir de 30 de junho de 2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data citada, **revoga** a designação referente ao servidor constante na Portaria nº 689/2020 – REITORIA/UNESPAR, e demais disposições em contrário.

Portaria nº 887/2024 de 10/07/2024. Art. 1º Nomear o Agente Universitário, Lucas Vasco Garcia, RG 065.XXX.319-44 para o cargo de Encarregado da Central de Estágio do *Campus* de Curitiba I, simbologia FA-3, a partir 01 de julho de 2024.

Portaria nº 888/2024 de 10/07/2024. Art. 1º Nomear o Agente Universitário, Marcos Rogério de Oliveira, RG 6.XXX.489-5, para o cargo de Chefe da Divisão de Assuntos Estudantis do *Campus* de Curitiba I, simbologia FA-2, a partir 01 de julho de 2024.

Portaria nº 889/2024 de 10/07/2024. Art. 1º Exonerar a Agente Universitária, Irene Oliveira, RG nº 16.xxx.409-9, do cargo de Encarregada da Seção de Controle Acadêmico do *Campus* de Curitiba I, a partir de 30 de junho de 2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data citada, **revoga** a designação referente à servidora constante na Portaria nº 769/2024 – REITORIA/UNESPAR, e demais disposições em contrário.

Portaria nº 890/2024 de 10/07/2024. Art. 1º Nomear a Agente Universitária, Andreia Margarette Foggliatto Ferreira, RG 7.XXX.892-7, para o cargo de Encarregada da Seção de Compras e Licitações do *Campus* de Curitiba I, simbologia FA-3, a partir 01 de julho de 2024.

Portaria nº 891/2024 de 10/07/2024. Art. 1º Nomear, Matheus Samento Ramos Albertão, RG nº 25.xxx.350-0, para o cargo de Assessor Técnico do *Campus* de Curitiba II, simbologia DA-5, a partir de 08 de julho de 2024, com as seguintes atribuições:

I. Assessorar a Direção de *Campus*, Direções de Centro e a Divisão de Administração e Finanças, quanto à coordenação técnico-administrativa da Sede Artes da Cena (SEARC);

II. Coordenar junto aos supervisores das empresas terceirizadas as ações dos colaboradores;

III. Fiscalizar o trabalho das empresas terceirizadas que atuam no SEARC;

IV. Zelar pelo patrimônio físico dos equipamentos do SEARC, conforme a Resolução 09/2018 do Conselho de *Campus*;

V. Elaborar e atualizar inventários dos equipamentos do SEARC;

VI. Abrir demandas por meio de e-protocolo quanto à infraestrutura, serviços e aquisições no SEARC;

VII. Prestar informações e orientações para discentes, docentes, agentes universitários e terceirizados quanto aos procedimentos adotados por meio da Resolução 09/2018 do Conselho de *Campus*

VIII. Prestar apoio técnico às demandas do Auditório Antônio Melillo.

Portaria nº 898/2024 de 11/07/2024. Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato por prazo determinado do Professor Colaborador, Guilherme Antunes Leite, RG nº 12.XXX.750-3/PR, Contrato de Regime Especial – CRES, firmado com *Campus* de Campo Mourão, em 13/07/2024.

Portaria nº 899/2024 de 11/07/2024. Art. 1º Contratar a professora Graciele Aparecida da Silva, RG nº 8.XXX.095-8/PR, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 035/2023 – PSS, Edital de Resultado Final nº 056/2023 PSS e Edital de Convocação nº 317/2024 - PROGES, para *Campus* de União da Vitória, na modalidade em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Mestre, regime de trabalho de 40 horas, pelo período de 10/07/2024 a 31/12/2024.

Portaria nº 901/2024 de 11/07/2024. Art. 1º Contratar o professor Aldemar Balbino da Costa, RG nº 10.XXX.271-1/PR, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 035/2023 – PSS, Edital de Resultado Final nº 056/2023 PSS e Edital de Convocação nº 306/2024 - PROGES, para *Campus* de Curitiba I, na modalidade em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Doutor, regime de trabalho de 20 horas, pelo período de 04/07/2024 a 31/12/2024.

Portaria nº 904/2024 de 12/07/2024. Art. 1º Contratar o professor Joêzer de Souza Mendonça, RG nº 12.XXX.035-9/PR, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 035/2023 – PSS, Edital de Resultado Final nº 056/2023 PSS e Edital de Convocação nº 314/2024 - PROGES, para *Campus* de Curitiba I, na modalidade em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Doutor, regime de trabalho de 20 horas, pelo período de 25/07/2024 a 31/12/2024.

Portaria nº 905/2024 de 12/07/2024. Art. 1º Contratar o professor Guilherme Antunes Leite, RG nº 12.XXX.750-3/PR, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 035/2023 – PSS, Edital de Resultado Final nº 056/2023 PSS e Edital de

Convocação nº 333/2024 - PROGESP, para *Campus* de Campo Mourão, na modalidade em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Mestre, regime de trabalho de 20 horas, pelo período de 15/07/2024 a 31/12/2024.

Salete Paulina Machado Sirino - **Reitora**

79632/2024

UNICENTRO

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte **PORTARIA**:

1065-GR, de 3-7-2024: Designa Gestor e Fiscal do Contrato nº 16/2024, celebrado entre a UNICENTRO, e a empresa T. R. Calixto Construtora Ltda., CNPJ nº 21.481.632/0001-94, Concorrência nº 15/2024, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de reforma do Bloco P do Arquivo Histórico Municipal e Centro de Documentação e Memória da UNICENTRO, no Câmpus Santa Cruz: Gestor: Luis Carlos Ratuchne, RG nº 7.905.767-3; Fiscal: Jéssica Vêgas, RG nº 11.047.451-2. A designação é de 25 de junho de 2024 até o encerramento da vigência contratual.

1081-GR, de 8-7-2024: Designa Gestor e Fiscal do Contrato nº 18/2024, celebrado entre a UNICENTRO, e a empresa Lange Engenharia Elétrica Ltda., CNPJ nº 40.729.518/0001-85, Dispensa de Licitação nº 308/2024 e Pregão Eletrônico nº 26/2023, referente à contratação de serviços comuns de engenharia para adequação da rede elétrica do Auditório Central do Câmpus Cedeteg da UNICENTRO: Gestor: Luis Carlos Ratuchne, RG nº 7.905.767-3; Fiscal: Edson Luiz Schultz, RG nº 4.131.098-7. A designação é de 2 de julho de 2024 até o encerramento da vigência contratual.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Dr. Fábio Hernandes,
Reitor.

79594/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – UNICENTRO – DIRDES
OBJETO: CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE AGENTE UNIVERSITÁRIO

SALÁRIO INICIAL: R\$ 4.231,60

DATA DE ADMISSÃO: 12-7-2024

TÉRMINO DO CONTRATO: 28-2-2025

CONTRATADO: CARLOS EDUARDO RIBAS, ELCIO MARCELO BOM, EMERSON PRESTES DOS SANTOS, GIOVANA CARLA SPASSIN, LUCIANA GOMES, MARIELI AUGUSTIN MACHADO, RAIANE CAROLINE RAMOS REJEI.

79805/2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes **PORTARIAS** expedidas no mês de julho de 2024:

206-PROGESP, de 15-7-2024: Concede ascensão de nível ao docente Deoclecio Rocco Gruppi, RG nº 14.694.481-7, para o nível B, da classe de Professor Associado, a partir da publicação desta Portaria.

Gabinete do Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Robson Paulo Ribeiro Ferras
Pró-Reitor.

79814/2024

O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes **PORTARIAS** expedidas no mês de JUNHO de 2024:

871-GR, de 3-6-2024: Concede Licença Especial à docente Fatima Martinez Slomp, RG nº 1.972.294-5, de 1º de julho a 28 de setembro de 2024.

872-GR, de 3-6-2024: Concede Licença Especial ao docente Jayme Augusto Peres, RG nº 9.777.439-0, de 15 de julho a 13 de agosto de 2024.

873-GR, de 3-6-2024: Designa a Subcomissão Técnica para análise e julgamento das propostas técnicas da Concorrência nº 1/2024, da UNICENTRO, constituída conforme segue: I – Membros titulares: a) Sergio Marilison Kulak, RG nº 10.211.965-7; b) Andressa Deflon Rickli, RG nº 8.683.769-2; c) Nádia Moccelin, RG nº 10.432.311-1. II – Membros suplentes: a) André Luiz Justus Czovny, RG nº 8.182.995-0; b) Isabela Ferreira Perredo, RG nº 13.445.702-3; c) Espencer Ávila Gandra, RG nº 12.485.249-8; d) Lucas Gomes Thimóteo, CIN nº 039.126.389-77; e) André Cordeiro Frutuoso, RG nº 10.930.943-5; f) Luã José Vaz Chagas, RG nº 10.212.861-3, de 3 de junho de 2024 a 2 de junho de 2025.

876-GR, de 3-6-2024: Concede Licença Capacitação a Miguel Sidenei Bacheladenski, RG nº 6.748.902-0, de 1º de julho a 28 de setembro de 2024.

877-GR, de 3-6-2024: Concede afastamento integral de atividades docentes a Marinês Taffarel, RG nº 5.891.628-5, para cursar estágio de Pós-Doutorado, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Administração, da Fundação Universidade Regional de Blumenau, FURB, de 7 de julho de 2024 a 6 de julho de 2025.

878-GR, de 3-6-2024: Concede Licença Especial ao docente Ricardo Coelho Lehmkuhl, RG nº 10.243.189-8, de 12 de julho a 10 de agosto de 2024.

879-GR, de 4-6-2024: Prorroga o período da designação de Patricia Souza dos Santos Latchuk, RG nº 10.224.275-0, na função de Chefe da Divisão de Protocolo do Câmpus Santa Cruz, de 31 de maio a 31 de julho de 2024.

880-GR, de 4-6-2024: Designa Angela Maria Moura Costa, RG nº 8.062.942-7, como Chefe da Divisão de Projetos Sociais, de 3 de junho de 2024 a 6 de fevereiro de 2028.

881-GR, de 4-6-2024: Suspende, em decorrência de Licença Capacitação, o pagamento da gratificação relativa à função de Chefe da Divisão de Pós-Graduação, atribuída ao servidor Miguel Sidenei Bacheladenski, RG nº 6.748.902-0, de 1º de julho a 28 de setembro de 2024.

883-GR, de 5-6-2024: Prorroga a designação dos membros da Comissão para Elaboração do Código de Ética e Conduta, da UNICENTRO, de que trata a Portaria nº 750-GR/UNICENTRO, de 3 de julho de 2023: I – Presidente: Profª Maria Regiane Trincas, RG nº 5.951.050-9; II – membros: a) Clarissa Domingos Dalmaz, RG nº 6.277.427-4; b) Prof. Claudio César de Andrade, RG nº 5.232.081-0; c) Cristiane Hiert, RG nº 5.923.688-1; d) Leomar Vornes, RG nº 4.746.676-8; e) Luis Carlos Ratuchne, RG nº 7.905.767-3; f) Manoel Carlos Ferreira da Silva, RG nº 8.410.743-3; g) Profª Roseli de Oliveira Machado, RG nº 28.075.825-X SP, de 1º de outubro de 2023 a 30 de agosto de 2024.

885-GR, de 5-6-2024: Designa Carmem Lúcia Gomes de Salis, RG nº 27.999.925-2 SP, como Coordenadora Institucional de Estágios Supervisionados dos Cursos de Licenciatura, Unidade Universitária de Guarapuava, UNICENTRO, de 2 de maio de 2024 a 1º de maio de 2026.

886-GR, de 5-6-2024: Designa Leoni Malinoski Fillos, RG nº 5.133.453-1, como Coordenadora Institucional de Estágios Supervisionados dos Cursos de Licenciatura, Unidade Universitária de Irati, UNICENTRO, de 2 de maio de 2024 a 1º de maio de 2026.

887-GR, de 5-6-2024: Exonera, a pedido, a docente Cláudia Maris Tulio, RG nº 4.780.161-3, da função de Chefe do Departamento de Letras, Câmpus Santa Cruz, a partir de 29 de maio de 2024.

888-GR, de 5-6-2024: Exonera, em decorrência de designação para outra função, Luciane Baretta, RG nº 11/R-2.635.924 SC, do cargo de Vice-Chefe do Departamento de Letras, Câmpus Santa Cruz, a partir de 29 de maio de 2024.

889-GR, de 5-6-2024: Designa Luciane Baretta, RG nº 11/R-2.635.924 SC e Neide Garcia Pinheiro, RG nº 2.139.640-0, como Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Letras, Câmpus Santa Cruz, para mandato complementar de 29 de maio 2024 a 17 de fevereiro de 2025.

894-GR, de 7-6-2024: Designa Paulo Cândido da Silva, RG nº 4.171.452-2, como Gestor do Viveiro Florestal do Câmpus de Irati, de 22 de maio de 2024 a 6 de fevereiro de 2028.

895-GR, de 10-6-2024: Designa Robson Paulo Ribeiro Ferras, RG nº 8.006.333-4, para exercer, em comissão, o cargo de Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, de 3 de junho de 2024 a 6 de fevereiro de 2028.

896-GR, de 10-6-2024: Exonera, em decorrência de designação para outra função, Robson Paulo Ribeiro Ferras, RG nº 8.006.333-4, do cargo de Pró-Reitor de Recursos Humanos, da UNICENTRO, a partir de 3 de junho de 2024.

897-GR, de 10-6-2024: Designa Marcos José Senakievicz, RG nº 9.739.645-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial para Gestão de Folha de Pagamento, de 3 de junho de 2024 a 6 de fevereiro de 2028.

898-GR, de 10-6-2024: Exonera, em decorrência de designação para outra função, Marcos José Senakievicz, RG nº 9.739.645-0, do cargo de Coordenador de Controle de Pagamentos, na função de Coordenador de Área, da UNICENTRO, a partir de 3 de junho de 2024.

899-GR, de 10-6-2024: Designa João Carlos Nascimento, RG nº 3.450.643-4, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador de Controle de Pagamentos, na função de Coordenador de Área, de 3 de junho de 2024 a 6 de fevereiro de 2028.

900-GR, de 10-6-2024: Exonera, em decorrência de designação para outra função, João Carlos Nascimento, RG nº 3.450.643-4, do cargo de Assessor Especial para Gestão da Folha de Pagamento, da UNICENTRO, a partir de 3 de junho de 2024.

901-GR, de 10-6-2024: Designa Monaliza Barbieri, RG nº 5.341.476-1, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenadora da Divisão de Consignação e Descontos, de 3 de junho de 2024 a 6 de fevereiro de 2028.

902-GR, de 10-6-2024: Designa Irineu Primak, RG nº 1.604.623-0, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Pessoal, de 3 de junho de 2024 a 6 de fevereiro de 2028.

903-GR, de 10-6-2024: Designa Francine Niesing, RG nº 6.805.514-8, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora Especial para Controle de Dados e Informações, de 3 de junho de 2024 a 6 de fevereiro de 2028.

904-GR, de 10-6-2024: Designa Leidiane Almeida, RG nº 8.408.510-3, para exercer função gratificada de Chefe da Divisão de Registros Funcionais e Documentação, de 3 de junho de 2024 a 6 de fevereiro de 2028.

905-GR, de 10-6-2024: Designa Marcia Liane Marconato, RG nº 5.735.555-7, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora de Desenvolvimento de Pessoas, de 3 de junho de 2024 a 6 de fevereiro de 2028.

906-GR, de 10-6-2024: Designa Manoel Carlos Ferreira da Silva, RG nº 8.410.743-3, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Concursos e Avaliação, de 3 de junho de 2024 a 6 de fevereiro de 2028.

907-GR, de 10-6-2024: Exonera, em decorrência de designação para outra função, Manoel Carlos Ferreira da Silva, RG nº 8.410.743-3, do cargo de Diretor de Concursos e Avaliação Docente, da UNICENTRO, a partir de 3 de junho de 2024.

908-GR, de 10-6-2024: Designa César Mauricio Kulak, RG nº 7.272.224-8, para exercer função gratificada de Chefe da Divisão de Processos de Seleção, de 3 de junho de 2024 a 6 de fevereiro de 2028.

909-GR, de 10-6-2024: Designa César Augusto Stabile Zaroni, RG nº 5.034.286-7, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador de Pessoal, Concursos e Avaliação do Câmpus de Irati, na função de Coordenador de Área, de 3 de junho de 2024 a 6 de fevereiro de 2028.

910-GR, de 10-6-2024: Prorroga o período da designação de Maria Regiane Trincas, RG nº 5.951.050-9, no cargo de Coordenadora de Apoio ao Estudante, na função de Coordenadora Geral, da UNICENTRO, até 2 de junho de 2024.

911-GR, de 10-6-2024: Designa Maria Regiane Trincaus, RG nº 5.951.050-9, para exercer, em comissão, o cargo de Pró-Reitora de Apoio aos Estudantes, de 3 de junho de 2024 a 6 de fevereiro de 2028.

912-GR, de 10-6-2024: Prorroga o período da designação de Joanie Aparecida Mores Stroski, RG nº 5.137.823-7, no cargo de Assessora Administrativa da Coordenadoria de Apoio ao Estudante, da UNICENTRO, até 2 de junho de 2024.

913-GR, de 10-6-2024: Designa Joanie Aparecida Mores Stroski, RG nº 5.137.823-7, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora Administrativa da Pró-Reitoria de Apoio aos Estudantes, de 3 de junho de 2024 a 6 de fevereiro de 2028.

914-GR, de 10-6-2024: Prorroga o período da designação de Andrea Nogueira Dias, RG nº M-7.500.912 MG, no cargo de Assessora Especial da Reitoria, da UNICENTRO, até 2 de junho de 2024.

915-GR, de 10-6-2024: Designa Andrea Nogueira Dias, RG nº M-7.500.912 MG, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora de Apoio aos Estudantes, de 3 de junho de 2024 a 6 de fevereiro de 2028.

916-GR, de 10-6-2024: Prorroga o período da designação de Djane das Graças Dino, RG nº 4.132.515-1, no cargo de Coordenadora da Divisão Administrativa da Coordenadoria de Apoio ao Estudante no Câmpus de Irati, até 2 de junho de 2024.

917-GR, de 10-6-2024: Designa Djane das Graças Dino, RG nº 4.132.515-1, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenadora da Divisão Administrativa da Diretoria de Apoio aos Estudantes, de 3 de junho de 2024 a 6 de fevereiro de 2028.

918-GR, de 10-6-2024: Designa Marcelo Zadra, RG nº 5.933.436-0, para exercer função gratificada de Chefe da Divisão de Assistência Estudantil, de 3 de junho de 2024 a 6 de fevereiro de 2028.

919-GR, de 10-6-2024: Designa Cláudia Maris Tullio, RG nº 4.780.161-3, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenadora da Divisão de Inclusão e Acessibilidade, de 3 de junho de 2024 a 6 de fevereiro de 2028.

920-GR, de 10-6-2024: Prorroga o período da designação de Adriane Meyer Vassão, RG nº 4.179.374-0, na função de Chefe da Divisão de Apoio ao Estudante e de Atendimento à Pessoas com Necessidades Especiais, até 2 de junho de 2024.

921-GR, de 10-6-2024: Designa Adriane Meyer Vassão, RG nº 4.179.374-0, para exercer função gratificada de Chefe da Divisão de Inclusão e Acessibilidade do Câmpus de Irati, de 3 de junho de 2024 a 6 de fevereiro de 2028.

922-GR, de 10-6-2024: Prorroga o período da designação de Marília Daniella Machado Araújo Cavalcante, RG nº 8.876.384-0, na função de Chefe da Divisão de Apoio para Promoção à Saúde nos câmpus Santa Cruz e Cedeteg, até 2 de junho de 2024.

923-GR, de 10-6-2024: Designa Marília Daniella Machado Araújo Cavalcante, RG nº 8.876.384-0, para exercer, em comissão, cargo de Coordenadora de Apoio à Promoção à Saúde nos câmpus Santa Cruz e Cedeteg, de 3 de junho de 2024 a 6 de fevereiro de 2028.

924-GR, de 10-6-2024: Prorroga o período da designação de Jean Ricardo Nicareta, RG nº 5.893.989-7, no cargo de Coordenador de Apoio aos Ambulatórios dos câmpus Santa Cruz e Cedeteg, até 2 de junho de 2024.

925-GR, de 10-6-2024: Designa Jean Ricardo Nicareta, RG nº 5.893.989-7, para exercer, em comissão, sem vínculo, o cargo de Coordenador de Apoio aos Ambulatórios dos câmpus Santa Cruz e Cedeteg, de 3 de junho de 2024 a 6 de fevereiro de 2028.

926-GR, de 10-6-2024: Prorroga o período da designação de Ivonete de Fátima Moraes, RG nº 4.280.351-0, na função de Secretária do Programa de Assistência à Saúde, PAS, da UNICENTRO, até 2 de junho de 2024.

927-GR, de 10-6-2024: Designa Ivonete de Fátima Moraes, RG nº 4.280.351-0, para exercer função gratificada de Chefe da Divisão do Programa de Assistência à Saúde, PAS/UNICENTRO, de 3 de junho de 2024 a 6 de fevereiro de 2028.

928-GR, de 10-6-2024: Prorroga o período da designação de Eliane Cristina Pereira, RG nº 7.569.209-9, na função de Chefe da Divisão de Apoio para Promoção à Saúde no Câmpus de Irati, até 2 de junho de 2024.

929-GR, de 10-6-2024: Designa Eliane Cristina Pereira, RG nº 7.569.209-9, para exercer, em Comissão, o cargo de Coordenadora de Apoio à Promoção à Saúde do Câmpus de Irati, de 3 de junho de 2024 a 6 de fevereiro de 2028.

930-GR, de 10-6-2024: Designa Sonea Salete Machado, RG nº 4.455.503-4, para exercer função gratificada de Chefe da Divisão de Secretaria do Escritório de Representação, de 3 de junho de 2024 a 6 de fevereiro de 2028.

931-GR, de 10-6-2024: Exonera, em decorrência de designação para outra função, Sonea Salete Machado, RG nº 4.455.503-4, do cargo de Secretária do Escritório de Representação, da UNICENTRO, a partir de 3 de junho de 2024.

932-GR, de 10-6-2024: Designa Alexandre Maceno de Lima, RG nº 7.394.499-6, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador de Apoio à Diretoria de Gabinete da Reitoria, de 3 de junho de 2024 a 6 de fevereiro de 2028.

933-GR, de 10-6-2024: Exonera, em decorrência de designação para outra função, Alexandre Maceno de Lima, RG nº 7.394.499-6, do cargo de Assessor da Diretoria de Gabinete de Reitoria, da UNICENTRO, a partir de 3 de junho de 2024.

934-GR, de 10-6-2024: Designa Roseli Nychai, RG nº 4.516.104-8, para exercer função gratificada de Chefe da Divisão de Secretaria dos Conselhos Superiores, de 3 de junho de 2024 a 6 de fevereiro de 2028.

935-GR, de 10-6-2024: Exonera, em decorrência de designação para outra função, Roseli Nychai, RG nº 4.516.104-8, do cargo de Secretária dos Colegiados Superiores, da UNICENTRO, a partir de 3 de junho de 2024.

936-GR, de 10-6-2024: Prorroga o período da designação de Cibele Krause Lemke, RG nº 9.766.822-1, no cargo de Coordenadora do Escritório de Relações Internacionais, na função de Coordenadora de Área, da UNICENTRO, até 2 de junho de 2024.

937-GR, de 10-6-2024: Designa Cibele Krause Lemke, RG nº 9.766.822-1, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenadora de Relações Internacionais, na função de Coordenadora Geral, de 3 de junho de 2024 a 6 de fevereiro de 2028.

938-GR, de 10-6-2024: Prorroga o período da designação de Adriano Machado,

RG nº 8.318.389-6, no cargo de Assessor Especial do Escritório de Relações Internacionais, da UNICENTRO, até 2 de junho de 2024.

939-GR, de 10-6-2024: Designa Adriano Machado, RG nº 8.318.389-6, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Acordos de Cooperação e Mobilidade Internacional, de 3 de junho de 2024 a 6 de fevereiro de 2028.

940-GR, de 10-6-2024: Designa Thalitta Corrêa Volupca, RG nº 7.646.744-7, para exercer, em comissão, sem vínculo, o cargo de Coordenadora de Apoio à Diretoria Acadêmica, de 10 de junho de 2024 a 6 de fevereiro de 2028.

941-GR, de 10-6-2024: Exonera, em decorrência de designação para outra função, Thalitta Corrêa Volupca, RG nº 7.646.744-7, do cargo de Assessora da Diretoria Acadêmica, da UNICENTRO, a partir de 10 de junho de 2024.

942-GR, de 10-6-2024: Designa Gilson Ribas de Campos, RG nº 3.940.937-2, para exercer função gratificada de Chefe da Divisão Acadêmica do Setor de Ciências Exatas e de Tecnologia, Unidade Universitária de Guarapuava, de 3 de junho de 2024 a 6 de fevereiro de 2028.

943-GR, de 10-6-2024: Exonera, em decorrência de designação para outra função, Gilson Ribas de Campos, RG nº 3.940.937-2, do cargo de Secretário Acadêmico do Setor de Ciências Exatas e de Tecnologia, Unidade Universitária de Guarapuava, a partir de 3 de junho de 2024.

944-GR, de 10-6-2024: Designa Cristiane Aparecida Szymczak, RG 8.633.405-4, para exercer função gratificada de Chefe da Divisão Acadêmica do Setor de Ciências Sociais Aplicadas, Unidade Universitária de Irati, de 3 de junho de 2024 a 6 de fevereiro de 2028.

945-GR, de 10-6-2024: Exonera, em decorrência de designação para outra função, Cristiane Aparecida Szymczak, RG 8.633.405-4, do cargo de Secretária Acadêmica do Setor de Ciências Sociais Aplicadas, Unidade Universitária de Irati, a partir de 3 de junho de 2024.

946-GR, de 10-6-2024: Designa Karla Nadal, RG nº 7.332.054-2, para exercer função gratificada de Chefe da Divisão Acadêmica do Setor de Ciências da Saúde, Unidade Universitária de Irati, de 3 de junho de 2024 a 6 de fevereiro de 2028.

947-GR, de 10-6-2024: Exonera, em decorrência de designação para outra função, Karla Nadal, RG nº 7.332.054-2, do cargo de Secretária Acadêmica do Setor de Ciências da Saúde, Unidade Universitária de Irati, a partir de 3 de junho de 2024.

948-GR, de 10-6-2024: Designa Marilene França do Nascimento, RG nº 5.175.678-9, para exercer função gratificada de Chefe da Divisão Acadêmica do Setor de Ciências Agrárias e Ambientais, Unidade Universitária de Irati, de 3 de junho de 2024 a 6 de fevereiro de 2028.

949-GR, de 10-6-2024: Exonera, em decorrência de designação para outra função, Marilene França do Nascimento, RG nº 5.175.678-9, do cargo de Secretária Acadêmica do Setor de Ciências Agrárias e Ambientais, Unidade Universitária de Irati, a partir de 3 de junho de 2024.

950-GR, de 10-6-2024: Designa Elmarilene Walk, RG nº 6.313.830-4, para exercer função gratificada de Chefe da Divisão Acadêmica do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, Unidade Universitária de Irati, de 3 de junho de 2024 a 6 de fevereiro de 2028.

951-GR, de 10-6-2024: Exonera, em decorrência de designação para outra função, Elmarilene Walk, RG nº 6.313.830-4, do cargo de Secretária Acadêmica do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, Unidade Universitária de Irati, a partir de 3 de junho de 2024.

952-GR, de 10-6-2024: Designa Alceu Harmatiuk, RG nº 6.893.752-3, para exercer função gratificada de Chefe da Divisão de Secretaria do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Geografia, de 3 de junho de 2024 a 6 de fevereiro de 2028.

953-GR, de 10-6-2024: Exonera, em decorrência de designação para outra função, Alceu Harmatiuk, RG nº 6.893.752-3, do cargo de Secretário do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Geografia, a partir de 3 de junho de 2024.

954-GR, de 10-6-2024: Designa Lucília da Rosa de Lima, RG nº 5.034.599-8, para exercer função gratificada de Chefe da Divisão de Secretaria do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Agronomia, de 3 de junho de 2024 a 6 de fevereiro de 2028.

955-GR, de 10-6-2024: Exonera, em decorrência de designação para outra função, Lucília da Rosa de Lima, RG nº 5.034.599-8, do cargo de Secretária do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Agronomia, a partir de 3 de junho de 2024.

956-GR, de 10-6-2024: Designa Omar Ricieri Nunez Dalmaz, RG nº 8.405.852-1, para exercer função gratificada de Chefe da Divisão de Secretaria do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, de 3 de junho de 2024 a 6 de fevereiro de 2028.

957-GR, de 10-6-2024: Exonera, em decorrência de designação para outra função, Omar Ricieri Nunez Dalmaz, RG nº 8.405.852-1, do cargo de Secretário do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, a partir de 3 de junho de 2024.

958-GR, de 10-6-2024: Designa Daniel Edilson Flauzino, RG nº 7.203.177-6, para exercer função gratificada de Chefe da Divisão de Secretaria do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Farmacêuticas, de 3 de junho de 2024 a 6 de fevereiro de 2028.

959-GR, de 10-6-2024: Exonera, em decorrência de designação para outra função, Daniel Edilson Flauzino, RG nº 7.203.177-6, do cargo de Secretário do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Farmacêuticas, a partir de 3 de junho de 2024.

960-GR, de 10-6-2024: Designa Robson Kintope de Oliveira, RG nº 9.418.857-1, para exercer função gratificada de Chefe da Divisão de Secretaria do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Naturais e Matemática, de 3 de junho de 2024 a 6 de fevereiro de 2028.

961-GR, de 10-6-2024: Exonera, em decorrência de designação para outra função, Robson Kintope de Oliveira, RG nº 9.418.857-1, do cargo de Secretário do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Naturais e Matemática, a partir de 3 de junho de 2024.

962-GR, de 10-6-2024: Designa Jean Marcos Lubczyk, RG nº 8.494.010-0, para exercer função gratificada de Chefe da Divisão de Secretaria do Programa de

Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Desenvolvimento Comunitário, de 3 de junho de 2024 a 6 de fevereiro de 2028.

963-GR, de 10-6-2024: Exonera, em decorrência de designação para outra função, Jean Marcos Lubczyk, RG nº 8.494.010-0, do cargo de Secretário do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Desenvolvimento Comunitário, a partir de 3 de junho de 2024.

964-GR, de 10-6-2024: Designa Silvana Aparecida Kowalski, RG nº 7.351.441-0, para exercer função gratificada de Chefe da Divisão de Secretaria do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Florestais, de 3 de junho de 2024 a 6 de fevereiro de 2028.

965-GR, de 10-6-2024: Exonera, em decorrência de designação para outra função, Silvana Aparecida Kowalski, RG nº 7.351.441-0, do cargo de Secretária do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Florestais, a partir de 3 de junho de 2024.

966-GR, de 10-6-2024: Designa Alex Wagner Back, RG nº 7.056.465-3, para exercer função gratificada de Chefe da Divisão de Secretaria do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Biologia Evolutiva, de 3 de junho de 2024 a 6 de fevereiro de 2028.

967-GR, de 10-6-2024: Exonera, em decorrência de designação para outra função, Alex Wagner Back, RG nº 7.056.465-3, do cargo de Secretário do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Biologia Evolutiva, a partir de 3 de junho de 2024.

968-GR, de 10-6-2024: Designa Bruna Rodrigues Kieling, RG nº 13.945.336-0, para exercer, em comissão, sem vínculo, o cargo de Coordenadora de Apoio à Diretoria de Extensão, de 3 de junho de 2024 a 6 de fevereiro de 2028.

969-GR, de 10-6-2024: Exonera, em decorrência de designação para outra função, Bruna Rodrigues Kieling, RG nº 13.945.336-0, do cargo de Assessora da Diretoria de Extensão, da UNICENTRO, a partir de 3 de junho de 2024.

970-GR, de 10-6-2024: Designa Leila Delamura de Araújo, RG nº 8.230.796-6, para exercer, em comissão, sem vínculo, o cargo de Coordenadora de Apoio à Diretoria de Compras, de 3 de junho de 2024 a 6 de fevereiro de 2028.

971-GR, de 10-6-2024: Exonera, em decorrência de designação para outra função, Leila Delamura de Araújo, RG nº 8.230.796-6, do cargo de Assessora da Diretoria de Compras, da UNICENTRO, a partir de 3 de junho de 2024.

972-GR, de 10-6-2024: Designa Suellen de Fátima Egert, RG nº 8.468.500-3, para exercer função gratificada de Chefe da Divisão de Secretaria da Direção-Geral do Câmpus Cedeteg, de 3 de junho de 2024 a 6 de fevereiro de 2028.

973-GR, de 10-6-2024: Exonera, em decorrência de designação para outra função, Suellen de Fátima Egert, RG nº 8.468.500-3, do cargo de Secretária da Direção-Geral do Câmpus Cedeteg, da UNICENTRO, a partir de 3 de junho de 2024.

974-GR, de 10-6-2024: Designa Danielle Cristina de Ramos Clazer, RG nº 8.276.031-8, para exercer função gratificada de Chefe da Divisão de Secretaria da Clínica Escola de Fisioterapia, de 3 de junho de 2024 a 6 de fevereiro de 2028.

975-GR, de 10-6-2024: Exonera, em decorrência de designação para outra função, Danielle Cristina de Ramos Clazer, RG nº 8.276.031-8, do cargo de Secretária da Clínica Escola de Fisioterapia, a partir de 3 de junho de 2024.

976-GR, de 10-6-2024: Designa Adriane Mores, RG nº 7.791.630-0, para exercer função gratificada de Chefe da Divisão de Secretaria da Direção-Geral do Câmpus de Irati, de 3 de junho de 2024 a 6 de fevereiro de 2028.

977-GR, de 10-6-2024: Exonera, em decorrência de designação para outra função, Adriane Mores, RG nº 7.791.630-0, do cargo de Secretária da Direção-Geral do Câmpus de Irati, da UNICENTRO, a partir de 3 de junho de 2024.

978-GR, de 10-6-2024: Altera a nomenclatura do cargo de Função Acadêmica atribuído a Doroteia Rudniak Denkwski, RG nº 5.959.239-4, que passa a vigorar, Chefe da Divisão de Secretaria da Clínica Escola de Fonoaudiologia, a partir de 3 de junho de 2024.

979-GR, de 10-6-2024: Designa Márcia Loise Wisniewski Teixeira, RG nº 6.056.165-6, para exercer, em comissão, o cargo de Secretária do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, SEHLA, Unidade Universitária de Guarapuava, de 3 de junho de 2024 a 6 de fevereiro de 2028.

980-GR, de 10-6-2024: Exonera, em decorrência de designação para outra função, Márcia Loise Wisniewski Teixeira, RG nº 6.056.165-6, do cargo de Coordenadora de Apoio à Direção do Setor de Ciências Humanas Letras e Artes, SEHLA, Unidade Universitária de Guarapuava, da UNICENTRO, a partir de 3 de junho de 2024.

981-GR, de 10-6-2024: Designa Giomar Viana, RG nº 7.313.959-7, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário do Setor de Ciências Sociais Aplicadas, SESA, Unidade Universitária de Guarapuava, de 3 de junho de 2024 a 6 de fevereiro de 2028.

982-GR, de 10-6-2024: Exonera, em decorrência de designação para outra função, Giomar Viana, RG nº 7.313.959-7, do cargo de Coordenador de Apoio à Direção do Setor de Ciências Sociais Aplicadas, SESA, Unidade Universitária de Guarapuava, da UNICENTRO, a partir de 3 de junho de 2024.

983-GR, de 10-6-2024: Designa Maria Rita Borodiak, RG nº 7.984.342-3, para exercer, em comissão, o cargo de Secretária do Setor de Ciências Exatas e de Tecnologia, SEET, Unidade Universitária de Guarapuava, de 3 de junho de 2024 a 6 de fevereiro de 2028.

984-GR, de 10-6-2024: Exonera, em decorrência de designação para outra função, Maria Rita Borodiak, RG nº 7.984.342-3, do cargo de Coordenadora de Apoio à Direção do Setor de Ciências Exatas e de Tecnologia, SEET, Unidade Universitária de Guarapuava, da UNICENTRO, a partir de 3 de junho de 2024.

985-GR, de 10-6-2024: Designar Jean Carlos Silva Maia, RG nº 9.336.350-7, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário do Setor de Ciências da Saúde, SES, Unidade Universitária de Guarapuava, de 3 de junho de 2024 a 6 de fevereiro de 2028.

986-GR, de 10-6-2024: Exonera, em decorrência de designação para outra função, Jean Carlos Silva Maia, RG nº 9.336.350-7, do cargo de Coordenador de Apoio à Direção do Setor de Ciências da Saúde, SES, Unidade Universitária de Guarapuava, da UNICENTRO, a partir de 3 de junho de 2024.

987-GR, de 10-6-2024: Designa Priscila Antunes Schamne, RG nº 8.581.150-9, para exercer, em comissão, o cargo de Secretária do Setor de Ciências Agrárias e Ambientais, SEAA, Unidade Universitária de Guarapuava, de 3 de junho de 2024 a 6 de fevereiro de 2028.

988-GR, de 10-6-2024: Exonera, em decorrência de designação para outra

função, Priscila Antunes Schamne, RG nº 8.581.150-9, do cargo de Coordenadora de Apoio à Direção do Setor de Ciências Agrárias e Ambientais, SEAA, Unidade Universitária de Guarapuava, da UNICENTRO, a partir de 3 de junho de 2024.

989-GR, de 10-6-2024: Designa Juliano de Macedo, RG nº 8.423.677-2, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário do Setor de Ciências Sociais Aplicadas, SESA, Unidade Universitária de Irati, de 5 de junho de 2024 a 6 de fevereiro de 2028.

990-GR, de 10-6-2024: Designa Edilson Miguel Cardoso Maia, RG nº 4.912.408-2, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário do Setor de Ciências da Saúde, SES, Unidade Universitária de Irati, de 3 de junho de 2024 a 6 de fevereiro de 2028.

991-GR, de 10-6-2024: Exonera, em decorrência de designação para outra função, Edilson Miguel Cardoso Maia, RG nº 4.912.408-2, do cargo de Coordenador de Apoio à Direção do Setor de Ciências da Saúde, SES, Unidade Universitária de Irati, da UNICENTRO, a partir de 3 de junho de 2024.

992-GR, de 10-6-2024: Designa Kelly Rech Davebida, RG nº 7.584.711-4, para exercer, em comissão, o cargo de Secretária do Setor de Ciências Agrárias e Ambientais, SEAA, Unidade Universitária de Irati, de 3 de junho de 2024 a 6 de fevereiro de 2028.

993-GR, de 10-6-2024: Exonera, em decorrência de designação para outra função, Kelly Rech Davebida, RG nº 7.584.711-4, do cargo de Coordenadora de Apoio à Direção do Setor de Ciências Agrárias e Ambientais, SEAA, Unidade Universitária de Irati, da UNICENTRO, a partir de 3 de junho de 2024.

994-GR, de 12-6-2024: Altera o Câmpus de lotação de Agentes Universitários da UNICENTRO: Bruna Barbieri Garcia de Lima Arantes, RG nº 8.741.490-6, Câmpus Cedeteg; Douglas Assunção, RG nº 13.538.094-6, Câmpus Santa Cruz, a partir de 14 de maio de 2024.

995-GR, de 12-6-2024: Extingue, a pedido de Carlos Raphael Pedroso, RG nº 10.499.631-0, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 10 de junho de 2024.

996-GR, de 12-6-2024: Concede Licença Especial a Janete Dalmar dos Santos Hupfer, RG nº 5.046.417-2, de 3 de junho a 31 de agosto de 2024.

997-GR, de 12-6-2024: Autoriza o servidor Miguel Sidenel Bacheladenski, RG nº 6.748.902-0, a afastar-se do país, para participar do curso de capacitação Intensive English 30 Lessons Per Week, em Toronto, no Canadá, de 19 de julho a 29 de agosto de 2024.

998-GR, de 12-6-2024: Autoriza o docente Afonso Figueiredo Filho, RG nº 771.855-1, a afastar-se do país, para realizar missão de trabalho prevista no Projeto Probral e visita técnica na Universidade de Rottenburg, em Rottenburg, Alemanha, de 6 a 15 de julho de 2024.

999-GR, de 12-6-2024: Exonera, a pedido, Adnilson José da Silva, RG nº 5.933.733-5, da função de Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Pedagogia, Licenciatura, da UNICENTRO, ofertado na Terra Indígena Rio das Cobras, no Município de Nova Laranjeiras-PR, a partir de 5 de junho de 2024.

1.000-GR, de 14-6-2024: Autoriza o docente Eduardo da Silva Lopes, RG nº 9.727.717-6, a afastar-se do país, para realizar missão de trabalho prevista no Projeto Probral e visita técnica na Universidade de Rottenburg, em Rottenburg, Alemanha, de 6 a 15 de julho de 2024.

1.001-GR, de 14-6-2024: Prorroga o período da designação de Claudio César de Andrade, RG nº 5.232.081-0, como Agente de Transparência da UNICENTRO, de 7 de fevereiro de 2024 a 6 de fevereiro de 2028.

1.002-GR, de 17-6-2024: Concede Licença Especial ao docente Fábio Ruela de Oliveira, RG nº 8.419.301-1, de 13 de junho a 10 de setembro de 2024.

1.003-GR, de 17-6-2024: Designa Maria Paula Costa, RG nº 9.862.327-2, como Coordenadora do Programa Pesquisa e Inovação Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação, proposto pelo Governo do Estado do Paraná, por meio da SETI, de 1º de maio de 2024 a 30 de setembro de 2027.

1.006-GR, de 18-6-2024: Extingue, a pedido de Carlos Ferreira, RG nº 5.296.828-3, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 13 de junho de 2024.

1.007-GR, de 18-6-2024: Designa Carla Vanessa Pacheco, RG nº 9.207.814-0, como Professor Colaborador no Departamento de Educação Física, Câmpus de Irati, de 18 de junho de 2024 a 31 de janeiro de 2025.

1.008-GR, de 18-6-2024: Designa Sidnei Osmar Jadoski, RG nº 9.730.730-0, como Responsável pela Estação Meteorológica do Câmpus Cedeteg, da UNICENTRO, de 18 de junho de 2024 a 6 de fevereiro de 2028.

1.009-GR, de 18-6-2024: Designa Altair dos Passos, RG nº 5.787.320-5, como Professor Colaborador no Departamento de Pedagogia, Câmpus Santa Cruz, de 18 de junho de 2024 a 31 de janeiro de 2025.

1.011-GR, de 20-6-2024: Designa Karina Worm Beckmann, RG nº 5.370.995-8, como Coordenadora do Projeto Paradigma do Perfil dos Estudantes de Graduação: uma pesquisa em rede sobre o ingresso, a permanência e o egresso do Sistema Estadual de Ensino Superior do Paraná, proposto pelo Governo do Estado do Paraná, por meio da SETI, de 1º de maio de 2024 a 31 de agosto de 2026.

1.012-GR, de 20-6-2024: Inclui os servidores a seguir relacionados, para integrar a composição da Portaria nº 586-GR/UNICENTRO, de 15 de maio de 2023, como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio para condução de Processos Licitatórios regidos pela nova Lei de Licitações: I – Agente de Contratação e Pregoeiro: Jefferson Carraro, RG nº 7.630.595-1; II – Equipe de Apoio: a) Jefferson Carraro, RG nº 7.630.595-1; b) Andre Ribinski, RG nº 8.741.462-0; de 17 de junho de 2024 a 31 de março de 2025.

1.013-GR, de 20-6-2024: Designa Ariadine Reder Custodio de Souza, RG nº 9.733.736-5, como Professor Colaborador no Departamento de Engenharia de Alimentos, Câmpus Cedeteg, de 20 de junho de 2024 a 31 de janeiro de 2025.

1.014-GR, de 20-6-2024: Designa Denise Guimarães Oliveira Daneluz, RG nº 13.692.217-3, como Professor Colaborador no Departamento de Medicina Veterinária, Câmpus Cedeteg, de 20 de junho de 2024 a 31 de janeiro de 2025.

1.015-GR, de 20-6-2024: Designa Fabio Gomes da Silva, RG nº 4.137.512-4, como Professor Colaborador no Departamento de Administração, Câmpus de Irati, de 20 de junho de 2024 a 31 de janeiro de 2025.

1.016-GR, de 20-6-2024: Designa Jean Boutros Sater, RG nº 4.052.242-5, como Professor Colaborador no Departamento de Medicina, Câmpus Cedeteg, de 20

de junho de 2024 a 31 de janeiro de 2025.

1.017-GR, de 20-6-2024: Extingue, a pedido de Rafaelle Lima Martins, RG nº 2301831-3 AM, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 7 de julho de 2024.

1.018-GR, de 21-6-2024: Designa William Ferreira, RG nº 9.869.614-8, como Professor Colaborador no Departamento de Psicologia, Câmpus de Irati, de 21 de junho de 2024 a 31 de janeiro de 2025.

1.019-GR, de 21-6-2024: Designa André de Camargo Smolarek, RG nº 8.094.538-8, como Professor Colaborador no Departamento de Educação Física, Câmpus de Irati, de 21 de junho de 2024 a 31 de janeiro de 2025.

1.020-GR, de 21-6-2024: Designa Aline Weber Rodrigues, RG nº 7.112.627-7, como Professor Colaborador no Departamento de Medicina, Câmpus Cedeteg, de 21 de junho de 2024 a 31 de janeiro de 2025.

1.022-GR, de 21-6-2024: Designa Bruno Henrique Costa Toledo, RG nº 10.326.461-8, como Professor Colaborador no Departamento de Geografia, Câmpus Cedeteg, de 21 de junho de 2024 a 31 de janeiro de 2025.

1.023-GR, de 21-6-2024: Designa João Manoel Folador Rodriguez, RG nº 10.665.232-5, como Professor Colaborador no Departamento de Engenharia de Alimentos, Câmpus Cedeteg, de 21 de junho de 2024 a 31 de janeiro de 2025.

1.024-GR, de 21-6-2024: Designa Laura Adriane de Moraes Pinto, RG nº 40.414.273-4, como Professor Colaborador no Departamento de Engenharia de Alimentos, Câmpus Cedeteg, de 21 de junho de 2024 a 31 de janeiro de 2025.

1.027-GR, de 24-6-2024: Autoriza a docente Denise Gabriel Witzel, RG nº 6.786.602-9, a afastar-se do país, para viagem à Varsóvia, na Polônia, e outros países do Leste Europeu, de 28 de junho a 22 de julho de 2024.

1.029-GR, de 25-6-2024: Concede Licença Especial à docente Patricia Carla Giloni de Lima, RG nº 6.427.404-0, de 19 de agosto a 16 de novembro de 2024.

1.030-GR, de 25-6-2024: Suspende, em decorrência de Licença Especial, o pagamento da gratificação relativa à função de Chefe da Divisão de Assuntos Culturais do Câmpus Cedeteg, atribuída à docente Patricia Carla Giloni de Lima, RG nº 6.427.404-0, de 19 de agosto a 16 de novembro de 2024.

1.031-GR, de 25-6-2024: Extingue a pedido da docente Ariadine Reder Custódio de Souza, RG nº 9.733.736-5, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 20 de junho de 2024.

1.032-GR, de 26-6-2024: Autoriza a docente Michele Cristiane Mesomo Bombardelli, RG nº 12.899.087-9, a afastar-se do país, para viagem a Las Vegas, Estados Unidos, de 10 a 17 de agosto de 2024.

1.033-GR, de 26-6-2024: Concede afastamento integral de atividades docentes a Méri Frotscher Kramer, RG nº 9.933.555-6, para cursar estágio de Pós-Doutorado, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em História, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, UFRGS, de 1º de agosto de 2024 a 31 de julho de 2025.

1.034-GR, de 26-6-2024: Exonera, em decorrência de afastamento integral para qualificação, Méri Frotscher Kramer, RG nº 9.933.555-6, da função de Chefe da Divisão do Centro de Documentação e Memória do Câmpus de Irati, da UNICENTRO, a partir de 1º de agosto de 2024.

1.035-GR, de 26-6-2024: Designa Aurélio Bona Júnior, RG nº 7.365.199-9, como Coordenador do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, PIBID, de 1º de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2026.

1.036-GR, de 26-6-2024: Concede Licença Especial a Luciane Franciolli da Silva, RG nº 4.116.924-9, de 1º de agosto a 29 de outubro de 2024.

1.037-GR, de 26-6-2024: Concede afastamento integral de atividades docentes a Jair Antunes, RG nº 14.346.320-6, para cursar estágio de Pós-Doutorado, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Direito, da Faculdade de Direito, da Universidade de São Paulo, USP, de 1º de agosto de 2024 a 31 de julho de 2025.

1.038-GR, de 26-6-2024: Concede Licença Capacitação à docente Nadia Maria Guariza, RG nº 5.154.877-9, de 1º de agosto a 29 de outubro de 2024.

1.039-GR, de 27-6-2024: Extingue a pedido da docente Avaniilde Polak, RG nº 8.507.321-4, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 15 de julho de 2024.

1.040-GR, de 27-6-2024: Extingue a pedido do docente Cleverson Cristiano de Souza, RG nº 7.052.196-2, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 1º de julho de 2024.

1.041-GR, de 27-6-2024: Extingue a pedido do docente Douglas Ivam Alves, RG nº 8.745.154-2, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 8 de julho de 2024.

1.042-GR, de 27-6-2024: Exonera, em decorrência de designação para outra função, Lucia Maria Domingues Weber Trianowski, RG nº 6.291.552-8, do cargo de Coordenadora de Apoio à Secretaria dos Colegiados Superiores, a partir de 3 de junho de 2024.

1.043-GR, de 27-6-2024: Designa Lucia Maria Domingues Weber Trianowski, RG nº 6.291.552-8, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenadora de Apoio à Divisão de Secretaria dos Conselhos Superiores, de 3 de junho de 2024 a 6 de fevereiro de 2028.

1.044-GR, de 27-6-2024: Extingue a pedido do docente João Manoel Folador Rodriguez, RG nº 10.665.232-5, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 21 de junho de 2024.

1.045-GR, de 28-6-2024: Prorroga o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial de Joseane Carla Schabarum, RG nº 6.053.093 SC, de 1º de julho de 2024 a 31 de janeiro de 2025.

1.046-GR, de 28-6-2024: Prorroga o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial de Marisete Hulek, RG nº 12.555.443-1, de 1º de julho de 2024 a 31 de janeiro de 2025.

1.047-GR, de 28-6-2024: Prorroga o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial de Raphael Augusto Baldissera Gonçalves, RG nº 9.628.420-9, de 1º de julho de 2024 a 31 de janeiro de 2025.

1.048-GR, de 28-6-2024: Prorroga o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial de Larissa Schimanski, RG nº 11.015.367-8, de 1º de julho a 18 de outubro de 2024.

1.049-GR, de 28-6-2024: Prorroga o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial de Fernando Santos da Silva, RG nº 10.451.960-1, de 1º de julho a 10 de agosto de 2024.

1.050-GR, de 28-6-2024: Exonera o docente André Luis Specht, RG nº 8.507.338-9, da função de Vice-Chefe do Departamento de Letras, Câmpus de Irati, a partir de 12 de junho de 2024.

1.051-GR, de 28-6-2024: Designa Tadinei Daniel Jacumasso, RG nº 7.772.628-4, como Vice-Chefe do Departamento de Letras, Câmpus de Irati, para mandato complementar de 12 de junho de 2024 a 17 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Dr. Fábio Hernandes,
Reitor.

79577/2024

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE EXCLUSÃO Nº 021/2024-DIRDES/UNICENTRO

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e a Diretora de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e considerando o contido no Edital de Abertura de Teste Seletivo para admissão de Agentes Universitários, em Regime de Contrato Especial, CRES, por tempo determinado na UNICENTRO:

- nº 070/2023-DIRCOAV/UNICENTRO, de 17 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 11422 de 19 de maio de 2023, resolve:

EXCLUIR

Do Teste Seletivo para admissão de Agentes Universitários, em Regime Especial, realizado na UNICENTRO, conforme Edital de Aprovação e Classificação nº 130/2023-DIRCOAV/UNICENTRO, o candidato abaixo relacionado por não ter cumprido o Edital de Convocação nº 020/2024-DIRDES/UNICENTRO, de 2 de julho de 2024, uma vez que deixou de apresentar os requisitos de ingresso, exames de saúde e as avaliações clínicas e demais documentos na Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas da UNICENTRO, solicitado no prazo legal, importando em nulidade da aprovação e da classificação e perda dos direitos decorrentes, conforme segue:

NOME	RG	FUNÇÃO	UNIDADE
JOÃO MANOEL STIMER	13313**** - PR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	GUARAPUAVA

Cumpra-se e publique-se.
Guarapuava, 15 de julho de 2024.

Robson Paulo Ribeiro Ferras,

Marcia Liane Marconato,

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

Diretora de Desenvolvimento de Pessoas.

79803/2024

UNIOESTE

GABINETE DA REITORIA

ATO EXECUTIVO Nº 082/2024-GRE, DE 12 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA: Aprova, ad referendum do Conselho Universitário – COU, a ampliação de vaga a integrar o 1º Processo Seletivo Simplificado/2024, para docentes da Unioeste.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto no Art.23, Inciso XV, do Estatuto da Unioeste; considerando o Processo nº 22.436.656-6, de 09 de julho de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, ad referendum do Conselho Universitário – COU, a ampliação de 01 (uma) vaga a integrar o 1º Processo Seletivo Simplificado/2024 para docentes da Unioeste, conforme segue:

CAMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – CCA
VAGAS-RT-ÁREA-JUSTIFICATIVA

01-20-Alimentos e Alimentação-1) Carga horária na Pós-Graduação 2h/docente: (Neumário Vilanova da Costa (2h), Armin Feiden (2h), Emerson Fey (2h), Nardel Luiz Soares da Silva (2h), Vandeir Francisco Guimarães (2h), Maximiliane Alavarse Zambom Brambila (2h), Cinthia Eyng (2h), Marcela Abbado Neres (2h) – 16 horas; 2) Carga horária na Pós-Graduação 4h/docente: Fabíola Villa - 4 horas; 3) Suprir a necessidade do centro.

Art. 2º Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER
Reitor

79607/2024

GABINETE DA REITORIA

ATO EXECUTIVO Nº 083/2024-GRE, DE 12 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA: Aprova, ad referendum do Conselho Universitário – COU, a ampliação de vagas a integrar o 3º Processo Seletivo Simplificado/2022, para docentes da Unioeste.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto no Art.23, Inciso XV, do Estatuto da Unioeste; considerando o Processo nº 22.440.964-8, de 10 de

julho de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, ad referendum do Conselho Universitário – COU, a ampliação de 02 (duas) vagas a integrar o 3º Processo Seletivo Simplificado/2022 para docentes da Unioeste, conforme segue:

CAMPUS DE TOLEDO

CENTRO DE ENGENHARIAS E CIÊNCIAS EXATAS – CECE

VAGAS-RT-ÁREA-JUSTIFICATIVA

01-40-QUÍMICA GERAL-1) Art. 2º, §2º, da Lei Complementar 108/2005, Insuficiência de Cargo: Aposentadoria Professor José Dilson Silva de Oliveira. (20 horas) 2) Art. 2º, §2º, da Lei Complementar 108/2005: Insuficiência de Cargo: Exoneração do Professor Lucas Bomfim Bolson. (20 horas) 3) Suprir a necessidade do centro.

CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS

VAGAS-RT-ÁREA-JUSTIFICATIVA

1) 01-20-NUTRIÇÃO-Insuficiência de cargo/docente, considerando o PPP do curso de Nutrição (20 horas). 2) Suprir a necessidade do centro.

Art. 2º Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER

Reitor

79608/2024

EXTRATO 016/2024 -UNIOESTE

DIRETORIA DE CONVÊNIOS

Natureza: Termo de Cooperação Nº 013/2024 Partes: Unioeste X Paraná Banco. Objeto: Concessão de empréstimos de crédito pessoal, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores efetivos da UNIOESTE, respeitadas sua programação orçamentária, suas normas operacionais e as disposições deste instrumento. Data da Assinatura: 03/07/2024 Vigência: 05 (cinco) anos

Natureza: Acordo de Cooperação Nº 015/2024 Partes: UNIOESTE x FUNDAÇÃO UNIVERSITARIA DO CAMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – FUNDECAMP. Objeto: Apoio ao desenvolvimento de atividades de gestão administrativa, financeira e operacional dos recursos provenientes da arrecadação de taxa de inscrição do Concurso Vestibular Especial 2024 da Unioeste, Modalidade - EAD, para ingresso nos cursos de graduação da Unioeste. Data da Assinatura: 11/07/2024 Vigência: 11/07/2028

79453/2024

PORTARIA Nº 2630/2024-GRE, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Designar os Servidores, abaixo relacionados, para Fiscalização e Gerenciamento do Contrato nº 4368/2024 – Reitoria, Concorrência Eletrônica nº 028/2024 - Processo nº 20.120.028-8, Processo Contrato nº 22.437.064-4, Controle interno nº 012/2024, com o objeto Reforma do Laboratório de Botânica do Campus de Cascavel, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE. Gestor de Contrato: ROBERTO SICBNEHLER, RG nº 8.837.718-4. Fiscal de Contrato: RAPHAEL AUGUSTO MOHR, RG nº 12.946.532-8. Esta Portaria, gera efeito a contar de 10 de julho de 2024, e tem vigência concomitante a do Contrato, e eventuais Termos Aditivos de prorrogação de prazo.

79611/2024

PORTARIA Nº 019/2024-DG

DATA: 11 de julho de 2024.

SÚMULA: Designa Servidores para Fiscalização e Gerenciamento do Termo de Cooperação 005/2024 – UNIOESTE/Campus de Francisco Beltrão e FUNDEP.

O Diretor Geral do Campus de Francisco Beltrão da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando o Art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/2007, de 16 de agosto de 2007;

Considerando a Instrução de Serviços nº 003/2022-PRAF, de 05 de maio de 2022, que trata das atribuições dos Gestores e Fiscais;

Considerando a Resolução nº 032/2024-COU, de 07 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores, abaixo relacionados, para Fiscalização e Gerenciamento do Termo de Cooperação Técnica e Científica 005/2024 – celebrado entre a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Campus de Francisco Beltrão e a Fundação de Apoio ao Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação – FUNDEP, E-Protocolo nº 22.391.702-0, com o objeto Apoio ao desenvolvimento de atividades de gestão administrativa e financeira de recursos oriundos do Fundo das Destinações Legais da unidade Campus de Francisco Beltrão, previstos nos projetos gerenciados pela FUNDEP, de acordo com as resoluções institucionais da Unioeste/Campus de Francisco Beltrão.

Gestor de Contrato: EVERTON MARIA, RG nº 6.505.363-2. CPF: 843.109.959-34.

Fiscal de Contrato: MARINEZ DA SILVA MAZZOCHIN – RG: 7.890.670-7. CPF: 029.956.219-01.

Art. 2º O referido processo pode ser consultado na Fundação de Apoio ao Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação – FUNDEP ou no(s) setor(es) que acompanha(m) sua execução.

Art. 3º Esta Portaria, gera efeito a contar desta data, e tem vigência concomitante a do Termo de Compromisso, e eventuais Termos Aditivos de prorrogação de prazo.

DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE,
FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ.

Publique-se

RICARDO CARVALHO LEME

Diretor Geral, em Exercício.

79383/2024

EXTRATO DE PORTARIA Nº 009/2024 -GDG - RETIFICAÇÃO

Universidade Estadual do Oeste do Paraná–UNIOESTE– Campus de Foz do Iguaçu.

PORTARIA Nº 009/2024-GDG, de 04/06/2024.- Retificação

SÚMULA: Autoriza o afastamento para o exterior do docente Mauro José Ferreira Cury

OCORRÊNCIA: Na Portaria em epígrafe, onde se lê: 09/09/2024 a 13/09/2024, leia-se 03/09/2024 a 14/09/2024.

Foz do Iguaçu, 07 de julho de 2024

Sergio Moacir Fabriz – Diretor da Unioeste - Campus de Foz do Iguaçu

77439/2024

Secretaria da Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RESOLUÇÃO Nº 53/2024 - SEEC

Súmula: Designa Comissão Permanente de Política de Acervo da Biblioteca Pública do Paraná.

A Secretária de Estado da Cultura, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 47, da Lei n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e nos termos do que dispõe a Portaria n.º 055/2019, de 07 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Política de Acervo da Biblioteca Pública do Paraná, constituída pelos seguintes servidores:

I – Maria Marta Sienna, nomeada pela Portaria SEAP n.º 00011, em 09 de maio de 1985;

II – Bruno José Leonardi, nomeado pelo Decreto n.º 6025, em 24 de janeiro de 2006;

III – Márcia Regina Bueno de Oliveira Gatti, nomeada pelo Decreto n.º 4482, em 27 de dezembro de 1994;

IV – Roberta Lúcia S. Trevisan, nomeada pelo Decreto n.º 3525, em 16 de maio de 1994;

V – Neiva Minozzo, nomeada pela Portaria SEAP n.º 00026, em 12 de julho de 1985.

Art. 2º - Os trabalhos serão coordenados pela Servidora Maria Marta Sienna.

Art. 3º - De acordo com a Portaria n. 055/2019, compete à Comissão Permanente de Política de Acervo:

I – Com relação à Política de compras, deverá a Comissão:

- Reunir e analisar as sugestões das diversas unidades em seu conjunto e integralmente;
- Fazer levantamento dos títulos solicitados e existência dos mesmos no acervo, evitando duplicações desnecessárias;
- Selecionar e priorizar as sugestões, conforme recursos disponíveis;
- Elaborar a listagem, contendo os dados necessários à abertura do processo licitatório (autor, título, editora);

- e) Atualizar-se em relação aos lançamentos do mercado editorial, formando um banco de dados para subsidiar seus trabalhos;
- f) Analisar e emitir parecer todas as vezes que a Biblioteca Pública do Paraná for adquirir obras raras e/ou preciosas para incluir em seu acervo.

II – Com relação ao Desbaste da Coleção, deverá a Comissão:

- a) Realizar considerações durante o processo de avaliação da coleção, recomendando-se que essa avaliação ocorra anualmente.

III – Com relação à operacionalização da Política de Desenvolvimento de Coleções, compete à Comissão:

- a) Coordenar a Política de Desenvolvimento de Coleções;
- b) Estudar, reavaliar e atualizar regularmente as diretrizes da Política de Desenvolvimento de Coleções;
- c) Analisar sob a perspectiva global e integral as sugestões de aquisição de todos os tipos de materiais componentes do acervo feitas pelos usuários de diversas unidades, bem como os lançamentos e reedições do mercado editorial, estabelecendo a seleção e as prioridades de aquisição;
- d) Levantar periodicamente as necessidades de aquisição;
- e) Planejar e coordenar todas as atividades referentes a aquisição, avaliação e desbaste de coleções;
- f) Prever, junto ao Grupo Administrativo Orçamentário da Biblioteca Pública do Paraná, os recursos necessários para a formação e desenvolvimento das coleções;
- g) Elaborar estudos de usuários, através de pesquisas periódicas, para conhecimento do perfil do público que frequenta a Biblioteca e suas reais necessidades de informação.
- h) A Comissão Permanente de Política de Acervo reunir-se-á a cada 6 (seis) meses exclusivamente para estudar sobre as novas aquisições, baseando-se em listagens previamente definidas pelos vários segmentos da BPP.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de julho de 2024.

Luciana Casagrande Pereira Ferreira
Secretária de Estado da Cultura

79894/2024

Secretaria do Desenvolvimento Social e Família

ERRATA Nº 09/2024 – CEDCA/PR

Considerando a incidência de erro material por parte desta Secretaria Executiva na Deliberação nº 58/2023– CEDCA/PR (DIOE nº 11550 de 28/11/2023),

Onde se lê:

“**Art. 20** Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente as Deliberações nº 050/2017 e a nº 79/2022 – CEDCA/PR.

Leia-se

“**Art. 20** Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Deliberação nº 050/2017 – CEDCA/PR.”.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 11 de Julho de 2024.

Secretaria-Executiva – CEDCA/PR

79477/2024

RESOLUÇÃO nº 363/2024 - SEDEF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, nomeado no Decreto nº 00021/2023 de 1º de janeiro de 2023,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352, de 2023, por meio do protocolado nº 18.600.369-1, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores desta Pasta, **André Leonardo Severo**, portador do RG sob nº 6.041.831-4, **Carlos José Sebreński**, portador do RG nº 4.196.099-0, e **Saete das Brotas Ferreira**, portadora do RG nº 2.087.216-0, para, sob a presidência do primeiro nominado, comporem Comissão de Tomada de Contas Especial, em atenção ao art. 107, da Lei nº 20.656/21, para apurar eventual dano ao erário, conforme noticiado no protocolado supracitado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de julho de 2024.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

79547/2024

RESOLUÇÃO nº 369/2024 – SEDEF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, nomeado pelo Decreto nº 00021/2023 e reconduzido pelo Decreto 4498/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Caio Renan Jacob, inscrito no CPF nº ***.840.869-**, como gestor(a) do Termo de Fomento, com a Organização da Sociedade Civil denominada ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ, inscrita no CNPJ Nº 84.783.109/0001-32, destinado à execução do projeto aprovado “PEQUENOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - APAE DE BARBOSA FERRAZ”, no valor total de R\$ 99.985,69 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de julho de 2024.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

79549/2024

DESPACHO SECRETARIAL nº 596/2024 – SEDEF

Referente ao protocolado nº 22.239.829-0.

I. **RATIFICO** a situação ensejadora da dispensa de licitação e **AUTORIZO**, com fundamento no art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei Federal de nº 14.133/2021, no art. 148 e seguintes e inciso IV do art. 368 do Decreto Estadual de nº 10.086/2022, com base no Memorando nº 316/2024, que contém a Justificativa da área técnica (fl. 02. Mov. 02), no Termo de Referência – Dispensa de Licitação por Diminuto Valor, devidamente aprovado (fls. 10-20/21. Mov. 08/09), na pesquisa de preço (fls. 22-51. Mov. 10-27) e no mapa de vantajosidade (fls. 824. Mov. 46), na lista de verificação para contratação direta (fls. 825-831. Mov. 47), bem como na Informação Técnica nº 525/2024 da Assessoria Técnica – AT/SEDEF (fls. 836-840. Mov. 50), **por meio de dispensa de licitação da empresa NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ LTDA – CNPJ nº 44.923.685/0001-13, para aquisição de uma lavadora de roupas para atender as demandas desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e tendo em vista a disponibilidade orçamentária e financeira (fls. 819-822. Mov. 42-44), a presente despesa no valor total de até R\$ 2.033,00 (dois mil e trinta e três reais).**

II. **CONDICIONO** ao NAS/SEDEF o cumprimento da legislação vigente, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estarem todas dentro de seu prazo de validade e sem pendências, no momento da efetiva contratação/aquisição. Da mesma forma, adverte-se o setor técnico competente a necessidade de verificação de cumprimento do §º 3º do art. 75 da Lei Federal de nº 14.133/2022 e dos arts. 31 e do §º único do art. 161 do Decreto Estadual de nº 10.086/2022.

III. **PUBLIQUE-SE**, como condição para eficácia dos instrumentos, nos termos do art. 61 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Curitiba, 10 de julho de 2024.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

79712/2024



Secretaria do Desenvolvimento Sustentável**IAT****INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 259, DE 12 DE JULHO DE 2024**

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 5.711, de 06 de Maio de 2024, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o Art. 184 da Lei Federal nº 14.113, de 01 de abril de 2021;
- Considerando os Arts. 661 ao 671 do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022;
- Considerando o Termo de Cooperação nº 004/2024, que conjuga esforços destinados ao desenvolvimento do projeto de Requalificação Urbana da Orla de Pontal do Paraná – FASE 1; e
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 22.408.372-6,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora Patricia Manami Yonemura Iwasaki, RG nº 8.971.xxx-8, para exercer função de gestora do Termo de Cooperação acima citado.

Art. 2º. Designar o servidor Rafael Maes Portela, RG nº 9.142.xxx-8, como Fiscal, e o servidor João Vitor Melchior, RG nº 12.669.xxx-8, como Suplente, para acompanhar e fiscalizar os serviços prestados por intermédio do referido Termo de Cooperação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ SCROCCARO
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

79882/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S. A. torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Terraplanagem a ser implantada Endereço: AVENIDA VICENTE NADAL, Nº 428 Bairro: CARÁ-CARÁ Cep: 84043450 Município: Ponta Grossa.

79509/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
KLABIN S/A torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Fabricação de farinha de madeira a ser implantada Endereço: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, Nº 3600 – 3, 4 E 5 ANDARES..

79505/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
Trocas de equipamentos do tratamento de sementes torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Implantação de sistemas de melhorias a ser implantada Endereço: Rod. PR 459, Km 46 s/nº Bairro: Santo Antonio Cep: 85540000 Município: Mangueirinha.

79507/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
KLABIN S/A torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Fabricação de farinha de madeira a ser implantada Endereço: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, Nº 3600 – 3, 4 E 5 ANDARES..

79506/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à G. DAVERSA LUBRIFICANTES E TRANSPORTES LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 325562 com validade até 11/07/2030, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Avenida Prefeito Sincler Sambatti, 10.089 no município de Maringá/PR.

79428/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Licença Ambiental Simplificada de Regularização - LASR nº 325663 com validade até 11/07/2030, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas instalada na SANTO IZIDORO, SN no município de Três Barras do Paraná/PR.

79442/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AUTO POSTO HOSANA LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 325647 com validade até 11/07/2027, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores a ser implantada na Avenida Brasil, 62 no município de Andará/PR.

79435/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PEDREIRA INGA IND E COM LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 325603 com validade até 11/07/2026, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores a ser implantada na Rua Borba Gato, S/N no município de Maringá/PR.

79431/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à INCORPORADORA RESIDENCIAL DUBAI SPE LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 325618 com validade até 11/07/2030, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na Rodovia BR-369, 1606 no município de Campo Mourão/PR.

79432/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FRANÇOLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 325706 com validade até 11/07/2028, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na LOTE 'A/B-2-A', DA UNIF. DO LT. 'A' E LOTE 'B-2-A', ESTE S..., S/N no município de Umuarama/PR.

79447/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SUQATA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, a Licença de Operação - LO nº 325589 com validade até 10/07/2026, para Comércio e Serviço - Outros empreendimentos de prestação de serviços instalada na Rua Vêu de Noiva, 503 no município de Cascavel/PR.

79430/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à A.J.M INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS DE GINASTICA LTDA, a Licença de Operação - LO nº 325658 com validade até 11/07/2030, para Industrial - Industrias diversas instalada na Avenida Doutor Ezuel Portes, 20381 no município de Cascavel/PR.

79440/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à B P PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUTORA LTDA - EPP, a Licença de Operação - LO nº 325620 com validade até 11/07/2025, para Industrial - Industrias diversas instalada na Rodovia PR-281, Km 592 no município de Santa Izabel do Oeste/PR.

79433/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à D. PIETROBELLI DELLAI MINERAÇÃO, a Licença de Operação - LO nº 325652 com validade até 11/07/2028, para Industrial - Industrias diversas instalada na Rua Principal, s/n no município de Siqueira Campos/PR.

79438/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESAO E
COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MARIO KIMURA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 325712 com validade até 11/07/2027, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na estrada municipal kimura, 68-B no município de Maringá/PR.

79449/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA
AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CLAUDIO CARLOS GARLET, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 325645-R1 com validade até 11/07/2030, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na Linha Mauaca, 0000 no município de Cascavel/PR.

79434/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Licença Prévia - LP nº 325695 com validade até 06/07/2025, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins a ser implantada na RUA ESTRADA PP, SN no município de Ouro Verde do Oeste/PR.

79446/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à Extração de cascalho e saibro, a Licença Prévia - LP nº 43761 com validade até 11/07/2026, para Exploração a ser implantada na Endereco:FAZENDA VELHO BARREIRO S/N Bairro:TUCUNDUVA Cep:84220000 Município:Sengés no município de Sengés/PR.

79508/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SABATINI CONFECÇÕES LTDA - ME, a Licença Prévia - LP nº 325651 com validade até 11/01/2025, para Comércio e Serviço - Confeção de artigos do vestuário e acessórios a ser implantada na Avenida Padre José Germano Neto Júnior, 3422 no município de Umuarama/PR.

79437/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à OLVARIO GENGNAGEL, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 325678-R1 com validade até 11/07/2030, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na Linha Xere, s/n no município de Nova Santa Rosa/PR.

79444/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à GREENTECHNOL POLIMEROS DO BRASIL EIRELI, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 325538-R1 com validade até 11/07/2030, para Industrial - Ind. de produtos de matéria plástica a ser implantada na Avenida Carlos Correa Borges, 3402 no município de Maringá/PR.

79427/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MARILDES SALETE PESSOLI MUGNOL, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 325676-R1 com validade até 11/07/2030, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na Linha São Roque, sn no município de Catanduvas/PR.

79443/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DELMAR BRICCIUS, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 325659-R1 com validade até 11/07/2030, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na LOTE RURAL Nº133.A, S/N no município de Toledo/PR.

79441/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FREITAS E AGUIRRE LTDA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 325692-R1 com validade até 11/07/2030, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas a ser implantada na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, 15738 no município de Cascavel/PR.

79445/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à INCOLAGRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LAMINADOS GRESELLE LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 325654-R2 com validade até 11/07/2030, para Industrial - Ind. da madeira instalada na Localidade Vila Rosário, s/n no município de Bituruna/PR.

79439/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FARTURA INSUMOS AGRICOLAS LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 325649-R2 com validade até 11/07/2030, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins instalada na Avenida Brasil, 3095 no município de Juranda/PR.

79436/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AUTO POSTO MONALISA LTDA., a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 325483-R1 com validade até 11/07/2029, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na Avenida Doutor Cicero de Moraes, 225 no município de São Pedro do Ivaí/PR.

79426/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AUTO POSTO SAO FRANCISCO LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 325574-R2 com validade até 11/07/2029, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na Avenida Brasil, 469 no município de Faxinal/PR.

79429/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DECISÃO ADMINISTRATIVA/ PENDÊNCIA Nº 038/2024

Em atendimento ao Art. 126 do Decreto Federal 6514/2008 e para prosseguimento na cobrança administrativa dos processos de Autos de Infração Ambiental, o Instituto Água e Terra - IAT torna pública a relação dos autuados notificados por via postal e sem êxito na entrega da correspondência. Prazo 20 (vinte) dias da data da publicação.			
RAZÃO	Município Autuação	AIA	SID
Adairton Truber	São Jerônimo da Serra	143100	18.151.099-4
Airton Marcelino da Silva	Quedas do Iguaçu	139711	16.918.308-2
Alessandro Raimundo de Camargo	Jacarezinho	140476	17.298.541-6
Alessandro da Cruz Pinto	Medianeira	124755	18.763.935-2
Alyson Navaqui de Lucena Paulino	Campina Grande do Sul	128970	16.938.745-1
Andrea Castorina do Carmo	Lapa	142925	18.096.490-8
Antonio Carlos Rodrigues	Ubiratã	145072	18.836.116-1
Antonio Luciano Pontarolo	Guamiranga	137631	16.446.704-0
Arão Pires Correa	Guaraqueçaba	122257	16.791.531-0
Celeste Muchinski	Diamante do Oeste	140081	17.044.101-0
Celia Neves Araújo	Pontal do Paraná	140249	17.108.656-6
Charles Ribeira	Maringá	142428	17.946.823-9
Clair Correia Padilha	Londrina	144056	18.400.146-2
Dall Agnol e Dall Agnol Empreendimentos Imobiliarios Ltda - Me	Carambei	124176	16.262.831-3
Daniel Ferreira da Silva	Ivatuba	148163	20.082.018-5
Delcio Pereira da Luz	Pinhão	136219	16.062.340-3
Dilvanei Francisco de Oliveira	Campina do Simão	160601	19.631.095-9
Dirceu Ramos Rabel	Ibema	126611	16.894.819-0
Gilberto Leal	Ventania	145215	18.965.811-8
Gilmar Nunes Vaz	Espigão Alto do Iguaçu	144427	18.553.462-6
Giovani de Moura	Quitandinha	145514	19.028.418-2
Gisele Barroso Angelo	Pontal do Paraná	141027	19.789.690-6
Joelferson Vieira de Melo - Me	Wenceslau Braz	129191	19.537.652-2
José Averaldo Meneguel	Cruz Machado	133037	19.535.175-9
Jose Claudio Lopes da Silva	Xambre	124628	18.744.071-8
Jose Natal Raifur	Reserva	139767	16.950.018-5
JS Anticorrosão LTDA	Sarandi	148615	20.264.486-4
Juvenil Tíbel Blot	Campo do Tenente	118922	19.348.196-5
L. M. Silva e Silva Combustíveis Ltda	Corumbataí do Sul	127043	20.197.618-9
Larissa dos Santos Messias	Pinhão	120812	15.692.424-5
Leopoldo Federovicz	Cruz Machado	134136	19.591.876-7
Leridiane de Meira Bueno	São Mateus do Sul	134053	19.536.872-4
Lineu Antonio Giliet	Doutor Ulysses	146617	19.530.289-8
Lucas Alisson Dukievicz Porterla Sant Ana	Paranaguá	144333	18.484.854-6
Lucas Augusto Hulse	Nova Laranjeiras	126934	16.956.072-2
Luciano Martins	Alto Paraná	147025	19.621.628-6
Luis Rodrigues	Guaraqueçaba	139413	16.870.226-4
Luis Rodrigues	Guaraqueçaba	139412	16.861.657-0
Luiz Antonio Gonçalves	Campo Mourão	127418	19.581.706-5
Luiz Antonio Gonçalves	Campo Mourão	127420	19.581.604-2
Luiz de Oliveira	Foz do Iguaçu	147600	19.850.257-0
Luiz Henrique Machado de Moraes	Fenix	145152	18.899.751-1
Luiz Ivam de Souza e Silva - Suinocultura	Campo Largo	132170	18.822.026-6

Mauro Antonio Boni Junior	Cambe	146032	19.252.967-0
Milton Jose Zortea	São Mateus do Sul	137660	16.445.305-7
Paulo Cesar Teixeira	Nova Esperança do Sudoeste	139294	16.848.620-0
Paulo Roberto Ferreira Nunes	Laranjeiras do Sul	146939	19.622.568-4
Paulo Zmijevski	Cruz Machado	134135	19.525.726-4
Reginaldo Diniz	Itambaraca	126803	16.340.992-5

79401/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO nº 088/2024

O Instituto Água e Terra cumprindo o estabelecido no Artigo 122, do Decreto nº 6.514 de 22/07/2008, torna público a relação dos Processos Administrativos de Autos de Infração Ambiental prontos para julgamento. Os notificados, abaixo relacionados, terão o prazo de (10) dez dias, a partir da data do presente edital para a apresentação de alegações finais por escrito. Os processos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Documentos e Informações – DDI, na sede deste Instituto: Rua Engenheiros Rebouças nº 1.206 - Bairro Rebouças - CEP 80.215-100 - Curitiba, Paraná.

AIA 128678, ANDERSON LUIZ DE LIMA/109.***.419-77, Protocolo 183559095, Município BITURUNA; AIA 164299, COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR/76.484.***.0001-45, Protocolo 211699248, Município LONFRINA; AIA 163514, CERÂMICA SJC LTDA ME/13.737.***.0001-83, Protocolo 210386610, Município PRUDENTÓPOLIS; AIA 132400, MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO/76.950.***.0001-31, Protocolo 204998205, Município ENGENHEIRO BELTRÃO; AIA 144585, JOICE MOCELIN/115.***.939-44, Protocolo 185646041, Município IMBITUVA; AIA 148557, OSMAR PAULO GOMES/787.***.439-91, Protocolo 202477925, Município CIANORTE; AIA 148811, MARINES ARAUJO WENDLER MADEIRAS/16.742.***.0001-51, Protocolo 203683596, Município IMBITUVA; AIA 163120, AUTO POSTO HUBNER/03.803.***.0001-72, Protocolo 208176455, Município CAMPO DO TENENTE; AIA 148335, DILOMAR BARBOSA/004.***.959-18, Protocolo 201516366, Município PINHAO; AIA 149269, JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA/350.***.609-00, Protocolo 205721495, Município UBIRATÁ; AIA 132306, OTACILIO SCUDELER/377.***.548-72, Protocolo 200152387, Município NOVA SANTA BARBARA; AIA 149270, JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA/350.***.609-00, Protocolo 205721533, Município UBIRATÁ; AIA 149619, MARCIO ADEJANE MANTOVANI/023.***.679-26, Protocolo 206611936, Município CIANORTE; AIA 162912, CICERO JOSE SANCHES/604.***.629-53, Protocolo 204300950, Município BORRAZÓPOLIS; AIA 163537, PORTERIT COMERCIAL LTDA/01.569.***.0001-53, Protocolo 210251618, Município GUARAPUAVA; AIA 163562, EXCELLENCE MARMORARIA LTDA/46.236.***.0001-83, Protocolo 211995467, Município GUARAPUAVA; AIA 130682, JOSE DUTRA DA SILVA/355.***.689-72, Protocolo 179154897, Município PONTAL DO PARANÁ; AIA 139183, PAULO ANTONIO DA SILVA/550.***.649-04, Protocolo 168111126, Município APUCARANA; AIA 137431, AUREO LEONIR CARVALHO/431.***.559-53, Protocolo 163772540, Município MISSAL; AIA 140357, SINVAL GUADALIN DA MOTTA/00.056.***.0001-64, Protocolo 171374588, Município QUEDAS DO IGUAÇU; AIA 139077, PEDRO PAULO BUASKI ZABLOSKI/981.***.829-15, Protocolo 167971326, Município REBOUÇAS; AIA 127634, ÊNIO LUIZ MULLER/590.***.089-68, Protocolo 169380457, Município CANTA GALO; AIA 163534, GILMAR MALAGI/041.***.759-94, Protocolo 209772485, Município LARANJEIRAS DO SUL; AIA 140361, IVAN CARLOS KEHRWALD/07.648.***.0001-67, Protocolo 171384230, Município QUEDAS DO IGUAÇU; AIA 129524, IRACILDA MILENO DOS SANTOS/747.***.919-53, Protocolo 172292496, Município PONTAL DO PARANÁ; AIA 127397, LUIZ ANDRE BIALTA CONTATO/040.***.819-30, Protocolo 179564955, Município JATAIZINHO; AIA 134110, TEREZA GOLEC DIAS/484.***.309-49, Protocolo 195391181, Município CRUZ MACHADO; AIA 147097, ELTON GUSTAVO ALEXANDER/050.***.439-76, Protocolo 196599223, Município IRATI; AIA 131328, ALBERTO FERNANDES/984.***.029-15, Protocolo 182668702, Município KALORÉ; AIA 148456, VILSON PARIZOTTO JUNIOR/060.***.729-96, Protocolo 202072003, Município PATO BRANCO; AIA 147608, DANIEL ANTONIO ZANOM/476.***.859-53, Protocolo 198505390, Município FRANCISCO BELTRÃO; AIA 133882, VANDOR ODY/007.***.049-

18, Protocolo 207286141, Município MISSAL; AIA 131327, ALBERTO FERNANDES/984.***.029-15, Protocolo 182595276, Município KALORÉ; AIA 139887, ADRIANO FERIAN/028.***.669-81, Protocolo 169609322, Município QUERENCIA DO NORTE; AIA 147897, LEOPOLDO MARTINS DE SOUZA/505.***.799-72, Protocolo 199697919, Município CURIÚVA; AIA , /, Protocolo , Município ;

79566/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO nº 089/2024

O Instituto Água e Terra cumprindo o estabelecido no Artigo 122, do Decreto nº 6.514 de 22/07/2008, torna público a relação dos Processos Administrativos de Autos de Infração Ambiental prontos para julgamento. Os notificados, abaixo relacionados, terão o prazo de (10) dez dias, a partir da data do presente edital para a apresentação de alegações finais por escrito. Os processos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Documentos e Informações – DDI, na sede deste Instituto: Rua Engenheiros Rebouças nº 1.206 - Bairro Rebouças - CEP 80.215-100 - Curitiba, Paraná.

AIA 121696, LUIS CARLOS FOLTRAN/201.***.779-53, Protocolo 157412396, Município MORRETES; AIA 125794, GILBERTO LOURENÇO DOS SANTOS/063.***.999-36, Protocolo 170343883, Município CERRO AZUL; AIA 147921, GILSON OLIVEIRA DE PAULA/031.***.809-11, Protocolo 199769650, Município BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU; AIA 146879, JUAREZ AZEREDO/602.***.289-72, Protocolo 198881716, Município MORRETES; AIA 160648, RHINO FABRICAÇÃO E ATACADO DE EPIS LTDA/11.803.***.0001-21, Protocolo 198027332, Município PRUDENTÓPOLIS; AIA 160273, BANXAP BANHEIROS MÓVEIS LTDA ME/07.341.***.0001-79, Protocolo 198094315, Município PATO BRANCO; AIA 147876, ELSON CARLOS FERREIRA/749.***.869-53, Protocolo 199681214, Município ORTIGUEIRA; AIA 128333, ALEX GIOVANI DUARTE/080.***.409-95, Protocolo 187653134, Município CASCABEL; AIA 160661, ANDRE KULTZ/057.***.359-38, Protocolo 199695355, Município GUARAPUAVA; AIA 148401, HELIO LEONARDO/602.***.159-53, Protocolo 202049338, Município UMUARAMA; AIA 147915, CLAUDIO RIBAS CARNEIRO/242.***.299-00, Protocolo 199798022, Município GUARAPUAVA; AIA 147916, ADIR GONÇALVES DA SILVA/757.***.969-15, Protocolo 199799266, Município GUARAPUAVA; AIA 145400, DECIO DE SOUZA/650.***.119-00, Protocolo 189735839, Município CORNELIO PROCÓPIO; AIA 147896, NEWTON RIBEIRO MENDES/243.***.909-44, Protocolo 199932691, Município CURIÚVA; AIA 134147, ANGELA TOPOLNIAK/088.***.039-25, Protocolo 195293783, Município CRUZ MACHADO; AIA 149149, JOCIMARA MINATOWICZ BUIAR/047.***.829-57, Protocolo 205627618, Município MANDIRITUBA; AIA 132209, ALBERTO CASAVEVIA/905.***.599-87, Protocolo 190342433, Município CRUZMALTINA; AIA 150005, OSMAR LUIZ CONRADO/768.***.381-00, Protocolo 214778955, Município CURITIBA; AIA 149671, GUILHERME SILVA APOLONIO/097.***.529-64, Protocolo 206891319, Município CIANORTE; AIA 149777, WELLINGTON ARAUJO DOS SANTOS/054.***.589-33, Protocolo 212977756, Município CURITIBA; AIA 130684, SINEDIR DA ROSA CARDOSO/628.***.989-68, Protocolo 179168634, Município PONTAL DO PARANÁ; AIA 149291, MARCOS MOREIRA LOPES/039.***.689-54, Protocolo 206920610, Município FAZENDA RIO GRANDE; AIA 123037, MARIA VIDAL DE SOUZA/316.***.749-34, Protocolo 213474499, Município CURITIBA; AIA 132290, JARDEL DE JESUS COSTA MELLO/324.***.689-72, Protocolo 205375104, Município SÃO JERÔNIMO DA SERRA; AIA 132583, JOSÉ CLEOMAR MACHIAVELLI/185.***.319-53, Protocolo 193253032, Município ANTONIO OLINTO; AIA 133239, ANTONIO DA ROCHA/819.***.739-49, Protocolo 196635254, Município CASCABEL; AIA 147940, EMERSON MATEUS DE ANDRADE KUPCYK/068.***.859-92, Protocolo 200073576, Município LAPA; AIA 145882, VILSON SEELENT/550.***.599-68, Protocolo 194612834, Município PATO BRAGADO; AIA 164425, FRIGORIFICO TANGARA INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA/00.552.***.0001-93, Protocolo 213803883, Município CORNELIO PROCÓPIO; AIA 123233, ZENILDA OLIVEIRA DOS SANTOS/003.***.529-57, Protocolo 214849798, Município CURITIBA; AIA 147664, DENILSON FERMINO SOARES/676.***.019-49, Protocolo 198738506, Município IBAITI; AIA 146770, LIDIA IAVORSKI CRIGER/434.***.009-15, Protocolo 199995588, Município IMBITUVA; AIA 146531, JOÃO EDMUNDO FUHR/018.***.099-75, Protocolo 194622694, Município PLANALTO; AIA 132584, JOSÉ CLEOMAR MACHIAVELLI/185.***.319-53, Protocolo 193254250, Município ANTONIO OLINTO; AIA 140311, VALDEMAR BINOTTO/194.***.449-00, Protocolo 171199123, Município FLOR DA SERRA DO SUL;

79754/2024

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 258, DE 12 DE JULHO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 5.711, de 6 de maio de 2024, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o conteúdo do protocolo nº 22.100.814-6,

RESOLVE

Art. 1º. Cancelar a Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual – DLAE nº 164454, protocolo nº 15.957.931-0, em nome da empresa N. B. Peplow e Cia Ltda Me, CNPJ nº 18.157.125/0001-95, no município de Imbituva/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ LUIZ SCROCCARO
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

79851/2024

Secretaria da Educação

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O ARTIGO 1º, INCISO II, ALÍNEA D, C/C O INCISO VI, DA LEI
COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 64, DE 18/5/1990 E A LEI FEDERAL Nº 9504, DE 30/09/1997, RESOLVE CONCEDER AO(S)
SERVIDOR(es) ABAIXO RELACIONADO(S), O AFASTAMENTO DE SUAS FUNÇÕES, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, SEM PREJUÍZO
DOS RESPECTIVOS VENCIMENTOS:

PORTARIA N. 552 DE 03/07/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
DANIELLE DOS SANTOS FELISBERTO LAGNI	124768209	1	PF	223935966	06/07/2024	06/10/2024	93
JOSE LOPES RODRIGUES	15068337	21	PF	223969518	06/07/2024	06/10/2024	93
INES DE OLIVEIRA SOUSA	18506610	1	AGEB I	223877001	06/07/2024	06/10/2024	93
FLORENCIA VALERIA GALASTRI	20614234	1	PF	223927017	06/07/2024	06/10/2024	93
GILVANDO LIAL DE FARIAS	30446534	2	PF	223879276	06/07/2024	06/10/2024	93
OSVALDO ALVES MEDEIROS	30615859	1	PF	223972640	06/07/2024	06/10/2024	93
VERA LUCIA GONCALVES	31446112	1	AGEB I	223874720	06/07/2024	06/10/2024	93
VILMAR DE SOUZA	31656745	1	PF	223796460	06/07/2024	06/10/2024	93
URANIA MELO VIANA	33498462	3	PF	223946399	06/07/2024	06/10/2024	93

79801/2024

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O ARTIGO 1º, INCISO II, ALÍNEA D, C/C O INCISO VI, DA LEI
COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 64, DE 18/5/1990 E A LEI FEDERAL Nº 9504, DE 30/09/1997, RESOLVE CONCEDER AO(S)
SERVIDOR(es) ABAIXO RELACIONADO(S), O AFASTAMENTO DE SUAS FUNÇÕES, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, SEM PREJUÍZO
DOS RESPECTIVOS VENCIMENTOS:

PORTARIA N. 553 DE 03/07/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
NELSON RIBEIRO CRUZ	34120161	1	PF	223875971	06/07/2024	06/10/2024	93
MARTINHO LUCAS DE GODOY	35975683	2	PF	223956084	06/07/2024	06/10/2024	93
LAUDEMIR SANTIN	36676817	1	PF	223843450	06/07/2024	06/10/2024	93
LAUDEMIR SANTIN	36676817	2	PF	223843450	06/07/2024	06/10/2024	93
SERGIO AUGUSTO GOMES FERREIRA	37342920	1	PF	223823912	06/07/2024	06/10/2024	93
VANDIRA APARECIDA GILIOLLI VOLTOLINI	37453706	92	PF	223714714	06/07/2024	06/10/2024	93
MARILSA STAUB VENDRAMETTO	37881511	1	PF	223883435	06/07/2024	06/10/2024	93
VERA LUCIA DE SOUZA	38902180	90	PF	223966683	06/07/2024	06/10/2024	93
NILTON JOSE COSTA SILVA	39089610	1	PF	224038976	06/07/2024	06/10/2024	93
NILTON JOSE COSTA SILVA	39089610	2	PF	224038976	06/07/2024	06/10/2024	93

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O ARTIGO 1º, INCISO II, ALÍNEA D, C/C O INCISO VI, DA LEI
COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 64, DE 18/5/1990 E A LEI FEDERAL Nº 9504, DE 30/09/1997, RESOLVE CONCEDER AO(S)
SERVIDOR(es) ABAIXO RELACIONADO(S), O AFASTAMENTO DE SUAS FUNÇÕES, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, SEM PREJUÍZO
DOS RESPECTIVOS VENCIMENTOS:

PORTARIA N. 553 DE 03/07/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
NELSON RIBEIRO CRUZ	34120161	1	PF	223875971	06/07/2024	06/10/2024	93
MARTINHO LUCAS DE GODOY	35975683	2	PF	223956084	06/07/2024	06/10/2024	93
LAUDEMIR SANTIN	36676817	1	PF	223843450	06/07/2024	06/10/2024	93
LAUDEMIR SANTIN	36676817	2	PF	223843450	06/07/2024	06/10/2024	93
SERGIO AUGUSTO GOMES FERREIRA	37342920	1	PF	223823912	06/07/2024	06/10/2024	93
VANDIRA APARECIDA GILIOLLI VOLTOLINI	37453706	92	PF	223714714	06/07/2024	06/10/2024	93
MARILSA STAUB VENDRAMETTO	37881511	1	PF	223883435	06/07/2024	06/10/2024	93
VERA LUCIA DE SOUZA	38902180	90	PF	223966683	06/07/2024	06/10/2024	93
NILTON JOSE COSTA SILVA	39089610	1	PF	224038976	06/07/2024	06/10/2024	93
NILTON JOSE COSTA SILVA	39089610	2	PF	224038976	06/07/2024	06/10/2024	93

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O ARTIGO 1º, INCISO II, ALÍNEA D, C/C O INCISO VI, DA LEI
COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 64, DE 18/5/1990 E A LEI FEDERAL Nº 9504, DE 30/09/1997, RESOLVE CONCEDER AO(S)
SERVIDOR(es) ABAIXO RELACIONADO(S), O AFASTAMENTO DE SUAS FUNÇÕES, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, SEM PREJUÍZO
DOS RESPECTIVOS VENCIMENTOS:

PORTARIA N. 553 DE 03/07/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
NELSON RIBEIRO CRUZ	34120161	1	PF	223875971	06/07/2024	06/10/2024	93
MARTINHO LUCAS DE GODOY	35975683	2	PF	223956084	06/07/2024	06/10/2024	93
LAUDEMIR SANTIN	36676817	1	PF	223843450	06/07/2024	06/10/2024	93
LAUDEMIR SANTIN	36676817	2	PF	223843450	06/07/2024	06/10/2024	93
SERGIO AUGUSTO GOMES FERREIRA	37342920	1	PF	223823912	06/07/2024	06/10/2024	93
VANDIRA APARECIDA GILIOLLI VOLTOLINI	37453706	92	PF	223714714	06/07/2024	06/10/2024	93
MARILSA STAUB VENDRAMETTO	37881511	1	PF	223883435	06/07/2024	06/10/2024	93
VERA LUCIA DE SOUZA	38902180	90	PF	223966683	06/07/2024	06/10/2024	93
NILTON JOSE COSTA SILVA	39089610	1	PF	224038976	06/07/2024	06/10/2024	93
NILTON JOSE COSTA SILVA	39089610	2	PF	224038976	06/07/2024	06/10/2024	93

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O ARTIGO 1º, INCISO II, ALÍNEA D, C/C O INCISO VI, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 64, DE 18/5/1990 E A LEI FEDERAL Nº 9504, DE 30/09/1997, RESOLVE CONCEDER AO(S) SERVIDOR(ES) ABAIXO RELACIONADO(S), O AFASTAMENTO DE SUAS FUNÇÕES, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, SEM PREJUÍZO DOS RESPECTIVOS VENCIMENTOS:

PORTARIA N. 553 DE 03/07/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
NELSON RIBEIRO CRUZ	34120161	1	PF	223875971	06/07/2024	06/10/2024	93
MARTINHO LUCAS DE GODOY	35975683	2	PF	223956084	06/07/2024	06/10/2024	93
LAUEMIR SANTIN	36676817	1	PF	223843450	06/07/2024	06/10/2024	93
LAUEMIR SANTIN	36676817	2	PF	223843450	06/07/2024	06/10/2024	93
SERGIO AUGUSTO GOMES FERREIRA	37342920	1	PF	223823912	06/07/2024	06/10/2024	93
VANDIRA APARECIDA GILIOELLI VOLTOLINI	37453706	92	PF	223714714	06/07/2024	06/10/2024	93
MARILSA STAUB VENDRAMETTO	37881511	1	PF	223883435	06/07/2024	06/10/2024	93
VERA LUCIA DE SOUZA	38902180	90	PF	223966683	06/07/2024	06/10/2024	93
NILTON JOSE COSTA SILVA	39089610	1	PF	224038976	06/07/2024	06/10/2024	93
NILTON JOSE COSTA SILVA	39089610	2	PF	224038976	06/07/2024	06/10/2024	93

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0 O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O ARTIGO 1º, INCISO II, ALÍNEA D, C/C O INCISO VI, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 64, DE 18/5/1990 E A LEI FEDERAL Nº 9504, DE 30/09/1997, RESOLVE CONCEDER AO(S) SERVIDOR(ES) ABAIXO RELACIONADO(S), O AFASTAMENTO DE SUAS FUNÇÕES, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, SEM PREJUÍZO DOS RESPECTIVOS VENCIMENTOS:

PORTARIA N. 553 DE 03/07/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
NELSON RIBEIRO CRUZ	34120161	1	PF	223875971	06/07/2024	06/10/2024	93
MARTINHO LUCAS DE GODOY	35975683	2	PF	223956084	06/07/2024	06/10/2024	93
LAUEMIR SANTIN	36676817	1	PF	223843450	06/07/2024	06/10/2024	93
LAUEMIR SANTIN	36676817	2	PF	223843450	06/07/2024	06/10/2024	93
SERGIO AUGUSTO GOMES FERREIRA	37342920	1	PF	223823912	06/07/2024	06/10/2024	93
VANDIRA APARECIDA GILIOELLI VOLTOLINI	37453706	92	PF	223714714	06/07/2024	06/10/2024	93
MARILSA STAUB VENDRAMETTO	37881511	1	PF	223883435	06/07/2024	06/10/2024	93
VERA LUCIA DE SOUZA	38902180	90	PF	223966683	06/07/2024	06/10/2024	93
NILTON JOSE COSTA SILVA	39089610	1	PF	224038976	06/07/2024	06/10/2024	93
NILTON JOSE COSTA SILVA	39089610	2	PF	224038976	06/07/2024	06/10/2024	93

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0 O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O ARTIGO 1º, INCISO II, ALÍNEA D, C/C O INCISO VI, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 64, DE 18/5/1990 E A LEI FEDERAL Nº 9504, DE 30/09/1997, RESOLVE CONCEDER AO(S) SERVIDOR(ES) ABAIXO RELACIONADO(S), O AFASTAMENTO DE SUAS FUNÇÕES, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, SEM PREJUÍZO DOS RESPECTIVOS VENCIMENTOS:

PORTARIA N. 553 DE 03/07/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
NELSON RIBEIRO CRUZ	34120161	1	PF	223875971	06/07/2024	06/10/2024	93
MARTINHO LUCAS DE GODOY	35975683	2	PF	223956084	06/07/2024	06/10/2024	93
LAUEMIR SANTIN	36676817	1	PF	223843450	06/07/2024	06/10/2024	93
LAUEMIR SANTIN	36676817	2	PF	223843450	06/07/2024	06/10/2024	93
SERGIO AUGUSTO GOMES FERREIRA	37342920	1	PF	223823912	06/07/2024	06/10/2024	93
VANDIRA APARECIDA GILIOELLI VOLTOLINI	37453706	92	PF	223714714	06/07/2024	06/10/2024	93
MARILSA STAUB VENDRAMETTO	37881511	1	PF	223883435	06/07/2024	06/10/2024	93
VERA LUCIA DE SOUZA	38902180	90	PF	223966683	06/07/2024	06/10/2024	93
NILTON JOSE COSTA SILVA	39089610	1	PF	224038976	06/07/2024	06/10/2024	93
NILTON JOSE COSTA SILVA	39089610	2	PF	224038976	06/07/2024	06/10/2024	93

79802/2024

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 595 DE 11/07/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
SIBILLE KUNERT				90	30/01/2006 29/01/2011	15/07/2024 12/10/2024
54675321	1	NAXII	224143699			
ZELIA BATISTA DOS SANTOS				90	11/05/2011 10/05/2016	22/07/2024 19/10/2024
63237736	1	NAVIII	224430256			
SANDRA MARA DA SILVA PERON				90	23/03/2010 22/03/2015	29/07/2024 26/10/2024
66178838	53	NAXII	224303157			

79226/2024

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 592 DE 11/07/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
CEZAR ROBERTO WEIGERT				90	21/12/2007 20/12/2012	22/07/2024 19/10/2024
19968251	21	NII11	224430701			

79057/2024

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0 O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O ARTIGO 1º, INCISO II, ALÍNEA D, C/C O INCISO VI, DA LEI
COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 64, DE 18/5/1990 E A LEI FEDERAL Nº 9504, DE 30/09/1997, RESOLVE CONCEDER AO(S)
SERVIDOR(es) ABAIXO RELACIONADO(S), O AFASTAMENTO DE SUAS FUNÇÕES, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, SEM PREJUÍZO
DOS RESPECTIVOS VENCIMENTOS:

PORTARIA N. 591 DE 11/07/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
SILBERTO CARDOSO	49563396	91	PF	223454950	06/07/2024	06/10/2024	93
SILBERTO CARDOSO	49563396	92	PF	223454950	06/07/2024	06/10/2024	93
SILVIA CRISTINA DE LIMA	73540232	5	PF	223625860	06/07/2024	06/10/2024	93
JOSE ANTONIO DA SILVA	79567442	2	PF	223878415	06/07/2024	06/10/2024	93

79025/2024

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0 O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O ARTIGO 1º, INCISO II, ALÍNEA D, C/C O INCISO VI, DA LEI
COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 64, DE 18/5/1990 E A LEI FEDERAL Nº 9504, DE 30/09/1997, RESOLVE CONCEDER AO(S)
SERVIDOR(es) ABAIXO RELACIONADO(S), O AFASTAMENTO DE SUAS FUNÇÕES, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, SEM PREJUÍZO
DOS RESPECTIVOS VENCIMENTOS:

PORTARIA N. 594 DE 11/07/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
GIZELDA CEZAR	52681618	1	PF	223878954	06/07/2024	06/10/2024	93

79054/2024

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0 O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O ARTIGO 1º, INCISO II, ALÍNEA D, C/C O INCISO VI, DA LEI
COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 64, DE 18/5/1990 E A LEI FEDERAL Nº 9504, DE 30/09/1997, RESOLVE CONCEDER AO(S)
SERVIDOR(es) ABAIXO RELACIONADO(S), O AFASTAMENTO DE SUAS FUNÇÕES, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, SEM PREJUÍZO
DOS RESPECTIVOS VENCIMENTOS:

PORTARIA N. 596 DE 11/07/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
MARCOS EUSEBIO DIAS SOBREIRA	44698170	2	PF	223469582	06/07/2024	06/10/2024	93
MARCOS EUSEBIO DIAS SOBREIRA	44698170	1	PF	223469582	06/07/2024	06/10/2024	93

79405/2024

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0 O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O ARTIGO 1º, INCISO II, ALÍNEA D, C/C O INCISO VI, DA LEI
COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 64, DE 18/5/1990 E A LEI FEDERAL Nº 9504, DE 30/09/1997, RESOLVE CONCEDER AO(S)
SERVIDOR(es) ABAIXO RELACIONADO(S), O AFASTAMENTO DE SUAS FUNÇÕES, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, SEM PREJUÍZO
DOS RESPECTIVOS VENCIMENTOS:

PORTARIA N. 597 DE 12/07/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
ROSICLEI SALETE MARTINI	36073691	2	PF	223964885	06/07/2024	06/10/2024	93
MARCIA ELENA LOURENCO MARI	44723255	1	PF	223532470	06/07/2024	06/10/2024	93

79534/2024

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0 A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE
ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº
8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM
VENCIMENTOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 240, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970,
AO(S) FUNCIONARIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 593 DE 11/07/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
FABIULA MARANGONI BERNARDI	104037500	2	NII10	224289461	27/06/2024	26/06/2026	730
WISLAINE CARNEIRO DE OLIVEIRA	107231277	1	NII05	224274483	22/07/2024	21/07/2026	730
ALAN DANIEL CAVALCANTE PERMAN	91845784	1	NAXII	224038070	08/07/2024	07/07/2026	730

79056/2024

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0 A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE
ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº
8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM
VENCIMENTOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 240, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970,
AO(S) FUNCIONARIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 598 DE 12/07/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
SANDRA LUCIA MARTINES RINO GIMENEZ	48704204	1	NII11	224400900	22/07/2024	21/07/2026	730

79535/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 2079 - 12/07/2024	
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002	
Código do Município:	690
Nome do Município:	CURITIBA
Código do Estabelecimento:	24894
Nome do Estabelecimento:	UNINTER, CIEBJA - EM P
Nome do Curso:	TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
---------------	----	---------	-------	-------	--------------	-----------

EVERSON LUIS LIMA	3298687PR	44	069024894D002	9	10/07/2024	2024
HERBERT BERNARDI	9.006.713-3PR	45	069024894D002	9	10/07/2024	2024
SANDRA REGINA DE SOUZA	6.721.124-3PR	46	069024894D002	10	10/07/2024	2024
TAMIRES CARLA ANDRADE NUNES DA SILVA	13.192.388-0PR	47	069024894D002	10	10/07/2024	2024

CURITIBA, 12 de Julho de 2024.	
Nome do(a) Secretário(a):	MARIA TEREZA XAVIER CORDEIRO
Nº Ato do(a) Secretário(a):	Ato: 03/2013 Data Ato: 23/04/2013
Nome do(a) Diretor(a):	BENHUR ETELBERTO GAIO
Nº Ato do(a) Diretor(a):	01/2011 Data Ato : 02/08/2011

79667/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 2091 - 12/07/2024	
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002	
Código do Município:	690
Nome do Município:	CURITIBA
Código do Estabelecimento:	25617
Nome do Estabelecimento:	CENTRO EDUC PROFIS UNITEC
Nome do Curso:	TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ADRIANA APARECIDA CORRÊA MIRANDA	76192057PR	478	069025617D003	22	09/07/2024	2024
ALINE MARIA DE RAMOS RIBEIRO	106059810PR	455	069025617D003	17	09/07/2024	2024
ANA CAROLINE MAXIMIANO	146511635PR	1	069025617D004	1	09/07/2024	2024
ANDREIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	123331656PR	22	069025617D004	5	09/07/2024	2024
ARIELE DA SILVA PINHEIRO	107479937PR	479	069025617D003	22	09/07/2024	2024
CAMILA DE CARVALHO	2119275929RS	2	069025617D004	1	09/07/2024	2024
CAMILLY EDUARDA SANTANA DE MORAES	398308755SP	23	069025617D004	5	09/07/2024	2024
CATIANE ASSUNÇÃO DE SOUZA RODRIGUES	86233533PR	480	069025617D003	22	09/07/2024	2024
CÉLIA DE FREITAS CUNHA GOMES	92836487PR	24	069025617D004	5	09/07/2024	2024
CRISTIANE DA SILVA KRUK	72716680PR	456	069025617D003	18	09/07/2024	2024
DALIA DO AMARAL TAVARES	585233500SP	25	069025617D004	5	09/07/2024	2024
DANIELLY CANDIDO BATISTA	140808466PR	26	069025617D004	6	09/07/2024	2024
DARIANE DA CRUZ DOUVE FRANCA	101544680PR	481	069025617D003	23	09/07/2024	2024
DOMINIQUE OLIVEIRA CASTRO DE LIMA	108304421PR	457	069025617D003	18	09/07/2024	2024
EDINALDO DA SILVA LORENA	135073415PR	482	069025617D003	23	09/07/2024	2024
EDSON DE QUADRA	49633066SC	27	069025617D004	6	09/07/2024	2024
EDUARDA CRISTINA BRITO	141568760PR	28	069025617D004	6	09/07/2024	2024
ELAINE CRISTINA TANGUEIRA DE SOUZA	72916891PR	483	069025617D003	23	09/07/2024	2024
ELIANE PATRÍCIA RAUBER	99493275PR	458	069025617D003	18	09/07/2024	2024
ELISSON DA SILVA	134490110PR	3	069025617D004	1	09/07/2024	2024
EMANUELLY SMOKOUVER DE LIMA	135399043PR	459	069025617D003	18	09/07/2024	2024
EMILLY RODRIGUES DE SOUZA	130535402PR	484	069025617D003	23	09/07/2024	2024
EVA DUTRA DA SILVA	82511920PR	460	069025617D003	18	09/07/2024	2024
FABIELY CARVALHO DOS SANTOS	127300780PR	29	069025617D004	6	09/07/2024	2024
FATIMA FERREIRA DE ARZÃO	94670721PR	461	069025617D003	19	09/07/2024	2024
FERNANDA PIRES MOCELLIN MAGALHÃES	80066384PR	462	069025617D003	19	09/07/2024	2024
FRANCIELE COGO CANESTRARO	92922928PR	485	069025617D003	23	09/07/2024	2024

GABRIELLE RIBEIRO ALVES	104254470PR	463	069025617D003	19	09/07/2024	2024
GELIANE MANDU VEIGA	30741165AL	464	069025617D003	19	09/07/2024	2024
GILMAR SEBASTIÃO DOS SANTOS	76606390PR	4	069025617D004	1	09/07/2024	2024
GIOVANA GOMES FERREIRA	143898024PR	486	069025617D003	24	09/07/2024	2024
GISLAINE FRANCISCO CUNHA	104238890PR	465	069025617D003	19	09/07/2024	2024
GIULIA DOS SANTOS CARNEIRO	38022842AM	5	069025617D004	1	09/07/2024	2024
ISABELLA SANTOS DOS ANJOS	134652748PR	6	069025617D004	2	09/07/2024	2024
ISABEL SILVA DE SOUZA	89130700PR	487	069025617D003	24	09/07/2024	2024
IZADORA ALVES AGOSTINHO	141421263PR	30	069025617D004	6	09/07/2024	2024
JANAÍNA APARECIDA FERNANDES	94975352PR	31	069025617D004	7	09/07/2024	2024
JAQUELINE SOARES ABADE	950829RO	7	069025617D004	2	09/07/2024	2024
JESSICA MAIARA NEVES PRZEDZEMIRSKI DE MOURA	128248781PR	32	069025617D004	7	09/07/2024	2024
JESSICA NASCIMENTO MELO	8479174PA	488	069025617D003	24	09/07/2024	2024
JOANA ELIZA SQUENINE RIBEIRO	591447095SP	8	069025617D004	2	09/07/2024	2024
JOICE CARLA DE OLIVEIRA DA SILVA	123536398PR	9	069025617D004	2	09/07/2024	2024
JULIANE BRISOLA DA SILVA	72599225PR	10	069025617D004	2	09/07/2024	2024
KAMILLY XAVIER	149412077PR	11	069025617D004	3	09/07/2024	2024
KARIN VANESSA PORTES BONFIM	110940670PR	489	069025617D003	24	09/07/2024	2024
KELY CRISTINA MARTINS ANCHIETA	90002034730CE	12	069025617D004	3	09/07/2024	2024
LARISSA DOS SANTOS LININQUE	132760667PR	490	069025617D003	24	09/07/2024	2024
LARYSSA DE FÁTIMA ROANEZ	128260951PR	33	069025617D004	7	09/07/2024	2024
LIANE GURA CHAVES MOREIRA	96961510PR	466	069025617D003	20	09/07/2024	2024
LINDA STEBNER ORTIZ	108565756PR	34	069025617D004	7	09/07/2024	2024
LIZANA ALVES SOBRINHO	12522292MGMG	35	069025617D004	7	09/07/2024	2024
LUANA SUELAN FERREIRA CEDEÇARI	97464774PR	467	069025617D003	20	09/07/2024	2024
LUCIA HELENA SOARES BARBOSA	155747498PR	36	069025617D004	8	09/07/2024	2024
MARCIA ZADINELLO	110939078PR	37	069025617D004	8	09/07/2024	2024
MARDIORI TATIANE RIBEIRO COUTINHO	109859192PR	468	069025617D003	20	09/07/2024	2024
MARIA DIONÉIA DE SIQUEIRA	101143406PR	469	069025617D003	20	09/07/2024	2024
MARIA EDUARDA BELENELLO	145919797PR	13	069025617D004	3	09/07/2024	2024
MARIA EDUARDA TOME PORTELA	138228363PR	470	069025617D003	20	09/07/2024	2024
MATTEUS JUNIOR DA COSTA	138817148PR	471	069025617D003	21	09/07/2024	2024
MILENA MENDES DA SILVA	148953503PR	38	069025617D004	8	09/07/2024	2024
MILKA TATIANA DA COSTA DE FRANÇA	132752770PR	39	069025617D004	8	09/07/2024	2024
MILLENA WANESSA FIGUEIREDO	149674667PR	14	069025617D004	3	09/07/2024	2024
NATALIA CORDEIRO PEREIRA	133305831PR	40	069025617D004	8	09/07/2024	2024
NATÁLIA CORREIA	131561890PR	41	069025617D004	9	09/07/2024	2024
NATÁLIA TULESKI	143740668PR	15	069025617D004	3	09/07/2024	2024
NEUZA DE FÁTIMA FERREIRA	83321946PR	16	069025617D004	4	09/07/2024	2024
OSMANE MARIA TEMISTOCLE	90417215PR	491	069025617D003	25	09/07/2024	2024
PÂMELA DA COSTA SILVA	99655909PR	17	069025617D004	4	09/07/2024	2024
PATRICIA ALBACH ROSA	139032640PR	472	069025617D003	21	09/07/2024	2024
ROBERTA NEREIDA FERREIRA	157210777PR	18	069025617D004	4	09/07/2024	2024

ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS CARNEIRO	130332790PR	42	069025617D004	9	09/07/2024	2024
ROSEMERI PERETTI DA SILVA	86182165PR	492	069025617D003	25	09/07/2024	2024
SANDRA REGINA DE BRITO FERREIRA	61541322PR	493	069025617D003	25	09/07/2024	2024
SARA DA SILVA CAMPOS	136767763PR	19	069025617D004	4	09/07/2024	2024
SILMARA DA CRUZ	56775820PR	494	069025617D003	25	09/07/2024	2024
SILVANA DE ARAÚJO MIRANDA POSSA	70970791PR	473	069025617D003	21	09/07/2024	2024
SILVANA DE AZEREDO COUTINHO GOMES	90405624PR	495	069025617D003	25	09/07/2024	2024
SILVANA MARTINS DE SOUZA PRADO	76660123PR	496	069025617D003	26	09/07/2024	2024
SILVIA FERREIRA DE SOUZA	73514002PR	497	069025617D003	26	09/07/2024	2024
TAÍS DE SOUZA	85753274PR	498	069025617D003	26	09/07/2024	2024
THAIS CRISTINA TAVARES	124856060PR	499	069025617D003	26	09/07/2024	2024
THAÍS TEODORO DE MEO	138816931PR	43	069025617D004	9	09/07/2024	2024
THALITA FLAZIO ORASMUS	138492338PR	500	069025617D003	26	09/07/2024	2024
VALDIRENE VIEIRA DO PRADO	103182964PR	44	069025617D004	9	09/07/2024	2024
VANESSA VITOR DOS SANTOS DE FREITAS	100545390PR	474	069025617D003	21	09/07/2024	2024
VITÓRIA ANGÉLICA RODRIGUES PEREIRA	131543174PR	475	069025617D003	21	09/07/2024	2024
WANDREY RIBEIRO DOS SANTOS	22169881AM	476	069025617D003	22	09/07/2024	2024
WESLEY BORGES DE SOUSA	23027818MGMG	477	069025617D003	22	09/07/2024	2024
YARITZA ALÉXIA GELINSKI FERREIRA	144908961PR	20	069025617D004	4	09/07/2024	2024
YASMIN DOS SANTOS DE ALCANTARA DIAS	135712167PR	21	069025617D004	5	09/07/2024	2024

CURITIBA, 12 de Julho de 2024.

Nome do(a) Secretário(a):	WESLEY JUVENAL CASTRO MATIAS
Nº Ato do(a) Secretário(a):	20/2023 - 08/12/2023
Nome do(a) Diretor(a):	LUIZ FELIPE DZIEDRICKI
Nº Ato do(a) Diretor(a):	Nº Ato: 06/2014 Data Ato: 13/05/2014

79836/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 2078 - 12/07/2024

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município:	2010
Nome do Município:	PONTA GROSSA
Código do Estabelecimento:	25786
Nome do Estabelecimento:	CENTRO EDUCACIONAL E TECNOLÓGICO-CENETEC
Nome do Curso:	TEC EM RADIOLOGIA-SUB ET AS

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
JENEFFER DOS SANTOS DA ROSA	013.128.480-06PR	29	201025786D001	6	20/06/2024	2023
JHENIFER HORTENCIA DOS SANTOS CORREIA	091.680.059-89PR	30	201025786D001	6	20/06/2024	2023
SIRLEI CARNEIRO FORNAZARI	035.259.699-61PR	31	201025786D001	7	20/06/2024	2023
TIAGO SIDNEI DE ALMEIDA	057.446.029-25PR	32	201025786D001	7	20/06/2024	2023

PONTA GROSSA, 12 de Julho de 2024.

Nome do(a) Secretário(a):	STELA BECHER
Nº Ato do(a) Secretário(a):	Nº Ato: 03/2020 Data Ato: 01/02/2020
Nome do(a) Diretor(a):	CARLOS EDUARDO BENCK
Nº Ato do(a) Diretor(a):	Nº Ato: 01/2010 Data Ato: 29/11/2011

79524/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 2080 - 12/07/2024

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município:	690
Nome do Município:	CURITIBA

Código do Estabelecimento:	24376
Nome do Estabelecimento:	CENTRO EDUC PROFIS DEMOCRATA
Nome do Curso:	TEC EM TRANSACOES IMOB-S ET GN

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ATALIA MAGDA DA SILVA FRANCO	475190233SP	172	069024376D003	21	10/07/2024	2023
BRUNO IANKILEVICH FERREIRA	90238809PR	165	069024376D003	19	09/07/2024	2024
BRYAN WILLIAM ROCHA GOMES	136452681PR	182	069024376D003	23	11/07/2024	2024
DANIEL ROVEDA	90231450PR	178	069024376D003	22	11/07/2024	2019
EDUARDO GONÇALVES SANTOS	59293761PR	174	069024376D003	21	10/07/2024	2024
ELOÍSA HOFFMANN ROZETTI RODRIGUES	82491139PR	177	069024376D003	22	11/07/2024	2024
EMERSON MATOSO MORAIS	51305353PR	181	069024376D003	23	11/07/2024	2013
GUILHERME TERESIN DE OLIVEIRA DOS SANTOS	129631082PR	170	069024376D003	20	10/07/2024	2022
INGRID CAMILA MEIRA DE CAMPOS	104247490PR	167	069024376D003	20	10/07/2024	2023
JANAÍNA APARECIDA WAGENOWSKI	55196150SP	166	069024376D003	20	10/07/2024	2024
JÉSSICA MICOANSKI	102944208PR	183	069024376D003	23	11/07/2024	2024
JOÃO DE MOURA JUNIOR	158713969PR	179	069024376D003	22	11/07/2024	2024
MARCUS VINICIUS PISSINATTI BILHAO	41174692PR	168	069024376D003	20	10/07/2024	2024
MAYARA CRISTINA TREIS FERNANDES	91384698PR	180	069024376D003	22	11/07/2024	2024
RICARDO YAMASHITA GALICIELLI	58182940PR	169	069024376D003	20	10/07/2024	2024
ROBERTA CAROLINE LARGO	38372339SC	175	069024376D003	21	10/07/2024	2024
RODOLFO GUILHERME HOTZ KALSCHNE	89878152PR	173	069024376D003	21	10/07/2024	2024
VALDOIR ANTÔNIO CAMBOIN	59118250PR	176	069024376D003	22	10/07/2024	2024
VINICIUS DE SOUZA MELIN	88593901PR	171	069024376D003	21	10/07/2024	2024

CURITIBA, 12 de Julho de 2024.	
Nome do(a) Secretário(a):	HOMERO QUADROS FILHO
Nº Ato do(a) Secretário(a):	Nº Ato: 006/2013 Data Ato: 07/11/2013
Nome do(a) Diretor(a):	KAROLYNE ROSÁRIO GOLAZ
Nº Ato do(a) Diretor(a):	Nº Ato: 05/2014 Data Ato: 12/02/2014

79721/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 2089 - 12/07/2024	
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002	
Código do Município:	690
Nome do Município:	CURITIBA
Código do Estabelecimento:	7446
Nome do Estabelecimento:	EUROPROTESE-CENTRO ESTUDOS PROT ODONT
Nome do Curso:	TEC EM PROTESE DENTARIA

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
CARLOS JOSÉ DA SILVA	1007837SC	31	069007446D001	2	10/07/2024	2024
JANAÍNA DE LIMA	107856412	32	069007446D001	2	11/07/2024	2024
MILLENA DE SOUZA DOS SANTOS	140869139PR	33	069007446D001	2	11/07/2024	2024
PEDRO DANIEL SERAFIM DE SOUZA	106338094PR	34	069007446D001	2	11/07/2024	2024
VANIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS SANCHES	94206715PR	35	069007446D001	2	11/07/2024	2024

CURITIBA, 12 de Julho de 2024.	
Nome do(a) Secretário(a):	ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA BORGES
Nº Ato do(a) Secretário(a):	01.2018 DATA 22.08.2018
Nome do(a) Diretor(a):	CATIUSSE DAIANE FERRAZ DUCATI
Nº Ato do(a) Diretor(a):	11/16 DATA 04/06/2018

79817/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 2092 - 12/07/2024	
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002	
Código do Município:	690
Nome do Município:	CURITIBA

Código do Estabelecimento:	6364
Nome do Estabelecimento:	INST ED PR PROF ERASMO PILOTTO-EF M N
Nome do Curso:	FORM DOC ED INF ANOS IN EN FUN

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ALANIS KARINY MARIOS DE OLIVEIRA	147126336PR	34	069006364D001	7	11/07/2024	2023
ALESSANDRA ANGÉLICA ROSSETIN	146234607PR	33	069006364D001	7	11/07/2024	2023
ALINE ALEIXO DA SILVA	151973450PR	28	069006364D001	6	11/07/2024	2023
ANA CAROLINA ARAUJO	14.268.898-0PR	32	069006364D001	7	11/07/2024	2023
ANA JULIA FORCATO	150711827PR	31	069006364D001	7	11/07/2024	2023
ANA JULIA ROSSI	134567937PR	30	069006364D001	6	11/07/2024	2023
ANA KAROLYNE DOMICIANO TOGNATO	12447148-6PR	29	069006364D001	6	11/07/2024	2023
CRISTINA ALVES DA MOTTA	109677175PR	37	069006364D001	8	11/07/2024	2023
DJULLY CRYSTINE BATISTA DA SILVA	135383937PR	36	069006364D001	8	11/07/2024	2023
EDUARDA KOLAROVICZ DOS SANTOS	157933698PR	35	069006364D001	7	11/07/2024	2023
IZABELLY GOMES VENTURA	12.355.339-0PR	27	069006364D001	6	11/07/2024	2023
JOSLAINE OLIVEIRA FRANCELINO	140528803PR	13	069006364D001	3	09/07/2024	2023
JULIA DE SOUZA PILEGI	146271316PR	12	069006364D001	3	09/07/2024	2023
LARISSA DOS SANTOS ANDRADE	148490198PR	14	069006364D001	3	10/07/2024	2023
LORENA DE SOUZA CANTELE	14045786929PR	15	069006364D001	3	10/07/2024	2023
MARIA EDUARDA BATISTA DE LIMA MORANO	146334830PR	16	069006364D001	4	10/07/2024	2023
MARIA EDUARDA DE SOUZA MELLO	148997101PR	17	069006364D001	4	10/07/2024	2023
MARIA GABRIELE LORENCETI	146504515PR	18	069006364D001	4	10/07/2024	2023
MARIANA MAIA TEIXEIRA	13.728.786-2PR	19	069006364D001	4	10/07/2024	2023
MAYRA KETHELYN WALBER CAMARGO	13.630.514-0PR	20	069006364D001	4	10/07/2024	2023
MILLENA HOINASKI	147988516PR	21	069006364D001	5	10/07/2024	2023
NAYARA CALEGARIO DE SOUZA	137515644PR	22	069006364D001	5	10/07/2024	2023
SOPHIA HAYDEN DE BARROS	147593260PR	23	069006364D001	5	11/07/2024	2023
SUZANA FERREIRA JUNGLOS	133036032PR	24	069006364D001	5	11/07/2024	2023
YASMIN CAROLINA SIMÕES	111147493PR	25	069006364D001	5	11/07/2024	2023
YASMYN BRANCO SILVA	154105158PR	26	069006364D001	6	11/07/2024	2023

CURITIBA, 12 de Julho de 2024.

Nome do(a) Secretário(a):	GRACIELE TATIANE VERONA
Nº Ato do(a) Secretário(a):	Res. nº Nº 01668
Nome do(a) Diretor(a):	MARCIA COSTA GRAICHEN MURBACH
Nº Ato do(a) Diretor(a):	Res. nº Nº 00189

79838/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 2084 - 12/07/2024	
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002	
Código do Município:	850
Nome do Município:	FRANCISCO BELTRAO
Código do Estabelecimento:	9035
Nome do Estabelecimento:	REINALDO SASS, C E-EF M PROF
Nome do Curso:	TEC EM SEG DO TRABALHO-S ET S

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ALINE LOUISE MENDER CORRÊA	98598545PR	69	085009035D001	1	11/07/2024	2024
CLAUDIA REGIANE DA SILVA	91058731PR	70	085009035D001	1	11/07/2024	2024
ESTEFANI DA SILVA DE MATOS	5100856136RS	71	085009035D001	2	11/07/2024	2024
KAUANA BRUNA FRANZ MOREIRA	5625110SC	72	085009035D001	2	11/07/2024	2024
LETICIA CAROLINE CONRADO PASSOS	139264827PR	73	085009035D001	2	11/07/2024	2024
LUCIMARA STECHMANN	152449640PR	74	085009035D001	2	11/07/2024	2024

MAYARA FERNANDA DA SILVA	107100741PR	75	085009035D001	2	11/07/2024	2024
PATRICIA APARECIDA GOLTZ FRANCA	104664180PR	76	085009035D001	3	11/07/2024	2024
ROSIANE SIDNÉIA TARTARI KIRCHHEIM	14.680.836-0PR	77	085009035D001	3	11/07/2024	2024
VINICIUS NOTIEL DOARTE CORREA	82713441PR	78	085009035D001	3	11/07/2024	2024

FRANCISCO BELTRAO, 12 de Julho de 2024.	
Nome do(a) Secretário(a):	JACINTA TERESINHA WALKER
Nº Ato do(a) Secretário(a):	Port. nº Nº 01910
Nome do(a) Diretor(a):	SANDRA BELONI TOVO
Nº Ato do(a) Diretor(a):	Res. nº Nº 03364

79779/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 2085 - 12/07/2024	
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002	
Código do Município:	830
Nome do Município:	FOZ DO IGUAÇU
Código do Estabelecimento:	8046
Nome do Estabelecimento:	RIO BRANCO, C E BAR DO-EF M N PROF
Nome do Curso:	TEC EM SEG DO TRABALHO-S ET S

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
DAIANE FÁTIMA DA COSTA	102239342PR	80	083008046D001	1	10/07/2024	2024
ELTON NASCIMENTO DA SILVA	57531967PR	81	083008046D001	2	10/07/2024	2024
GLADIS GOMEZ CASUIN	78836172PR	82	083008046D001	2	10/07/2024	2024
JOAB RODRIGUES BENFICA	14820997-9PR	83	083008046D001	2	10/07/2024	2024
MIRNA JOSEFINA GARCIA ROMERO	F264675EPR	84	083008046D001	2	10/07/2024	2024
NAILCE NUNES DE ALMEIDA	78691476PR	85	083008046D001	2	10/07/2024	2024
SILVIA PATRICIA ALFAIA DA SILVA	13532006AM	86	083008046D001	3	10/07/2024	2024
VANDERSON CLEYTON NASCIMENTO	88081560PR	87	083008046D001	3	10/07/2024	2024

FOZ DO IGUAÇU, 12 de Julho de 2024.	
Nome do(a) Secretário(a):	SONIA FELICIO
Nº Ato do(a) Secretário(a):	Res. nº Nº 01924
Nome do(a) Diretor(a):	MAURICIO ANTONIO HAUS DA SILVA
Nº Ato do(a) Diretor(a):	Res. nº Nº 03769

79782/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 2088 - 12/07/2024	
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002	
Código do Município:	690
Nome do Município:	CURITIBA
Código do Estabelecimento:	7244
Nome do Estabelecimento:	PAULO LEMINSKI, C E-EF M N PROFIS
Nome do Curso:	TEC EM SEG DO TRABALHO-S ET S

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ANGELA ROLIM BRANDAO	84011436RJ	112	069007244D001	1	10/07/2024	2024
ANTONIO CLAUDIO CASTRO SANTOS	3353096PA	113	069007244D001	1	10/07/2024	2024
ANTONIO JOSE MIRANDA DE SOUZA JUNIOR	71361250PR	114	069007244D001	1	10/07/2024	2024
CATIA ANDRADE COSTA LIMA	988838DF	115	069007244D001	1	11/07/2024	2024
CHRISTIAN RICARDO NASCIMENTO ALMEIDA	69328334PR	116	069007244D001	2	11/07/2024	2024
DANILO DE SOUZA MIRANDA	124919010PR	117	069007244D001	2	11/07/2024	2024
ELIANDRA SARDINHA DA SILVA BAPTISTA	136855506PR	109	069007244D001	1	11/04/2024	2020
ELIUE CRISTOPHER PONTES ADÃO	149194215PR	118	069007244D001	2	11/07/2024	2024
FELIPE GABRIEL PROENÇA SANTANA	156198706PR	119	069007244D001	2	11/07/2024	2024
GILSLAINE WEIBER TOSSULINO	59372513PR	120	069007244D001	2	11/07/2024	2024

JOAO FELIPE SILVA	724376AP	121	069007244D001	3	11/07/2024	2024
JOAO LUCAS DO ROCIO WEYN	123977920PR	122	069007244D001	3	11/07/2024	2024
JOSMAR DOS SANTOS	50392899PR	123	069007244D001	3	11/07/2024	2024
JULIANO JOSE SANTOS GONCALVES	57195673PR	110	069007244D001	1	21/05/2024	2020
KARRYLYN FERREIRA	150153085PR	124	069007244D001	3	11/07/2024	2024
LARYSSA JULY DE PROENCA	130321151PR	125	069007244D001	3	11/07/2024	2024
MARIA CLARA TRINDADE SOARES	141858912PR	126	069007244D001	4	11/07/2024	2024
MATEUS VINICIUS VAZ DE SOUZA	144368428PR	127	069007244D001	4	11/07/2024	2024
MILTON ALFONSO MONGELOS SILVA	44270838PR	128	069007244D001	4	11/07/2024	2024
PAMELA GABRIELLY REZENDE DOS SANTOS	148421110PR	129	069007244D001	4	11/07/2024	2024
PATRICIA ROCHA DA COSTA	103272220PR	130	069007244D001	4	11/07/2024	2024
PAULO VITOR NOVAKOWSKI MARTINS	101218708PR	131	069007244D001	5	11/07/2024	2024
PRISCILA LIMA DE OLIVEIRA	16190602PE	132	069007244D001	5	11/07/2024	2024
ROSELI RODRIGUES DASILVA	37902918PR	108	069007244D001	1	11/04/2024	2021
TAYNA SCROCK DE SOUZA	142111438PR	133	069007244D001	5	11/07/2024	2024
THIAGO COSTA RIBEIRO	103413869PR	134	069007244D001	5	11/07/2024	2024
TYFFANY COMELLI ANDRADE DIAS	150171350PR	135	069007244D001	5	11/07/2024	2024
YASMIM PIRES DOS SANTOS	161744255PR	136	069007244D001	6	11/07/2024	2024

CURITIBA, 12 de Julho de 2024.

Nome do(a) Secretário(a):	LEDY ALVES DE OLIVEIRA DE SOUZA
Nº Ato do(a) Secretário(a):	Res. nº Nº 01328
Nome do(a) Diretor(a):	SUELI TEREZINHA DO PRADO
Nº Ato do(a) Diretor(a):	Res. nº Nº 03364

79808/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 2090 - 12/07/2024	
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002	
Código do Município:	690
Nome do Município:	CURITIBA
Código do Estabelecimento:	6790
Nome do Estabelecimento:	FRANCISCO ZARDO, C E PROF-EF M PROFIS
Nome do Curso:	TEC EM ADMINISTRACAO-SUB ET GN

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
DANIELA POTTMAIER	132089981PR	40	069006790D001	1	09/07/2024	2024
DANIEL CÂNDIDO	133089128PR	41	069006790D001	2	09/07/2024	2024
FELIPE KLEINA BOROSCH	123491017PR	42	069006790D001	2	09/07/2024	2024
GUILHERME ALBUQUERQUE MUNIZ MARQUES DE LIMA	140837105PR	43	069006790D001	2	09/07/2024	2024
JOAO VICTOR LARA DOS SANTOS	143168182PR	44	069006790D001	2	09/07/2024	2024
KAUAN HENRIQUE BAURA	149169407PR	45	069006790D001	2	09/07/2024	2024
KEVIN RAFAEL DA CRUZ SOETTE	101190560PR	46	069006790D001	3	09/07/2024	2024
LIZIE JULIA MAIA KLEINA	110927533PR	47	069006790D001	3	09/07/2024	2024
LUCAS BARBOSA DA SILVA ZINHER	141379615PI	48	069006790D001	3	09/07/2024	2024
MARIA VITORIA SANTOS DO NASCIMENTO	142331730PR	49	069006790D001	3	09/07/2024	2024
MARLENE SALES	42575933PR	50	069006790D001	3	09/07/2024	2024
VITOR MOTTA CAMPOS	128571728PR	51	069006790D001	4	09/07/2024	2024

CURITIBA, 12 de Julho de 2024.

Nome do(a) Secretário(a):	JEANE HIANKE
Nº Ato do(a) Secretário(a):	Res. nº Nº 00809
Nome do(a) Diretor(a):	MARLON APARECIDO DESPLANCHES
Nº Ato do(a) Diretor(a):	Res. nº Nº 01225

79827/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 2081 - 12/07/2024	
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002	
Código do Município:	690
Nome do Município:	CURITIBA
Código do Estabelecimento:	26002

Nome do Estabelecimento:	CENTRO ENS GRAU TECNICO-UNID CTBA 7 SETE
Nome do Curso:	TEC EM ADMINISTRACAO-SUB ET GN

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ROSANA DA SILVA DE LIMA	7.135.682-5PR	231	069026002D001	26	09/07/2024	2023

CURITIBA, 12 de Julho de 2024.	
Nome do(a) Secretário(a):	ALESSANDRA GUIMARÃES
Nº Ato do(a) Secretário(a):	ATO 01/2023 DE 23/03/2023
Nome do(a) Diretor(a):	JULIO CESAR BUENO ORMEROD
Nº Ato do(a) Diretor(a):	Ato 01/2021 Data Ato :18/03/2021

79764/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 2082 - 12/07/2024	
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002	
Código do Município:	2790
Nome do Município:	TOLEDO
Código do Estabelecimento:	20441
Nome do Estabelecimento:	JARDIM PORTO ALEGRE, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso:	TEC EM ADMINISTRACAO-SUB ET GN

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
BEATRIZ KOENE HENNING	136349910PR	25	279020441D001	1	10/07/2024	2024
CLERI MOREIRA DE LIMA	129313137RO	26	279020441D001	2	10/07/2024	2024
DANIEL CORBARI DOS SANTOS	139094050PR	27	279020441D001	2	10/07/2024	2024
HEDYLAMAR FREITAS DOS SANTOS	35096233SE	28	279020441D001	2	10/07/2024	2024
IVAN LUIZ STEFEN	140452556PR	29	279020441D001	2	10/07/2024	2024
JOANIR INGUEBLOD DE SOUZA	55642214PR	30	279020441D001	2	10/07/2024	2024
LURDIELMA MENDONCA AIRES BOTAO	041093662010-5MA	31	279020441D001	3	10/07/2024	2024
ODAIR JOSÉ HAMMER JANN	70872463PR	32	279020441D001	3	10/07/2024	2024
ROSA MARINES HOFFMANN	76998450PR	33	279020441D001	3	10/07/2024	2024
SILVANA DOS SANTOS DE ALMEIDA SANCHES	69292747PR	34	279020441D001	3	10/07/2024	2024
TAIS ANDRESSA CANDIDO	106308730PR	35	279020441D001	3	10/07/2024	2024

TOLEDO, 12 de Julho de 2024.	
Nome do(a) Secretário(a):	CLARICE APARECIDA NERI ELGER
Nº Ato do(a) Secretário(a):	Res. nº Nº 02630
Nome do(a) Diretor(a):	CLEIDE CAMPOS DE LIMA
Nº Ato do(a) Diretor(a):	Res. nº Nº 03364

79771/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 2093 - 12/07/2024	
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002	
Código do Município:	690
Nome do Município:	CURITIBA
Código do Estabelecimento:	6369
Nome do Estabelecimento:	GUIDO STRAUBE, C E PROF-EF M PROFIS
Nome do Curso:	TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
CARLA EVELISE DE OLIVEIRA LIBERATORE BIM	81702132153PR	2	069006369D001	1	10/07/2024	2022

CURITIBA, 12 de Julho de 2024.	
Nome do(a) Secretário(a):	AGATHA KIEM SCARIN BIANCO VIEIRA
Nº Ato do(a) Secretário(a):	Res. nº Nº 02665
Nome do(a) Diretor(a):	VERA LUCIA MACHADO
Nº Ato do(a) Diretor(a):	Res. nº Nº 02234

79845/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 2083 - 12/07/2024	
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002	
Código do Município:	2790
Nome do Município:	TOLEDO
Código do Estabelecimento:	20361
Nome do Estabelecimento:	DARIO VELLOZO, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso:	TEC EM SEG DO TRABALHO-S ET S

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ALAIINE VENANCIO MACHADO	13.735.239-7PR	6	279020361D001	2	11/07/2024	2024
ANA PAULA LUZ PORTILHO	14724219-0PR	7	279020361D001	2	11/07/2024	2024
ANA PAULA SOUZA MILITÃO	108221445PR	8	279020361D001	2	11/07/2024	2024
EDVALDA DE LIMA BUENO OLIVEIRA	8182878-4PR	9	279020361D001	2	11/07/2024	2024
ELOISE VITÓRIA REIS	14.157.823-5PR	10	279020361D001	2	11/07/2024	2024
EMILY LUANA ALVES	132674728PR	11	279020361D001	3	11/07/2024	2024
GABRIELA AQUINO DOS REIS DA SILVA	138411419PR	12	279020361D001	3	11/07/2024	2024
GISLAINE GOMES DOS SANTOS	130145949PR	13	279020361D001	3	11/07/2024	2024
JEAN CARLOS MEIRELES DOS SANTOS	127844100PR	14	279020361D001	3	11/07/2024	2024
JEFERSON DA SILVA	12544479-2PR	15	279020361D001	3	11/07/2024	2024
JOÃO SOARES NASCIMENTO	52478073PR	16	279020361D001	4	11/07/2024	2024
KAREN MALLMANN KELLER	138254330PR	17	279020361D001	4	11/07/2024	2024
LARISSA CRISTINA COUTINHO PAZ	14.031.376-9PR	18	279020361D001	4	11/07/2024	2024
MARINETE RODRIGUES DA SILVA ABRUCEIS	79546232PR	19	279020361D001	4	11/07/2024	2024
PAULO CEZAR DE OLIVEIRA BUENO	129748613PR	20	279020361D001	4	11/07/2024	2024
TALITA DE QUADROS	105695772PR	21	279020361D001	5	11/07/2024	2024

TOLEDO, 12 de Julho de 2024.	
Nome do(a) Secretário(a):	JAMILA EL TUGOZ
Nº Ato do(a) Secretário(a):	Res. nº Nº 04197
Nome do(a) Diretor(a):	EUCLIDES JAIR FREESE
Nº Ato do(a) Diretor(a):	Res. nº Nº 00640

79775/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 2086 - 12/07/2024	
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002	
Código do Município:	690
Nome do Município:	CURITIBA
Código do Estabelecimento:	23931
Nome do Estabelecimento:	CENTRO EDUC PROFIS EXITUM
Nome do Curso:	TEC EM TRANSACOES IMOB-S ET GN

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ADILSON CHAVES	33513330PR	282	069023931D001	1	10/07/2024	2024
ADRIANA HOFFMANN	83494980PR	283	069023931D001	1	10/07/2024	2024
AGUINALDO LUIZ ARANHA	MG22010153MG	284	069023931D001	1	10/07/2024	2024
ANDRÉ ARTUR DE SOUZA MARQUES	89799180PR	285	069023931D001	1	10/07/2024	2024
ANDREIA FRANCIELE SOUZA SAVARIS	85810855PR	286	069023931D001	2	10/07/2024	2024
ANDREY CÉSAR DOS SANTOS	99913525PR	287	069023931D001	2	10/07/2024	2024
ANTONIO CARLOS DE FREITAS	40088008PR	288	069023931D001	2	10/07/2024	2024
BERTO VIEIRA DA SILVA JUNIOR	62157623PR	289	069023931D001	2	10/07/2024	2024
BRENDA HELEN BONIFACIO BARBOSA	102708857PR	290	069023931D001	2	10/07/2024	2024
BRUNO MERANCA BUENO PEREIRA	59277782PR	291	069023931D001	3	10/07/2024	2024
BRUNO SILVA SERPA	073340309RJ	292	069023931D001	3	10/07/2024	2024
CAIO ASSIS SILVA SERPA	105786980PR	293	069023931D001	3	10/07/2024	2024
CARLOS ALBERTO KAUST	39488531PR	294	069023931D001	3	10/07/2024	2024
CARLOS ELEANRO SARDETI	57728140PR	295	069023931D001	3	10/07/2024	2024
CARLOS HENRIQUE CÉO DE TOLEDO	139594860PR	296	069023931D001	4	10/07/2024	2024
CYNTHIA CARVALHO FERREIRA BENTES	1954516PA	297	069023931D001	4	10/07/2024	2024
DAVID LUCAS DO NASCIMENTO	141356070PR	298	069023931D001	4	10/07/2024	2024
EDIVALDO CUSTODIO DA SILVA	48108571PR	299	069023931D001	4	10/07/2024	2024
EDUARDO KUCZERA DIAS	72184696PR	300	069023931D001	4	10/07/2024	2024

FELIPE PORTELA	124111803PR	301	069023931D001	5	10/07/2024	2024
GISCELI GABARDO RIBOSKI	125296211PR	302	069023931D001	5	10/07/2024	2024
GUILHERME CAMPESTRINI PEREIRA TAVARES	136086707PR	303	069023931D001	5	10/07/2024	2024
IVAN SANDRO DE SIQUEIRA	30965582PR	304	069023931D001	5	10/07/2024	2024
JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA	99754630PR	305	069023931D001	5	10/07/2024	2024
JOSÉ LUIZ DOS SANTOS	20733098PR	306	069023931D001	6	10/07/2024	2024
KELLY CHRISTINE PEDROSO LOPES	67034040PR	307	069023931D001	6	10/07/2024	2024
MARIA LÚCIA VOLPATO	36004320PR	308	069023931D001	6	10/07/2024	2024
MARIALVA DOS SANTOS VASCONCELOS	2487506PA	309	069023931D001	6	10/07/2024	2024
MATHEUS DA SILVA BARBOSA	126885385PR	310	069023931D001	6	10/07/2024	2024
MESSALINE REIKDAL SANTOS	69806287PR	311	069023931D001	7	10/07/2024	2024
PALOMA MARQUES CAVALCANTE	540184421SP	312	069023931D001	7	10/07/2024	2024
RENATO DARCI JOPE	51740246PR	313	069023931D001	7	10/07/2024	2024
ROBERTO RIVELINO PINAFFI	57586133PR	314	069023931D001	7	10/07/2024	2024
ROGER TIAGO IGNACIO	105525540PR	315	069023931D001	7	10/07/2024	2024
SANDRA REGINA ARANHA	62257202PR	316	069023931D001	8	10/07/2024	2024
TALITA DE CARVALHO RODRIGUES PUCCINELLI	347570045SP	317	069023931D001	8	10/07/2024	2024
ULISSES RIBEIRO FILHO	39483602PR	318	069023931D001	8	10/07/2024	2024
VALDIRENE DE CARVALHO DOS SANTOS MARTINS	64890735PR	319	069023931D001	8	10/07/2024	2024
VALDIRENE PEREIRA	56532471PR	320	069023931D001	8	10/07/2024	2024

CURITIBA, 12 de Julho de 2024.	
Nome do(a) Secretário(a):	ENAIAD HOSTERT KAZNOK
Nº Ato do(a) Secretário(a):	001/2021 08/11/2021
Nome do(a) Diretor(a):	LUIS ALBERTO GALAN NUNEZ FILHO
Nº Ato do(a) Diretor(a):	002/2017 15/12/2017

79788/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 2094 - 12/07/2024	
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002	
Código do Município:	690
Nome do Município:	CURITIBA
Código do Estabelecimento:	26002
Nome do Estabelecimento:	CENTRO ENS GRAU TECNICO-UNID CTBA 7 SETE
Nome do Curso:	TEC EM ANALISES CLIN-SU ET AS

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
AMANDA MORENO DE NOVAIS ABREU	482114277SP	227	069026002D001	25	05/07/2024	2024
BEATRIZ DONEGÁ DE BASTOS	52.330.527-8SP	195	069026002D001	18	27/06/2024	2024
DIRCELIA WEISS	9.687.318-2PR	196	069026002D001	19	27/06/2024	2024
ELIANE PEREIRA FERREIRA	9171680-1PR	199	069026002D001	19	28/06/2024	2024
FABIANA APARECIDA DA SILVA HONORIO	9350868-8PR	210	069026002D001	21	02/07/2024	2024
ISABELLA CHAGAS RODRIGUES	137399016PR	206	069026002D001	21	01/07/2024	2024
KEILA DE LIMA	10765678-2PR	200	069026002D001	19	28/06/2024	2024
LEILIANE RIBEIRO DOS SANTOS	1278747RO	201	069026002D001	20	28/06/2024	2024
MARIANA MOURÃO RODRIGUES	13.832.143-6PR	202	069026002D001	20	28/06/2024	2024
MARIA VITORIA MACHADO	14.149.510-0PR	228	069026002D001	25	05/07/2024	2024
TERESA MIRANDA DE SOUZA	9049643-3PR	229	069026002D001	25	05/07/2024	2024
THAIS DIAS DE FREITAS	14.234.891-8PR	203	069026002D001	20	28/06/2024	2024
VALDENIZE NASCIMENTO DA SILVA	4283360PA	204	069026002D001	20	01/07/2024	2024

CURITIBA, 12 de Julho de 2024.	
Nome do(a) Secretário(a):	ALESSANDRA GUIMARÃES
Nº Ato do(a) Secretário(a):	ATO 01/2023 DE 23/03/2023
Nome do(a) Diretor(a):	JULIO CESAR BUENO ORMEROD
Nº Ato do(a) Diretor(a):	Ato 01/2021 Data Ato :18/03/2021

79852/2024

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 22/2024 SEED**

Protocolo: 22.160.688-4

1. Com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, c/c os Artigos 149 e 160 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, a Resolução nº 603/2023 – SEAP, AUTORIZO a adoção dos procedimentos necessários para realização da dispensa eletrônica de licitação, objetivando à aquisição de insumos de informática, webcam e mouse para uso dos técnicos do Censo Escolar.

2. No valor global de R\$ 8.125,05 (Oito mil, cento e vinte e cinco reais e cinco centavos), conforme mapa comparativo de preços às Fls.175/Mov.63, deverá ser utilizado como parâmetro para realizar o procedimento.

Curitiba, 11 de julho de 2024.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral/SEED, por Delegação
De Competência Res.7.309/2023 GS/SEED

79455/2024

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
PORTARIA N.º 47/2024 – GS/SEED**

O Secretário de Estado da Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, e considerando o contido no protocolado n.º 21.307.858-5,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor Marco Aurélio Szpak, RG n.º 3.879.XXX-4, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer interinamente a função de Agente de Controle Interno da Secretaria de Estado da Educação, no período de 22 a 31 de julho de 2024, em substituição à titular, Virginia Neutzling Oliveira, por motivo de fruição de férias.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de julho de 2024

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

79864/2024



**Consulta dos
Diários Oficiais**

- Acesse o endereço:
<http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>
- Na página inicial, no campo **CONSULTA AOS DIÁRIOS OFICIAIS**, selecione o diário, informe a data inicial e final e no campo **PESQUISA TEXTUAL** informe o protocolo de sua publicação ou texto que precisa localizar.

www.imprensaoficial.pr.gov.br



F.04.125.05. 8433 - Regulação, Normatização e Fiscalização dos Serviços Públicos Delegados

799	3.3.90.33	0	Não definida	4100	9999999	100.000,00
						100.000,00
						Total 100.000,00
						Total Geral 100.000,00

79420/2024

RESOLUÇÃO SEFA Nº 680, DE 12 DE JULHO DE 2024

Estabelece os termos para as transferências de créditos de ICMS habilitados no SISCRED, em contrapartida à construção de usinas de energia renovável e de silos metálicos de armazenagem de grãos, para o exercício de 2024, no âmbito do Programa Paraná Competitivo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, considerando as disposições dos §§ 6º e 7º do art. 11 do Decreto nº 6.434, de 17 de março de 2017, com alterações trazidas pelo Decreto nº 2.488, de 14 de junho de 2023, e o contido no Protocolo nº 22.451.289,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, para o exercício de 2024, os termos para as transferências de créditos habilitados no Sistema de Controle da Transferência e Utilização de Créditos Acumulados – SISCRED, pertencentes às cooperativas paranaenses e empresas que operam no sistema de produção integrada, em contrapartida à construção de usinas de energia renovável e de silos metálicos de armazenagem de grãos.

Art. 2º O montante global de recursos do SISCRED, para os fins de que trata esta Resolução, será de R\$ 300.000.000 (trezentos milhões de reais).

§ 1º Caso a somatória dos valores dos pedidos ultrapasse o valor estabelecido no caput, será destinada a cada interessado parcela que considerará a sua participação proporcional no volume de créditos já habilitados no SISCRED, relativamente às cooperativas e integradoras participantes, na data de 30 de junho de 2024.

§ 2º Para efeito do enquadramento das interessadas em relação ao limite estabelecido no caput será considerado o valor do crédito passível de transferência calculado com base no **Anexo Único desta Resolução**, observando-se que:

I - No caso das usinas de energia renovável, compreendendo todos os seus componentes, o valor do crédito passível de transferência será determinado por modalidade de geração de energia e por potência instalada, respectivamente;

II - No caso dos silos metálicos de armazenagem de grãos, compreendendo todos os seus componentes, o valor do crédito passível de transferência será determinado pela capacidade de armazenamento.

Art. 3º A Invest Paraná analisará os pleitos, consoante sua competência definida no Decreto nº 6.434/2017, e os encaminhará à Assessoria de Assuntos Econômico-Tributários – AAET – da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, que determinará, para efeitos das transferências, as quantidades de usinas e de silos que poderão ser atribuídas a cada investidor.

Parágrafo único. Os requerimentos já apresentados pelas investidoras, na forma do disposto no § 3º do art. 1º da Resolução SEFA nº 320/2022 e no § 3º do art. 1º da Resolução SEFA nº 672/2023, serão aproveitados e poderão receber os devidos ajustes às regras estabelecidas nesta Resolução.

Art. 4º Para efeito do deferimento do pedido, o volume de crédito a ser considerado para fins de análise e posterior transferência já deverá estar habilitado, nas condições estabelecidas pelo SISCRED.

Art. 5º Para fins de autorização da transferência do crédito para a “conta investimento” e posterior transferência a outros contribuintes credenciados no SISCRED, a cooperativa ou a integradora interessada deverá comprovar a realização dos investimentos, por meio de e-protocolo direcionado à DRR – Delegacia Regional da Receita – do seu domicílio tributário, nos termos de Norma de Procedimento Fiscal, composto dos seguintes documentos:

I – Para os investimentos em usinas de energia renovável deverá apresentar: listagem com todas as notas fiscais das aquisições realizadas e cópia do Parecer de Acesso à rede de distribuição, fornecido pela companhia de distribuição de energia na qual ocorreu a interligação;

II - Para os investimentos em silos metálicos de armazenagem de grãos deverá apresentar: listagem com todas as notas fiscais das aquisições realizadas e comprovante de cadastramento do silo construído no Sistema de Cadastro Nacional de Unidades Armazenadoras – Sicarm, da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab.

§ 1º O processo de que trata o caput, instruído com o parecer da DRR sobre a comprovação do investimento, deverá ser encaminhado à Assessoria de Assuntos Econômico-Tributários (AAET) para registro e aprovação da efetivação das transferências.

§ 2º A comprovação dos investimentos deverá observar os limites mínimos de aquisições junto a fornecedores paranaenses, segundo o que dispõem os §§ 6º e 7º, em seu inciso “I”, do art. 11 do Decreto nº 6.434/2017 e poderá ocorrer a partir da realização de no mínimo 50% (cinquenta por cento) das unidades (usinas ou silos) que o interessado se obrigou a construir.

Art. 6º O valor do crédito a ser transferido por usina ou por silo construído será igual ao valor comprovado do investimento, limitando-se aos estabelecidos no **Anexo Único desta Resolução**.

Art. 7º A transferência do valor autorizado deverá ser efetuada em 24 (vinte e quatro) parcelas, devendo a cooperativa ou a integradora beneficiada efetuar a comprovação das transferências em processo único no 24º mês.

Art. 8º Após realizadas as transferências de que trata o art. 1º, a cooperativa ou empresa integradora beneficiada deverá realizar o reinvestimento no valor equivalente ao percentual de 7% (sete por cento) do valor das transferências, segundo o que dispõem os §§ 6º e 7º, em seu inciso “II”, do art. 11 do Decreto nº 6.434/2017.

Parágrafo único. O reinvestimento do percentual previsto no caput deverá ser feito até final do mês de fevereiro do ano subsequente à realização das transferências, mediante depósito em conta corrente específica do Programa Paraná Competitivo, para fins de distribuição na forma prevista do art. 19 da Lei Estadual nº 21.181, de 04 de agosto de 2022.

Art. 9º As disposições das Resoluções SEFA nº 320/2022, com modificações dadas pelas Resoluções SEFA nº 084/2023 e 649/2023, e da Resolução

SEFA nº 672/2023, não se aplicam aos requerimentos abrangidos por esta resolução protocolados no exercício de 2024, com exceção à comprovação dos investimentos, disposta no art. 5º, que também alcança os processos deferidos nos exercícios anteriores e que ainda estão em fase de conclusão

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de julho de 2024

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SEFA Nº 680, DE 12 DE JULHO DE 2024
PARA USINAS DE ENERGIA RENOVÁVEL

Tipo de usina	Capacidade da usina em MW	Valor referencial por usina (R\$)
Biomassa	Até 0,050	75.000,00
	0,050	260.000,00
	0,075	390.000,00
	1,000	6.500.000,00
	5,000	30.000.000,00
Fotovoltaica	Até 0,050	35.000,00
	0,050	150.000,00
	0,075	250.000,00
	1,000	3.000.000,00
	5,000	15.000.000,00

PARA SILOS METÁLICOS DE ARMAZENAGEM DE GRÃOS

Valor referencial por tonelada (capacidade de estocagem)
R\$ 600,00 (seiscentos reais) por tonelada

79746/2024

PORTARIA Nº 168 DTE/SEFA, de 11 de Julho de 2024

A DIRETORA DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 05 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Atribuir as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado referentes a execução da despesa do mês de Julho de 2024, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes são as constantes do anexo I.

Art. 2º. Os valores das Cotas Financeiras estipulados na coluna “ODC ESPECIAL” desta Portaria são aqueles referentes às seguintes naturezas de despesa: 3.3.90.04.00, 3.3.90.08.00, 3.3.90.14.00, 3.3.90.15.00, 3.3.90.34.00, 3.3.90.46.00, 3.3.90.48.00, 3.3.90.49.00, 3.3.91.41.00 e 3.3.91.97.00.

Art. 3º Os valores das Cotas Financeiras estipulados na coluna “ODC - SERVIÇOS” desta Portaria são aqueles referentes às seguintes naturezas de despesa: 3.3.90.39.43, 3.3.90.39.44, 3.3.90.39.47, 3.3.90.40.04, 3.3.90.40.05, 3.3.90.47.01 e 3.3.90.47.08.

Art. 4º. Os valores das Cotas Financeiras destinadas ao atendimento das espécies “2”, “3”, e “4”, com exceção daquelas especificadas nos artigos 2º e 3º retro, estão alocados na coluna “Demais Espécies” desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 11 de Julho de 2024.

Carin Caroline Deda Malhadas
Diretora do Tesouro Estadual

ANEXO I
Estabelece Cota

ANEXO À PORTARIA Nº 168

ÓRGÃO 41 - Secretaria de Estado da Educação			
UNIDADE GESTORA 413300			
Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
500	15.000.000,00	15.000.000,00	2024FF000167
Total		15.000.000,00	

79389/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF

A Secretaria Administrativa do CCRF, em cumprimento ao que determinam os artigos 14, 15, 16 e 66 do Regimento, aprovado pela Resolução SEFA nº 610/2017, de 27 de abril de 2017, torna público as decisões proferidas pelas Câmaras julgadoras do CCRF por meio das ementas dos acórdãos que as representam.

Acórdão: EPAF-0002/2023 - 1ª Câmara	
PAF:	8000079-0
Autuado(s):	SANCHES E VECCHIATE LTDA
Relator(a):	CICERO ANTONIO EICH
Repres. SEFA:	EZEQUIEL RODRIGUES DOS SANTOS
Data da sessão:	04/12/2023

ICMS - Tributo recolhido a menor. Saídas a consumidores finais. Tratamento tributário incorreto. Exigência parcialmente procedente. Lançamento sem vício.

Inexistente vício no feito, sobretudo sob o viés alegado pelo recorrente. Não houve violação ao devido processo legal, cerceamento de defesa ou enriquecimento ilícito do erário. O crédito tributário foi constituído pela autoridade competente, na forma da lei. Sobre os produtos cuja controvérsia permanece, conforme declarado pelo próprio contribuinte, mantida a exigência, exceto em relação a etiqueta amarela de gôndola (material de uso ou consumo), açaí congelado e biscoitos maisena e maria (na ST a partir de 1º/11/2017).

Preliminar de nulidade do lançamento, arguida pelo sujeito passivo, rejeitada.

Recurso ordinário parcialmente provido.

Decisões unânimes.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, os Conselheiros integrantes da 1ª Câmara do CCRF Devair A. Mem, Eduardo Moreira Lima Rodrigues de Castro, Eleutério Czornei, Paulo Cezar Pereira Gruber e Margarete M. Mazzola, acompanhando o voto do Relator, Cicero Antônio Eich, em rejeitar a preliminar e dar parcial provimento ao apelo.

Acórdão: EPAF-0003/2023 - 1ª Câmara	
PAF:	8000082-0
Autuado(s):	SANCHES E VECCHIATE LTDA
Relator(a):	CICERO ANTONIO EICH
Repres. SEFA:	WELLINGTON SAMMUEL MARTINS DA SILVA
Data da sessão:	04/12/2023

ICMS - Tributo recolhido a menor. Saídas a consumidores finais. Tratamento tributário incorreto. Exigência parcialmente procedente. Lançamento sem vício.

Inexistente vício no feito, sobretudo sob o viés alegado pelo recorrente. Não houve violação ao devido processo legal, cerceamento de defesa ou enriquecimento ilícito do erário. O crédito tributário foi constituído pela autoridade competente, na forma da lei. Sobre os produtos cuja controvérsia permanece, conforme declarado pelo próprio contribuinte, mantida a exigência, exceto em relação a etiquetas amarelas de gôndola (material de uso ou consumo) e biscoitos maisena e maria (na ST a partir de 1º/11/2017).

Preliminar de nulidade do lançamento, sob diversos núcleos, arguida pelo sujeito passivo, rejeitada.

Recurso ordinário parcialmente provido.

Decisões unânimes.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, os Conselheiros integrantes da 1ª Câmara do CCRF Devair A. Mem, Eduardo Moreira Lima Rodrigues de Castro, Eleutério Czornei, Paulo Cezar Pereira Gruber e Margarete M. Mazzola, acompanhando o voto do Relator, Cicero Antônio Eich, em rejeitar a preliminar e em dar parcial provimento ao apelo.

Acórdão: EPAF-0005/2024 - 1ª Câmara	
PAF:	8000165-7
Autuado(s):	ATACADAO S.A
Relator(a):	EDUARDO MOREIRA LIMA RODRIGUES DE CASTRO
Repres. SEFA:	ANA GLÁUCIA PIEGAS
Data da sessão:	16/01/2024

ICMS - Beneficiar-se com a utilização de crédito do imposto em desacordo com a legislação. Dispensa efetuada pelo julgador singular. Manutenção. Pagamento integral do valor devido pelo sujeito passivo. Perda do objeto. Recurso não conhecido.

1. Irretocável a dispensa efetuada pela autoridade monocrática, não merecendo qualquer reparo.

2. Tendo a obrigação fiscal sido extinta pelo sujeito passivo, reconhece-se a falta de interesse para discutir a autuação.

3. Merece acolhimento a preliminar de perda do objeto do recurso por pagamento integral do valor remanescente.

Preliminar de não conhecimento do apelo, arguida pela Representação Fiscal, acolhida.

Reexame necessário não provido.

Decisões unânimes.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 1ª Câmara do CCRF Roberto Zaninelli Covelo Tizon, Cicero Antônio Eich, Carlos Eduardo Makoul Gasperin, Paulo Cezar Pereira Gruber e Simone Maria Schmidt, acompanhando o voto do Relator, Eduardo Moreira Lima Rodrigues de Castro, em acolher a preliminar e em negar provimento ao apelo necessário.

Acórdão: EPAF-0007/2024 - 1ª Câmara	
PAF:	8000357-9
Autuado(s):	FAVARON & SANTOS LTDA
Relator(a):	ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON
Repres. SEFA:	DANIEL YUTAKA YAMAMOTO
Data da sessão:	25/01/2024

ICMS - Deixar de emitir, na condição de substituído tributário, documento fiscal em relação a mercadoria, cujo imposto foi pago em etapa anterior. Levantamento físico quantitativo. Infração configurada.

I - O levantamento físico quantitativo está embasado em laudo fiscal de leitura de tanques de armazenagem e bicos de abastecimento, bem como em notas fiscais de entradas e de saídas emitidas até o momento da contagem física no estabelecimento.

II - Os documentos constantes dos autos atestam a higidez do levantamento realizado, não contestado pelo recorrente em seu apelo.

III - Exigida apenas a multa formal de 10% do valor da mercadoria, pela falta de emissão de documento fiscal de saída, em operações cujo imposto foi retido anteriormente, descabendo qualquer argumentação de bitributação.

IV - O lançamento não merece reparo, ante a robusta prova material que o sustenta.

Recurso ordinário não provido por unanimidade.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 1ª Câmara do CCRF Carlos Eduardo Makoul Gasperin, Cicero Antônio Eich, Eleutério Czornei, Eduardo Moreira Lima Rodrigues de Castro e Paulo Cezar Pereira Gruber, acompanhando o voto do Relator, Roberto Zaninelli Covelo Tizon, em negar provimento ao apelo.

Acórdão: EPAF-0008/2024 - 1ª Câmara	
PAF:	8000083-9
Autuado(s):	SANCHES E VECCHIATE LTDA
Relator(a):	ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON
Repres. SEFA:	ANA GLÁUCIA PIEGAS
Data da sessão:	06/12/2023

ICMS - Deixar de pagar o imposto na forma e no prazo. Parcelamento de parte da exigência. Não conhecimento parcial do apelo. Nulidade da medida fiscal. Rejeição. Diferença de imposto devida. Infração parcialmente configurada.

I - Parte do apelo do sujeito passivo não deve ser conhecida, pois objeto de parcelamento.

II - Inexiste qualquer nulidade na medida fiscal, sobretudo aquela suscitada pela autuada.

III - A ação fiscal tem fundamento no levantamento de itens de documento fiscal, considerando as informações declaradas pelo sujeito passivo. Esse levantamento permitiu avaliar detalhadamente os itens comercializados pelo estabelecimento, o valor de venda dos produtos, o ICMS debitado, a base de cálculo, a alíquota, o ICMS devido (correto) e a diferença encontrada entre este e aquele efetivamente destacado nos documentos fiscais.

IV - Excluídos da exigência o açaí congelado, pois apesar de não abrangido pela isenção, estava acobertado pela sistemática da substituição tributária no período fiscalizado, por se tratar de polpa congelada (NCM 20.08) em embalagem de até 1kg (Anexo X, art. 117, inciso X, item 8 - RICMS/2012 e Anexo IX, art. 118, inciso X, posição 8 - RICMS/2017). Merecem dispensa ainda os produtos: 1) etiqueta amarela de gôndola e filme stretch, pois são materiais de uso ou consumo; 2) biscoitos tipo maisena e maria, a partir de 1º/11/2017, pois passaram a integrar a sistemática da substituição tributária.

V - Os demais produtos que permanecem no contraditório não devem ser objeto de dispensa, adotando-se os mesmos fundamentos do Parecerista Tributário para mantê-los na autuação, sendo que o contribuinte se defende de forma genérica, não demonstrando seu direito de forma clara e precisa.

VI - Inaplicável ao caso a redução da base de cálculo para 70% prevista no art. 4º, alínea "c", da Lei nº 13.214/2001, pois o fornecimento de buffet não se constitui na atividade principal da recorrente, assim como não existe demonstração de que agrega serviços nos moldes de bares e cafés, conforme prevê a referida lei.

VII - Descabe a reconstituição da conta gráfica do sujeito passivo, pois a infração imputada é por "deixar de pagar" e não por "beneficiar-se com a utilização de crédito indevido".

VIII - A Receita Estadual do Paraná e seus auditores fiscais têm competência para aplicar a NCM correta e prevista na legislação federal ao produto correspondente.

IX - Descabe a exclusão da multa ou a sua minoração, pois é a prevista para o ilícito cometido pelo contribuinte, não se mostrando confiscatória.

Preliminar de não conhecimento parcial do apelo do sujeito passivo, proposta de ofício pelo Relator, acolhida.

Preliminar de nulidade do lançamento, sob diversos núcleos, arguida pelo sujeito passivo, rejeitada.

Recurso ordinário, na parte conhecida, parcialmente provido.

Decisões por unanimidade, exceto o recurso ordinário, parcialmente provido por maioria.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 1ª Câmara do CCRF Carlos Eduardo Makoul Gasperin, Cicero Antônio Eich, Paulo Cezar Pereira Gruber, Eduardo Moreira Lima Rodrigues de Castro e Renata Buffara Bueno Canto, acompanhando o voto do Relator, Roberto Zaninelli Covelo Tizon, em acolher a preliminar de não conhecimento parcial do apelo e em rejeitar a preliminar de nulidade. No mérito, o apelo restou parcialmente provido por maioria, com voto divergente do Conselheiro Paulo Cezar Pereira Gruber, que dá provimento parcial em maior extensão, excluindo, além do proposto pelo Relator, o fornecimento de buffet.

Acórdão: EPAF-0010/2024 - 1ª Câmara	
PAF:	8000117-7
Autuado(s):	SUPERCENTER GRS COMERCIO DE PRODUTOS

ALIMENTICIOS -EIRELI
Relator(a): CICERO ANTONIO EICH
Repres. SEFA: WELLINGTON SAMMUEL MARTINS DA SILVA
Data da sessão: 24/01/2024

ICMS - Tributo recolhido a menor. Saídas a consumidores finais. Tratamento tributário incorreto. Lançamento hígido. Exigência procedente.

Inexistente vício no feito, sobretudo sob o viés alegado pelo recorrente. Não houve cerceamento de defesa ou ilegalidade na constituição da exigência. Ao contrário, o crédito tributário foi constituído na forma da lei, nos seus aspectos formal e material, tendo o fisco demonstrado e franqueado ao contribuinte todas as razões de fato e de direito relativas à medida fiscal.

Preliminar de nulidade do lançamento, por cerceamento de defesa, arguida pelo sujeito passivo, rejeitada.

Recurso ordinário não provido.

Decisões unânimes.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, os Conselheiros integrantes da 1ª Câmara do CCRF Roberto Zaninelli Covelo Tizon, Eduardo Moreira Lima Rodrigues de Castro, Eleutério Czornei, Paulo Cezar Pereira Gruber e Carlos Eduardo Makoul Gasperin, acompanhando o voto do Relator, Conselheiro Cícero Antônio Eich, em rejeitar a preliminar e negar provimento ao apelo.

Acórdão: EPAF-0011/2024 - 1ª Câmara	
PAF:	8000168-1
Autuado(s):	SUPERMERCADO TONHAO LTDA
Relator(a):	ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON
Repres. SEFA:	AQUILEA ADRIANA MORESCO
Data da sessão:	29/01/2024

ICMS - Deixar de pagar o imposto na forma e no prazo previsto na legislação. Nulidade do lançamento. Acolhimento.

Plenamente configurada a nulidade da exigência, tendo em vista a falta de entrega, ao autuado, dos arquivos que sustentam a medida fiscal em formato que permita produzir sua defesa de forma adequada.

Preliminar de nulidade da medida fiscal, arguida pelo sujeito passivo, por cerceamento ao direito de defesa, acolhida por unanimidade.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 1ª Câmara do CCRF Carlos Eduardo Makoul Gasperin, Cícero Antônio Eich, Eleutério Czornei, Eduardo Moreira Lima Rodrigues de Castro e Paulo Cezar Pereira Gruber, acompanhando o voto do Relator, Roberto Zaninelli Covelo Tizon, em acolher a preliminar.

Acórdão: EPAF-0015/2024 - 1ª Câmara	
PAF:	8000257-2
Autuado(s):	C DE PAULA & MONTEIRO LTDA
Relator(a):	EDUARDO MOREIRA LIMA RODRIGUES DE CASTRO
Repres. SEFA:	WELLINGTON SAMMUEL MARTINS DA SILVA
Data da sessão:	17/01/2024

ICMS - Deixar de recolher o imposto na forma e prazo previstos na legislação. Levantamento físico-quantitativo. Recurso ordinário desprovido.

1. O contribuinte não conseguiu derruir a medida fiscal, decorrente de levantamento físico-quantitativo realizado a partir dos seus documentos, equipamentos e estoques.

2. As alegações de reconhecimento de erro no livro de inventário e ausência de má-fé também não têm o condão de inquirar a medida fiscal, quando não comprovada a regularidade das operações.

3. O Livro de Registro de Inventário é o documento apropriado para verificação do estoque inicial.

Recurso ordinário desprovido por maioria.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os conselheiros da 1ª Câmara do CCRF Paulo Cezar Pereira Gruber, Eduardo Luiz Gabardo Martins e Roberto Zaninelli Covelo Tizon, acompanhando o voto do Relator, Eduardo Moreira Lima Rodrigues de Castro, em negar provimento ao recurso. Os conselheiros Carlos Eduardo Makoul Gasperin e Cícero Antônio Eich dão provimento ao apelo.

77269/2024

RESOLUÇÃO SEFA Nº 678, DE 12 DE JULHO DE 2024

Estabelece, para o exercício de 2024, os termos para as transferências de créditos realizadas no âmbito do Programa Paraná Competitivo, de que trata o Decreto nº 6.434, de 16 de março de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, considerando as disposições dos §§ 1º e 2º do art. 11 do Decreto nº 6.434, de 17 de março de 2017, e o contido no Protocolo nº 22.451.289,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer como montante global de recursos do Sistema de Controle da Transferência e Utilização de Créditos Acumulados - SISCREDE, no exercício de 2024, destinado à transferência para a conta corrente

denominada “Conta Investimento” de empresas enquadradas no Programa Paraná Competitivo, de que trata o art. 11, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 6.434, de 16 de março de 2017, o valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais).

Parágrafo único. O controle do montante global de recursos considerará os valores autorizados por despacho expedido pelo Secretário da Fazenda nos requerimentos de enquadramento do Programa Paraná Competitivo, durante o exercício de 2024, independentemente do momento em que ocorra a efetiva utilização.

Art. 2º Para cada requerimento de enquadramento da empresa no Programa Paraná Competitivo, o valor autorizado para a transferência de que trata o art. 1º desta Resolução será de até 50% (cinquenta por cento) das aquisições, em território paranaense, vinculadas aos investimentos previstos no projeto de implantação, de expansão, de diversificação ou de reativação do estabelecimento.

Parágrafo único. No relatório de análise do enquadramento da empresa no Programa Paraná Competitivo que subsidiar o despacho autorizativo do Secretário da Fazenda serão determinados o valor e as condições de efetivação das transferências de créditos.

Art. 3º O destinatário poderá apropriar em conta-gráfica o total dos créditos recebidos em transferência da “Conta Investimento” do SISCREDE.

Art. 4º O valor estabelecido no art. 1º desta Resolução não será considerado no limite global anual para utilização de crédito acumulado no SISCREDE, a ser definido em Resolução editada nos termos do § 3º do artigo 51 do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto nº 7.871, de 29 de setembro de 2017.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de julho de 2024

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

79742/2024

RESOLUÇÃO SEFA Nº 679, DE 12 DE JULHO DE 2024

Estabelece, para o exercício de 2024, os termos para as transferências de créditos realizadas no âmbito do Programa Paraná Competitivo, de que trata o Decreto nº 6.434, de 16 de março de 2017, cujos investimentos forem efetuados em cidades com baixo desempenho em relação ao Índice Ipadres de Desempenho Municipal – IPDM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, considerando as disposições do Decreto nº 6.434, de 17 de março de 2017, e o contido no Protocolo nº 22.451.289,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o valor de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) como montante global de recursos do Sistema de Controle da Transferência e Utilização de Créditos Acumulados - SISCREDE, no ano de 2024, destinados à transferência para a conta corrente denominada “Conta Investimento” de empresas enquadradas no Programa Paraná Competitivo, nas hipóteses retratadas nos §§ 3º, 4º, 5º, 8º e 9º do art. 11 do Decreto nº 6.434, de 16 de março de 2017, com alterações trazidas pelo Decreto nº 6.266, de 20 de junho de 2024.

§ 1º As empresas interessadas deverão apresentar requerimento, na forma prevista no art. 12 do Decreto nº 6.434/2017, até 30 de agosto de 2024.

§ 2º Caso a somatória dos valores dos pedidos ultrapasse o valor estabelecido no caput, será destinada a cada interessado parcela que considerará a sua participação proporcional no volume de créditos já habilitados no SISCREDE.

§ 3º O controle do montante global de recursos considerará os valores autorizados por despacho expedido pelo Secretário da Fazenda, subsidiado no relatório de análise do enquadramento da empresa no Programa Paraná Competitivo, durante o exercício de 2024, independentemente do momento em que ocorra a efetiva utilização.

Art. 2º As cooperativas paranaenses e as empresas que operem no sistema de produção integrada que realizarem investimentos, nos termos dos §§ 3º, 4º e 8º do Decreto nº 6.434/2017, poderão transferir os créditos da Conta Investimentos a outros contribuintes credenciados no SISCREDE, podendo o destinatário do crédito abater até 100% (cem por cento) do saldo devedor próprio no período de apuração.

Art. 3º O valor limite estabelecido no art. 1º desta Resolução não será considerado no limite global anual para utilização de crédito acumulado no SISCREDE, a ser definido em Resolução editada nos termos do § 3º do artigo 51 do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto nº 7.871, de 29 de setembro de 2017.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de julho de 2024

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

79744/2024

Secretaria de Infraestrutura e Logística

DER

PORTARIA Nº 361/2024-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000 e considerando o contido no protocolo nº 22.435.480-0, RESOLVE:

TIPO DE ALTERAÇÃO	NOME/ RG	BASE LEGAL	DE:	PARA:	A PARTIR DE:
REMOVER	Gabriela Cristo e Santos, RG: 10.***.182-0	DAF	DAF	DAF/CGO	01/07/2024

Curitiba, 09 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

79761/2024

PORTARIA Nº 368/2024-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, para atender o artigo 3º e 4º da Resolução Conjunta PGE/SEAP n.º 011/2014 e considerando o contido no protocolo nº 22.438.294-4, RESOLVE:

	Nome/Rg	Solicitação	Histórico
DESIGNAR	Angela da Silva Antunes Walczak, RG. 7.***.373-4	DAF/CA	Como Gestora do Contrato nº 048/2024 DER, cujo objeto é, Gás de cozinha, TIPO: A Granel - Gás liquefeito de Petróleo - (GLP) - Demais informações de acordo com Termo de Referência
DESIGNAR	Andreia de Paula Ribeiro, RG. 8.***.352-8	DAF/CA	Como Fiscal do Contrato nº 048/2024 DER, cujo objeto é, Gás de cozinha, TIPO: A Granel - Gás liquefeito de Petróleo - (GLP) - Demais informações de acordo com Termo de Referência

Curitiba, 11 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor Presidente do DER/PR.

79627/2024

PORTARIA Nº 369/2024-DER

Súmula: Designar servidores para compor o GRUPO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL - GDO

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII do Decreto 2.458, de 14 de agosto de 2.000, alterado pelo Decreto nº 4.475, de 14 de março de 2005 e tendo em vista o contido no protocolado nº 22.444.773-6,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Grupo de Desenvolvimento Organizacional - GDO, a que se refere a Instrução Normativa nº 01, aprovada pelo Conselho Diretor com a Deliberação nº 43 de 25 de junho de 2015.

TITULARES	RG	REPRESENTANTE
Edina de Azevedo	3.***.341-0	Assessoria de Planejamento
Rafael Rodrigues Teixeira	4.***.685-1	Diretoria de Operações
Camel Derzi Bou Khezam	6.***.473-4	Diretoria Administrativa Financeira

Guilherme Luiz Conte	8.***.322-4	Diretoria Técnica
Jorge Luiz de Oliveira Lara	3.***.066-8	Procuradoria Jurídica

SUPLENTE	RG	REPRESENTANTE
Waldo Rossignoli Borgo	1.***.428-4	Assessoria de Planejamento
José Pedro Weinand	***.138-0	Diretoria de Operações
Adriana Barboza Tabisz	5.***.508-1	Diretoria Administrativa
Valim		Financeira
Julio Ribeiro Baptista	8.***.451-9	Diretoria Técnica

Curitiba, 11 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor Presidente do DER/PR.

79628/2024

Secretaria da Justiça e Cidadania

Despacho nº 707/2024 – DG/SEJU - **RETIFICADO**
(Protocolo 22.172.827-0)

I. **AUTORIZO** com base no Memorando nº 035/2024 - NRHS/SEJU (mov.02), e na Informação Técnica nº 0404/2024 – NFS/SEJU (mov.09), documentos os quais atestam a regularidade formal do procedimento, o ressarcimento das despesas de remuneração e encargos sociais da servidora Katerine Keller Correa, oriunda da Prefeitura Municipal de Campo Largo, no valor de **R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais)**, correspondente aos meses de abril a dezembro do ano de 2024, conforme autorização de disposição funcional anexa ao protocolo nº 22.172.827-0.

II. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 11 de julho de 2024.

Rúbia Rossi
Diretora Geral
Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

79888/2024

Secretaria do Planejamento

RESOLUÇÃO N.º 39/2024/SEPL

Publica o Plano de Contratações Anual do Estado – PCA-E de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO (SEPL), no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 05 de 1º de janeiro de 2023, bem como o art. 4º, da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023; considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, a Instrução Normativa SEPL nº 001, de 22 de fevereiro de 2024, e o contido no protocolo nº 22.362.447-2, RESOLVE:

Art. 1º Publicar o Plano de Contratações Anual do Estado – PCA-E, referente ao exercício de 2025, elaborado conforme as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 10.086, de 2022 e na Instrução Normativa SEPL nº 001, de 2024.

Parágrafo único. Os planos dos órgãos e entidades estaduais constam anexos a esta Resolução.

Art. 2º O PCA-E servirá como referência para as aquisições e contratações no ano de 2025, que deverão ocorrer dentro das possibilidades orçamentárias e financeiras ao longo do exercício.

Art. 3º Havendo necessidade de inclusão de itens não previstos no PCA-E, estes devem ser enviados à Coordenação do Plano de Contratações Anual – CPC/SEPL, por meio do Sistema e-Protocolo, com a justificativa aprovada pela autoridade competente do órgão ou da entidade, visando à inclusão no Plano e à continuidade no processo de aquisição, no período de 01 de outubro a 20 de dezembro de 2024 e ao longo do ano de 2025.

§ 1º O modelo a ser utilizado para envio das informações encontrar-se-á disponível na parte destinada ao PCA-E de 2025 no sítio oficial da Secretaria de Estado do Planejamento – SEPL.

§ 2º Após a data de recebimento pela Coordenação via Sistema e-Protocolo, a CPC/SEPL terá prazo de 5 (cinco) dias úteis para analisar os pedidos.

§ 3º A CPC/SEPL terá a prerrogativa de retornar o protocolo à origem sempre que identificada a necessidade de adequações essenciais à inclusão de itens no PCA-E.

§ 4º As versões atualizadas do PCA-E serão divulgadas semanalmente, às sextas-feiras, no sítio oficial da SEPL. Quando não houver expediente, a publicação ocorrerá no próximo dia útil.

Art. 4º Os casos não previstos nesta Resolução serão dirimidos pela Secretaria de Estado do Planejamento – SEPL.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de julho de 2024.

GUTO SILVA

Secretário de Estado do Planejamento

79730/2024

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO SESA Nº 0846/2024

Determina a **nulidade total** dos trabalhos apresentados pela comissão processante bem como a **designação de nova comissão processante** conforme determinado na decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar - Protocolo nº **18.864.219-5**.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º, incisos II, VIII, X, XIII e XVII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná em razão de medida processual administrativa legalmente prevista:

- na Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná e;

- na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a **nulidade total** dos trabalhos apresentados pela comissão processante bem como a **designação de nova comissão processante**, visto que não foi respeitado o devido processo legal, conforme determinado na decisão proferida as fls. 93 a 96 (mov. 51), do Processo Administrativo Disciplinar - Protocolo nº **18.864.219-5**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de julho de 2024.

(assinado digitalmente)

Dr. Cesar Augusto Neves Luiz

Secretário de Estado da Saúde

79385/2024

RESOLUÇÃO SESA Nº 0859/2024

Compõe a Comissão de Inventário de Bens Permanentes, no âmbito da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o artigo 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o contido no protocolo nº **20.899.861-7**.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Inventário de Bens Permanentes no âmbito da 22ª Regional de Saúde, sede em Ivaiporã, desta Secretaria de Estado da Saúde:

- | | |
|-----|--|
| I. | Adriano de Souza Dutra, RG 9.269.697-9, como presidente; |
| II. | Rivelino Proença Motta Costa, RG 4.766.315-6, como membro; |

membro;

III. José Roberto Fiorim, RG 3.238.672-5, como

suplente;

IV. José Odail Montanher RG 3.192.365-4 como

suplente.

V. Aurora Rodrigues RG 3.518.767-7 como

Art. 2º Para bem cumprir as suas atribuições, os membros da Comissão de Inventário de Bens Permanentes terão acesso a toda documentação e estrutura das unidades que compõem a 22ª Regional de Saúde;

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada qualquer disposição contrária, ao que dispõe essa resolução.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

(assinado digitalmente)

Dr. César Augusto Neves Luiz

(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

79520/2024

RESOLUÇÃO SESA Nº 0860/2024

Compõe a Comissão de Materiais, Móveis e Equipamentos considerados Inservíveis ou Desnecessários.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o artigo 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Decreto Estadual nº 4.336, de 25 de fevereiro de 2009, que estabelece os bens móveis e outros classificados como material permanente de propriedade do Estado do Paraná, poderão ser doados, para fins de interesse social;

- o contido no protocolo nº **20.899.861-7**.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Materiais, Móveis e Equipamentos considerados inservíveis ou desnecessários no âmbito da 22ª Regional de Saúde, sede em Ivaiporã, desta Secretaria de Estado da Saúde:

- | | |
|------|---|
| I. | Lidiane Maia Seixas, RG 9.389.776-5, como presidente; |
| II. | Agnaldo Musso, RG 3.574.734-6, como membro; |
| III. | Ana Cláudia Garcia Vendrametto, RG 9.024.803-0, como membro; |
| IV. | Antônio Marcos Aleixo de Oliveira, RG 4.485.101-6, como suplente; |
| V. | Fernanda C. De M. Fernandes, RG 10.658.623-3, como suplente. |

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada qualquer disposição contrária, ao que dispõe essa resolução.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

(assinado digitalmente)

Dr. César Augusto Neves Luiz

(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

79521/2024

PORTARIA FUNEAS Nº 291 – 11 DE JULHO DE 2024

Súmula: Altera a composição dos membros da Comissão para a Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos, constituída através da Portaria Funeas nº 48/2024, conforme protocolado 21.532.973-9.

O Diretor Administrativo em conjunto com o Diretor Técnico da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhes são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar JOÃO GUSTADO DOS SANTOS FARIAS, para compor a Comissão para a Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos, em substituição a NAIÉRI JORDANI SCHMEIDER MARQUES DE JESUS.
Parágrafo único. As demais estipulações da Portaria FUNEAS

nº 48/2024 permanecem inalteradas.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 11 de julho de 2024.

(assinado digitalmente)
MARCOS AURÉLIO SOUZA PEREIRA
Diretor Administrativo

(assinado digitalmente)
ANDRÉ LUIZ BALLIANA
Diretor Técnico
79699/2024

PORTARIA FUNEAS Nº 288 – 11 DE JULHO DE 2024

Súmula: Ficam nomeados e designados, para exercer cargo em comissão, servidores da FUNEAS.

O Diretor Administrativo em conjunto com o Diretor Técnico da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhes são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados a partir de 22 de julho de 2024, de acordo com o inciso I do art. 49-A do Decreto Estadual nº 12.093, de 03 de setembro de 2014, para exercerem cargos em comissão e funções de gestão pública da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná:

PAULO JOSÉ RODRIGUES FLAUSINO, RG nº 13.399.619-2, Assistente Nível I, Núcleo de Suprimentos de Materiais e Serviços – Hospital Regional do Norte Pioneiro;

GISLAINE RUVIERO FERREIRA DA PAZ, RG nº 13.093.651-2, Assistente Nível III, Ouvidoria Local – Hospital Regional de Telêmaco Borba;

MARCOS VINÍCIUS CARVALHO DE ALMEIDA, RG nº 9.064.1913, Assistente Nível II, Gerência de Contabilidade – Diretoria Financeira;

FELIPE LOURENÇO OSTROSKI, RG nº 12.723.263-6, Assistente Nível I, Núcleo de Infraestrutura Operacional e Engenharia Clínica – Hospital de Dermatologia Sanitária.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 11 de julho de 2024.

(assinado digitalmente)
MARCOS AURÉLIO SOUZA PEREIRA
Diretor Administrativo

(assinado digitalmente)
ANDRÉ LUIZ BALLIANA
Diretor Técnico
79696/2024

PORTARIA FUNEAS Nº 290 – 11 DE JULHO DE 2024

Súmula: Designa Comissão Permanente de Análise de Amostras referente aos procedimentos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021, revogando a Portaria FUNEAS nº 60/2024, processo contido no protocolado 21.688.590-2.

O Diretor Administrativo em conjunto com o Diretor Técnico da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhes são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

- Considerando o disposto nos artigos 41 e 42 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar VICTÓRIA PISA DE MENDONÇA ROCHA, GISELE APARECIDA SANTOS, LUCINÉIA SATIKO YUZAWA, LUIS GABRIEL MENDES DE SOUZA e GISLAYNE KTONISKI MOSCIBROSKI, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Análise de Amostras, referente aos processos licitatórios promovidos pela Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná.

Art. 2º A Comissão terá por atribuição, que realizar a análise das amostras dos itens enviados pelos licitantes vencedores do certame durante a fase de habilitação.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário, em especial a Portaria FUNEAS nº 60/2024.

Curitiba, 11 de julho de 2024.

(assinado digitalmente)
MARCOS AURÉLIO SOUZA PEREIRA
Diretor Administrativo

(assinado digitalmente)
ANDRÉ LUIZ BALLIANA
Diretor Técnico
79698/2024

PORTARIA FUNEAS Nº 289 – 11 DE JULHO DE 2024

Súmula: Designa servidores e agentes públicos para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, no âmbito da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, contido no protocolado 22.417.889-1.

O Diretor Administrativo em conjunto com o Diretor Técnico da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhes são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, os agentes públicos relacionados no Anexo desta Portaria, para acompanhar e fiscalizar a fiel execução dos contratos de fornecedores e prestadores de serviços, celebrados em junho de 2024.

Art. 2º Cabe ao Gestor e o Fiscal de Contrato, exercer todas as funções e atribuições estipuladas na Portaria nº 573 de 21 de dezembro de 2022 e na Portaria nº 398 de 6 de novembro de 2023.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 11 de julho de 2024.

(assinado digitalmente)
MARCOS AURÉLIO SOUZA PEREIRA
Diretor Administrativo

(assinado digitalmente)
ANDRÉ LUIZ BALLIANA
Diretor Técnico

ANEXO DA PORTARIA FUNEAS Nº 289/2024

PROCESSO	CONTRATO	PROCEDIMENTO	EMPRESA	GERTOR(A) DO CONTRATO	CPF	FISCAL DO CONTRATO	CPF
22.204.333-6	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 734/2023	PE Nº 111/2023	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	Guilherme Pasetti	046.027.629-80	Paola Andrea Galarza Borges	034.352.589-50
				Maura Aparecida Silveira	857.847.709-00	Luisa de Albuquerque Philippsen	076.864.429-18
21.819.070-7	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1280/2023	PE Nº 233/2023	DBI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI	Ruoma Nascimento Correa	071.780.319-80	Ivã Antônio de Oliveira	091.576.768-60

21.693.364-8	TERCEIRO ADITIVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 246/2021	PE N° 054/2021	LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS EIRELI,	SILVIA DE CÁSSIA CABRAL	068.697.589-80	RONALDO PEREIRA MONTEIRO	004.660.219-41
21.491.580-4	668/2024	SRP PE N° 551/2023	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA	Ruama Nascimento Correa	071.780.319-80	Ivã Antônio de Oliveira	091.576.768-60
21.491.580-4	669/2024	SRP PE N° 551/2023	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	Ruama Nascimento Correa	071.780.319-80	Ivã Antônio de Oliveira	091.576.768-60
21.491.580-4	670/2024	SRP PE N° 551/2023	SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Ruama Nascimento Correa	071.780.319-80	Ivã Antônio de Oliveira	091.576.768-60
21.543.410-9	675/2024	PE N° 001/2024	JAQUELINE DIAS COMÉRCIO DE REFEIÇÕES LTDA	José Júnior de Oliveira	040.797.459-82	Tiago Paula Guedes	047.593.969-77
22.059.311-8	PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 591/2023	PE N° 118/2023	L.V. NETO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	Stefani Mota	085.094.899-12	Gilson dos Santos	839.627.869-53
21.164.353-6	676/2024	SRP - PE N° 130/2023	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Ruama Nascimento Correa	071.780.319-80	Ivã Antônio de Oliveira	091.576.768-60
21.164.353-6	677/2024	SRP - PE N° 130/2023	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	Ruama Nascimento Correa	071.780.319-80	Ivã Antônio de Oliveira	091.576.768-60
21.164.353-6	678/2024	SRP - PE N° 130/2023	SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA	Ruama Nascimento Correa	071.780.319-80	Ivã Antônio de Oliveira	091.576.768-60
21.164.353-6	679/2024	SRP - PE N° 130/2023	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Ruama Nascimento Correa	071.780.319-80	Ivã Antônio de Oliveira	091.576.768-60
21.164.353-6	680/2024	SRP - PE N° 130/2023	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	Ruama Nascimento Correa	071.780.319-80	Ivã Antônio de Oliveira	091.576.768-60
21.780.993-2	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 029/2024	PE N° 293/2023	FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Hemerson Saqueta Barbosa	669.047.309-00	Ana Carla Yamamoto	078.052.309-19
				Zilma Corrêa Daun Camargo	028.096.319-05	Mayara Alves Paluski	057.187.429-01
22.082.247-8	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 623/2023	PE N° 048/2023	Q CARD CARTÃO - EIRELI	ADEMIR DE OLIVEIRA MARTINEZ	058.717.369-63	JONATHAS FABRICIO DA SILVA FÁVERO	048.999.479-25
				ANA PAULA BATTISTI	066.147.629-40	LUCIANO GIRALDI	928.469.639-91
				ADELITA SANCHES GARCIA	055.737.289-54	WELLINGTON JUNIOR DA SILVA SOUSA	071.116.569-62
				JACELIO DIONISIO OLIVEIRA	364.236.539-68	JOYCE GONÇALVES	021.322.019.94
				MAURA APARECIDA SILVEIRA	857.847.709-00	EMERSON MARCIO RODRIGUES	954.208.779-40
				SILVIA DE CÁSSIA CABRAL	039.822.399-82	MAURO SÉRGIO MENDES	250.906.978-09
				JUCIMARA SANTOS CARDOSO	720.952.969-15	CARLOS DE FRANÇA SOUZA	030.660.239-31
				MARISTELA ZANELLA	423.999.550-72	IVONETE MARIA MAZON	403.914.859-20
				GUILHERME PASETTI	046.027.629-80	CARLOS HIGOR FIGUEIREDO VIEIRA	060.166.479-50
				ELIONES MADALENA PARIZOTTO SALIBAN	320.565.409-91	VAGNER JOSE CORDEIRO	062.798.449-51
				ZILMA CORRÊA DAUN CAMARGO	028.096.319-05	TIAGO PAULA GUEDES	047.593.969-77
				MARIA RAQUEL LEIGUE FERRER	785.848.689-68	CLEVERSON DAMIÃO RIBEIRO	005.530.619-50
				HEMERSON SAQUETA BARBOSA	669.047.309-00	RAFAEL KOLTUN	058.378.099-70
				JAIR FERNANDES DE QUEIROZ	664.493.164-20	ANDRÉ ZACCARON	047.892.689-85

				SOLANGE ROTHBARTH BARA	008.671.139-36	ROMMEL FREDERICO SPRENGE	044.946.089-47
21.631.605-3	CONTRATO 666/2024	DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2024	SERGIO EDUARDO DE FIGUEIREDO BARBOSA ME	Marcos Aurélio Souza Pereira	597.036.369-34	Joice Monteferrante da Silva	111.234.509-43
21.495.585-7	698/2024	PE N° 008/2024	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	Ruama Nascimento Correa	071.780.319-80	Ivã Antônio de Oliveira	091.576.768-60
21.495.585-7	699/2024	PE N° 008/2024	DROGARIA IMPAKTO LTDA	Ruama Nascimento Correa	071.780.319-80	Ivã Antônio de Oliveira	091.576.768-60
21.495.585-7	700/2024	PE N° 008/2024	MULTIHOSP COMERCIAL DEPRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Ruama Nascimento Correa	071.780.319-80	Ivã Antônio de Oliveira	091.576.768-60
21.495.585-7	701/2024	PE N° 008/2024	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Ruama Nascimento Correa	071.780.319-80	Ivã Antônio de Oliveira	091.576.768-60
22.202.180-4	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 620/2023	PE N°167/2023	IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	Maura Aparecida Silveira	857.847.709-00	Emerson Márcio Rodrigues	954.208.869-87
				Adriano Costa Loliola	338.439.668-50	Newton Gonçalves	330.131.879-721
22.037.958-2	707/2024	IL N° 331/2024	STRYKER DO BRASIL LTDA	SILVIA DE CÁSSIA CABRAL	039.822.399-82	RONALDO PEREIRA MONTEIRO	004.660.219-41
22.077.816-9	TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 327/2021	PE N° 068/2021	IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	ANA PAULA BATTISTI	066.147.629-40	DILSON JOSÉ DA SILVA	030.786.189-94
22.106.112-8	QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 310/2021	PE N° 064/2021	ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI	JUCIMARA SANTOS CARDOSO	720.952.969-15	VALDINEI ALVES LOPES	042.810.219-06
21.760.622-5	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 437/2022	PE N° 055/2022	CURITIBA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	ANA CECÍLIA SCHWAEZBA CH GONÇALVES	066.376.189-18	MARIANA CARDOSO ARPINI	108.215.539-09
22.000.755-3	TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 823/2021	PE N° 195/2021	HORSE POWER SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI	RUBENS LUIZ FERREIRA GUSO	457.006.139-72	JOÃO CARLOS MINOZZO	510.465.639.04
21.571.087-4	716/2024	PE N 016/2024	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Ruama Nascimento Correa	071.780.319-80	Ivã Antônio de Oliveira	091.576.768-60
				Ruama Nascimento Correa	071.780.319-80	André Luiz Balliana	022.138.889-30
21.571.087-4	717/2024	PE N 016/2024	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA	Ruama Nascimento Correa	071.780.319-80	Ivã Antônio de Oliveira	091.576.768-60
				Ruama Nascimento Correa	071.780.319-80	André Luiz Balliana	022.138.889-30
21.571.087-4	718/2024	PE N 016/2024	METTA FARMACÊUTICA LTDA,	Ruama Nascimento Correa	071.780.319-80	Ivã Antônio de Oliveira	091.576.768-60
				Ruama Nascimento Correa	071.780.319-80	André Luiz Balliana	022.138.889-30
21.571.087-4	719/2024	PE N 016/2024	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA ME	Ruama Nascimento Correa	071.780.319-80	Ivã Antônio de Oliveira	091.576.768-60
				Ruama Nascimento Correa	071.780.319-80	André Luiz Balliana	022.138.889-30
21.571.087-4	720/2024	PE N 016/2024	SP HOSPITALAR LTDA	Ruama Nascimento Correa	071.780.319-80	Ivã Antônio de Oliveira	091.576.768-60
				Ruama Nascimento Correa	071.780.319-80	André Luiz Balliana	022.138.889-30
21.571.087-4	721/2024	PE N 016/2024	P&P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Ruama Nascimento Correa	071.780.319-80	Ivã Antônio de Oliveira	091.576.768-60
				Ruama Nascimento Correa	071.780.319-80	André Luiz Balliana	022.138.889-30
21.571.087-4	718/2024	PE N 016/2024	METTA FARMACÊUTICA LTDA,	Ruama Nascimento Correa	071.780.319-80	Ivã Antônio de Oliveira	091.576.768-60
				Ruama Nascimento Correa	071.780.319-80	André Luiz Balliana	022.138.889-30
21.459.891-4	727/2024	IL N° 338/2024	MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA	Camille Nunes	045.776.409-2	Taise Priscila Henckel	024.783.161-10,

21.731.407-0	748/2024	SRP - PE Nº 571/2023	GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.	Ruoama Nascimento Correa	071.780.319-80	Ivã Antônio de Oliveira	091.576.768-60
21.713.389-0	749/2024	PE Nº 014/2024	HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI	MARY MISHINA OKANO	022.781.419-37	PATRICIA GOMES DE ALBUQUERQUE URATANI	033.230.159-16
21.713.389-0	750/2024	PE Nº 014/2024	ARTHROM COMÉRCIO DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA	MARY MISHINA OKANO	022.781.419-37	PATRICIA GOMES DE ALBUQUERQUE URATANI	033.230.159-16
21.601.379-4	756/2024	PE Nº 010/2024	BRAVO MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA	MARY MISHINA OKANO	022.781.419-37	PATRICIA GOMES DE ALBUQUERQUE URATANI	033.230.159-16
21.601.379-4	757/2024	PE Nº 010/2024	HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI	MARY MISHINA OKANO	022.781.419-37	PATRICIA GOMES DE ALBUQUERQUE URATANI	033.230.159-16
21.571.087-4	716/2024	PE Nº 016/2024	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,	Ruoama Nascimento Correa	071.780.319-80	Ivã Antônio de Oliveira	091.576.768-60
				Ruoama Nascimento Correa	071.780.319-80	André Luiz Balliana	022.138.889-30
21.571.087-4	717/2024	PE Nº 016/2024	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA	Ruoama Nascimento Correa	071.780.319-80	Ivã Antônio de Oliveira	091.576.768-60
				Ruoama Nascimento Correa	071.780.319-80	André Luiz Balliana	022.138.889-30
21.571.087-4	718/2024	PE Nº 016/2024	METTA FARMACÉUTICA LTDA	Ruoama Nascimento Correa	071.780.319-80	Ivã Antônio de Oliveira	091.576.768-60
				Ruoama Nascimento Correa	071.780.319-80	André Luiz Balliana	022.138.889-30
21.571.087-4	719/2024	PE Nº 016/2024	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	Ruoama Nascimento Correa	071.780.319-80	Ivã Antônio de Oliveira	091.576.768-60
				Ruoama Nascimento Correa	071.780.319-80	André Luiz Balliana	022.138.889-30
21.571.087-4	720/2024	PE Nº 016/2024	SP HOSPITALAR LTDA	Ruoama Nascimento Correa	071.780.319-80	Ivã Antônio de Oliveira	091.576.768-60
				Ruoama Nascimento Correa	071.780.319-80	André Luiz Balliana	022.138.889-30
21.571.087-4	721/2024	PE Nº 016/2024	P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Ruoama Nascimento Correa	071.780.319-80	Ivã Antônio de Oliveira	091.576.768-60
				Ruoama Nascimento Correa	071.780.319-80	André Luiz Balliana	022.138.889-30
19.246.331-9	1041/2023	PE Nº 089/2023	CMTV TECNOLOGIA LTDA	Reilly Alberto Aranda Lopes	004.625.209-60	Marcos José Bernardes Júnior	060.850.669-96
21.562.791-8	752/2024	PE Nº 018/2024	FARMAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Ruoama Nascimento Correa	071.780.319-80	Ivã Antônio de Oliveira	091.576.768-60
						Caroline Schmitt Ferreira	083.372.999-32
21.562.791-8	753/2024	PE Nº 018/2024	CIRÚRGICA MEDPLUS - LTDA	Ruoama Nascimento Correa	071.780.319-80	Ivã Antônio de Oliveira	091.576.768-60
						Caroline Schmitt Ferreira	083.372.999-32
21.562.791-8	754/2024	PE Nº 018/2024	P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Ruoama Nascimento Correa	071.780.319-80	Ivã Antônio de Oliveira	091.576.768-60
						Caroline Schmitt Ferreira	083.372.999-32
21.562.791-8	755/2024	PE Nº 018/2024	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Ruoama Nascimento Correa	071.780.319-80	Ivã Antônio de Oliveira	091.576.768-60
						Caroline Schmitt Ferreira	083.372.999-32
21.785.654-0	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 672/2023	PE Nº 157/2023	RDX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	Fabio Ricardo dos Santos	462.573.309-04	Rodrigo de Paula Leandro	071.993.329-39
21.790.035-2	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 697/2023	IL Nº 292/2023	WORLD MED - EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI	Silvia de Cassia Cabral	039.822.399-82	Ronaldo Pereira Monteiro	004.660.219-41
				Guilherme Pasetti	046.027.629-80	André Luiz Ferreira Coelho	093.247.079-30
				Ana Paula Battisti	066.147.629-40	Celio Roberto Bet	022.792.209-38
				Adelita Sanches Garcia	055.737.289-54	Sergio Alexandre Ghidelli	610.291.909-25

				Zilma Correa Daun Camargo	028.096.319-01	Gilson dos Santos	839.627.869-53
						Bianca Mayla de Campos	086.966.989-32
21.886.912-2	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 930/2023	CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2023	MATT - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	Silvia de Cassia Cabral	039.822.399-82	Ronaldo Pereira Monteiro	004.660.219-41
21.863.005-7	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1137/2023	PE N° 207/2023	PROTECNO - COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Ana Paula Battisti	066.147.629-40	Kamila Aparecida de Medeiros	065.499.029-92
22.029.188-0	QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 957/2023	PE N° 129/2023	BRASIL PREDIAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Ana Paula Battisti	066.147.629-41	Dilson José Da Silva	030.786.189-94
20.756.171-1	730/2024	SRP N° 442/2023	FASTLABOR COMERCIAL LTDA	Rubens Luiz Ferreira Gusso	457.006.139-72	Erickson Luiz de Moura	056.225.539-70
20.756.171-1	731/2024	SRP N° 442/2023	ACL ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP	Rubens Luiz Ferreira Gusso	457.006.139-72	Erickson Luiz de Moura	056.225.539-70
20.756.171-1	732/2024	SRP N° 442/2023	H M BORGES	Rubens Luiz Ferreira Gusso	457.006.139-72	Erickson Luiz de Moura	056.225.539-70
20.756.171-1	733//2024	SRP N° 442/2023	ACL ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP	Rubens Luiz Ferreira Gusso	457.006.139-72	Erickson Luiz de Moura	056.225.539-70
20.756.171-1	735/2024	SRP N° 442/2023	DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	Rubens Luiz Ferreira Gusso	457.006.139-72	Erickson Luiz de Moura	056.225.539-70
20.756.171-1	736/2024	SRP N° 442/2023	LAB VISION - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	Rubens Luiz Ferreira Gusso	457.006.139-72	Erickson Luiz de Moura	056.225.539-70
20.756.171-1	737/2024	SRP N° 442/2023	BIOTECC COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI	Rubens Luiz Ferreira Gusso	457.006.139-72	Erickson Luiz de Moura	056.225.539-70
20.756.171-1	738/2024	SRP N° 442/2023	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA	Rubens Luiz Ferreira Gusso	457.006.139-72	Erickson Luiz de Moura	056.225.539-70
20.756.171-1	739/2024	SRP N° 442/2023	AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA	Rubens Luiz Ferreira Gusso	457.006.139-72	Erickson Luiz de Moura	056.225.539-70
20.756.171-1	740/2024	SRP N° 442/2023	LUDWIG BIOTECNOLOGIA LTDA-ME	Rubens Luiz Ferreira Gusso	457.006.139-72	Erickson Luiz de Moura	056.225.539-70
20.756.171-1	741/2024	SRP N° 442/2023	LABCOMPANY PRODUTOS E SERVICOS PARA LABORATORIO LTDA	Rubens Luiz Ferreira Gusso	457.006.139-72	Erickson Luiz de Moura	056.225.539-70
20.756.171-1	742/2024	SRP N° 442/2023	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	Rubens Luiz Ferreira Gusso	457.006.139-72	Erickson Luiz de Moura	056.225.539-70
21.505.536-1	681/2024	PE N° 007/2024	CIRÚRGICA MEDPLUS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Ruoama Nascimento Correa	071.780.319-80	Ivã Antônio de Oliveira	091.576.768-60
21.505.536-1	682/2024	PE N° 007/2024	WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Ruoama Nascimento Correa	071.780.319-80	Ivã Antônio de Oliveira	091.576.768-60
21.457.585-0	704/2024	PE N° 009/2024	FR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Ruoama Nascimento Correa	071.780.319-80	Ivã Antônio de Oliveira	091.576.768-60
21.457.585-0	705/2024	PE N° 009/2024	DROGARIA IMPAKTO LTDA	Ruoama Nascimento Correa	071.780.319-80	Ivã Antônio de Oliveira	091.576.768-60
21.634.753-6	709/2024	PE N° 012/2024	DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA	RAFAELA KROPZAK SCHMOELLE R HAMM	077.694.759-10	NICOLLE BOELL HEIDEN	068.254.849-90
21.575.994-6	722/2024	PE N° 013/2024	MULTIHOSP COMERCIAL DEPRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Ruoama Nascimento Correa	071.780.319-80	Ivã Antônio de Oliveira	091.576.768-60
21.575.994-6	723/2024	PE N° 013/2024	J. F. COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Ruoama Nascimento Correa	071.780.319-80	Ivã Antônio de Oliveira	091.576.768-60
21.575.994-6	724/2024	PE N° 013/2024	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	Ruoama Nascimento Correa	071.780.319-80	Ivã Antônio de Oliveira	091.576.768-60

21.575.994-6	725/2024	PE Nº 013/2024	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Ruoama Nascimento Correa	071.780.319- 80	Ivã Antônio de Oliveira	091.576.768-60
21.575.994-6	726/2024	PE Nº 013/2024	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Ruoama Nascimento Correa	071.780.319- 80	Ivã Antônio de Oliveira	091.576.768-60
21.567.361-8	744/2024	PE Nº 019/2024	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	Ruoama Nascimento Correa	071.780.319- 80	Ivã Antônio de Oliveira	091.576.768-60
21.567.361-8	745/2024	PE Nº 019/2024	MULTIHOSP COMERCIAL DEPRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Ruoama Nascimento Correa	071.780.319- 80	Ivã Antônio de Oliveira	091.576.768-60
21.567.361-8	746/2024	PE Nº 019/2024	CM HOSPITALAR S/A	Ruoama Nascimento Correa	071.780.319- 80	Ivã Antônio de Oliveira	091.576.768-60
21.048.77-0	751/2024	PE Nº 015/2024	DNA MED BRASIL LTDA	Ruoama Nascimento Correa	071.780.319- 80	Ivã Antônio de Oliveira	091.576.768-60
21.550.033-0	758/2024	PE Nº 011/2024	GENTE SEGURADORA S/A	Ademir de Oliveira Martinez	058.717.369- 63	Jonathas Fabrício da Silva Fávero	048.999.479-25
21.495.568-7	760/2024	PE Nº 021/2024	MULTIHOSP COMERCIAL DEPRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Ruoama Nascimento Correa	071.780.319- 80	Ivã Antônio de Oliveira	091.576.768-60
21.495.568-7	761/2024	PE Nº 021/2024	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Ruoama Nascimento Correa	071.780.319- 80	Ivã Antônio de Oliveira	091.576.768-60
21.495.568-7	762/2024	PE Nº 021/2024	FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Ruoama Nascimento Correa	071.780.319- 80	Ivã Antônio de Oliveira	091.576.768-60
21.495.568-7	763/2024	PE Nº 021/2024	P&P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Ruoama Nascimento Correa	071.780.319- 80	Ivã Antônio de Oliveira	091.576.768-60
22.045.368-5	QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2020	PE Nº 038/2020	FARMÁCIA HOMEOPÁTICA NATURAL VIA EIRELI	ANA PAULA BATTISTI	066.147.629- 40	MARIANA CAROLINA DE CARVALHO	043.537.409-54
22.011.233-0	QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2020	PE Nº 040/2020	VM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	ANA PAULA BATTISTI	066.147.629- 40	CÉLIO ROBERTO BET	022.792.209-38
21.758.333-0	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 652/2022	PE Nº 101/2022	BERTHAX SURGICAL EIRELI EPP	GUILHERME PASETTI	046.027.629- 80	SUELEN FILETTI MARTINS PENHA	048.459.829-51
21.873.968-7	TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 651/2022	PE Nº 079/2022	IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	Stefani Aparecida da Mota	117.142.499- 05	Donizete Silva de Oliveira	085.094.899-12
				Hemerson Saqueta Barbosa	669.047.309- 00	Rafael Koltun	058.378.099-70
				Cleverson Damião Ribeiro	005.530.619- 50	Dyessica Francisca da Silva	086.023.689-76
21.947.493-8	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 661/2023	PE Nº 661/2023	ELO MEDICAL COMERCIAL LTDA ME	Hemerson Saqueta Barbosa	669.047.309- 00	Rafael Koltun	058.378.099-70
22.123.989-0	344/2021 - SEXTO TERMO ADITIVO	PE Nº 075/2021	SINNC - SOLUÇÕES LTDA	Ana Paula Battisti	066.147.629- 40	Luiz Cássio Melo dos Santos	RG: 10.139.557- 0
				Silvia de Cássia Cabral	039.822.399- 82	Carolina Pereira Martins	056.029.789-09
				Marcia Cristina	565.244.639- 00	Miriam Ferraz	037.972.469-35
				Altwater Vilas Boas			
				Osvaldo Henrique Pigozzo	003.941.799- 94	Patrícia Aparecida de A. Silva	049.062.279-88
				Maura Aparecida Silveira	857.847.709- 00	Émerson Márcio Rodrigues	954.208.869-87
				Simone Rodrigues de Carvalho	049.103.939- 51	Marcos Paulo Colla	022.822.389-07
21.873.658-0	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 632/2022	IL Nº 129/2022	URBS - URBANIZAÇÃO DE CURTIBA S.A	Maruan Youssef Bakri	047.081.149- 82	Anderson Rubens da Silva	084.041.829-90
21.956.299-3	TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 605/2022	PE Nº 084/2022	IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	Maria Raquel Leigue Ferrer	785.848.689- 68	Dyessica Francisca Da Silva	086.023.689-76
				Gilson dos Santos	839.627.869- 53	Zilma Correa Daun Camargo	028.096.319-05

21.919.372-6	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 625/2023	PE N° 114/2023	JAQUELINE DIAS COMERCIO DE REFEICOES EIRELI	Giovani de Souza	411.148.500-63	Marcia Maria Arenhart Soares	082.366.149-05
21.948.853-0	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 631/2023	PE N° 141/2023	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DAS NAÇÕES LTDA	Giovani de Souza	411.148.500-63	Renata Ramos	27.678.109-04
21.934.505-4	TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 318/2021	PE-SRP N° 269/2019	DRA SERVIÇOS GERAIS LTDA	Jairo Fernandes De Queiroz	664.493.164-20	Daniel Ranieri Bueno	075.259.929-16
21.927.622-2	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 696/2023	PE N° 106/2023	SERTIN COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA	Ana Paula dos Santos Silva	059.277.379-51	Rafaela Kropzak Schmoeller Hamm	077.694.759-10
21.802.627-3	TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 669/2022	PE N° 069/2022	SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA	Fabio Ricardo Dos Santos	764.573.509-04	Jorge Moacir Dalla Barba	022.390.819-37
21.990.056-2	TERCEIRO TERMO ADITIVO APÓS SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO N° 2220-357-2018	PE N° 153/2018	SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS PR LTDA	Maura Aparecida Silveira	857.847.709-00	Silvana Ferri Fecchio	550.967.861-53
				Andrea Pereira De Araújo	935.239.719-34	Aline De Almeida Moscato	22.179.229-55
						Rosemeire Correa Pestana	066.184.239-88
21.668.764-7	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 957/2023	PE N° 129/2023	BRASIL PREDIAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Silvia de Cassia Cabral	039.822.399-82	Ronaldo Pereira Monteiro	004.660.219-41
21.876.744-3	TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 957/2023	PE N° 129/2023	BRASIL PREDIAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Maura Aparecida Silveira	857.847.709-00	Emerson Márcio Rodrigues	954.208.869-87
21.861.605-4	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1139/2023	PE N° 207/2023	ARTHROM COMÉRCIO DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA	Ana Paula Battisti	066.147.629-40	Kamila Aparecida de Medeiros	065.499.029-92
21.892.170-1	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1265/2023	PE N° 163/2023	MAIA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA ME	Guilherme Pasetti	046.027.629-80	Paola Andrea Galarza Borges	034.352.589-50
22.205.952-6	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1488/2023	PE N° 282/2023	PROSYNTHES - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI	Hemerson Saqueta Barbosa	669.047.309-00	Ana Angélica	086.390.619-20
20.212.116-0	683/2024	PE N° 311/2023	METROSAÚDE COMÉRCIO DE	Ruoama Nascimento	071.780.319-80	Ivã Antônio de Oliveira	091.576.768-60
			MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	Correa			
20.212.116-0	684/2024	PE N° 311/2023	ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA/ME	Ruoama Nascimento Correa	071.780.319-80	Ivã Antônio de Oliveira	091.576.768-60
20.212.116-0	685/2024	PE N° 311/2023	SC COMÉRCIO DE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Ruoama Nascimento Correa	071.780.319-80	Ivã Antônio de Oliveira	091.576.768-60
20.212.116-0	686/2024	PE N° 311/2023	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA - ME	Ruoama Nascimento Correa	071.780.319-80	Ivã Antônio de Oliveira	091.576.768-60
20.212.116-0	687/2024	PE N° 311/2023	LEVEL FARMACÊUTICA LTDA	Ruoama Nascimento Correa	071.780.319-80	Ivã Antônio de Oliveira	091.576.768-60
20.212.116-0	688/2024	PE N° 311/2023	CIRUMAX COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Ruoama Nascimento Correa	071.780.319-80	Ivã Antônio de Oliveira	091.576.768-60
20.212.116-0	689/2024	PE N° 311/2023	HTS - TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	Ruoama Nascimento Correa	071.780.319-80	Ivã Antônio de Oliveira	091.576.768-60
20.212.116-0	690/2024	PE N° 311/2023	BRASPAR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Ruoama Nascimento Correa	071.780.319-80	Ivã Antônio de Oliveira	091.576.768-60
20.212.116-0	691/2024	PE N° 311/2023	TS MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPORTAÇÃO LTDA	Ruoama Nascimento Correa	071.780.319-80	Ivã Antônio de Oliveira	091.576.768-60

21.265.770-0	702/2024	PE Nº 005/2024	MT COMERCIO E LOCACOES LTDA	Lucas Lippmann de Campos	107.805.619-6	Gabriela Venâncio de Brito	429.742.858-05
21.761.098-2	535/2024	DL EMERGENCIAL Nº 014/2024	ÁGIL EIRELI	Ademir de Oliveira Martinez	058.717.369- 63	Luiz Claudio Soares dos Santos	070.657.811-27
22.202.180-4	620/2023	PE 167/2023	IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	Diego Henrique Martins Faust Lo	059.251.589- 38	Newton Gonçalves	330.131.879-72
20.568.310-0	001/2024	PE 295/2023	EXTIN EXTINTORES LTDA - EPP	Diego Henrique Martins Faust Lo	059.251.589- 38	Newton Gonçalves	330.131.879-72
21.574.835-9	957/2023	PE 129/2023	BRASIL PREDIAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Reilly Lopes	004.625.209- 60	Diego Henrique Martins Faust Lo	059.251.589-38
20.476.749-1	349/2024	CONCORRENCIA PUBLICA 003/2024	MATT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	Reilly Lopes	004.625.209- 60	Diego Henrique Martins Faust Lo	059.251.589-38
21.102.597-2	2220- 273/2021	PE 1304/2021	PROTEC COM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA	Diego Henrique Martins Faust Lo	059.251.589- 38	Newton Gonçalves	330.131.879-72
21.317.038- 4	117/2022	PE 01/2022	E W T BRASIL ELEVADORES LTDA	Diego Henrique Martins Faust Lo	059.251.589- 38	Newton Gonçalves	330.131.879-72
21.104.164-1	052/2022	PE 266/2021	DAGMAR BERNARDINO MOIZES METALÚRGICA MM - ME	Diego Henrique Martins Faust Lo	059.251.589- 38	Newton Gonçalves	330.131.879-72
20.028.893-9	1664/2023	PE 308/2023	ENILDA DE OLIVEIRA BATISTA	Fernando Cesar Iwamoto Marcucci	032.950.719- 26	Marcos Rogério Dias	579.064.919-04
20.458.210-6	304/2024	PE 353/2023	ENILDA DE OLIVEIRA BATISTA	Patrícia Gomes de Albuquerque Uratani	033.230.159- 16	Marisa Liboni Perez Paes	007.104.119-28
21.446.680-5	236/2022	INEXIGIBILIDADE 53/2022	MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	Diego Henrique Martins Faust Lo	059.251.589- 38	Sandro Aparecido Casu	590.944.519-72
21.316.807- 0	153/2022	INEXIGIBILIDADE 11/2022	WORLDMED - EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI	Diego Henrique Martins Faust Lo	059.251.589- 38	Fernando Cesar Iwamoto Marcucci Sandro Aparecido Casu	032.950.719-26 590.944.519-72
21.024.419-0	752/2021	PE 240/2021	PESENTI & PELAIS LTDA EPP	Patrícia Gomes de Albuquerque Uratani	033.230.159- 16	Marisa Liboni Perez Paes	007.104.119-28
21.371.659-0	226/2023	PE 298/2022	INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Patrícia Gomes de Albuquerque Uratani	033.230.159- 16	Marisa Liboni Perez Paes	007.104.119-28
20.884.734-1	2220- 401/2020	PE 869/2020	SAMTRONIC	Fernando Cesar Iwamoto Marcucci	032.950.719- 26	Bruna Paulino Ferreira	058.223.679-76
20.375.589-9	213/2024	PE 389/2023	FARMÁCIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA	Reilly Lopes	004.625.209- 60	Camila Cataldi Alcantara	141.785.387-56
20.375.589-9	214/2024	PE 389/2023	FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA	Reilly Lopes	004.625.209- 60	Camila Cataldi Alcantara	141.785.387-56
19.711.659-5	045/2024	PE 071/2023	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Joyce Mara da Silva Gonçalves	021.322.019- 94	Diego Henrique Martins Faust Lo	059.251.589-38
19.080.842-4	623/2023	PE 048/2023	Q CARDI CARTÃO EIRELI	Joyce Mara da Silva Gonçalves	021.322.019- 94	Diego Henrique Martins Faust Lo	059.251.589-38
19.762.062-5	416/2023	PE 067/2023	A. R. WEIRICH CENTRO GRÁFICO - EPP	Joyce Mara da Silva Gonçalves	021.322.019- 94	Diego Henrique Martins Faust Lo	059.251.589-38
18.263.794-7	1230/2023	PE 263/2022	SELBETTI TECNOLOGIA	Reilly Lopes	004.625.209- 60	Marcos Jose Bernardes Junior	060.850.669-96
19.246.331-9	1041/2023	PE 089/2023	CMTV TECNOLOGIA LTDA	Reilly Lopes	004.625.209- 60	Marcos Jose Bernardes Junior	060.850.669-96
21.587.214-9	305/2022	PE 16/2022	CLINICA MÉDICA DO TRABALHO PROTEGE 2 LTDA	Reilly Lopes	004.625.209- 60	Patrícia Regina Ferreira	203.952.448-70
21.104.201- 0	1533/2022	PE 1048/2021	APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA	Patrícia Regina Ferreira	203.952.448- 70	Joyce Mara da Silva Gonçalves	021.322.019-94
20.934.277-4	933/2023	PE 2123/2022	STRYKER DO BRASIL LTDA	Patrícia Gomes de Albuquerque Uratani	033.230.159- 16	Marisa Liboni Perez Paes	007.104.119-28
20.723.927-5	397/2024	PE 374/2023	STRYKER DO BRASIL LTDA	Patrícia Gomes de Albuquerque Uratani	033.230.159- 16	Marisa Liboni Perez Paes	007.104.119-28

21.790.641-5	602/2024	PE 101/2023	GELOPAR REFRIGERACAO PARANAENSE LTDA	Diego Henrique Martins Faust Lo	059.251.589-38	Newton Gonçalves	330.131.879-72
20.600.090-2	1345/2023	PE 585/20022	PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - ME	Reilly Lopes	004.625.209-60	Camila Cataldi Alcantara	141.785.387-56
20.635.023-7	204/2024	PE 299/2023	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	Reilly Lopes	004.625.209-60	Marcos Jose Bernardes Junior	060.850.669-96
19.909.757-1	172/2024	PE 213/2023	CHÃO DE GIZ EIRELI	Adelita Cristina Ponez	044.716.259-42	Flaviane da Costa Galvão	047.109.979-18
19.909.757-1	173/2024	PE 213/2023	G PLÁSTICO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA	Adelita Cristina Ponez	044.716.259-42	Flaviane da Costa Galvão	047.109.979-18
20.561.669-1	118/2024	PE 259/2023	BARRFAB IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Patrícia Gomes de Albuquerque Uratani	033.230.159-16	Marisa Liboni Perez Paes	007.104.119-28
21.698.942-2	650/2024	PE 389/2023	LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELÉTRICOS HIDRAULICOS LTDA	Diego Henrique Martins Faust Lo	059.251.589-38	Newton Gonçalves	330.131.879-72
21.490.678-3	652/2024	PE 183/2023	PHILIPS MEDICAL SYSTEM LTDA	Patrícia Gomes de Albuquerque Uratani	033.230.159-16	Marisa Liboni Perez Paes	007.104.119-28
21.631.605-3	666/2024	Dispensa de Licitação Pequeno Valor n.º 020/2024	SERGIO EDUARDO DE FIGUEIREDO BARBOSA ME	Andrea Pereira da Maia	054.651.109.02	Guilherme Alessandro Camargo	106.032239-07
19.614.863-9	502/2023	PE Nº 095/2023	INOVVE TURISMO LTDA	Geraldo Gentil Biesek	555.399.129-34	Roberta Rocha	050.496.949-81
19.703.312-6	259/2024	PE Nº 364/2023	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	Geraldo Gentil Biesek	555.399.129-34	Daniel Moreno Portella	021.250.639-05
21.738.544-0	TERMO DE COOPERAÇÃO AO TÉCNICA Nº 002/2024	COOP Nº 002/2024	INSTITUTO ALLIANCE AGAINST LEPROSY	Otávio Augusto	072.151.329-86	Tatiana Crovador Siefert	066.807.009-90
				Trevizan Cordeiro			
				Laila de Laguiche	190.249.218-80	Nicole Morihama	339.942.018-88
21.587.214-9	TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 305/2022	PE Nº 016//2022	CLÍNICA MÉDICA DO TRABALHO PROTEGE2 LTDA	MARUAN YOUSSEF BAKRI	047.081.149-82	CAMILA GOMES ABREU DE SOUZA PERCEGONA	065.959.439-05
				JUCIMARA SANTOS CARDOSO	720.952.969-15	ELENORE ENNS VIDAL	921.730.129-91
				SILVIA DE CÁSSIA CABRAL	039.822.399-82	CLARISSA GUALBERTO DE CASTRO	057.184.169-40
				ADELITA SANCHES GARCIA	055.737.289-54	WELLINGTON JUNIOR DA SILVA SOUSA	071.116.569-62
				GUILHERME PASETTI	046.027.629-80	CARLOS HIGOR FIGUEIREDO VIEIRA	060.166.479-50
				ANA PAULA BATISTI	066.147.629-40	LUCINEIA MARTINS	955.976.469-15
				RUBENS LUIZ FERREIRA GUSO	457.006.139-72	JAIR FERNANDES DE QUEIROZ	664.493.164-20
				SOLANGE ROTHBARTH BARA	008.671.139-36	AIRAM OLIVEIRA DA ROCHA GUAZELLI DE JESUS	489.026.679-87
				SIMONE RODRIGUES DE CARVALHO	049.103.939-51	GELCIANI DE SOUZA SILVA	039.088.431-62
				ELIONES MADALENA PARIZOTTO SALIBAN	320.565.409-91	RITA JULIANA TARTALIA RODRIGUES LOPES	046.106.579-70
				JACELIO DIONISIO OLIVEIRA	364.236.539-68	PATRICIA REGINA FERREIRA	203.952.448-70
				MAURA APARECIDA SILVEIRA	857.847.709-00	EDUARDO FRANCHI DA SILVA SANTOS	072.795.619-18
				MARIA RAQUEL LEIGUE FERRER	785.848.689-68	BIBIANE BORGES DE OLIVEIRA	045.262.599-85
				HEMERSON SAQUETA BARBOSA	669.047.309-00	Ricardo Merico	037.778.529-61

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 20.558.152-9

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Informação nº 190/2024 – PGE/PCP, celebrar o Termo de Convênio, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Associação Beneficente De Saúde de Jesuítas, inscrito no CNPJ 33.389.322-0001-23, em cumprimento ao objeto proposto de “Prover a Associação Beneficente Hospital Jesuítas com um conjunto de Gerador de Energia autônomo para dar suporte aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo a continuidade no atendimento de qualidade.”
2. O valor para a execução do presente Convênio importa R\$ 115.836,00 (cento e quinze mil e oitocentos e trinta e seis reais), sendo proveniente da Fonte 500 do Tesouro do Estado.
3. Reconheço a situação administrativa ensejada de Dispensa de Licitação para chamamento público, embasada no artigo 672, parágrafo primeiro, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e no artigo 673, inciso IV do mesmo Decreto, em face ao prévio credenciamento da entidade de saúde pelo órgão gestor, conforme se comprova pelo Contrato de nº 0306.2563/2022 DGS.
4. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10086/2022, Decreto Estadual nº 8.622/2013, Decreto nº 4.189/2016, Decreto nº 8.679/2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto nº 7.265/2017, Resolução SESA nº 402/2017, Resolução SESA nº 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato.
5. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

79559/2024

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 22.046.501-2

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 166 e 166-A, bem como em seus respectivos parágrafos, da Constituição Federal, em especial no que respeita ao processo legislativo de aprovação e à execução da lei orçamentária anual;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 449/2023, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2024;

CONSIDERANDO a(s) Portaria(s) GM/MS nº 1.025/2023, a(s) qual(is) define(m) valores individualizados e habilita(m) especificamente o prestador Hospital Nossa Senhora das Graças, CNPJ 76.562.198/0005-92, CNES 2439360, a receber R\$ 3.999.977,75 (três milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos) referente à Portaria GM/MS nº 1.025/2023 em recursos federais provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade, devendo ser destinado ao custeio de sua unidade;

CONSIDERANDO o artigo 199, §1º, da Constituição Federal e o artigo 2º, da Lei Federal nº 8.080/1990, os quais permitem a participação das instituições privadas de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, desde que observadas as demais normas específicas em relação ao tema;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.976/2017, a qual estabelece normas sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Resolução nº 136/2023-PGE (fl. 88) e Parecer Referencial nº 10/2023-PGE (fl. 89-97) no processo nº 20.583.235-1, os quais aprovaram a padronização das Minutas de Contrato e de Convênio e suas respectivas listas de verificação, a serem firmados entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE, e as entidades privadas sem fins lucrativos devidamente habilitadas por Portaria do Ministério da Saúde para o recebimento de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares, minutas estas qualificadas na categoria “com objeto definido”;

CONSIDERANDO a competência delegada pelo Governador do Estado ao Secretário de Estado da Saúde para celebração de contratos, convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão do artigo 1º, §3º e §6º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

1. **RECONHEÇO** a situação administrativa ensejada de Dispensa de Licitação para chamamento público, embasada no artigo 672, parágrafo

primeiro, do Decreto Estadual nº 10.086/2023 e no artigo 673, inciso IV do mesmo Decreto, em face ao prévio credenciamento da entidade de saúde pelo órgão gestor, conforme se comprova pelo Contrato de nº 180-2021;

2. **AUTORIZO** a celebração de Termo de Convênio formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Hospital Nossa Senhora das Graças, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 76.562.198/0005-92, em cumprimento ao objeto proposto de conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS por força do Contrato nº 180-2021, de forma coordenada e por meio de recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar destinada à Entidade sem fins lucrativos, via Portaria GM/MS nº 449/2023, por meio da aquisição de insumos: Materiais farmacológicos, materiais hospitalares e material de cama, mesa e banho, por meio da transferência de recursos financeiros da União provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade ao Hospital Nossa Senhora das Graças entidade sem fins lucrativos, que participa de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS).
3. O valor para a execução do presente Convênio importa em R\$ 3.999.977,75 (três milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos) proveniente da fonte 706 do Tesouro Federal, com recursos da SESA/FUNSAUDE, que serão repassados em parcela única.
4. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10086/2022, Decreto Estadual nº 8.622/2013, Decreto nº 4.189/2016, Decreto nº 8.679/2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto nº 7.265/2017, Resolução SESA nº 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato.
5. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

79563/2024

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 22.309.470-8

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 166 e 166-A, bem como em seus respectivos parágrafos, da Constituição Federal, em especial no que respeita ao processo legislativo de aprovação e à execução da lei orçamentária anual;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3283/2024, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2024;

CONSIDERANDO a(s) Portaria(s) GM/MS nº 3.626/2024 a(s) qual(is) define(m) valores individualizados e habilita(m) especificamente o prestador Associação da Santa Casa de Ipirorã, CNPJ 78.077.906/0001-00, CNES 2729385, a receber R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) referente à Portaria GM/MS nº 3.626/2024 em recursos federais provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade, devendo ser destinado ao custeio de sua unidade;

CONSIDERANDO o artigo 199, §1º, da Constituição Federal e o artigo 2º, da Lei Federal nº 8.080/1990, os quais permitem a participação das instituições privadas de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, desde que observadas as demais normas específicas em relação ao tema;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.976/2017, a qual estabelece normas sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Resolução nº 136/2023-PGE (fl. 88) e Parecer Referencial nº 10/2023-PGE (fl. 89-97) no processo nº 20.583.235-1, os quais aprovaram a padronização das Minutas de Contrato e de Convênio e suas respectivas listas de verificação, a serem firmados entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE, e as entidades privadas sem fins lucrativos devidamente habilitadas por Portaria do Ministério da Saúde para o recebimento de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares, minutas estas qualificadas na categoria “com objeto definido”;

CONSIDERANDO a competência delegada pelo Governador do Estado ao Secretário de Estado da Saúde para celebração de contratos, convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão do artigo 1º, §3º e §6º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

1. **RECONHEÇO** a situação administrativa ensejada de Dispensa de Licitação para chamamento público, embasada no artigo 672, parágrafo

primeiro, do Decreto Estadual nº 10.086/2023 e no artigo 673, inciso IV do mesmo Decreto, em face ao prévio credenciamento da entidade de saúde pelo órgão gestor, conforme se comprova pelo Contrato de nº nº 0306.2216/2020 SGS ;

2. AUTORIZO a celebração de Termo de Convênio formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Associação da Santa Casa de Ipirorã , inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 78.077.906/0001-00, em cumprimento ao objeto proposto de Conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS por força do Contrato nº 0306.2216/2020 SGS, de forma coordenada e por meio de recurso financeiro oriundo de Emenda Parlamentar destinada à Entidade sem fins lucrativos, via Portaria GM/MS nº 3283, de 07 de março de 2024, por meio da aquisição de insumos: Material hospitalar; por meio da transferência de recursos financeiros da União provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade à Associação da Santa Casa de Ipirorã entidade sem fins lucrativos, que participa de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS).
3. O valor para a execução do presente Convênio importa em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) proveniente da fonte 706 do Tesouro Federal, com recursos da SESA/FUNSAUDE, que serão repassados em parcela única.
4. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10086/2022, Decreto Estadual nº 8.622/2013, Decreto nº 4.189/2016, Decreto nº 8.679/2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto nº 7.265/2017, Resolução SESA nº 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato.
5. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/DPCC para as providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

79567/2024

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 22.384.886-9

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 166 e 166-A, bem como em seus respectivos parágrafos, da Constituição Federal, em especial no que respeita ao processo legislativo de aprovação e à execução da lei orçamentária anual;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 449/2023, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022;

CONSIDERANDO a(s) Portaria(s) GM/MS nº 648 e 1.025, a(s) qual(is) define(m) valores individualizados e habilita(m) especificamente o prestador HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DA LUZ, CNPJ 80.234.826/0011-26, CNES 2582716 a receber R\$ 1.702.232,00 referente à Portaria GM/MS nº 648 e R\$ 62.170,00 referente à Portaria GM/MS nº 1.025 em recursos federais provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade, devendo ser destinado ao custeio de sua unidade;

CONSIDERANDO o artigo 199, §1º, da Constituição Federal e o artigo 2º, da Lei Federal nº 8.080/1990, os quais permitem a participação das instituições privadas de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, desde que observadas as demais normas específicas em relação ao tema;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.976/2017, a qual estabelece normas sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Resolução nº 136/2023-PGE (fl. 88) e Parecer Referencial nº 10/2023-PGE (fl. 89-97) no processo nº 20.583.235-1, os quais aprovaram a padronização das Minutas de Contrato e de Convênio e suas respectivas listas de verificação, a serem firmados entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAÚDE, e as entidades privadas sem fins lucrativos devidamente habilitadas por Portaria do Ministério da Saúde para o recebimento de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares, minutas estas qualificadas na categoria “com objeto definido”;

CONSIDERANDO a competência delegada pelo Governador do Estado ao Secretário de Estado da Saúde para celebração de contratos, convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão do artigo 1º, §3º e §6º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

1. RECONHEÇO a situação administrativa ensejada de Inexigibilidade de Licitação para chamamento público, embasada no artigo 674, item III do Decreto Estadual nº 10.086/2023, em face a entidade for beneficiada

diretamente por transferência de recursos financeiros decorrentes de emendas individuais ou de bancada de parlamentares às leis orçamentárias anuais, nos termos previstos na Constituição Federal;

2. AUTORIZO a celebração de Termo de Convênio formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DA LUZ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 80.234.826/0011-26, em cumprimento ao objeto proposto de Conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS por força do Contrato nº 0306.2398/2021 SGS, de forma coordenada e por meio de recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar destinada à Entidade Associação Missionária de Beneficência das Irmãs Servas do Espírito Santo – Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Luz, sem fins lucrativos, via Portaria GM/MS nº 648 de 25 de Maio de 2023 e Portaria GM/MS nº 1.025 de 27 de Julho de 2023, por meio da aquisição de insumos: Material Farmacológico, Material de Limpeza e Produtos de Higiênização, Material de Copa e Cozinha, Material Hospitalar, por meio da transferência de recursos financeiros da União provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade ao(à) HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DA LUZ entidade sem fins lucrativos, que participa de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS).
3. O valor para a execução do presente Convênio importa em R\$ 1.764.398,29 proveniente da fonte 706 do Tesouro Federal, com recursos da SESA/FUNSAUDE, que serão repassados em parcela única.
4. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10086/2022, Decreto Estadual nº 8.622/2013, Decreto nº 4.189/2016, Decreto nº 8.679/2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto nº 7.265/2017, Resolução SESA nº 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato.
5. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/DPCC para as providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

79560/2024

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 21.070.030-7

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 166 e 166-A, bem como em seus respectivos parágrafos, da Constituição Federal, em especial no que respeita ao processo legislativo de aprovação e à execução da lei orçamentária anual;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 449/2023, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1023, a qual define valores individualizados e habilita especificamente o prestador Associação Beneficente Casa de Misericórdia de Cambará, CNPJ 78.297.090/0001-11, CNES 4051513 a receber R\$ 100.000,00 em recursos federais provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade, devendo ser destinado ao custeio de sua unidade;

CONSIDERANDO o artigo 199, §1º, da Constituição Federal e o artigo 2º, da Lei Federal nº 8.080/1990, os quais permitem a participação das instituições privadas de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, desde que observadas as demais normas específicas em relação ao tema;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.976/2017, a qual estabelece normas sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Resolução nº 136/2023-PGE (fl. 88) e Parecer Referencial nº 10/2023-PGE (fl. 89-97) no processo nº 20.583.235-1, os quais aprovaram a padronização das Minutas de Contrato e de Convênio e suas respectivas listas de verificação, a serem firmados entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAÚDE, e as entidades privadas sem fins lucrativos devidamente habilitadas por Portaria do Ministério da Saúde para o recebimento de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares, minutas estas qualificadas na categoria “com objeto definido”;

CONSIDERANDO a competência delegada pelo Governador do Estado ao Secretário de Estado da Saúde para celebração de contratos, convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão do artigo 1º, §3º e §6º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

1. RECONHEÇO a situação administrativa ensejada de Dispensa de Licitação para chamamento público, embasada no artigo 672, parágrafo

primeiro, do Decreto Estadual nº 10.086/2023 e no artigo 673, inciso IV do mesmo Decreto, em face ao prévio credenciamento da entidade de saúde pelo órgão gestor, conforme se comprova pelo Contrato de nº 0306.2620/2023 DGS :

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

79576/2024

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 22.308.342-0

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 166 e 166-A, bem como em seus respectivos parágrafos, da Constituição Federal, em especial no que respeita ao processo legislativo de aprovação e à execução da lei orçamentária anual:

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.283/2024, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2024;

CONSIDERANDO a(s) Portaria(s) GM/MS nº 3.626/2024, a(s) qual(is) define(m) valores individualizados e habilita(m) especificamente o prestador Fundação de Saúde Santo Antônio de Guaraniáçu, CNPJ 03.434.647/0001-10, CNES 2572443 a receber R\$ 200.000,00 referente à Portaria GM/MS nº 3.626/2024 em recursos federais provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade, devendo ser destinado ao custeio de sua unidade;

CONSIDERANDO o artigo 199, §1º, da Constituição Federal e o artigo 2º, da Lei Federal nº 8.080/1990, os quais permitem a participação das instituições privadas de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, desde que observadas as demais normas específicas em relação ao tema;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.976/2017, a qual estabelece normas sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Resolução nº 136/2023-PGE (fl. 88) e Parecer Referencial nº 10/2023-PGE (fl. 89-97) no processo nº 20.583.235-1, os quais aprovaram a padronização das Minutas de Contrato e de Convênio e suas respectivas listas de verificação, a serem firmados entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE, e as entidades privadas sem fins lucrativos devidamente habilitadas por Portaria do Ministério da Saúde para o recebimento de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares, minutas estas qualificadas na categoria “com objeto definido”;

CONSIDERANDO a competência delegada pelo Governador do Estado ao Secretário de Estado da Saúde para celebração de contratos, convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão do artigo 1º, §3º e §6º, do Decreto Estadual n.º 4.189/2016;

1. **RECONHEÇO** a situação administrativa ensejada de Dispensa de Licitação para chamamento público, embasada no artigo 672, parágrafo primeiro, do Decreto Estadual nº 10.086/2023 e no artigo 673, inciso IV do mesmo Decreto, em face ao prévio credenciamento da entidade de saúde pelo órgão gestor, conforme se comprova pelo Contrato de nº 0306.2771/2024 DGS;
2. **AUTORIZO** a celebração de Termo de Convênio formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Fundação de Saúde Santo Antônio de Guaraniáçu, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.434.647/0001-10, em cumprimento ao objeto proposto de conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS por força do Contrato nº 0306.2771/2024 DGS, de forma coordenada e por meio de recursos financeiro destinada à Entidade sem fins lucrativos, via Portaria GM/MS n.º3283/2024, mediante custeio para aquisição de materiais higiene e limpeza, uniformes, materiais de expediente e materiais de cama mesa e banho, por meio da transferência de recursos financeiros da União provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade ao(à) Fundação de Saúde Santo Antônio de Guaraniáçu entidade sem fins lucrativos, que participa de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS).

2. **AUTORIZO** a celebração de Termo de Convênio formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Associação Beneficente Casa de Misericórdia de Cambará, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 78.297.090/0001-11, em cumprimento ao objeto proposto de Conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS por força do Contrato nº0306.2620/2023 DGS, de forma coordenada e por meio de recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar destinada à Entidade sem fins lucrativos, via Portaria GM/MS n.º449/2023, por meio da aquisição de insumos: Material Farmacológico e Material Hospitalar, por meio da transferência de recursos financeiros da União provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade ao(a) Associação Beneficente Casa de Misericórdia de Cambará, entidade sem fins lucrativos, que participa de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS).
3. O valor para a execução do presente Convênio importa em R\$ 99.998,73 proveniente da Fonte 706 do Tesouro Federal, com recursos da SESA/FUNSAUDE, que serão repassados em parcela única.
4. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10086/2022, Decreto Estadual nº 8.622/2013, Decreto nº 4.189/2016, Decreto nº 8.679/2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto nº 7.265/2017, Resolução SESA nº 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato.
5. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/DPCC para as providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

79572/2024

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 21.711.090-4

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, parágrafo 3º, do Art.1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 421/2023 - PRC/PGE, a realização da Contratualização da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaraniáçu, situado à Rua Pedro Vink, nº 176, Jardim Cidade Alta, na cidade de Guaraniáçu, inscrito no CNPJ sob o nº 77.881.217/0001-82, CNES nº 3393704, através de Contrato para Prestação de Serviço Especializado em Reabilitação Intelectual para avaliação, atendimento e reabilitação de pessoas com suspeita e/ou diagnóstico de Deficiência Intelectual/Transtorno do Espectro Autista (TEA), usuários do Sistema Único de Saúde - SUS no Estado do Paraná.
2. **RECONHEÇO**, a situação administrativa ensejada de inexigibilidade de licitação nos termos do inciso IV do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, § 2º do Art. 2º da Lei Estadual nº 18.976/2017, através da utilização do credenciamento enquadrado no preceito de que o mesmo objeto pode ser realizado simultaneamente por diversos contratados, conforme arts. 228 e seguintes, especialmente o art. 257, ambos do Decreto Estadual nº 10.086/2022.
3. A vigência inicial do Contrato será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná (Art. 405 do Decreto Estadual nº 10.086/2022), podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante autorização da autoridade competente atestando que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. (Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022).
4. O valor mensal estimado para execução do presente contrato importa em R\$ 14.880,07 (Quatorze mil, oitocentos e oitenta reais e sete centavos), com recursos provenientes do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Transferência proveniente do Governo Federal/ Fonte 600, totalizando o valor anual de R\$ 178.560,84 (Cento e setenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos).
5. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.
6. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

3. O valor para a execução do presente Convênio importa em R\$ 199.999,14 proveniente da fonte 706 do Tesouro Federal, com recursos da SESA/FUNSAUDE, que serão repassados em parcela única.
4. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10086/2022, Decreto Estadual nº 8.622/2013, Decreto nº 4.189/2016, Decreto nº 8.679/2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto nº 7.265/2017, Resolução SESA nº 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato.
5. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/DPCC para as providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

79581/2024

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 22.359.151-5

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 166 e 166-A, bem como em seus respectivos parágrafos, da Constituição Federal, em especial no que respeita ao processo legislativo de aprovação e à execução da lei orçamentária anual;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 449/2023, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022;

CONSIDERANDO a(s) Portaria(s) GM/MS nº 1.300/2023, a(s) qual(is) define(m) valores individualizados e habilita(m) especificamente o prestador Fundação Hospitalar São Lucas, CNPJ 21.998.635/0001-08, CNES 2738309 a receber R\$ 1.500.000,00 referente à Portaria GM/MS nº 1.300/2023 em recursos federais provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade, devendo ser destinado ao custeio de sua unidade;

CONSIDERANDO o artigo 199, §1º, da Constituição Federal e o artigo 2º, da Lei Federal nº 8.080/1990, os quais permitem a participação das instituições privadas de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, desde que observadas as demais normas específicas em relação ao tema;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.976/2017, a qual estabelece normas sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Resolução nº 136/2023-PGE (fl. 88) e Parecer Referencial nº 10/2023-PGE (fl. 89-97) no processo nº 20.583.235-1, os quais aprovaram a padronização das Minutas de Contrato e de Convênio e suas respectivas listas de verificação, a serem firmados entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAÚDE, e as entidades privadas sem fins lucrativos devidamente habilitadas por Portaria do Ministério da Saúde para o recebimento de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares, minutas estas qualificadas na categoria “com objeto definido”;

CONSIDERANDO a competência delegada pelo Governador do Estado ao Secretário de Estado da Saúde para celebração de contratos, convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão do artigo 1º, §3º e §6º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

1. RECONHEÇO a situação administrativa ensejada de Dispensa de Licitação para chamamento público, embasada no artigo 672, parágrafo primeiro, do Decreto Estadual nº 10.086/2023 e no artigo 673, inciso IV do mesmo Decreto, em face ao prévio credenciamento da entidade de saúde pelo órgão gestor, conforme se comprova pelo Contrato de nº 0306.3013/2024 SGS;
2. AUTORIZO a celebração de Termo de Convênio formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Fundação Hospitalar São Lucas, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.998.635/0001-08, em cumprimento ao objeto proposto de conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS por força do Contrato nº 0306.3013/2024 SGS, de forma coordenada e por meio de recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar destinada à Entidade sem fins lucrativos, via Portaria GM/MS nº 1.300/2023, por meio da aquisição de equipamentos médicos hospitalares, por meio da transferência de recursos financeiros da União provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade ao(à) Fundação Hospitalar São Lucas entidade sem fins lucrativos, que participa de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS).
3. O valor para a execução do presente Convênio importa em R\$ 1.499.995,68 proveniente da fonte 706 do Tesouro Federal, com recursos da SESA/FUNSAUDE, que serão repassados em parcela única.
4. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10086/2022, Decreto Estadual nº 8.622/2013, Decreto nº 4.189/2016, Decreto nº 8.679/2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto nº 7.265/2017, Resolução SESA nº 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA nº 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato.
5. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/DPCC para as providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

79580/2024

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 22.378.543-3

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 166 e 166-A, bem como em seus respectivos parágrafos, da Constituição Federal, em especial no que respeita ao processo legislativo de aprovação e à execução da lei orçamentária anual;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.283/2024, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2024;

CONSIDERANDO a(s) Portaria(s) GM/MS nº 3.864/2024, a(s) qual(is) define(m) valores individualizados e habilita(m) especificamente o prestador Fundação de Saúde Santo Antônio de Guaraniaçu, CNPJ 03.434.647/0001-10, CNES 2572443 a receber R\$ 250.000,00 em recursos federais provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade, devendo ser destinado ao custeio de sua unidade;

CONSIDERANDO o artigo 199, §1º, da Constituição Federal e o artigo 2º, da Lei Federal nº 8.080/1990, os quais permitem a participação das instituições privadas de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, desde que observadas as demais normas específicas em relação ao tema;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.976/2017, a qual estabelece normas sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Resolução nº 136/2023-PGE (fl. 88) e Parecer Referencial nº 10/2023-PGE (fl. 89-97) no processo nº 20.583.235-1, os quais aprovaram a padronização das Minutas de Contrato e de Convênio e suas respectivas listas de verificação, a serem firmados entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAÚDE, e as entidades privadas sem fins lucrativos devidamente habilitadas por Portaria do Ministério da Saúde para o recebimento de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares, minutas estas qualificadas na categoria “com objeto definido”;

CONSIDERANDO a competência delegada pelo Governador do Estado ao Secretário de Estado da Saúde para celebração de contratos, convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão do artigo 1º, §3º e §6º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

1. RECONHEÇO a situação administrativa ensejada de Dispensa de Licitação para chamamento público, embasada no artigo 672, parágrafo primeiro, do Decreto Estadual nº 10.086/2023 e no artigo 673, inciso IV do mesmo Decreto, em face ao prévio credenciamento da entidade de saúde pelo órgão gestor, conforme se comprova pelo Contrato de nº 0306.2771/2024 DGS;
2. AUTORIZO a celebração de Termo de Convênio formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Fundação de Saúde Santo Antônio de Guaraniaçu, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.434.647/0001-10, em cumprimento ao objeto proposto de conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS por força do Contrato nº 0306.2771/2024 DGS, de forma coordenada e por meio de recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar destinada à Entidade sem fins lucrativos, via Portaria GM/MS nº 3.283/2024, por meio da aquisição de insumos: Material Farmacológico e Material Hospitalar, por meio da transferência de recursos financeiros da União provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade ao(à) Fundação de Saúde Santo Antônio de Guaraniaçu entidade sem fins lucrativos, que participa de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS).
3. O valor para a execução do presente Convênio importa em R\$ 250.000,00 proveniente da fonte 706 do Tesouro Federal, com recursos da SESA/FUNSAUDE, que serão repassados em parcela única.
4. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10086/2022, Decreto Estadual nº 8.622/2013, Decreto nº 4.189/2016, Decreto nº 8.679/2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto nº 7.265/2017, Resolução SESA nº 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA nº 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato.
5. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/DPCC para as providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

79582/2024

Secretaria da Segurança Pública

RESOLUÇÃO Nº 423/2024

Delega ao Chefe do Departamento de Gestão do Transporte Oficial do Estado do Paraná – DETO a atribuição de endossar, como proprietário vendedor, os Certificados de Registro de Veículos alienados, por meio de LEILÃO PÚBLICO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, e pelo Decreto Estadual nº 4468, de 18 de dezembro de 2023 e conforme protocolo n.º 22.398.089-9.

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR à Servidora Simone Marin Israel, CPF XXX.337.379-XX, Chefe do Departamento de Gestão do Transporte Oficial do Estado do Paraná – DETO, a atribuição de endossar, como proprietário vendedor, os Certificados de Registro de Veículos alienados, por meio de LEILÃO PÚBLICO, de propriedade do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná/SESP.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 10 de julho de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

79483/2024

POLÍCIA CIENTÍFICA CORREGEDORIA

Portaria nº 21/2024

A Corregedora da Polícia Científica do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com os art. 14 da Lei nº 21.117 de 30 de junho de 2022, art. 99 da Lei no 20.656 de 03 de agosto de 2021 e Decreto no 12.197 de 14 de setembro de 2022.

RESOLVE

Acolher o relatório final da comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, protocolo sob nº 21.178.273-0, compartilhando o entendimento de ter restado configurada infração ao Art. 279, III, IV, VI e XIV da Lei Estadual no 6174/1970, comunicando ao servidor **FABIO HANS FLANTZER – CPF XXX.651.959-XX** – a pena de **REPREENSÃO**, conforme Art. 293 inciso II do mesmo diploma legal.

Informar o prazo recursal ao Conselho da Polícia Científica, conforme art. 13, X da Lei 21.117/2022, de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Curitiba, 12 de julho de 2024.

Joice Malakoski
Corregedora da Polícia Científica

79828/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 091/2024 – DEPPEN/GAB

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, designado através do Decreto nº 3631 de 09 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 11.519, no exercício das atribuições conferidas no artigo 4º, do Regimento Interno do DEPPEN aprovado pela Resolução nº. 233/2016 combinada com a Resolução nº. 188/2015-SESP, em observação à Lei nº 20.656 de 03 de agosto de 2021, em atendimento a determinação do Secretário de Estado da Segurança Pública, exarada no Protocolo nº. 22.154.849-3, publicada no DOE edição 11675, de 07/06/2024,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis **William Daniel de Lima Ribas**, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Direção Regional de Ponta Grossa, CPF nº XXX.125.269-XX, **Kleber Luiz Lorencetti**, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Direção Regional de Curitiba, CPF nº XXX.271.848-XX e **André Skodowski da**

Cruz, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Divisão de Planejamento e Estatística, CPF nº XXX.915.439-XX, sob a presidência do primeiro nominado, constituirão Comissão de Sindicância Administrativa, destinada a apurar possível autoria e existência de irregularidades nos fatos descritos no protocolo sob o nº 22.296.021-5.

Art. 2º O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação em Diário Oficial do Estado, cosoante o Disposto do artigo 117 e seguintes da Lei 20.656/2021.

Curitiba, 03 de julho de 2024.

(datado e assinado eletronicamente)

REGINALDO PEIXOTO
Diretor-Geral da Polícia Penal

78601/2024

PORTARIA Nº 210/2024-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pela Resolução nº. 005, de 06 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.335, de 10/01/2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis **CRISTIANO IVANO, CPF: XXX.980.769-XX/PR**, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Regional Administrativa R4 - Londrina/PR e **TAIZ RIBEIRO JUNIOR, CPF: XXX.490.569-XX/PR**, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado no Centro de Reintegração Social de Londrina /PR, para que, no protocolo nº **21.154.626-3**, nos termos da Lei nº **20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituirão Comissão de Sindicância, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, conclua aos trabalhos de apuração dos fatos narrados nos protocolos nº **22.440.687-8**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de Julho de 2024.

ELIETY NEVES PEREIRA DE MEDINA
Corregedora – Geral da Polícia Penal.

78756/2024

P O R T A R I A Nº 1171.GAR.DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 5º do Decreto nº 4884/1978, combinado com o disposto na Resolução nº 276/2023/SESP e Resolução nº 11.094/2021/SEAP, e considerando o protocolo nº 22.325.359-8, resolve CONCEDER de acordo com Lei Complementar Estadual nº 217, de 22 de outubro de 2019 e o Decreto nº 4634, de 12 de maio de 2020, licença capacitação de 90 (noventa) dias ao servidor abaixo relacionado:

FABRICIO SOGABE KITANISHI, RG 7.210.562-1/PR, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Judiciária – QPPC, Classe Única, início em 1º/10/2024, referente ao período de 14/10/2016 a 13/10/2021.

Curitiba, 11 de Julho de 2024.

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

79604/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
CONSELHO DA POLÍCIA PENAL**DELIBERAÇÃO N.º 21/2024**

O CONSELHO DA POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 21.404 de 13 de abril de 2023 e art. 4º e incisos da Resolução nº 342, de 12 de maio de 2023, e

Considerando que o Processo de Sindicância Disciplinar, **Protocolo 20.980.871-4/16.869.422-9/19.976.167-6**, em desfavor dos servidores Reginaldo Marestone, CPF XXX.XXX.809-20; Euvio Batista de Mello, CPF XXX.XXX.039-15 e Alencar de Almeida, CPF XXX.XXX.579-04 – Ex-agentes de Cadeia Pública, foi distribuído na Reunião Ordinária nº 029, de 20 de fevereiro de 2024 ao Conselheiro Maurício Ferracini dos Santos;

Considerando que os servidores e sua defensora Dra. Regiane Mazett Marestone Moraes, OAB/PR 95.925 foram devidamente notificados da data do julgamento, no Edital nº 19/2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11684, de 20 de junho de 2024;

Considerando que o Processo de Sindicância Disciplinar foi julgado pelo Conselho da Polícia Penal na Reunião Ordinária nº 42, de 03 de julho de 2024, transmitido por videoconferência através do link <https://www.webconf.pr.gov.br/b/kas-avc-vcu-jem>, sob a Presidência do Sr. Maurício Ferracini dos Santos, presentes os conselheiros Deivid Alessandro Inácio Duarte, Diego Piotrowski Machado, Júlio César Vicente Franco, Antônio Marcos Camargo de Andrade, Ananda Chalegre dos Santos, Rogério Orém de Andrade e a Secretária-Geral Kássia de Quadros.

Considerando que o Processo de Sindicância Disciplinar observou os ditames da Lei 20.656/21 e da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970 e suas alterações e respeitou os mandamentos constitucionais vigentes;

DELIBERA:

I – Por unanimidade de votos, pela **ABSOLVIÇÃO** dos ex-servidores e **ARQUIVAMENTO** do processo;

II – Publique-se;

III – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos do Departamento de Polícia Penal para as providências pertinentes, bem como registro e ciência ao servidor;

IV – Encaminhe-se à Corregedoria do Departamento de Polícia Penal para arquivamento, nos termos do art. 2º, inciso IV da Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016.

Curitiba, 10 de julho de 2024.

Maurício Ferracini dos Santos
Vice-Presidente do Conselho da Polícia Penal

79839/2024SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
CONSELHO DA POLÍCIA PENAL**DELIBERAÇÃO N.º 22/2024**

O CONSELHO DA POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 21.404 de 13 de abril de 2023 e art. 4º e incisos da Resolução nº 342, de 12 de maio de 2023, e

Considerando que o Processo de Sindicância Disciplinar, **Protocolo 20.648.848-4**, em desfavor do servidor Diocrecio Izaltino Mendes, CPF XXX.XXX.609-19/PR – Guarda Temporário Prisional, foi distribuído na Reunião Ordinária nº 029, de 20 de fevereiro de 2024 à Conselheira Ananda Chalegre dos Santos;

Considerando que o servidor foi devidamente notificado da data do julgamento, no Edital nº 19/2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11684, de 20 de junho de 2024;

Considerando que o Processo de Sindicância Disciplinar foi julgado pelo Conselho da Polícia Penal na Reunião Ordinária nº 42, de 03 de julho de 2024, transmitido por videoconferência através do link <https://www.webconf.pr.gov.br/b/kas-avc-vcu-jem>, sob a Presidência do Sr. Maurício Ferracini dos Santos, presentes os conselheiros Deivid Alessandro Inácio Duarte, Diego Piotrowski Machado, Júlio César Vicente Franco, Antônio Marcos Camargo de Andrade, Ananda Chalegre dos Santos, Rogério Orém de Andrade e a Secretária-Geral Kássia de Quadros.

Considerando que o Processo de Sindicância Disciplinar observou os ditames da Lei 20.656/21 e da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970 e suas alterações e respeitou os mandamentos constitucionais vigentes;

DELIBERA:

I – Por unanimidade de votos, pela **ABSOLVIÇÃO** do servidor;

II – Publique-se;

III – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos do Departamento de Polícia Penal para as providências pertinentes, bem como registro e ciência ao servidor;

IV – Encaminhe-se à Corregedoria do Departamento de Polícia Penal para arquivamento, nos termos do art. 2º, inciso IV da Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016.

Curitiba, 10 de julho de 2024.

Maurício Ferracini dos Santos
Vice-Presidente do Conselho da Polícia Penal

79840/2024SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
CONSELHO DA POLÍCIA PENAL**DELIBERAÇÃO N.º 23/2024**

O CONSELHO DA POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 21.404 de 13 de abril de 2023 e art. 4º e incisos da Resolução nº 342, de 12 de maio de 2023, e

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar, **Protocolo 20.020.054-3**, em desfavor do servidor Arthur Schwars, CPF XXX.XXX.389-68 – Policial Penal, foi distribuído na Reunião Ordinária nº 029, de 20 de fevereiro de 2024 ao Conselheiro Antônio Marcos Camargo de Andrade;

Considerando que o servidor e seu defensor Dr. Mario Francisco Barbosa, OAB/PR nº 49.884 foram devidamente notificados da data do julgamento, no Edital nº 19/2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11684, de 20 de julho de 2024;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar foi julgado pelo Conselho da Polícia Penal na Reunião Ordinária nº 42, de 03 de julho de 2024, transmitido por videoconferência através do link <https://www.webconf.pr.gov.br/b/kas-avc-vcu-jem>, sob a Presidência do Sr. Maurício Ferracini dos Santos, presentes os conselheiros Deivid Alessandro Inácio Duarte, Diego Piotrowski Machado, Júlio César Vicente Franco, Antônio Marcos Camargo de Andrade, Ananda Chalegre dos Santos, Rogério Orém de Andrade e a Secretária-Geral Kássia de Quadros.

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar observou os ditames da Lei 20.656/21 e da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970 e suas alterações e respeitou os mandamentos constitucionais vigentes;

DELIBERA:

I – Por unanimidade de votos, pela **ABSOLVIÇÃO** do servidor;

II – Publique-se;

III – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos do Departamento de Polícia Penal para as providências pertinentes, bem como registro e ciência ao servidor;

IV – Encaminhe-se à Corregedoria do Departamento de Polícia Penal para arquivamento, nos termos do art. 2º, inciso IV da Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016.

Curitiba, 10 de julho de 2024.

Maurício Ferracini dos Santos

Vice-Presidente do Conselho da Polícia Penal

79843/2024**PORTARIA Nº 212/2024-SINDICÂNCIA**

O **CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL**, designado pela Resolução nº. 005, de 06 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.335, de 10/01/2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis **DIEGO ARMANDO CHAVES, CPF: XXX.916.529-XX/PR**, ocupante do cargo de Policial Penal e **ANDERSON LUIZ MULLER, CPF: XXX.767.739-XX/PR**, ocupante do cargo de Policial Penal, ambos lotados na Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu IV/PR, para que, no protocolo nº **22.454.716-1**, nos termos da Lei nº 20.656/2021, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, conclua os trabalhos de apuração dos fatos narrados nos protocolos nº **22.383.109-5**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de Julho de 2024.

ELIETY NEVES PEREIRA DE MEDINA
Corregedora – Geral da Polícia Penal.

79874/2024**GABINETE DO SECRETÁRIO****Protocolo nº 22.307.781-1**

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 1533/2024-AT/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração de Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0764/2022, firmado entre o Estado

do Paraná, por meio desta Secretaria de Estado e a empresa **RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 69.207.850/0001-61, sediada no Município de Santa Barbara d' Oeste/SP – cujo objeto corresponde à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Limpeza, Asseio, Conservação e outros para atender as necessidades do Batalhão de Polícia de Choque do Comando de Policiamento Especializado da Polícia Militar – visando a prorrogação de vigência contratual, pelo período adicional de 12 (doze) meses, de 01/09/2024 até 31/08/2025, mantendo-se o valor total do contrato, no importe de **R\$ 35.768,11 (trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e onze centavos)**, e demais cláusulas contratuais, conforme Minuta do Termo Aditivo apresentada (89/90).

II. DECLARO que, para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal são de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 12 de julho de 2024.

Coronel PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública.

79631/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 17.288.295-1

I. Trata-se de Recurso Administrativo interposto pelo militar estadual 3º Sgt. QPMG 1-0 GERSON SHIMADA PEREIRA, titular do CPF nº XXX.211.129-XX, visando a revisão da decisão exarada pelo Exmo. Sr. Comandante-Geral da PMPR, por meio da Solução de Requerimento nº 088/2023, que manteve o indeferimento pretérito da promoção por Ato de Bravura, em favor do postulante, pela Comissão de Promoção de Praças;

II. Considerando a inexistência de requisito prévio de admissibilidade e fundamentação técnica trazida na Informação nº 1525/2024-AT/SESP, as quais adoto na íntegra como razões de decidir;

IV. NÃO CONHEÇO do Recurso interposto;

V. PUBLIQUE-SE;

VI. ENCAMINHE-SE à Assessoria Militar, com vistas à PMPR, para intimação do interessado e demais providências cabíveis.

Curitiba-Paraná, 10 de julho de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

79471/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 22.015.908-6

De acordo com a Decisão Secretarial n.º 018/2024 – SESP, a qual trata sobre Procedimento de Sindicância instaurado por meio da Resolução n.º 207/2024 – SESP, publicada em Diário Oficial do Estado n.º 11649, de 29 de abril de 2024.

DETERMINO, nos termos do art. 9º, do Decreto Estadual n.º 5.792 de 2012, que seja a viatura oficial submetida para conserto, bem como comunicação à Secretaria da Fazenda para inscrição do condutor civil em Dívida Ativa, pela falta de interesse no adimplemento do valor da reparação do dano.

PUBLIQUE-SE.

ENCAMINHE-SE à CPPAD/SESP para desmembramentos e encaminhamentos necessários.

Curitiba-Paraná, 11 de julho de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

79467/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 22.174.763-1

I – CONHEÇO e NEGO PROVIMENTO ao Recurso Administrativo

interposto pelo militar JOHNNY ALEXANDER LUCAS, portador do CPF nº XXX.069.419-XX, nos termos das razões expostas na Informação nº 1532/2024 – AT/SESP, mantendo a decisão proferida pelo Exmo. Sr. Comandante-Geral da PMPR, que não conheceu do recurso face a ocorrência da preclusão temporal.

II – PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar para conhecimento, dar ciência aos interessados e demais providências cabíveis.

Curitiba-Paraná, 10 de julho de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

79470/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 22.349.806-0

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 1º, §§ 1º e 5º e do artigo 2º, § 3º, do Decreto Estadual nº 1.675/2023 e conforme certificado pelo respectivo Núcleo de Apoio, o uso de placas particulares por veículos oficiais, para serviço policial de natureza reservada, conforme justificativa e elementos da solicitação apresentados à fls. 6;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE ao Exmo. Sr. Diretor-Geral do DETRAN/PR para as medidas administrativas decorrentes, inclusive o prazo de vencimento da respectiva placa, nos termos do § 4º, do artigo 2º, do Decreto Estadual nº 1.675/2023.

Curitiba-Paraná, 10 de julho de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

79486/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 22.291.160-5

I. AUTORIZO, com fundamento nos artigos 103, inciso II e 105 da Lei Estadual nº 15.608/2007, no artigo 1º, §§ 3º e 5º do Decreto Estadual nº 4189/2016 e nos termos da Informação nº 1486/2024-AT/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração do **Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0447/2019**, firmado entre o Estado do Paraná, por meio desta Secretaria de Estado e a empresa VITALTEC ELEVADORES LTDA., inscrita no CNPJ nº 24.836.848/0001-13, sediada no Município de Curitiba-PR – cujo objeto corresponde à contratação de empresa para a manutenção e suporte de elevadores para atender a demanda do Departamento da Polícia Civil – pelo prazo de **12 (doze) meses, de 26/07/2024 até 25/07/2025**, mantendo-se o valor total do contrato no importe de **R\$ 7.320,00 (sete mil, trezentos e vinte reais)** e demais cláusulas contratuais, conforme Minuta de Termo Aditivo acostada às fls. 189/190.

II. DECLARO que, para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 11 de julho de 2024

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública.

79479/2024

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo n.º 18.699.607-0

I. RECONHEÇO E INDENIZO, com base na Informação nº 1536/2024 AT/SESP, no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no artigo 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.352/2023 c/c o artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, em favor da empresa **DELTALIMP SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.129.629/0001-07, no valor de **R\$ 22.399,56 (vinte e dois mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos)**, referente à reajuste de prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação para o Instituto de Criminalística – IC de Curitiba – Polo A – Região de Curitiba, conforme Nota Fiscal nº 16246 (fl. 25/26), vinculada ao **Contrato Administrativo nº 230/2019**;

II. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela origem (fls. 1330), não há justa causa para apuração de responsabilidade funcional sobre a causa;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 11 de julho de 2024

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse
Diretor-Geral da SESP

79469/2024

RESOLUÇÃO Nº 422/2024

Revogar, a Resolução nº 356/2024-SESP e Designar servidores para comporem a Comissão Técnica de Aquisição de Semoventes (cães).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 90 da Constituição Estadual, Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, e pelo Decreto Estadual nº 4468, de 18 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a Resolução nº 356/2024-SESP, publicada em Diário Oficial nº 11.689, de 27 de Junho de 2024.

Art. 2º DESIGNAR os servidores listados abaixo para comporem a comissão técnica de planejamento para futura aquisição de semoventes (cães), responsáveis pela condução dos procedimentos e documentos, que antecederá a realização de processo licitatório:

Função	Órgão/Unidade	Nome	CPF
Presidente	SESP	Maj. QOPM Cecílio Campiolo Luz	XXX.658.899-XX
Membros	SESP	Cap. QOPM Caroline da Silva Pegoraro Barboza	XXX.245.729-XX
		Cesar de Souza Valverde	XXX.415.339-XX
Membros Técnicos	DPC	Juliano Riboli	XXX.446.390-XX
		Lucas Daniel Ianesko	XXX.287.269-XX
Membros Técnicos	DEPPEN	Barbara Nunes	XXX.300.576-XX
		André Skodowski da Cruz	XXX.915.439-XX
Membros Técnicos	PMPR	Cap. Marcelo Henrique Hoiser	XXX.822.619-XX
		1º Ten. Morgana Chaves da Silva	XXX.389.249-XX
Membros Técnicos	CBM	1ºTen. QOBM Daniel Kaneko Leal	XXX.018.929-XX
		Sd. QPBM Rodrigo Do Espírito Santo	XXX.006.359-XX
Membros Técnicos	PCP	Viviane Paola Zibe e Piegel	XXX.433.559-XX
		Amanda Jussiani Fagundes Gouveia	XXX.335.759-XX
		Isabella Ferreira Melo	XXX.417.916-XX

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 10 de julho de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

79481/2024

RESOLUÇÃO Nº 424/2024

Designar servidores para exercer as funções de Agentes de Contratação, incluindo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 90 da Constituição Estadual, Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, e pelo Decreto Estadual nº 4468, de 18 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para exercer as funções de Agentes de Contratação, incluindo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, visando à realização de processos licitatórios e procedimentos auxiliares em prol desta Secretaria e de todas as unidades da Secretaria Da Segurança Pública:

NOME:	CPF:
Larissa Hora da Motta	XXX.067.439-XX
Thyago Vargas Ferreira	XXX.456.849-XX

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 10 de julho de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

79484/2024

NÚMERO DE PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA	PROTOCOLO CORREGEDORIA DE ASSUNTOS DISCIPLINARES	PROTOCOLO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL	PROCEDIMENTO	DELEGADO DE POLÍCIA DESIGNADO PARA PRESIDÊNCIA
54/2024	238/2024	38/2024	Processo Administrativo Disciplinar	Onde lê-se Ivo Dyniewicz Junior, leia-se Alexandre Bpnzatto
57/2024	145/2023	50/2024	Processo Administrativo Disciplinar	Onde lê-se Thaiz Fernanda Corona, leia-se Itiro Hashitani

78694/2024

NÚMERO DE PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA	PROTOCOLO CORREGEDORIA DE ASSUNTOS DISCIPLINARES	PROTOCOLO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL	PROCEDIMENTO	DELEGADO DE POLÍCIA DESIGNADO PARA PRESIDÊNCIA
52/2024	218/2023	72/2024	Processo Administrativo Disciplinar	Marcos Araguari de Abreu
53/2024	242/2024	39/2024	Processo Administrativo Disciplinar	Alfredo Dib Junior
54/2024	238/2024	38/2024	Processo Administrativo Disciplinar	Ivo Dyniewicz Junior
55/2024	244/2023	74/2024	Processo Administrativo Disciplinar	Osmar de Albuquerque Pontes Junior
56/2024	600/2023	181/2023	Processo Administrativo Disciplinar	Adilson Ricardo da Silva
57/2024	145/2023	50/2024	Processo Administrativo Disciplinar	Thaiz Fernanda Corona
58/2024	148/2024	24/2024	Processo Administrativo Disciplinar	Nilmar Manfrin da Silva
59/2024	3/2024	53/2024	Processo Administrativo Disciplinar	Fernando de Carvalho Sant Ana
60/2024	122/2023	49/2024	Processo Administrativo Disciplinar	Itiro Hashitani (em substituição)

78584/2024

NÚMERO DE PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA	PROTOCOLO CORREGEDORIA DE ASSUNTOS DISCIPLINARES	PROTOCOLO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL	PROCEDIMENTO	DELEGADO DE POLÍCIA DESIGNADO PARA PRESIDÊNCIA
61/2024	24/2023	7/2024	Processo Administrativo Disciplinar	Ivo Dyniewicz Junior

78640/2024

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 1171 DE 11/07/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
CHRISTIAN CORREIA BARBOSA LEMOS				90	26/08/2014 25/08/2019	11/10/2024 08/01/2025
135467928	1	NAUNICA	224106289			

79421/2024

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. Ao Sr. Lauffi Sebastian Dadalt Berkenbrock, RG 6.249.019-5, que foi ocupante do cargo de Soldado 1ª Classe da Polícia Militar do Paraná, simbologia QPMG 1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato através do número (41) 33044700, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 21 de junho de 2024.

1º Ten. QOPM Matheus Marques de Almeida,
Chefe da Subseção de Implantação DP/1.

(Ref. Boletim-Geral nº 113 de 18 de junho de 2024 E-Protocolo nº 21.950.794-1)

69360/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 22.061.197-3

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 112, §12, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e nos termos da Informação nº 1537/2024 – AT/SESP, a celebração do **Décimo Sexto Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 0319/2019**, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 1314/2017, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria e a empresa **PLANSUL – PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 78.533.312/0001-58 – cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de copeira, limpeza, asseio e conservação para atender as necessidades do Centro de Operações Policiais Militares – COPOM – visando o reajuste do valor do contrato, resultado de repactuação, no importe de 8,33%, referente a data base 01/02/2024, conforme Aviso nº 06/2024 – DOS/SEAP (fls.03/09) – passando o valor mensal de **R\$ 53.718,48 (cinquenta e três mil setecentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos)** para **R\$ 58.193,21 (cinquenta e oito mil cento e noventa e três reais e vinte e um centavos)**, a partir de 01/02/2024, conforme Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 211/212);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. **PUBLIQUE-SE** no prazo legal;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para

providências.

Curitiba, 11 de Julho de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

79373/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 22.295.380-4

I. RETIFICO, o Despacho de fl. 268, publicado em Diário Oficial nº 11694, de 04/07/2024 (fl. 269), nos termos a seguir:

II. ONDE SE LÊ:

“**I. AUTORIZO**, com fundamento no artigo 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2021 e nos termos da Informação 1467/2024-AT/SESP e artigo 1º, inciso IV, da Resolução PGE nº 67/2022, a celebração de contrato, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná e a empresa **HORT FOODS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.365.540/0001-90, sediada no Município de Floresta-PR – em utilização à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 0005/2023 – pretendendo a aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender a demanda da Corregedoria Geral da Polícia Militar - COGER, no valor global de R\$ 7.387,35 (sete mil trezentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos), conforme Minuta do Contrato acostada às fls. 245/256.”

III. LEIA-SE:

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2021 e nos termos da Informação 1535/2024-AT/SESP e artigo 1º, inciso IV, da Resolução PGE nº 67/2022, a celebração de contrato, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná e as empresas **HORT FOODS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.365.540/0001-90, sediada no Município de Floresta-PR, e **JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 33.263.949/0001-33, sediada no Município de Cascavel-PR – em utilização à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 0005/2023 – pretendendo a aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender a demanda da Corregedoria Geral da Polícia Militar - COGER, nos valores globais respectivos de R\$ 6.964,92 (seis mil novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos) e R\$ 422,43 (quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos), conforme Minutas dos Contratos acostadas às fls. 270/281 e 282/292;

IV. Permanecem inalterados os demais termos não abrangidos pela presente retificação;

V. REPUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Setor de Contratos e Convênios para providências legais.

Curitiba, 11 de julho de 2024.

Coronel PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública.

79366/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 21.225.432-0

I – ADJUDICO, nos termos dos artigos 13, inciso VII e 107, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, o objeto deste procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, autuado sob nº **191/2024**, visando a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do corpo de bombeiros do município de Telêmaco Borba/PR, conforme descrição abaixo:

Lotes 01 e 06: RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.205.260/0001-22, que apresentou a proposta no valor total de **R\$ 44.822,53 (quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos).**

Lotes 02, 09 e 10: PRIME - COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.672.613/0001-78, que apresentou a proposta no valor total de **R\$ 28.592,25 (vinte e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos).**

Lotes 03 e 08: ZR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.874.556/0001-99, que apresentou a proposta no valor

total de **R\$ 18.714,85 (dezoito mil, setecentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos).**

Lote 04: J F DA SILVA HORTIFRUTI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.245.172/0001-66, que apresentou a proposta no valor total de **R\$ 30.027,35 (trinta mil, vinte e sete reais e trinta e cinco centavos).**

Lotes 05 e 07: L.K.S. COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.960.452/0001-95, que apresentou a proposta no valor total de **R\$ 37.897,10 (trinta e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e dez centavos).**

- Valor global da licitação: R\$ 160.054.08 (cento e sessenta mil, cinquenta e quatro reais e oito centavos)

II - HOMOLOGO, com base nos artigos 13, inciso VIII e 107, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos do ato que declarou as empresas vencedoras (**mov. 192**), o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº **191/2024**, visando a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do corpo de bombeiros do município de Telêmaco Borba/PR, conforme descrição abaixo:

Lotes 01 e 06: RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.205.260/0001-22, que apresentou a proposta no valor total de **R\$ 44.822,53 (quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos).**

Lotes 02, 09 e 10: PRIME - COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.672.613/0001-78, que apresentou a proposta no valor total de **R\$ 28.592,25 (vinte e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos).**

Lotes 03 e 08: ZR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.874.556/0001-99, que apresentou a proposta no valor total de **R\$ 18.714,85 (dezoito mil, setecentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos).**

Lote 04: J F DA SILVA HORTIFRUTI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.245.172/0001-66, que apresentou a proposta no valor total de **R\$ 30.027,35 (trinta mil, vinte e sete reais e trinta e cinco centavos).**

Lotes 05 e 07: L.K.S. COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.960.452/0001-95, que apresentou a proposta no valor total de **R\$ 37.897,10 (trinta e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e dez centavos).**

- Valor global da licitação: R\$ 160.054.08 (cento e sessenta mil, cinquenta e quatro reais e oito centavos)

III – Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

IV – PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Centro de Licitações para as providências legais e posterior remessa para o órgão demandante convocar a licitante vencedora para assinatura do contrato.

Curitiba, 12 de julho de 2024.

Coronel PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Decreto nº 012/2023

79718/2024

Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 35/2024

(Protocolo nº 22.233.666-0)

Considerando a necessidade de serviços de saneamento básico, incluindo a distribuição de água potável, prestados pela Companhia de Saneamento do Paraná, inscrita em CNPJ nº 76.484.013/0001-45, em atendimento à Unidade da Rede do Sistema Nacional de Emprego (SINE/PR) de Umuarama.

Considerando a continuidade da utilização dos serviços acima citados, ainda que sem a realização do adimplemento, em atendimento a esta Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, **referente ao mês de 12.2023.**

Considerando o disposto em artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 18 de março de 1964, regulamentado pelo art. 2º do Decreto nº 62.115, de 12 de

janeiro de 1968;

RECONHEÇO a exatidão da dívida perante o(a) credor(a)
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR, inscrito no
CNPJ/CPF sob o nº.76.484.013/0001-45**, no valor de R\$ 361,69 (trezentos e
sessenta e um reais e sessenta e nove centavos), conforme boleto disposto em
mov. 52, em razão da utilização dos serviços de saneamento básico e
distribuição de água potável, consumidos por esta Secretaria de Estado em
atendimento à Unidade da Rede SINE/PR de Umuarama.

A Secretaria de Estado da Fazenda providenciará as alterações
orçamentárias necessárias que darão suporte à referida despesa, na rubrica
orçamentária 3390.9200 – Despesas de exercícios anteriores.

Curitiba, 08 de julho de 2024.

Kevin Luan Bossa

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
(Resolução nº 003/2023-SETR/GS)

DESPACHO nº 617/2024 – SETR

Referente ao Protocolo nº 22.233.666-0

- I. **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 5º, da Lei Estadual nº 21.352/2023,
com fulcro no art. 37, do Decreto nº 10.086/2022, com base na Informação nº
498/2024 NFS/SETR e o Despacho nº 085/2024-AT/SETR (mov. 65), o
**pagamento por indenização da fatura (mov. 52) atinente a prestação de
serviço contínuo de saneamento e disponibilização de água referente ao mês
de 12.2023, em atendimento à Unidade da Rede SINE/PR de Umuarama,
em benefício da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA
SANEPAR, CNPJ sob nº 76.484.013/0001-45, no valor de R\$ 361,69
(trezentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos), em que pese a
existência de certidão positiva de débitos nº 29240/2024, considerando que
houve a devida prestação dos serviços, com fulcro na Informação Técnica nº
479/2023-AT/SETR (mov. 57), na Informação Nº 101/2018-ATJ/GAB/PGE e
Acórdão nº 216/2013 – TCE/PR**
- II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo
de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal
do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da
formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as
consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do
prazo de validade e sem pendências.
- III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.
- IV. **Ao SETR/NFS** para providências.

Curitiba, 12 de junho de 2024.

Kevin Luan Bossa

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
(Resolução nº 003/2023-SETR/GS)

79725/2024

Receita Estadual do Paraná

PORTARIA REPR Nº 156/2024

*Designa servidores para o Grupo de
Especialistas de IPV4 – GEIPVA.*

A DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso de
suas atribuições legais, com amparo no art. 9º, incisos I e IX, do Anexo II da
Resolução SEFA nº 1132, de 28 de julho de 2017,

DETERMINA

Art. 1.º Fica alterado o Anexo I da Portaria nº 113, de 18 de junho de
2024, com a inclusão da Auditora Fiscal Rosa Fátima Dos Santos, que passa a ter
a seguinte redação:

ANEXO I

LOTAÇÃO DE ORIGEM	NOME	RG
1ª DRR	Alexandre Seixas	4.XXX.260-3

3ª DRR	Elenice do Rocio Padilha Bonfim	4.XXX.286-7
6ª DRR	José Antonio Vidal de Figueiredo	7.XXX.671-6
8ª DRR	José Augusto Garcia	3.XXX.194-9
	José Carlos Silva Donato	3.XXX.479-0
	José de Carvalho Júnior	3.XXX.765-0
	Leunilton Antonio Giusti	3.XXX.042-7
	Marlon Voigt Machado	5.XXX.030-6
9ª DRR	Rosa Fátima Dos Santos	4.XXX.970-1
11ª DRR	Tânia Célia de Carvalho Pozzati	4.XXX.071-8
SIPVA/IGA	Adriana Elissa Notoya	6.XXX.581-7

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 11 de julho de 2024.

Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski
Diretora da Receita Estadual do Paraná

79586/2024

PORTARIA REPR Nº 157/2024

A DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ – REPR, no uso
das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, Anexo II do Regimento da
REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pelas Resoluções
SEFA nºs 1423/2017 e 56/2021, bem como, o contido no eProtocolo nº
22.440.924-9, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR DE 12.08.2024 a 21.08.2024	LINO FLÁVIO ROLIM DE MOURA RG nº 4.931.089-7 AF-I	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Chefe de Agência – Símbolo “I”, para responder cumulativamente pela chefia da Agência da Receita Estadual – ARE de Cascavel, e da Inspeção Regional de Arrecadação – IRA, ambas da Delegacia Regional da Receita de Cascavel – 13ª DRR, em substituição ao titular Walter Evandro Zari, RG nº 7.690.312-3, que ocupa a Função de Gestão Tributária – Chefe de Divisão – Símbolo “F”, por motivo de férias.

Curitiba, 11 de julho de 2024.

Davidson Benjamin Lessa Mendes
Diretor-adjunto da REPR
Delegação de Competência – Portaria nº 83/2024

79376/2024

PORTARIA REPR Nº 158/2024

Altera a Portaria nº 13, de 30 de janeiro de 2024, que designa servidores para comporem o Grupo de Especialistas de ITCMD – GITCMD.

A DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso de
suas atribuições legais, com amparo no art. 9º, incisos I e IX, do Anexo II da
Resolução SEFA nº 1132, de 28 de julho de 2017, e considerando o contido no
Protocolo nº 22.441.518-4,

ESTABELECE

Art. 1.º Ficam realizadas as seguintes alterações no efetivo do Grupo de
Especialistas de ITCMD – GITCMD criado pela Portaria REPR nº 13, de 30 de
janeiro de 2024:

Lotação de Origem (DRR)	Dispensar	Designar
3ª	-	Genildo Duffeche Tibes
5ª	-	Horácio Hurlia
11ª	José Luiz Sorbeline	-
11ª	Sergio de Holanda Cavalcanti	-
14ª	Andrei Gomes de Almeida	-

Art. 2.º Fica alterado o ANEXO ÚNICO da Portaria REPR nº 13/2024,
que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO da Portaria REPR nº 13/2024

Lotação de Origem (DRR)	Nome
1ª	Maria Lucia Correia de Paula
3ª	Genildo Duffeche Tibes
	Odair de Paula Bomfim
5ª	Carlos Cesar Fabris
	Horácio Hurlia
	Ivanês Joséfi
6ª	Clayton Domingues de Oliveira
	Claudinéia Belo Moura
8ª	Claudio Kressin
	Dykson Yukito Momoi
	Maria de Fátima Domingues
9ª	José Carlos Endlich
	Rogério Galdeano

11ª	Edinéia Yoshie Honma Ghefferson Tavares
13ª	Erson Lopes da Silva Marcos Antonio Moreira Carlos Vimar Koslowski Cecília Delicoli Evanuel da Silva Pereira Izaura Midori Ouyama

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 11 de julho de 2024.

Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski
Diretora da Receita Estadual do Paraná

79588/2024

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

**Ciência de Autos de Infração
Edital n. 45/2024**

A Receita Estadual do Paraná cientifica os sujeitos passivos que foram lavrados os Autos de Infração relacionados abaixo, para a formalização de créditos tributários conforme a Seção III da Lei n. 18.877, publicada em 30 de setembro de 2016.

Passados dez dias corridos da publicação deste edital, as intimações serão consideradas efetuadas (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV).

A partir da data da intimação, terão o prazo de até trinta dias corridos para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, contados na forma do artigo 36 da Lei n. 11.580/1996, e conforme o calendário de expediente bancário do município da sede da Delegacia da Receita (DRR) da origem da medida fiscal.

Para pagamento dos autos de infração relativos ao ICMS (para qualquer data de fato gerador ou penalidade) ou de ITCMD (cujos fatos geradores tenham ocorrido a partir de 1º.1.2016 e com as penalidades previstas nos incisos I, II ou III do parágrafo 1º do artigo 33 da Lei n. 18.573/2015), o valor da multa e dos respectivos juros de mora serão reduzidos em cinquenta por cento, na forma das leis de cada imposto.

Para pagamento dos autos de infração relativos ao ICMS apurado pelas regras do Simples Nacional o valor da multa será reduzido em cinquenta por cento (Lei Complementar n. 123/2006, artigo 35; Resolução CGSN n. 140/2018, artigos 95 e 96, parágrafo único, inciso I; Lei n. 9.430/1996, artigo 44, parágrafo 3º; Lei n. 8.218/1991, artigo 6º, inciso I). No caso de parcelamento, o valor da multa será reduzido em quarenta por cento (Lei Complementar n. 123/2006, artigo 35; Resolução CGSN n. 140/2018, artigo 46, inciso IV, alínea "a") na forma da lei.

Também a partir da data da intimação, terão o prazo de até trinta dias úteis para a apresentação de defesa administrativa (Reclamação) nos termos dos artigos 14 e 48 da Lei n. 18.877/2016, podendo ainda, efetuar depósito administrativo do montante integral (Lei n.18.877/2016, artigo 46), caso queiram fazer cessar a incidência dos juros de mora.

Os prazos processuais serão contados em dias úteis na forma do artigo 22 da Lei n. 18.877/2016 (sendo adotado o calendário de expediente da sede da Receita Estadual do Paraná, localizada no município de Curitiba).

Os sujeitos passivos poderão pagar a importância que entenderem devida e impugnar o restante da exigência, nos termos do artigo 16 da Lei n. 18.877/2016.

A apresentação da defesa (RECLAMAÇÃO) não está condicionada a qualquer desembolso prévio e instaura a fase litigiosa do processo.

Caso a Reclamação não seja apresentada, aplicam-se ao autuado os efeitos da revelia, imputando-se como verdadeiros os fatos descritos no auto de infração, nos termos do artigo 48, parágrafo 2º, da Lei n. 18.877/2016.

Não será conhecida a reclamação interposta fora do prazo legal (artigo 14, parágrafo 3º, da Lei n. 18.877/2016).

O acesso aos documentos e à íntegra dos autos, bem como a apresentação

de petição, poderá ser realizada pelo responsável ou seu procurador por meio do menu e-PAF da lista de serviços do ReceitaPR.

Relação dos Autos de Infração

5ª DRR - Guarapuava

Auto de infração: **8004917-0**

Identificação: (*) Sujeito Passivo:
624.018.159-53 ADAUTO DANIEL DA ROCHA

5ª DRR - Guarapuava

Auto de infração: **8004931-5**

Identificação: (*) Sujeito Passivo:
004.975.229-42 ANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS

5ª DRR - Guarapuava

Auto de infração: **8004929-3**

Identificação: (*) Sujeito Passivo:
601.855.039-34 Boleslau Joao Sekula

5ª DRR - Guarapuava

Auto de infração: **8004930-7**

Identificação: (*) Sujeito Passivo:
068.394.059-74 THIAGO VIEIRA CALAZAM

5ª DRR - Guarapuava

Auto de infração: **8004925-0**

Identificação: (*) Sujeito Passivo:
123.525.789-49 JOAO PINTO DOS SANTOS

5ª DRR - Guarapuava

Auto de infração: **8004895-5**

Identificação: (*) Sujeito Passivo:
532.842.409-34 CICERO MENDES ROCHA

5ª DRR - Guarapuava

Auto de infração: **8004938-2**

Identificação: (*) Sujeito Passivo:
178.102.999-72 JOSE DAVID ZARPELON

5ª DRR - Guarapuava

Auto de infração: **8004942-0**

Identificação: (*) Sujeito Passivo:
044.470.999-18 JULIANO MOREIRA BATISTA

(*)=> CAD-ICMS, CNPJ ou CPF

Curitiba, 12 de Julho de 2024

Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski
Diretora da Receita Estadual do Paraná

79748/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Ciência de Autos de Infração - Edital n. 17/2024

A Receita Estadual do Paraná cientifica os sujeitos passivos que foram lavrados os Autos de Infração relacionados abaixo, para a formalização de créditos tributários conforme a Seção III da Lei n. 18.877, publicada em 30 de setembro de 2016.

Decorridos dez dias da publicação deste edital, as intimações serão consideradas efetuadas (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV).

A partir da data da intimação, terão o prazo de até trinta dias para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, contados na forma do artigo 36 da Lei n. 11.580/1996, e conforme o calendário de expediente bancário do município da sede da Delegacia da Receita (DRR) da origem da medida fiscal.

Para pagamento dos autos de infração relativos ao ICMS (para qualquer data de fato gerador ou penalidade) ou de ITCMD (cujos fatos geradores tenham ocor-

rido a partir de 1º.1.2016 e com as penalidades previstas nos incisos I, II ou III do parágrafo 1º do artigo 33 da Lei n. 18.573/2015), o valor da multa e dos respectivos juros de mora serão reduzidos em cinquenta por cento, na forma das leis de cada imposto.

O mesmo prazo de trinta dias vale para a apresentação de defesa administrativa (Reclamação) nos termos dos artigos 14 e 48 da Lei n. 18.877/2016, podendo ainda, efetuar depósito administrativo do montante integral (Lei n.18.877/2016, artigo 46), caso queira fazer cessar a incidência dos juros de mora.

Os prazos processuais serão contados em dias úteis na forma do artigo 22 da Lei n. 18.877/2016 (sendo adotado o calendário de expediente da sede da Receita Estadual do Paraná, localizada no município de Curitiba).

Os sujeitos passivos poderão pagar a importância que entenderem devida e imputar o restante da exigência, nos termos do artigo 16 da Lei n. 18.877/2016.

A apresentação da defesa (RECLAMAÇÃO) não está condicionada a qualquer desembolso prévio e instaura a fase litigiosa do processo.

Caso a Reclamação não seja apresentada, aplicam-se ao autuado os efeitos da revelia, imputando-se como verdadeiros os fatos descritos no auto de infração, nos termos do artigo 48, parágrafo 2º, da Lei n. 18.877/2016.

Não será conhecida a reclamação interposta fora do prazo legal (artigo 14, parágrafo 3º, da Lei n. 18.877/2016).

Relação dos Autos de Infração

DRR-A.I.	Identificação	Sujeito Passivo
05-6643141-0	016067479-40	AFONSO KATRUCH
05-6643146-0	635093429-68	CECILIA KATRUCH DE OLIVEIRA
05-6643142-8	564064609-87	ELOINA KATRUCH
05-6643140-1	820377529-20	EZILDA TEREZINHA DA SILVA
05-6643138-0	065397479-50	GILBERTO CASAO
05-6643147-9	903930079-87	IRENE KATRUCH VAZ
05-6643144-4	039558239-38	JOAO KATRUCH
05-6643139-8	011079969-02	JOVANA CASAO
05-6643143-6	613620269-72	LUIZ KATRUCH
05-6643145-2	439771119-49	PEDRO KATRUCH
08-6643688-8	598870019-53	ESPOLIO DE ALTERIO ZANATTA POLETTI
08-6643688-8	881624439-91	FRANCIS JULIANA POLETTI FREIRE

Curitiba, 12 de julho de 2024

SUZANE APARECIDA GAMBETTA DOBJENSKI
Diretora da Receita Estadual do Paraná

79753/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

NOTIFICAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA
Edital n. 12/2024

A Receita Estadual do Paraná científica os interessados abaixo das Notificações para Apresentação de Defesa Prévia, em conformidade com o disposto no artigo 22 da Lei Complementar Estadual n. 107, de 11 de janeiro de 2005, com a nova redação da LCE n. 118, de 14 de fevereiro de 2007, com o Decreto n. 5.568, de 14 de outubro de 2009 e com a Norma de Procedimento Fiscal da CRE n. 103 de 10 de novembro de 2009.

Decorridos dez dias desta publicação, serão consideradas efetuadas as intimações (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV), começando a contagem do prazo de até dez dias para a apresentação de Defesa Prévia, nos termos da NPF n. 103/2009, considerando a regra de contagem de prazo processual do artigo 22 da Lei n. 18.877/2016.

Relação das Notificações para Apresentação de Defesa Prévia

Protocolo: 20881281-5	CAF/OSF:	Nr.DITCMD: 20210001401-1
Notificação: 8024/2024	8ª DRR - LONDRINA	
CPF: 025596959-79	MARCOS REGINALDO PEREIRA	
Protocolo: 20881281-5	CAF/OSF:	Nr.DITCMD: 20210001401-1
Notificação: 8025/2024	8ª DRR - LONDRINA	
CPF: 058568209-75	ROSANGELA DE SOUZA	
Protocolo: 20881281-5	CAF/OSF:	Nr.DITCMD: 20210001401-1
Notificação: 8028/2024	8ª DRR - LONDRINA	
CPF: 064987429-33	SUSIMEIRE ALVES PEREIRA VENANCIO	
Endereços para apresentação:		
1ª DRR = RUA LOURENCO PINTO 50 - CURITIBA - PR		
3ª DRR = RUA THEODORO ROSAS 945 - PONTA GROSSA - PR		
5ª DRR = RUA ANDRADE NEVES 925 - GUARAPUAVA - PR		

6ª DRR = RUA PARANA 698 - JACAREZINHO - PR
8ª DRR = RUA PARA 473 - LONDRINA - PR
9ª DRR = AV PRUD. DE MORAES 211 - MARINGÁ - PR
11ª DRR = AV PARANA 3787 - UMUARAMA - PR
13ª DRR = R PADRE CHAMPAGNAT 130 - CASCAVEL - PR
14ª DRR = RUA ARARIBOIA 463 - PATO BRANCO - PR
17ª DRR = RUA VICENTE MACHADO 445 - CURITIBA - PR

Curitiba, 12 de julho de 2024

SUZANE APARECIDA GAMBETTA DOBJENSKI
Diretora da Receita Estadual do Paraná

79752/2024

Autarquias

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 183/2024 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, considerando os autos nº 1157-70-2024.8.16.0095, da Vara Cível de Iratí, referente ao contido no processo protocolado sob nº 22.011.000-1,

RESOLVE:

Art.1º SUSPENDER, até ulterior decisão, a aplicação e vigência da Portaria nº 153/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, edição nº 11688, de 26 de junho de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 12 de julho de 2024.

(assinado digitalmente)
Richard Golba
Diretor Presidente

79825/2024

Em tempo

Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda

RESOLUÇÃO N.º 045/2024 – SETR
protocolo n.º 22.394.282-2

Súmula: Convocada a IV Conferência Estadual de Economia Solidária, a ser realizada nos dias 27 e 28 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei n.º 21.352, de 01 de janeiro de 2023, regulamentada pelo Decreto n.º 003, de 01 de janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto n.º 386/2023, publicado no Diário Oficial do Paraná do dia 06 de fevereiro de 2023, edição 11354, considerando o contido na Lei Estadual n.º 19.784/2018 e no Decreto n.º 3923/2020, bem como com fundamentos na Resolução CNES-SENAE/MTE N.º 6, de 10 de Abril de 2024 e a Portaria MTE n.º 519, de 11 de abril de 2024, que convoca a 4ª Conferência Nacional de Economia Solidária – 4ª Conaes, que terá como tema: “ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA COMO POLÍTICA PÚBLICA: Construindo territórios democráticos por meio do trabalho associativo e da cooperação”,

RESOLVE:

Art.1º Convocar a IV Conferência Estadual de Economia Solidária, com tema “ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA COMO POLÍTICA PÚBLICA:

Construindo territórios democráticos por meio do trabalho associativo e da cooperação”, a ser realizada nos dias 27 e 28 de novembro de 2024.

Art. 2º A IV Conferência Estadual de Economia Solidária terá como objetivos promover a reflexão e análise sobre a realidade local da economia popular e solidária, fazer um balanço das políticas locais de promoção da economia popular e solidária, fazer uma avaliação do 1º Plano Nacional de Economia Solidária com base no documento revisado pelo Conselho Nacional, oferecer subsídios para o 2º Plano Nacional de Economia Popular e Solidária que será debatido na Conferência Nacional e eleger delegados e delegadas para a Conferência Nacional de Economia Popular e Solidária, conforme critérios definidos no Regulamento Geral da 4ª CONAES, e terá foco nos seguintes eixos:

I – Balanço das políticas públicas e análise de conjuntura que afetam a economia popular e solidária nos territórios onde ela está inserida;

II – Propostas de ação para o fomento e desenvolvimento da economia popular e solidária nos territórios, considerando as seguintes áreas temáticas:

- a) realidade socioambiental, cultural, política e econômica;
- b) produção, comercialização e consumo justo e solidário;
- c) financiamento: crédito e finanças solidárias;
- d) educação, formação e assessoramento técnico;
- e) ambiente institucional.

Art. 3º A IV Conferência Estadual da Economia Solidária será presidida pelo Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda ou, na sua ausência ou impedimento, pelo(a) servidor(a) público indicado(a) pelo referido Secretário de Estado.

Art. 4º A organização da Conferência contará com uma Comissão Organizadora Estadual – COE, a ser designada por resolução do Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda.

Art. 5º A COE deverá promover a elaboração e aprovação do Regimento Interno da IV Conferência Estadual de Economia Solidária.

Parágrafo único. Caberá ao Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, por meio de Resolução, a edição do Regimento Interno da IV Conferência Estadual de Economia Solidária.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de julho de 2024

Mauro Moraes
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

80973/2024

